



Número: **0000942-18.2024.8.17.2370**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho**

Última distribuição : **30/01/2024**

Valor da causa: **R\$ 126.461.333,47**

Assuntos: **Concurso de Credores, Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

| Partes                                                               | Advogados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VEGA - EMPREEDIMENTOS, PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA (AUTOR(A)) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                      | RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A))                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| PAMESA DO BRASIL S/A (AUTOR(A))                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                      | TARCISIO DE SOUZA NETO (ADVOGADO(A))<br>RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A))<br>ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))<br>THIAGO TORRES DE ASSUNCAO (ADVOGADO(A))                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| CREDORES DA RECUPERAÇÃO (REQUERIDO(A))                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                      | WILLIAN BARBOSA LEMOS (ADVOGADO(A))<br>LUAN GOMES PEIXOTO (ADVOGADO(A))<br>RAFAEL LOPES DO AMARAL (ADVOGADO(A))<br>ANDREA DE ORNELAS EBINER (ADVOGADO(A))<br>MARCIA IZABELLA MOTTA BEZERRA DE MENEZES AMORIM (ADVOGADO(A))<br>LUIZ VICENTE DE CARVALHO (ADVOGADO(A))<br>MARCELO ANTONIO PAGANELLA (ADVOGADO(A))<br>GERALDO GRAZZIOTTI BORGES (ADVOGADO(A))<br>IZABELA CLEMENTINO DE MIRANDA GONCALVES (ADVOGADO(A))<br>WAGNER DUCCINI (ADVOGADO(A))<br>JONATAS DE LARA SARUBO (ADVOGADO(A))<br>MARIANA FERNANDES DE CARVALHO FREIRE (ADVOGADO(A))<br>RICARDO DE ABREU BIANCHI (ADVOGADO(A)) |
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (REQUERIDO(A))                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                      | FELIPE NAVEGA MEDEIROS (ADVOGADO(A))<br>FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO(A))<br>HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (ADVOGADO(A))                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GAS COPERGAS (REQUERIDO(A))                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                      | POLIANA MARIA CARMO ALVES (ADVOGADO(A))                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| INPA - INDUSTRIA DE EMBALAGENS SANTANA S/A (RÉU)                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                      | ROBERTA DE VASCONCELLOS OLIVEIRA RAMOS (ADVOGADO(A))                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| telefônica (RÉU)                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                                                |                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                | FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES (ADVOGADO(A))                                                                                 |
| GERDAU ACOS LONGOS S.A. (REQUERIDO(A))                                         |                                                                                                                                |
|                                                                                | EDUARDO SILVA GATTI (ADVOGADO(A))                                                                                              |
| SERVITECH SERVICOS TECNICOS E REPRESENTACOES LTDA (REQUERIDO(A))               |                                                                                                                                |
|                                                                                | HELOISA SCHLICKMANN AMANTE (ADVOGADO(A))                                                                                       |
| TECNO DIAMANT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA (REQUERIDO(A))      |                                                                                                                                |
|                                                                                | FABRICIO DAGOSTIN HAHN (ADVOGADO(A))<br>KARINE DAGOSTIN HAHN (ADVOGADO(A))                                                     |
| BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO(A))                                              |                                                                                                                                |
|                                                                                | ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA (ADVOGADO(A))                                                                          |
| BANCO BBM S/A (REQUERIDO(A))                                                   |                                                                                                                                |
|                                                                                | THIAGO NASCIMENTO DOURADO (ADVOGADO(A))<br>DANIEL PINHEIRO LONGA (ADVOGADO(A))<br>CARLOS DAVID ALBUQUERQUE BRAGA (ADVOGADO(A)) |
| RECH AGRICOLA S/A (REQUERIDO(A))                                               |                                                                                                                                |
|                                                                                | JULIANA FERNANDES SANTOS TONON (ADVOGADO(A))                                                                                   |
| AZEVEDO RIOS, BERGER, CAMARGO E PRESTA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS (REQUERIDO(A)) |                                                                                                                                |
|                                                                                | LUCIANO DE AZEVEDO RIOS (ADVOGADO(A))<br>SERGIO LUIZ BEZERRA PRESTA (ADVOGADO(A))                                              |
| PASHAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (REQUERIDO(A))                            |                                                                                                                                |
|                                                                                | ANA LUCIA BORGES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))<br>MATEUS BUENO SANTOS (ADVOGADO(A))<br>LARISA REIS DE JESUS (ADVOGADO(A))          |
| ANDRE C DE ANDRADE MANUTENCOES E INSTALACOES ELETRICAS (REQUERIDO(A))          |                                                                                                                                |
|                                                                                | GINO JOSE DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))                                                                                            |
| ALUTAL CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA (REQUERIDO(A))                               |                                                                                                                                |
|                                                                                | JULIANA VIEIRA MAZZEI (ADVOGADO(A))<br>FABIO JOSE JOLY NETO (ADVOGADO(A))                                                      |
| MEC Q COMERCIO E SERVICOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA (REQUERIDO(A))         |                                                                                                                                |
|                                                                                | RENZO EDUARDO LEONARDI (ADVOGADO(A))                                                                                           |
| TOTVS S.A. (REQUERIDO(A))                                                      |                                                                                                                                |
|                                                                                | CATARINA BEZERRA ALVES (ADVOGADO(A))                                                                                           |
| AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (REQUERIDO(A))                              |                                                                                                                                |
|                                                                                | JULIO CHRISTIAN LAURE (ADVOGADO(A))                                                                                            |
| TORRECID DO BRASIL FRITAS ESMALTES E CORANTES LTDA (REQUERIDO(A))              |                                                                                                                                |
|                                                                                | FABIO AUGUSTO RONCHI (ADVOGADO(A))                                                                                             |
| AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. (REQUERIDO(A))                             |                                                                                                                                |
|                                                                                | Antonio de Moraes Dourado Neto (ADVOGADO(A))                                                                                   |
| COMPANHIA DE CIMENTO DA PARAIBA - CCP (REQUERIDO(A))                           |                                                                                                                                |

|                                                                     |                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                     | ANTONIO CARLOS DE AGUIAR ACIOLI LINS<br>(ADVOGADO(A))<br>FRANCISCO TIBERIO BARBOSA DE LIMA (ADVOGADO(A)) |
| SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA (REQUERIDO(A))                            |                                                                                                          |
|                                                                     | LUCIANO GANDRA MARTINS (ADVOGADO(A))                                                                     |
| COLOROBIA NORDESTE PRODUTOS PARA CERAMICA<br>LTDA. (REQUERIDO(A))   |                                                                                                          |
|                                                                     | WILLIAMS BOTER GRILLO (ADVOGADO(A))                                                                      |
| PLASTFORT- INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS<br>LTDA (REQUERIDO(A)) |                                                                                                          |
|                                                                     | LETICIA DANTAS ALVES (ADVOGADO(A))                                                                       |
| OI SA (REQUERIDO(A))                                                |                                                                                                          |
|                                                                     | FERNANDA SANTOS BRUSAU (ADVOGADO(A))                                                                     |
| JOSE RONALDO GOMES (REQUERIDO(A))                                   |                                                                                                          |
|                                                                     | CARLOS EDUARDO LAPA MOTA (ADVOGADO(A))                                                                   |
| FERNANDO SANTANA & ASSOCIADO - ADVOCACIA<br>CRIMINAL (REQUERIDO(A)) |                                                                                                          |
|                                                                     | ANA PATRICIA DANTAS LEAO (ADVOGADO(A))                                                                   |
| LOCALIZA RENT A CAR SA (REQUERIDO(A))                               |                                                                                                          |
|                                                                     | RONALDO RAYES (ADVOGADO(A))<br>JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES<br>(ADVOGADO(A))                    |

| Outros participantes                                                                  |                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| BANCO GUANABARA S/A (CREDOR(A))                                                       |                                                                                                                      |
|                                                                                       | GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO<br>(ADVOGADO(A))                                                                    |
| PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual - ICD (TERCEIRO<br>INTERESSADO)                |                                                                                                                      |
| ALVES & MELO ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A)<br>JUDICIAL)                                 |                                                                                                                      |
|                                                                                       | JOAO REGINALDO ALVES MELO DA SILVA<br>(ADVOGADO(A))                                                                  |
| PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM<br>PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)     |                                                                                                                      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO<br>AGOSTINHO (TERCEIRO INTERESSADO)             |                                                                                                                      |
| 1º Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho<br>(FISCAL DA ORDEM JURÍDICA) |                                                                                                                      |
| JEFERSON MOUTA SERVICOS E REPRESENTACAO<br>COMERCIAL LTDA (CREDOR(A))                 |                                                                                                                      |
|                                                                                       | RAFAEL LOPES DO AMARAL (ADVOGADO(A))                                                                                 |
| W EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES<br>LTDA (CREDOR(A))                    |                                                                                                                      |
|                                                                                       | WILLIAN BARBOSA LEMOS (ADVOGADO(A))                                                                                  |
| MARCIA IZABELLA MOTTA BEZERRA DE MENEZES<br>AMORIM (CREDOR(A))                        |                                                                                                                      |
|                                                                                       | MARCIA IZABELLA MOTTA BEZERRA DE MENEZES<br>AMORIM (ADVOGADO(A))<br>MARINA FELIPE FARIAS DE MONTE NETA (ADVOGADO(A)) |
| ALAN MACIEL MUNIZ (CREDOR(A))                                                         |                                                                                                                      |
|                                                                                       | ERICK BATISTA MARQUES DA COSTA (ADVOGADO(A))                                                                         |

|                                                                                             |                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AES BRASIL OPERACOES S.A. (CREDOR(A))                                                       |                                                                                                                       |
|                                                                                             | THIAGO FERNANDES CHEBATT (ADVOGADO(A))                                                                                |
| A T I BRASIL ARTIGOS TECNICOS INDUSTRIAIS LTDA (CREDOR(A))                                  |                                                                                                                       |
|                                                                                             | LAYS LAYNA GARCIA LOPES (ADVOGADO(A))<br>ANDREA DE ORNELAS EBINER (ADVOGADO(A))<br>MARIA VITORIA SOARES (ADVOGADO(A)) |
| KLABIN S.A. (CREDOR(A))                                                                     |                                                                                                                       |
|                                                                                             | NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO(A))                                                                          |
| ESMALGLASS DO BRASIL - FRITAS, ESMALTES E CORANTES CERAMICOS LTDA (CREDOR(A))               |                                                                                                                       |
|                                                                                             | MARCELO ANTONIO PAGANELLA (ADVOGADO(A))                                                                               |
| CONCEICAO VIRGINIA COSTA BATISTA (CREDOR(A))                                                |                                                                                                                       |
|                                                                                             | LEONARDO DE ALMEIDA CAVALCANTI JUNIOR (ADVOGADO(A))<br>débora de almeida cavalcanti (ADVOGADO(A))                     |
| CEDISA CENTRAL DE ACO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)                                            |                                                                                                                       |
|                                                                                             | GERALDO GRAZZIOTTI BORGES (ADVOGADO(A))                                                                               |
| MUNICIPIO DE JOAO PESSOA (TERCEIRO INTERESSADO)                                             |                                                                                                                       |
|                                                                                             | LIVIA MEIRA TOSCANO PEREIRA (ADVOGADO(A))                                                                             |
| NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)                                         |                                                                                                                       |
|                                                                                             | JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES (ADVOGADO(A))                                                                         |
| BANCO ABC BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)                                                |                                                                                                                       |
|                                                                                             | CLEUZA ANNA COBEIN (ADVOGADO(A))                                                                                      |
| KLUBER LUBRICATION LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)                      |                                                                                                                       |
|                                                                                             | OCTAVIO TEIXEIRA BRILHANTE USTRA (ADVOGADO(A))                                                                        |
| MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)                            |                                                                                                                       |
|                                                                                             | ROBERTA SINIGOI SEABRA DE AZEVEDO FRANK (ADVOGADO(A))<br>HENRIQUE PARAISO ALVES (ADVOGADO(A))                         |
| <del>JOAO PESSOA SECRETARIA DE FINANÇAS SEFIN (TERCEIRO INTERESSADO)</del>                  |                                                                                                                       |
| ABB LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)                                                             |                                                                                                                       |
|                                                                                             | JULIANA FERRAZ SUASSUNA (ADVOGADO(A))                                                                                 |
| <del>MUNICIPIO DE JUAREZ TAVORA (TERCEIRO INTERESSADO)</del>                                |                                                                                                                       |
| BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)                                       |                                                                                                                       |
|                                                                                             | THEOTONIO MAURICIO MONTEIRO DE BARROS (ADVOGADO(A))<br>ALEX SANDRO DA SILVA (ADVOGADO(A))                             |
| POLIMIX CONCRETO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)                                                |                                                                                                                       |
|                                                                                             | ADILSON DE CASTRO JUNIOR (ADVOGADO(A))                                                                                |
| DEGRAUS ANDAIMES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO) |                                                                                                                       |
|                                                                                             | WAGNER DUCCINI (ADVOGADO(A))                                                                                          |
| BRDESCO SAÚDE S/A (TERCEIRO INTERESSADO)                                                    |                                                                                                                       |
|                                                                                             | RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))                                                                           |

|                                                                                |                    |                                                                                                                     |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| MEC Q COMERCIO E SERVICOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO) |                    |                                                                                                                     |                   |
|                                                                                |                    | JOSE CARLOS GUERRERO (ADVOGADO(A))<br>SEBASTIAO VALTER BACETO (ADVOGADO(A))<br>RENZO EDUARDO LEONARDI (ADVOGADO(A)) |                   |
| Documentos                                                                     |                    |                                                                                                                     |                   |
| Id.                                                                            | Data da Assinatura | Documento                                                                                                           | Tipo              |
| 169169287                                                                      | 30/04/2024 23:00   | <a href="#">Petição - juntada plano de recuperação judicial</a>                                                     | Petição (Outras)  |
| 169169289                                                                      | 30/04/2024 23:00   | <a href="#">PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL</a>                                                                       | Outros Documentos |
| 169169290                                                                      | 30/04/2024 23:00   | <a href="#">Anexo I - Laudo Pamesa galpão e terrenos Mar2024 - Clicksign</a>                                        | Outros Documentos |
| 169169291                                                                      | 30/04/2024 23:00   | <a href="#">Anexo I - Laudo Pamesa Máquinas Mar2024 - Clicksign - parte 1</a>                                       | Outros Documentos |
| 169169292                                                                      | 30/04/2024 23:00   | <a href="#">Anexo I - Laudo Pamesa Máquinas Mar2024 - Clicksign - parte 2</a>                                       | Outros Documentos |
| 169169293                                                                      | 30/04/2024 23:00   | <a href="#">Anexo I - Laudo Pamesa Máquinas Mar2024 - Clicksign - parte 3</a>                                       | Outros Documentos |
| 169169294                                                                      | 30/04/2024 23:00   | <a href="#">Anexo II - Laudo Econômico-financeiro</a>                                                               | Outros Documentos |
| 169169295                                                                      | 30/04/2024 23:00   | <a href="#">Anexo III - Relação de Credores Sintética - em Dólar</a>                                                | Outros Documentos |
| 169169296                                                                      | 30/04/2024 23:00   | <a href="#">Anexo III - Relação de Credores Sintética - em Reais</a>                                                | Outros Documentos |

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE.

PAMESA DO BRASIL S/A ("PAMESA"), e VEGA - EMPREEDIMENTOS, PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA. ("VEGA"), já devidamente qualificadas, por seus advogados que adiante assinam, nos autos deste pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em trâmite perante este MM. Juízo, tombado sob o nº **0000942-18.2024.8.17.2370**, vêm, respeitosamente, em cumprimento à regra do art. 53 da Lei 11.101/05, requerer se digne Vossa Excelência deferir a juntada do **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e seus anexos, a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, requer ainda que os credores sejam devidamente informados sobre a apresentação do Plano de Recuperação, a fim de, querendo, apresentarem as objeções que entenderem devidas, no prazo legal previsto no art. 55 da Lei Especial.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Recife/PE, 30 de abril de 2024.

**Rodrigo Cahu Beltrão**  
Advogado  
OAB-PE 22.913

**Ângelo Alberto de Castro Silva**  
Advogado  
OAB-PE 28.709

Av Domingos Ferreira 1097 12º andar Boa Viagem Recife PE 51011-051 | Tel +55 81 2011.1400

[www.cahubeltrao.com.br](http://www.cahubeltrao.com.br)



**GRUPO PAMESA**

**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**ABRIL DE 2024**



Sumário

|                                                                                                                       |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTERPRETAÇÕES E DEFINIÇÕES</b>                                                                                 | <b>3</b>  |
| <b>2. INTRODUÇÃO</b>                                                                                                  | <b>7</b>  |
| <b>3. ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO</b>                                                                                  | <b>8</b>  |
| <b>4. MEIOS DE RECUPERAÇÃO</b>                                                                                        | <b>10</b> |
| 4.1. ACORDO COM CREDORES                                                                                              | 10        |
| 4.2. CAPTAÇÃO DE RECURSOS                                                                                             | 11        |
| 4.3. CREDORES FINANCIADORES E COLABORADORES                                                                           | 11        |
| 4.4. REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA – CENTRALIZAÇÃO                                                        | 12        |
| 4.5. REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO                                                                                        | 12        |
| 4.6. ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS                                                                                           | 12        |
| 4.7. ALIENAÇÃO DE ATIVOS                                                                                              | 13        |
| 4.8. ARRENDAMENTO E ALUGUEL DE ATIVOS                                                                                 | 14        |
| 4.9. CONCESSÃO DE PRAZOS E DESCONTOS – CRÉDITOS VENCIDOS                                                              | 15        |
| <b>5. PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA</b>                                                               | <b>15</b> |
| <b>6. PROPOSTA DE REALINHAMENTO DO PASSIVO</b>                                                                        | <b>15</b> |
| 6.1. CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS                                                                                 | 15        |
| 6.2. CLASSE II - CREDORES COM GARANTIA REAL E CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS E COM PRIVILÉGIOS GERAL E ESPECIAL | 16        |
| 6.3. CLASSE IV – CREDORES MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE                                                  | 18        |
| <b>7. PASSIVO TRIBUTÁRIO</b>                                                                                          | <b>19</b> |
| <b>8. DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AO REALINHAMENTO DO PASSIVO</b>                                                   | <b>19</b> |
| <b>9. DISPOSIÇÕES FINAIS</b>                                                                                          | <b>24</b> |
| <b>10. ANEXOS</b>                                                                                                     | <b>26</b> |



# 1. INTERPRETAÇÕES E DEFINIÇÕES

## 1.1. REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

As definições aqui contidas serão aplicadas em suas formas singular e plural, tanto no gênero masculino quanto no feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

- 1.1.1. **CLÁUSULAS E ANEXOS:** Exceto se especificado de forma diversa, todas as **CLÁUSULAS** e **ANEXOS** mencionados desta versão do **PRJ** referem-se a **CLÁUSULAS** e **ANEXOS** deste **PRJ**, assim como as referências às **CLÁUSULAS** ou itens deste **PRJ** referem-se também às respectivas subcláusulas e subitens. Todos os **ANEXOS** deste **PRJ** são considerados parte integrante; entretanto, na hipótese de incompatibilidade ou dúvida interpretativa entre as **CLÁUSULAS** do **PRJ** e as disposições dos **ANEXOS**, prevalecerá a definição ou sentido das **CLÁUSULAS** deste **PRJ**.
- 1.1.2. **DISPOSIÇÕES LEGAIS:** Todas as disposições legais e suas referências devem ser interpretadas consoante a legislação da República Federativa do Brasil vigentes à época da apresentação do **PRJ**.
- 1.1.3. **LÍNGUA:** O presente **PRJ** deve ser interpretado na forma do art. 192 da Lei nº 13.105, de 2015. O uso de estrangeirismo estará marcado em itálico e deve ser entendido como mera referência de seu uso comum, não possuindo significado próprio.
- 1.1.4. **TERMOS:** Os termos “incluem”, “incluindo”, ou qualquer conjugação de tempo, modo ou pessoa do verbo “incluir”, além de quaisquer outros termos similares, devem ser interpretados como se estivessem acompanhados da expressão “mas não se limitando a”.
- 1.1.5. **TÍTULOS:** Os títulos e **CLÁUSULAS** deste **PRJ** foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar sua interpretação ou o conteúdo de suas previsões.
- 1.1.6. **PRAZOS:** Os prazos previstos neste **PRJ** serão contados em dias corridos, salvo se de outra forma expressamente disposto. Todos os prazos previstos neste **PRJ** serão contados na forma prevista no artigo 132 do Código Civil, desprezando-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. Quaisquer prazos deste **PRJ** (sejam contados em dias úteis ou não) cujo termo final ocorra em dia que não seja **DIA ÚTIL**, serão automaticamente prorrogados para o **DIA ÚTIL** imediatamente posterior.
- 1.1.7. **DEFINIÇÕES:** Os termos utilizados neste **PRJ** têm os significados definidos abaixo:
- 1.1.8. **AGC:** É qualquer assembleia geral de **CREDORES**, realizada no presente processo, nos termos do Capítulo II, Seção IV, da **LRJF**
- 1.1.9. **AJ:** Administrador Judicial nomeado no **PROCESSO, ALVES & MELO ADVOGADOS**, inscrita perante o CNMP/MF sob o nº 26.550.146/0001-02, representada pelo advogado **JOÃO ALVES DE MELO**, OAB/PE nº 35.347, com endereço eletrônico [contato@alvesemeloaj.com.br](mailto:contato@alvesemeloaj.com.br) e endereço profissional na Rua Prof. Anunciada da Rocha, nº 214, Empresarial Melo Gouveia, sala 203, bairro Madalena, Recife-PE;
- 1.1.10. **CC:** É o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- 1.1.11. **CESSÃO DE CRÉDITO:** é o negócio jurídico no qual uma das partes (cedente) transfere a terceiro (cessionário) seus direitos.
- 1.1.12. **CLT:** É a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei nº 5.452/43).



- 1.1.13. COMPENSAÇÃO:** é a extinção de duas obrigações, cujos credores são ao mesmo tempo devedores um do outro.
- 1.1.14. CRÉDITOS COM GARANTIA REAL:** São **CRÉDITOS SUJEITOS** detidos pelos **CREDORES** contra as **RECUPERANDAS** que são assegurados por direitos reais de garantia outorgados pelas **RECUPERANDAS** até o limite do valor do respectivo bem, nos termos do artigo 41, inciso II, da **LRJF**.
- 1.1.15. CRÉDITOS ILÍQUIDOS:** São os **CRÉDITOS SUJEITOS** detidos pelos **CREDORES** contra as **RECUPERANDAS** não dotados de liquidez, certeza ou exigibilidade.
- 1.1.16. CRÉDITOS DE ME/EPP:** São os **CRÉDITOS SUJEITOS** detidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte contra as **RECUPERANDAS**, conforme previsto no artigo 41, inciso IV da **LRJF**.
- 1.1.17. CRÉDITOS NÃO SUJEITOS:** São os créditos detidos por **CREDORES** contra as **RECUPERANDAS** que não estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, nos termos dos artigos 49, caput, e §§ 3º e 4º, e 67 da **LRJF**.
- 1.1.18. CRÉDITOS NÃO SUJEITOS ADERENTES:** São os créditos detidos por **CREDORES** contra as **RECUPERANDAS** que não estejam sujeitos ao **PRJ**, na forma do art. 49, caput, §3º e §4º da **LRJF**, mas que aderirem aos termos previstos para seus enquadramentos neste **PRJ**.
- 1.1.19. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:** São os **CRÉDITOS SUJEITOS** quirografários detidos pelos **CREDORES** contra as **RECUPERANDAS** conforme previsto no artigo 41, inciso III, da **LRJF** e cujos titulares detêm, geralmente, direito a voto.
- 1.1.20. CRÉDITOS RETARDATÁRIOS:** São os **CRÉDITOS SUJEITOS** não relacionados pelas **RECUPERANDAS** ou pelo administrador judicial na lista ou no quadro de **CREDORES**, em razão de esses créditos não estarem revestidos de liquidez, certeza, exigibilidade, e/ou ainda sub judice, ou mesmo devido a erro material de quaisquer das partes, que serão posteriormente habilitados no Processo de **RJ**, na forma das **CLÁUSULAS** em que estes se enquadrarem. Serão considerados **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** os advindos de decisão judicial transitada em julgado proferidos em ações que tenham como fato gerador aqueles ocorridos até a **DATA DO PEDIDO**, inclusive oriundos de rescisões contratuais firmadas a qualquer tempo, referentes a contratos firmados até a **DATA DO PEDIDO** de qualquer natureza e/ou classificação.
- 1.1.21. CRÉDITOS SUB JUDICE:** São os **CRÉDITOS SUJEITOS** detidos por **CREDORES** contra as **RECUPERANDAS** cuja liquidez, certeza ou exigibilidade, é objeto de disputa judicial, administrativa ou arbitral.
- 1.1.22. CRÉDITOS SUBORDINADOS:** São os **CRÉDITOS SUJEITOS** contra as **RECUPERANDAS** definidos pelo art. 83, VIII da **LRJF**.
- 1.1.23. CRÉDITOS SUJEITOS:** São os créditos e obrigações detidos pelos **CREDORES** contra as **RECUPERANDAS** ou pelos quais essa possa vir a responder na qualidade de coobrigada, sejam vencidos ou vincendos, materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, objeto ou não de disputa judicial ou procedimento arbitral, existentes na **DATA DO PEDIDO** ou cujo fato gerador seja anterior ou coincidente com a **DATA DO PEDIDO**, sujeitos aos efeitos da recuperação judicial e que, em razão disso, se submetem a este **PRJ**, nos termos da **LRJF**.
- 1.1.24. CRÉDITOS TRABALHISTAS:** São os **CRÉDITOS SUJEITOS** detidos pelos **CREDORES** contra as **RECUPERANDAS** derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho,

nos termos do artigo 41, inciso I, da **LRJF**, incluindo as verbas rescisórias e os créditos e direitos consistentes em honorários advocatícios, sindicais, multas aplicadas pelo Ministério Público, Ministério do Trabalho e Previdência, Ministérios Públicos Estaduais e Federal, honorários periciais e quaisquer outros consectários legais, que, quando do pagamento, limitam-se ao valor equivalente a 150 (cento e cinquenta) **SALÁRIOS MÍNIMOS**.

- 1.1.25. CREDORES:** São as pessoas naturais ou jurídicas, inclusive entes públicos, detentoras de créditos contra as **RECUPERANDAS** e que se sujeitam ou não aos efeitos da **RJ**.
- 1.1.26. CREDORES CONCURSAIS:** Credores detentores de créditos concursais ou **CRÉDITOS SUJEITOS** contra as **RECUPERANDAS**, incluindo seus cessionários ou sucessores a qualquer título.
- 1.1.27. CREDORES FINANCIADORES OU PARCEIROS:** São os **CREDORES** que contribuírem para a continuidade das atividades das **RECUPERANDAS** ao longo do processo de Recuperação Judicial, tendo sua definição completa e aplicação pelos meios descritos na **CLÁUSULA 4.3**.
- 1.1.28. CREDORES COM GARANTIA REAL:** São os **CREDORES SUJEITOS** detentores de **CRÉDITOS COM GARANTIA REAL** contra as **RECUPERANDAS**, cujos créditos deverão ser pagos nos termos da **CLÁUSULA 6.2**.
- 1.1.29. CREDORES ME/EPP:** São os **CREDORES SUJEITOS** detentores de **CRÉDITOS DE ME/EPP** contra as **RECUPERANDAS**, cujos créditos deverão ser pagos nos termos da **CLÁUSULA 6.3**.
- 1.1.30. CREDORES NÃO SUJEITOS ou EXTRACONCURSAIS:** São os **CREDORES** detentores de **CRÉDITOS NÃO SUJEITOS** contra as **RECUPERANDAS**.
- 1.1.31. CREDORES NÃO SUJEITOS ADERENTES:** São os **CREDORES** detentores de **CRÉDITOS NÃO SUJEITOS** contra as **RECUPERANDAS**, mas que expressamente manifestarem a intenção de aderir aos termos previstos para seu enquadramento neste **PRJ**.
- 1.1.32. CREDORES SUBORDINADOS:** São os **CREDORES** detentores de **CRÉDITOS SUBORDINADOS**.
- 1.1.33. CREDORES SUJEITOS:** São os **CREDORES** detentores de **CRÉDITOS SUJEITOS** contra as **RECUPERANDAS**.
- 1.1.34. CREDORES TRABALHISTAS:** São os **CREDORES SUJEITOS** detentores de **CRÉDITOS TRABALHISTAS** contra as **RECUPERANDAS**, cujos créditos deverão ser pagos nos termos da **CLÁUSULA 6.1**.
- 1.1.35. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS:** São os **CREDORES SUJEITOS** detentores de **CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS** contra as **RECUPERANDAS**, cujos créditos deverão ser pagos nos termos da **CLÁUSULA 6.2**.
- 1.1.36. CREDORES RETARDATÁRIOS:** São os **CREDORES SUJEITOS** detentores de **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS**.
- 1.1.37. DATA DO PEDIDO:** É o dia **30/01/2024**, data em que a **RJ** foi requerida pelas **RECUPERANDAS**, e que serve de marco para definir se um determinado crédito é ou não sujeito ao processo de recuperação judicial, nos termos do art. 49 da **LRJF**.
- 1.1.38. DIA ÚTIL:** Significa qualquer dia que não seja um sábado, domingo, feriado nacional, estadual ou municipal, ou outro dia em que os bancos comerciais sejam obrigados a, ou possam, nos termos da legislação vigente, a fechar suas agências.



- 1.1.39. EMPRÉSTIMO DIP:** Empréstimos concedidos por terceiros em favor das **RECUPERANDAS** após o pedido de **RJ**, que promovam a oneração ou alienação fiduciária de bens e direitos de propriedade das **RECUPERANDAS** ou de terceiros, pertencentes ao ativo circulante ou não circulante das **RECUPERANDAS** ou de terceiros, no sentido de financiar as suas atividades e suas despesas de reestruturação, de promover a preservação do valor de seus ativos ou ainda o pagamento de créditos não sujeitos aos efeitos da **RJ**, ou mesmo quando sujeitos aos efeitos da **RJ**.
- 1.1.40. ESSENCIAIS:** são os elementos sem os quais o negócio não se realiza.
- 1.1.41. GARANTIDORES:** Significa qualquer pessoa natural ou jurídica que seja ou venha a ser responsabilizada pelo pagamento das obrigações abrangidas pelo presente **PRJ**, que não seja as **RECUPERANDAS**.
- 1.1.42. HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO:** Considera-se a decisão judicial que conceda a **RJ** e homologue o presente **PRJ**, conforme o art. 58 da **LRJF**.
- 1.1.43. JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/PE.
- 1.1.44. JUÍZO UNIVERSAL:** Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/PE.
- 1.1.45. LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS:** É o laudo de avaliação dos bens e ativos das **RECUPERANDAS**, conforme art. 53, III da **LRJF**, **ANEXO I** deste **PRJ**,
- 1.1.46. LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** É o laudo econômico-financeiro, conforme art. 53, III da **LRJF**, **ANEXO II** deste **PRJ**.
- 1.1.47. LEILÃO REVERSO:** É o leilão a ser realizado nos termos da **CLÁUSULA 8.13**.
- 1.1.48. LISTA DE CREDITORES:** É a relação consolidada de **CREDITORES** das **RECUPERANDAS** com as alterações efetuadas pelo administrador judicial, quando aplicáveis, e decorrentes de decisões judiciais proferidas nos incidentes da **RJ**, quando aplicáveis, ou outra lista que vier a substituí-la em conformidade com a **LRJF**, refletindo o valor dos créditos na **DATA DO PEDIDO**.
- 1.1.49. LRJF:** É a Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, e alterações.
- 1.1.50. MARGEM EBITDA:** é um indicador financeiro que demonstra a capacidade de geração de caixa de uma empresa.
- 1.1.51. NEGÓCIOS JURÍDICOS ou ACORDO ou ACORDO COM CREDITORES:** Possui o significado e a aplicação que lhe são atribuídos na **CLÁUSULA 4.2**, em parâmetros autorizados pelo **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.
- 1.1.52. NOVAÇÃO RECUPERACIONAL:** Novação do passivo das **RECUPERANDAS** nos termos do art. 59 da **LRJF**, sob a condição do efetivo cumprimento das obrigações contratadas no **PRJ** e em conformidade com o entendimento jurisprudencial.
- 1.1.53. PERÍODO DE CARÊNCIA:** Período de carência, compreendido entre a **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO** e o início dos pagamentos dos **CREDITORES** das classes I, II, III e IV, quando assim previsto.
- 1.1.54. PRJ:** É este Plano de Recuperação Judicial ou eventual e futura nova versão que o substituir ou complementar.



- 1.1.55. PROCESSO:** Processo de Recuperação Judicial nº 0000942-18.2024.8.17.2370, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/PE.
- 1.1.56. QGC:** Quadro geral de **CREDORES**.
- 1.1.57. QUITAÇÃO:** é considerada a prova do pagamento e consiste em um documento em que o credor ou seu representante, reconhecendo ter recebido o pagamento de seu débito, exonera o devedor da obrigação. Segundo o Artigo 319 do Código Civil brasileiro, o devedor que paga tem direito à quitação regular.
- 1.1.58. RECUPERANDAS:** **GRUPO PAMESA**, grupo econômico formado pelas sociedades: **(1) PAMESA DO BRASIL S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.428.529/0001-07, com sede na Estrada Tronco Distribuidor Rodoviário Norte, nº 1414, Suape, Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, CEP: 54.590-000; **(2) VEGA - EMPREEDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.160.299/0001-00, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, Nº 2800, sala 05, Boa Viagem, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.011-050.
- 1.1.59. REMUNERAÇÃO:** Juros e Correção Monetária.
- 1.1.60. RJ:** Recuperação Judicial, nos termos da **LRJF**.
- 1.1.61. SALÁRIO-MÍNIMO:** Significa o salário-mínimo nacional vigente na data dos respectivos pagamentos.
- 1.1.62. TERCEIROS RESPONSÁVEIS:** Significa qualquer pessoa natural ou jurídica que seja garantidora, responsável ou venha a ser responsabilizada pelo pagamento das obrigações abrangidas pelo presente **PRJ**, que não seja as **RECUPERANDAS**.
- 1.1.63. TERMO DE NEGÓCIO JURÍDICO:** Termo de negociação firmado em conformidade com o que determina a **CLÁUSULA 4.12** do **PRJ**.
- 1.1.64. TR:** Taxa Referencial, divulgada pelo Banco Central do Brasil (BCB), em conformidade com a Lei nº 8.177/91.
- 1.1.65. VERBAS REFLEXAS:** Valor do **CRÉDITO SUJEITO** que decorre de outro **CRÉDITO SUJEITO** ou que o integra.
- 1.1.66. VERBAS RESCISÓRIAS:** Valores de cada verba discriminada no Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho de um contrato de trabalho firmado entre um **CREDOR TRABALHISTA** e o **GRUPO PAMESA**.

## 2. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Recuperação Judicial (**PRJ**) tem por objetivo, em consonância com o art. 53 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 (Lei de Recuperação Judicial e Falência, LRJF), apresentar: **(i)** a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados (inciso I); **(ii)** a Demonstração da viabilidade econômica (*inciso II*); e **(iii)** o Laudo econômico-financeiro e o Laudo de avaliação dos bens e ativos das **RECUPERANDAS**, subscritos por empresas especializadas, e adota as seguintes premissas:

- 2.1.** As **RECUPERANDAS**, para enfrentar a situação de crise econômico-financeira que tem passado, teve de requerer o pedido de **RJ**, que foi autuado sob nº 0000942-18.2024.8.17.2370 (**"PROCESSO"**), em 30



de janeiro de 2024, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/PE (**"JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**), com o objetivo de reestruturar sua dívida e preservar a atividade empresarial que exerce, mantendo os empregos diretos e indiretos que é responsável.

- 2.2. Em 19 de fevereiro de 2024, foi proferida a decisão de deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial.
- 2.3. O **GRUPO PAMESA** contratou a **PETRA CONSULTORES** com o objetivo de elaborar um estudo de viabilidade econômico-financeiro que culminasse na elaboração do **PRJ** a ser apresentado na forma e no tempo previsto em lei, como, de fato, ora o faz.
- 2.4. As exigências do artigo 53 da **LRJF** correspondem a três pontos específicos e foram preenchidas neste **PRJ**, a saber:
- i. Discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, conforme o art. 50 da **LRJF**, e seu resumo;
  - ii. Demonstração da viabilidade econômica<sup>1</sup> das **RECUPERANDAS**;
  - iii. Laudo econômico-financeiro<sup>2</sup> e de avaliação dos bens e ativos<sup>3</sup> das **RECUPERANDAS**, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.
- 2.5. Todos os detalhes econômicos, financeiros e contábeis referentes aos aspectos motivadores do descasamento de fluxo de caixa das **RECUPERANDAS**, assim como as perspectivas macroeconômicas e plano de negócio projetado por ela, estão contemplados no **ANEXO II** ao presente **PRJ**, sendo parte inseparável do **PRJ** e cujo entendimento só se dará quando assim considerado.

As **RECUPERANDAS** apresentam, nesta data, o presente **PRJ** para a análise de seus **CREDORES**. No documento estão informados e justificados os meios que devem ser empregados no seu processo de recuperação e saneamento do passivo, bem como os seus resultados, em caso de aprovação pelos **CREDORES** e posterior homologação pelo **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, visando a manutenção da atividade empresária, do emprego dos trabalhadores ativos e dos interesses dos **CREDORES** sujeitos ou não, concretizando, assim, a função social estabelecida no art. 47 da **LRJF**.

### 3. ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO

A **RJ** abrange, como regra, todos os créditos existentes até a data de seu ajuizamento, vencidos e vincendos, ainda que não relacionados pelas **RECUPERANDAS**, ou pelo administrador judicial, na relação de **CREDORES**, nos termos de art. 49 da **LRJF**, ressalvadas as exceções legais.

O montante dos créditos concursais existente na data-base da elaboração deste Plano de Recuperação Judicial é de **R\$ 141.605.230,47** (cento e quarenta e um milhões, seiscentos e cinco mil, duzentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), que corresponde ao valor consolidado na **1ª LISTA DE CREDORES**. A seguir, apresentamos o quadro-resumo com valores por classe e quantidade de inscritos:

<sup>1</sup> Ao longo do corpo do presente trabalho e **ANEXO II**

<sup>2</sup> Ao longo do corpo do presente trabalho e **ANEXO II**

<sup>3</sup> **ANEXO I** ao presente trabalho



| CLASSE                                          | QTD. | VALOR |                |
|-------------------------------------------------|------|-------|----------------|
| CLASSE I - TRABALHISTA                          | 78   | R\$   | 851.573,35     |
| CLASSE II - GARANTIA REAL                       | 1    | R\$   | 32.680.043,70  |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO                      | 395  | R\$   | 90.565.628,69  |
| CLASSE IV - ME/EPP                              | 140  | R\$   | 3.315.983,41   |
| SUB-TOTAL - EM REAIS                            | 614  | R\$   | 127.413.229,15 |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO<br>MOEDA ESTRANGEIRA | 3    | \$    | 2.859.100,15   |
| SUB-TOTAL - EM DÓLAR                            | 3    | \$    | 2.859.100,15   |
| Câmbio - 30/01/2024                             |      |       | 4,9638         |
| TOTAL CONCURSAL - EM REAIS                      | 617  | R\$   | 141.605.230,47 |

- 3.1. Caso existam créditos não relacionados pelas **RECUPERANDAS**, ou pelo administrador judicial, em razão de não estarem revestidos de liquidez, certeza, exigibilidade, e/ou ainda sub judice, ou mesmo por inércia do credor, estes estão sujeitos aos efeitos deste **PRJ**, em todos os aspectos e premissas e, após sentença judicial líquida e com certificação do trânsito em julgado, nos termos do art. 6º, § 1º da **LRJF**, deverão ser devidamente inscritos em sua respectiva classe de **CREDORES**, na forma da **LRJF**.
- 3.2. Na hipótese de habilitação de créditos decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado advindas de ações judiciais propostas por fatos geradores anteriores ao pedido de **RJ**, posteriormente à **DATA DO PEDIDO** ou da aprovação deste **PRJ** na **AGC**, estes serão considerados **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** e estarão sujeitos às condições especificadas na **CLÁUSULA 8.2**.
- 3.3. Todo e qualquer crédito cuja causa ou fato gerador seja anterior ao pedido de **RJ**, ainda que não habilitado na **RJ**, seja por omissão do credor e/ou do devedor, deve ser pago na forma prevista neste **PRJ**, para os créditos de sua mesma natureza, de forma a permitir a previsibilidade financeira das obrigações das **RECUPERANDAS**, previsibilidade essa essencial para a viabilidade econômica do **PRJ**, incluindo aqueles cuja tempestiva inscrição no rol de **CREDORES** não tenha ocorrido por ausência de informações disponíveis para que as **RECUPERANDAS** assim procedesse.
- 3.4. Devem ser respeitadas as regras definidas neste **PRJ** para os **CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS**, em caso de pagamento de eventuais créditos residuais de contratos de arrendamento mercantil (leasing) e/ou garantidos com alienação fiduciária de bem móvel ou imóvel, bem como demais hipóteses previstas no artigo 49, §3º da **LRJF**; ou seja, quando, na hipótese de cobrança pelo credor, o(s) bem(ns) sobre qual(is) incidir(em) o(s) retro mencionado(s) gravame(s) não for(em) suficiente(s) para liquidar integralmente o respectivo crédito, o saldo devedor remanescente, que sobejar o valor de liquidação da garantia fiduciária ou do bem arrendado, sujeitar-se-á às regras de pagamento dos **CREDORES QUIROGRAFÁRIOS**.
- 3.5. Os créditos de qualquer classe que vierem a ser pagos via dação em pagamento, ou por meio de consolidação de propriedade dos ativos gravados em favor dos **CREDORES** (de propriedade ou não de seu devedor), incluindo **CREDORES de EMPRÉSTIMOS DIP**, com a aceitação expressa destes, nos termos e condições descritos neste **PRJ**, serão declarados quitados.
- 3.6. A homologação do presente **PRJ** resulta na **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL** dos **CRÉDITOS SUJEITOS** que são titularizados pelos **CREDORES** em face das **RECUPERANDAS**, incluindo os **CRÉDITOS TRABALHISTAS** pendentes de homologação de acordo ou julgamento na respectiva reclamação trabalhista, na forma da **CLÁUSULA 8.1**. Os **CREDORES** serão pagos pelas **RECUPERANDAS** nos prazos



e formas estabelecidos no **PRJ**, conforme as respectivas classes de **CREDORES SUJEITOS**, ainda que os contratos que deram origem aos **CRÉDITOS SUJEITOS** disponham de maneira diferente.

- 3.7. As **RECUPERANDAS** deverão negociar e ajustar os termos dos **CRÉDITOS NÃO SUJEITOS** para que seu adimplemento não afete as premissas adotadas no fluxo dos pagamentos previsto no **PRJ**.
- 3.8. É premissa deste **PRJ** a manutenção das relações das **RECUPERANDAS**, contribuindo, assim, para um sólido restabelecimento e posterior crescimento do **GRUPO PAMESA**.
- 3.9. As deliberações em **AGC** não serão invalidadas em razão de posterior decisão judicial acerca da existência, quantificação ou classificação de créditos, conforme art. 39, §2º da **LRJF**.

4. MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Em atenção ao que determina o art. 53, inciso I da **LRJF**, as **RECUPERANDAS** apresentam abaixo os principais meios de recuperação previstos neste **PRJ**, a fim de assegurar o cumprimento de seus objetivos, reservando-se o direito de adotar todos os meios de recuperação previstos na **LRJF**<sup>4</sup>, além de outros que porventura se mostrem viáveis e em conformidade com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

4.1. ACORDO COM CREDORES

- 4.1.1. As **RECUPERANDAS** poderão promover **ACORDO COM CREDORES** para maximizar os seus ativos, inclusive por meio da antecipação de pagamentos aos seus **CREDORES CONCURSAIS** e **EXTRACONCURSAIS**, na forma da legislação vigente.
- 4.1.2. Os **ACORDOS** servem para concretizar os princípios da celeridade processual e prevenir litígios, além de maximizar os ativos das **RECUPERANDAS**.
- 4.1.3. A depender dos **ACORDOS** firmados, a sua eficácia pode ficar condicionada à prévia autorização do **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, de modo que a regra de pagamento substituirá as condições previstas neste **PRJ**.
- 4.1.4. Aos **ACORDOS** promovidos, conforme autorização do **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, poderão ser aplicadas as expectativas de créditos detidos por **CREDORES** de processos sub judice, as quais, atendendo ao princípio da celeridade processual, deverão ser enviadas ao administrador judicial para inscrição de eventual saldo devedor remanescente no **QGC**.
- 4.1.5. Os **ACORDOS COM CREDORES** serão realizados em conformidade com os critérios e condições indicados pelas **RECUPERANDAS** e eventualmente autorizados pelo **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

<sup>4</sup> Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros: I – concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas; II – cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente; III – alteração do controle societário; IV – substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos; V – concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar; VI – aumento de capital social; VII – trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados; VIII – redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva; IX – dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro; X – constituição de sociedade de credores; XI – venda parcial dos bens; XII – equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica; XIII – usufruto da empresa; XIV – administração compartilhada; XV – emissão de valores mobiliários; XVI – constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor.



## 4.2. CAPTAÇÃO DE RECURSOS

As **RECUPERANDAS** poderão adotar, isolada ou cumulativamente, procedimentos de capitalização, no sentido de viabilizar alternativas para incrementar os serviços ofertados, conforme, mas não se limitando, as **CLÁUSULAS** abaixo:

- 4.2.1. Formar parcerias com terceiros.
- 4.2.2. Obter financiamento, em nome próprio ou de terceiros, desde já autorizada, para tal finalidade, a onerar bens de seu Ativo Circulante ou Não Circulante, excetuando-se aqueles objetos de garantias reais em favor de quaisquer dos **CREDORES**, discriminados no **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS**, conforme art. 66 da **LRJF**.
- 4.2.3. Visando reforçar o seu fluxo de caixa, auxiliar no pagamento de suas obrigações tributárias e fomentar os **NEGÓCIOS JURÍDICOS** a serem realizados no âmbito do presente processo de **RJ**, as **RECUPERANDAS** poderão contratar um ou mais **EMPRÉSTIMOS DIP**, os quais terão suas condições de contratação devidamente validadas pelo **JUÍZO UNIVERSAL**.

## 4.3. CREDORES FINANCIADORES E COLABORADORES

- 4.3.1. Serão definidos como **CREDORES FINANCIADORES** ou **COLABORADORES** os **CREDORES** “**sujeitos**” ou “**não sujeitos aderentes**” que continuarem, mesmo após o pedido de recuperação judicial, fomentando a atividade das Recuperandas com o fornecimento de bens, créditos ou serviços necessários à manutenção destas. De acordo com os critérios abaixo definidos, as **RECUPERANDAS** se reservam ao direito de negociar com os **CREDORES FINANCIADORES** ou **COLABORADORES**, desde que atendam às condições de pagamento de seus **CRÉDITOS** de forma condizente com a capacidade do caixa das **RECUPERANDAS**.
- 4.3.2. **FORNECEDORES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**: Para os **CREDORES**, cujos créditos sejam oriundos do fornecimento de mercadorias e serviços considerados **ESSENCIAIS** pela administração das **RECUPERANDAS**, que mantiverem o fornecimento dessas mercadorias e serviços de forma continuada e que concedam novos limites de crédito e/ou mantenham a relação comercial ou a prestação de seus serviços, essas reservam-se o direito de efetuar negociações compatíveis com as necessidades desses **CREDORES** e a capacidade de pagamento das **RECUPERANDAS**, independente da forma de pagamento contida neste **PRJ**, podendo alinhar o prazo de pagamento do valor devido à capacidade efetiva de geração de caixa, em termos a serem ajustados pelas partes, incluindo a composição parcial ou total do crédito transacionado através da transferência em favor do credor que nesta cláusula vier a se enquadrar, de ativos tangíveis ou intangíveis das **RECUPERANDAS**. As condições contratadas em **NEGÓCIOS JURÍDICOS** nas modalidades de credor financiador de bens e serviços serão ajustados de acordo com as características de essencialidade à operação das **RECUPERANDAS**, natureza de fornecimento de bens e serviços, condições de manutenção de fornecimento de bens e serviços às **RECUPERANDAS**, e, incluindo, mas não se restringindo a preço, margem de contribuição de sua linha de produtos na operação das **RECUPERANDAS** e prazo de entrega e pagamento.
- 4.3.3. **INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU EQUIPARADAS**: serão considerados **CREDORES FINANCIADORES** as instituições financeiras ou equiparadas que concedam novas linhas de crédito e/ou liberação de novos recursos, no mínimo em valor igual ao seu crédito inscrito no



**QGC**, com taxas de juros competitivas, incluindo-se a liberação de ativos financeiros e outros, tais como bens dados em garantia. Da mesma forma, serão considerados **CREDORES FINANCIADORES** as instituições financeiras ou assemelhadas que prestem serviços ou formalizem parcerias, de forma continuada, que sejam necessários à gestão e/ou operação, bem como, que tenham aderência à operação e gerem fonte alternativa de receita às **RECUPERANDAS**, tais como: Administração da Folha de Pagamentos dos funcionários; manutenção de contas correntes e/ou aplicações financeiras, e outros novos negócios e serviços compatíveis com a identidade e natureza das **RECUPERANDAS**. Aos **CREDORES** que concordarem com essa modalidade, limitada à necessidade de novas captações das **RECUPERANDAS**, estas reservam-se ao direito de efetuar negociações compatíveis com as necessidades desses **CREDORES** e a capacidade de pagamento das **RECUPERANDAS**, podendo alinhar o prazo de pagamento do valor devido à capacidade efetiva de geração de caixa, requerendo carência para pagamento e liquidação em termos a serem ajustados pelas partes. As condições contratadas nas modalidades de credor financiador financeiro para qualquer credor nessa categoria enquadrado deverão contemplar as características de essencialidade à operação das **RECUPERANDAS**, natureza de fornecimento de serviços financeiros e operações financeiras que fomentem a atividade empresária das **RECUPERANDAS**, condições de manutenção de fornecimento de serviços às **RECUPERANDAS**, e incluindo, mas não se restringindo a taxa de juros, formalização de garantias, dispensa de garantias previamente formalizadas, preço dos serviços prestados e prazo de financiamento das novas operações financeiras a serem contratadas.

#### 4.4. REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA – CENTRALIZAÇÃO

- 4.4.1. As **RECUPERANDAS** poderão adotar medidas que visem a sua reestruturação organizacional e de governança corporativa, de forma que as atividades de gestão sejam realizadas atendendo aos conceitos de eficiência e eficácia, mantendo-se a centralização administrativa e consequentes ganhos de escala provenientes de tal abordagem administrativa. Para esse fim, poderá alterar total ou parcialmente a atual formação da equipe de profissionais e sua estrutura administrativa.

#### 4.5. REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO

- 4.5.1. Este **PRJ**, uma vez homologado, implicará **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL** de todos os créditos e obrigações a ele sujeitos, em conformidade com o inciso IX, art. 50 e art. 59 da **LRJF**, extinguindo a dívida originária e concedendo novo formato para pagamento.
- 4.5.2. Sobre os valores dos créditos haverá incidência de juros e correção monetária, tratados aqui como **REMUNERAÇÃO** na forma estipulada neste **PRJ**.
- 4.5.3. Dado o valor de seu passivo, as **RECUPERANDAS** necessitam revisar seus prazos e condições de pagamento, devendo obter carência para início das amortizações e estender o prazo de liquidação, tudo mediante concordância dos **CREDORES** nos termos da **LRJF**, conforme demonstrado adiante na **CLÁUSULA 6** deste **PRJ**.

#### 4.6. ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS

- 4.6.1. As **RECUPERANDAS** poderão realizar, no intuito de viabilizar o cumprimento integral deste **PRJ**, quaisquer operações societárias, tais como, mas sem limitação a: (i) cisão, incorporação, fusão, direta e indireta, encerramento e transformação, sendo certo que tais operações poderão



envolver as **RECUPERANDAS** ou terceiros; (ii) incorporação de ações e demais participações, de/por suas controladas ou de empresas terceiras; (iii) celebração de **ACORDOS** e **EMPRÉSTIMOS DIP** com investidores que possibilitem ou incrementem a sua atividade, através, inclusive, de medidas que possam resultar em novo endividamento, mediante contratos de mútuo posteriormente “conversíveis” em participações societárias, bem como que possam resultar na alienação parcial ou total de quaisquer participações societárias das **RECUPERANDAS**, ou ainda na alienação, parcial ou total, arrendamento, encerramento de atividades, trespasse de estabelecimento do(s) negócio(s) desenvolvidos por elas, **RECUPERANDAS**, desde que tais negócios sejam acompanhados de medidas de reestruturação do(s) negócio(s) remanescente(s) do **GRUPO PAMESA** e que não impliquem a inviabilidade do cumprimento do quanto proposto neste **PRJ**.

#### 4.7. ALIENAÇÃO DE ATIVOS

- 4.7.1. As **RECUPERANDAS** poderão alienar, transferir o domínio, trocar, permutar, dar em pagamento ou oferecer em garantia total ou parcial, inclusive na modalidade de **EMPRÉSTIMO DIP** previsto no art. 69-A e seguintes da Lei nº 11.101/2005, quaisquer bens do seu ativo circulante, previamente relacionados no **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS**, ou que venham a ser identificados como de propriedade das **RECUPERANDAS**, incluídos os direitos contratuais, para qualquer interessado, inclusive **CREDORES**, sujeitos a esse procedimento ou não, mediante compensação ou não, ou outras Sociedades, em que sejam ou possam ser sócias ou não, sem prejuízo de posterior retificação para exclusão ou inclusão de novos bens, sem que seja necessária qualquer ordem judicial ou deliberação de seus **CREDORES**.
- 4.7.2. As **RECUPERANDAS** poderão alienar, transferir o domínio, trocar, permutar, dar em pagamento ou oferecer em garantia total ou parcial, inclusive na modalidade de **EMPRÉSTIMO DIP** previsto no art. 69-A e seguintes da Lei nº 11.101/2005, quaisquer bens do seu ativo não circulante, previamente relacionados no **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS**, ou que venham a ser identificados como de propriedade das **RECUPERANDAS** ou ainda direitos contratuais, para qualquer interessado, inclusive **CREDORES**, sujeitos a esse procedimento ou não, mediante compensação ou não, ou outras Sociedades, em que sejam ou possam ser sócias ou não, sem prejuízo de posterior retificação para exclusão ou inclusão de novos bens, desde que haja autorização do **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, se realizada antes da **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO**.
- 4.7.3. A alienação, transferência de domínio, troca, permuta, dação em pagamento ou oferta de garantia dos ativos e/ou direitos poderão ser realizadas de forma individualizada, agrupadas, assim como na modalidade de Unidades Produtivas Isoladas (UPI's).
- 4.7.4. A alienação, transferência de domínio, troca, permuta, dação em pagamento ou oferta de garantia poderão ser realizadas na forma prevista nos arts. 142, I e IV (processo competitivo público ou privado), estando ainda previamente autorizada a forma dos arts. 142, V e 144 (venda direta/forma extraordinária), todos da **LRJF**, que não sejam objetos de garantia real, respeitando os preceitos do art. 50, §1º da **LRJF**.
- 4.7.5. As **RECUPERANDAS** poderão ceder e transferir sua posição contratual com todos os direitos decorrentes desse vínculo, de forma isolada ou agrupada em UPI, inclusive com cessão dos vínculos trabalhistas e o respectivo acervo técnico.

- 4.7.6. Os adquirentes de ativos das **RECUPERANDAS** estarão livres de sucessão de quaisquer ônus, responsabilidades ou obrigações das **RECUPERANDAS**, de qualquer natureza, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, conforme preveem o parágrafo único do art. 60, arts. 66, § 3º e 141, II, todos da **LRJF**, independentemente do tempo (antes ou depois da homologação do **PRJ**) ou forma de aquisição: processo competitivo público ou privado – art. 142, I e IV ou venda direta (forma extraordinária) – arts. 142, V e 144 todos da **LRJF**, com exceção daquelas expressa e excepcionalmente assumidas pelas partes, na forma do contrato que vier a ser celebrado.
- 4.7.7. O preço de venda do ativo, seja ele tangível, intangível, isolado, agrupado ou Unidades Produtivas Isoladas (UPI's) deverá corresponder a no mínimo 70% (setenta por cento) do valor fixado em **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS** ou por avaliação realizada quando for ocorrer a operação. Em se tratando de veículos, a alienação deverá considerar a tabela **FIPE**, admitindo-se uma redução máxima no preço de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do bem avaliado.
- 4.7.8. Independentemente da forma de aquisição, processo competitivo público ou privado – art. 142, I e IV ou venda direta (forma extraordinária) – arts. 142, V e 144 todos da **LRJF**, a alienação, transferência de domínio, troca, permuta, dação em pagamento ou oferta de garantia que ocorrer antes da **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO** pelo **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da **RJ**, necessária se faz prévia autorização judicial do **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.
- 4.7.9. Nas aquisições por venda direta (forma extraordinária) – art. 142, V e 144, todos da **LRJF**, a alienação, transferência de domínio, troca, permuta, dação em pagamento ou oferta de garantia que ocorrerem após homologação deste **PRJ** pelo **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da **RJ**, fica dispensada autorização judicial pelo **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, considerando que os **CREDORES** terão aprovado o presente **PRJ**, que contém regras específicas de valor e forma, com a consequente chancela judicial (homologação).
- 4.7.10. Se alguma alienação, transferência de domínio, troca, permuta, dação em pagamento ou oferta de garantia ocorrer após homologação deste **PRJ** pelo **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** até a decisão que encerrar a presente **RJ**, nos termos do art. 63 da **LRJF**, deverão as **RECUPERANDAS** informar nos autos do pedido da **RJ**, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do instrumento particular ou público que firmar o negócio, com a consequente prestação de contas mensais ao administrador judicial dos valores auferidos.
- 4.7.11. Eventuais direitos e bens não relacionados no **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS** só poderão ser alienados mediante prévia avaliação e autorização judicial, independentemente do tempo (antes ou depois da homologação do **PRJ**) ou forma de aquisição: processo competitivo público ou privado – art. 142, I e IV ou venda direta (forma extraordinária) – arts. 142, V, 144 e 145 todos da **LRJF**, sendo garantido ao adquirente o benefício da ausência de sucessão.

#### 4.8. ARRENDAMENTO E ALUGUEL DE ATIVOS

- 4.8.1. As **RECUPERANDAS** poderão alugar ou arrendar ativos que façam parte da relação constante do **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS**, quer isoladamente ou mesmo em Unidades Produtivas Isoladas (UPI's); ou que venham a ser posteriormente incluídos no ativo das **RECUPERANDAS**.

**4.8.2.** Em nenhuma hipótese haverá sucessão da arrendatária ou locatária dos ativos, inclusive das Unidades Produtivas Isoladas (UPI's), em quaisquer das dívidas e obrigações das **RECUPERANDAS**, de qualquer natureza, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, conforme preveem o parágrafo único do art. 60, arts. 66, § 3º e 141, II, todos da **LRJF**, independentemente do tempo (antes ou depois da homologação do **PRJ**), com exceção daquelas expressa e excepcionalmente assumidas pelas partes, na forma do contrato que vier a ser celebrado.

#### **4.9. CONCESSÃO DE PRAZOS E DESCONTOS – CRÉDITOS VENCIDOS**

**4.9.1.** As **RECUPERANDAS** poderão propor aos seus devedores, com dívidas vencidas há mais de 30 (trinta) dias, descontos para sua **QUITACÃO**, ofertando percentuais de redução variável e proporcional ao tempo de atraso. O objetivo desta medida será a realização dos recebíveis duvidosos, os quais auxiliarão na geração de caixa, e, consequentemente, na viabilização do pagamento aos **CREDORES**.

### **5. PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**

**5.1.** Em conformidade com o que preceitua o art. 53 da **LRJF**, ao final do presente **PLANO**, poderão ser encontradas informações que compõem a projeção de econômico-financeira das **RECUPERANDAS**, a saber: **LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO (ANEXO II)**.

**5.2.** O documento acima citado é parte inseparável do presente **PRJ**, sendo certo que a não leitura do referido documento impedirá o completo entendimento do que é ora apresentado.

### **6. PROPOSTA DE REALINHAMENTO DO PASSIVO**

Conforme demonstrado e detalhado neste **PRJ**, as **RECUPERANDAS** são capazes de superar a crise que atravessa, salvaguardando sua capacidade de geração de empregos, riqueza e bem-estar social através do realinhamento de seu passivo nas condições a seguir. O pagamento dos créditos na forma estabelecida neste **PRJ** ensejará a **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL** da dívida sujeita a este **PRJ**, incluindo juros, correção monetária, penalidades, multas, obrigações e indenizações. Com a ocorrência da **NOVAÇÃO RECUPERACIONAL**, os **CREDORES** nada mais poderão reclamar de referidos créditos e obrigações contra as **RECUPERANDAS**.

#### **6.1. CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS**

Com base no art. 54 da **LRJF**, os créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, limitados a 05 (cinco) salários-mínimos nacional por trabalhador, serão pagos em até 30 dias contados a partir da homologação deste **PRJ**, em sua integralidade, sem a incidência de multas, juros, correção monetária ou qualquer encargo financeiro.

Todos os demais créditos trabalhistas ou decorrentes de acidente de trabalho serão pagos em até 12 (doze) meses a partir da homologação deste **PRJ**, seguindo o critério abaixo, para formação do quanto devido, sem a incidência de juros e correção monetária:

**6.1.1.** Créditos exclusivamente oriundos de verbas rescisórias conforme discriminadas no Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, FGTS com o acréscimo de 40% (quarenta por cento), férias atrasadas, 13º vencidos (proporcional ou integral) e saldo de salário que exceder o valor citado



no caput da presente Cláusula, serão pagos em sua integralidade sem a incidência de juros e correção monetária. O pagamento do FGTS sujeito à **RJ** será adimplido, preferencialmente, por meio de depósito direto na conta do credor perante a Caixa Econômica Federal, entretanto, caso seja adimplido diretamente ao **CREDOR**, caberá a este informar à CEF que a obrigação foi quitada.

- 6.1.2.** Exclusão de 100% (cem por cento) de juros, multas, correções ou de qualquer outro percentual/penalidade, sobre qualquer crédito trabalhista, ainda que por descumprimento de acordos judiciais ou extrajudiciais realizados.
- 6.1.3.** Exclusão de 100% (cem por cento) da multa dos arts. 467 e 477 da **CLT**, bem como de qualquer outra multa normativa que tenha como fundamento de existir o atraso no pagamento das verbas rescisórias do trabalhador.
- 6.1.4.** Redução de créditos oriundos de horas extras e/ou *in itinere* e intervalo de jornadas de trabalho, adicional noturno, periculosidade e insalubridade em 90% (noventa por cento).
- 6.1.5.** Pagamento de 10% (dez por cento) do valor eventualmente fixado a título de dano moral.
- 6.1.6.** A totalização de verbas alheias àquelas devidas segundo o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho do empregado, ficará limitada a 3 vezes o **SALÁRIO-MÍNIMO** nacional vigente na data do efetivo pagamento do respectivo credor junto às **RECUPERANDAS**.
- 6.1.7.** Se, por sentença judicial transitada em julgado, proferida pela Justiça Especializada do Trabalho, houver, eventualmente, o reconhecimento de relação de trabalho ou vínculo de emprego de algum credor com as **RECUPERANDAS**, será o respectivo crédito pago com um deságio de 80% (oitenta por cento) em até 12 (doze) meses a partir da homologação deste **PRJ**.
- 6.1.8.** Após todos os descontos e exclusões acima, caso o crédito do credor venha a remanescer em valores superiores a 150 (cento e cinquenta) **SALÁRIOS-MÍNIMOS**, o saldo que exceder 150 (cento e cinquenta) **SALÁRIOS MÍNIMOS** será pago nas mesmas condições ajustadas para pagamento dos **CREDORES QUIROGRAFÁRIOS**, conforme **CLÁUSULA 6.2.** deste **PRJ**.
- 6.1.9.** Honorários advocatícios sucumbenciais, sindicais e periciais arbitrados em percentual serão pagos com base no valor que o **CREDOR** principal seja intitulado a receber, isto é, a base de cálculo será o crédito efetivamente adimplido ao reclamante (**CREDOR**), até o limite de 10% (dez por cento) sobre o referido crédito. Caso o valor do crédito ultrapasse 150 (cento e cinquenta) **SALÁRIOS-MÍNIMOS**, o saldo que exceder esse montante será pago nas mesmas condições ajustadas para pagamento dos **CREDORES QUIROGRAFÁRIOS**, conforme **CLÁUSULA 6.2.** deste **PRJ**.

## **6.2. CLASSE II - CREDORES COM GARANTIA REAL e CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS E COM PRIVILÉGIOS GERAL E ESPECIAL**

### **6.2.1. Credores com Recursos provenientes de Fundos Constitucionais**

Os credores administradores de recursos de fundos constitucionais com garantia real, tendo em vista a peculiaridade das legislações de regência nas quais esses fundos constitucionais se encontram submetidos, dada a sua natureza subsidiada, bem como o seu custo menor e diferenciado, tratando-se de normas de caráter imperativo, de direito público econômico, interventora da realidade econômica, as quais se cingem tanto aos credores quanto aos devedores que figurem como beneficiários de tais recursos, serão pagos da seguinte forma:



- 6.2.1.1. REMUNERAÇÃO:** serão utilizados os encargos contratuais remuneratórios constantes dos instrumentos pactuados sobre o valor principal do crédito.
- 6.2.1.2. CARÊNCIA:** Carência de principal do 1º ao 12º mês após a aprovação do **PLANO**, com pagamento de **REMUNERAÇÃO** a partir do 30º (trigésimo) dia após a aprovação do **PLANO**.
- 6.2.1.3. AMORTIZAÇÃO:** O crédito será amortizado em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e consecutivas, a partir do 13º mês a contar da aprovação do **PLANO**, acrescida da **REMUNERAÇÃO**, conforme previsto na **CLÁUSULA 6.2.1.1.**, considerando a seguinte regra:

| ANO AMORTIZAÇÃO | PARCELAS | MÊS INÍCIO | MÊS FIM | % AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL | % AMORTIZAÇÃO REMUNERAÇÃO | CAPITALIZAÇÃO |
|-----------------|----------|------------|---------|-------------------------|---------------------------|---------------|
| Carência        | 12       | 1          | 12      | Carência                | 100%                      | 0%            |
| 01              | 12       | 13         | 24      | 3%                      | 100%                      | 0%            |
| 02              | 12       | 25         | 36      | 3%                      | 100%                      | 0%            |
| 03              | 12       | 37         | 48      | 3%                      | 100%                      | 0%            |
| 04              | 12       | 49         | 60      | 5%                      | 100%                      | 0%            |
| 05              | 12       | 61         | 72      | 5%                      | 100%                      | 0%            |
| 06              | 12       | 73         | 84      | 5%                      | 100%                      | 0%            |
| 07              | 12       | 85         | 96      | 10%                     | 100%                      | 0%            |
| 08              | 12       | 97         | 108     | 10%                     | 100%                      | 0%            |
| 09              | 12       | 109        | 120     | 10%                     | 100%                      | 0%            |
| 10              | 12       | 121        | 132     | 46%                     | 100%                      | 0%            |
| TOTAL           | 132      |            |         | 100%                    |                           |               |

**6.2.2. Demais credores**

Todos os demais **CREDITORES** enquadrados na presente forma de pagamento receberão conforme se segue:

- 6.2.2.1. DESÁGIO:** Será aplicado deságio de **80%** (oitenta por cento) sobre os valores sujeitos ao presente processo de **RJ**.
- 6.2.2.2. REMUNERAÇÃO:** Correção monetária mensal equivalente à variação anual da **TR** acrescido do percentual de **1%** (um por cento) ao ano.
- 6.2.2.3. CARÊNCIA:** Carência de principal e de **REMUNERAÇÃO** do 1º (primeiro) ao 18º (décimo oitavo) mês a partir da **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO**, sendo que nesse período a remuneração porventura incidente será capitalizada e incorporada ao principal.
- 6.2.2.4. AMORTIZAÇÃO:** O valor principal será amortizado em 162 (cento e sessenta e dois) parcelas mensais a partir do 19º (décimo nono) mês a contar da **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO** acrescidas da **REMUNERAÇÃO**, conforme previsto na **CLÁUSULA 6.2.2.2.**, considerando a seguinte regra:



| ANO AMORTIZAÇÃO | PARCELAS | MÊS INÍCIO | MÊS FIM | % AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL | % AMORTIZAÇÃO REMUNERAÇÃO | CAPITALIZAÇÃO |
|-----------------|----------|------------|---------|-------------------------|---------------------------|---------------|
| Carência        | 18       | 1          | 18      | Carência                | Carência                  | 100%          |
| 01              | 12       | 19         | 30      | 3%                      | 100%                      | 0%            |
| 02              | 12       | 31         | 42      | 3%                      | 100%                      | 0%            |
| 03              | 12       | 43         | 54      | 3%                      | 100%                      | 0%            |
| 04              | 12       | 55         | 66      | 5%                      | 100%                      | 0%            |
| 05              | 12       | 67         | 78      | 5%                      | 100%                      | 0%            |
| 06              | 12       | 79         | 90      | 5%                      | 100%                      | 0%            |
| 07              | 12       | 91         | 102     | 5%                      | 100%                      | 0%            |
| 08              | 12       | 103        | 114     | 5%                      | 100%                      | 0%            |
| 09              | 12       | 115        | 126     | 5%                      | 100%                      | 0%            |
| 10              | 12       | 127        | 138     | 10%                     | 100%                      | 0%            |
| 11              | 12       | 139        | 150     | 10%                     | 100%                      | 0%            |
| 12              | 12       | 151        | 162     | 10%                     | 100%                      | 0%            |
| 13              | 12       | 163        | 174     | 10%                     | 100%                      | 0%            |
| 14              | 6        | 175        | 180     | 21%                     | 100%                      | 0%            |
| TOTAL           | 180      |            |         | 100%                    |                           |               |

- 6.2.2.5. **FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos ora previstos serão realizados mensalmente no último dia útil do mês subsequente ao mês da competência de cálculo de **REMUNERAÇÃO**. A **AMORTIZAÇÃO** será paga no mês subsequente ao fim do período de carência disposto na **CLÁUSULA 6.2.2.2.**, definido como o primeiro mês de desembolso, respeitando-se o disposto na **CLÁUSULA 6.2.2.4.** do presente **PRJ**.
- 6.2.2.6. Serão excluídos 100% (cem por cento) de juros, multas, encargos astreintes, cláusulas penais, correções ou qualquer outro acessório sobre o valor principal da dívida na data de seu ajuizamento.
- 6.2.2.7. Os eventuais **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** de natureza de **CRÉDITOS COM GARANTIA REAL** serão pagos respeitando-se o que está disposto na **CLÁUSULA 6.2.2.** do presente **PRJ**, no prazo definido na **CLÁUSULA 8.2.2.**

6.3. CLASSE IV – CREDORES MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 6.3.1. **PAGAMENTO:** Todos os **CREDORES** enquadrados na presente classe receberão conforme segue abaixo:
- 6.3.1.1. **DESÁGIO:** Será aplicado deságio de **65%** (sessenta e cinco por cento) sobre os valores sujeitos ao presente processo de **RJ**.
- 6.3.1.2. **REMUNERAÇÃO:** Correção monetária mensal equivalente à variação anual da **TR** com adição do percentual de **1%** (um por cento) ao ano.
- 6.3.1.3. **CARÊNCIA:** Carência de principal e **REMUNERAÇÃO** do 1º ao 18º mês a partir da **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO**, sendo que nesse período a remuneração porventura incidente será capitalizada e incorporada ao principal.
- 6.3.1.4. **AMORTIZAÇÃO:** O valor principal será amortizado em 72 (setenta e duas) parcelas mensais a partir do 19º (décimo nono) mês a contar da **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO** acrescidas da **REMUNERAÇÃO**, conforme previsto na **CLÁUSULA 6.3.1.2.**
- 6.3.1.5. **CONTAGEM DOS PRAZOS:** Os prazos ora previstos, de carência e de amortização de principal, terão início a partir da data da intimação da **RECUPERANDA** da decisão que conceder a **RJ** e homologar o presente **PRJ**. A mesma data será utilizada como marco inicial para fins de cálculo da **REMUNERAÇÃO** na forma na **CLÁUSULA 6.3.1.2.**



- 6.3.1.6. FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos ora previstos serão realizados mensalmente no último dia útil do mês subsequente ao mês da competência de cálculo de **REMUNERAÇÃO**. A **AMORTIZAÇÃO** será paga no mês subsequente ao fim do período de carência disposto na **CLÁUSULA 6.3.1.3** definido como o primeiro mês de desembolso, respeitando-se o disposto na **CLÁUSULA 6.3.1.4** do presente **PRJ**.
- 6.3.1.7.** Os eventuais **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** de natureza de **CRÉDITO CLASSE IV** serão pagos respeitando-se o que está disposto na **CLÁUSULA 6.3** do presente **PRJ**, no prazo definido na **CLÁUSULA 8.2.2**.

## 7. PASSIVO TRIBUTÁRIO

As Fazendas Nacional, Estadual e Municipal possuem programas de parcelamento e equacionamento para empresas em recuperação judicial. Os passivos tributários eventualmente identificados poderão ser enquadrados nestes programas, após revisão dos valores já apontados pelas Fazendas, salvaguardado o direito de defesa das **RECUPERANDAS**.

Dentro das hipóteses legalmente admitidas, em relação aos débitos para com a Fazenda Nacional, de natureza tributária ou não tributária, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, as **RECUPERANDAS** poderão buscar tratativas para parcelamento conforme previsto no art. 10-A da Lei nº 10.522/2002 e suas alterações, ou aderir a quaisquer outras modalidades de parcelamento instituído por lei federal, ou ainda submeter, nos termos do art. 10-C da referida Lei, proposta de transação tributária, incluindo descontos, prazos e pagamentos de formas especiais, uso de precatórios ou de direito creditório, e utilização de créditos de prejuízo fiscal, nos termos da Lei nº 13.988/2020, podendo, inclusive, adotar mais de uma das alternativas objetivando a melhor e efetiva composição para regularização dos passivos em consonância com o soerguimento das empresas.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AO REALINHAMENTO DO PASSIVO

- 8.1.** Os **CRÉDITOS NÃO SUJEITOS** serão pagos a partir do resultado das negociações em andamento promovida pelas **RECUPERANDAS** junto aos **CREDORES** com créditos assim listados. As mencionadas negociações poderão contemplar uma ou mais das seguintes medidas exemplificadas de modo não exauriente como: dação de ativos, obtenção de descontos, revisão de taxas de juros e prazos de pagamentos, pagamento com o produto de eventual alienação de seus ativos, pagamento com o produto de desenvolvimento de seu estoque de terrenos, pagamento com o produto de prestação de serviços, entre outras.
- 8.2.** Os **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** reconhecidos por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, sujeitar-se-ão aos efeitos deste **PRJ**, em todos os aspectos e premissas e, por isso, serão pagos de acordo com a classificação prevista neste **PRJ** na qual se enquadrarão. Uma vez habilitados, serão provisionados e pagos dentro dos critérios e formas previstas na **CLÁUSULA 6** deste **PRJ**, de modo que não se prejudique o planejamento de geração de caixa e administração de pagamentos.
- 8.2.1.** As deliberações em **AGC** não serão invalidadas em razão de posterior decisão judicial acerca da existência, quantificação ou classificação de créditos como **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** conforme art. 39, §2º da **LRJF**.
- 8.2.2.** As regras de pagamento dos **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS**, notadamente quanto à remuneração, passarão a ser aplicáveis apenas a partir da intimação oficial da decisão proferida



pelo Juízo da Recuperação Judicial que reconhecer a sujeição do crédito à Recuperação Judicial. Em caso de habilitação após o início do prazo de carência, que terá como marco inicial a Homologação deste **PRJ**, o **CREDOR RETARDATÁRIO** terá de aguardar o prazo de carência conforme determinado na forma de pagamento de sua classe, com marco inicial a contar da data de sua habilitação na Recuperação Judicial.

- 8.2.3.** A homologação de **CRÉDITOS RETARDATÁRIOS** pelo **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em quaisquer das classes de **CREDORES**, implicará aos **CREDORES** já habilitados e inscritos até a data da decisão que homologar o presente **PRJ**, proporcional incremento no prazo de pagamento previsto, em linha com a **CLÁUSULA 3.2**. Tal incremento se dará na mesma proporção dos valores acrescidos ao saldo devedor remanescente da classe a que se referir o **CRÉDITO RETARDATÁRIO**, sendo certo que tal dilação não poderá exceder ao dobro do prazo originalmente proposto para liquidação total dos créditos dos **CREDORES** na referida classe de **CREDORES**. O credor detentor de **CRÉDITO RETARDATÁRIO** também será pago no mesmo número de parcelas apuradas no novo prazo decorrente da aplicação desta regra, respeitadas todas as demais condições aplicáveis à sua classe. Em hipótese alguma, tal regra se aplica aos valores submetidos às condições propostas para liquidação dos **CRÉDITOS CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS**.
- 8.3.** Os **CRÉDITOS SUBORDINADOS** ou ainda aqueles que se sub-rogarem em **CRÉDITOS SUBORDINADOS** somente serão pagos após a **QUITACÃO** dos créditos remanescentes de **CREDORES SUJEITOS** nas respectivas classes de **CREDORES** em que se enquadrarem e serão pagos nas mesmas condições previstas para a classe de **CREDORES** em que se enquadrarem.
- 8.4.** Os **CRÉDITOS ILÍQUIDOS** estão integralmente sujeitos aos termos e condições deste **PRJ** e aos efeitos da **RJ**, nos termos do art. 49 da **LRJF**. Assim, revestidos de liquidez e reconhecidos por decisão judicial e/ou arbitral, os **CREDORES** deverão habilitar seus respectivos créditos perante a **RJ**. Uma vez habilitado, o crédito será provisionado e pago dentro dos critérios e formas previstas na **CLÁUSULA 6** deste **PRJ**, de modo que não se prejudique todo o planejamento de geração de caixa e administração de pagamentos.
- 8.5.** Para **CRÉDITO SUB JUDICE**, uma vez revestidos de liquidez, certeza e exigibilidade, por decisão judicial transitada em julgado, arbitral ou acordo entre as partes, os créditos sujeitar-se-ão aos efeitos deste **PRJ**, em todos os aspectos e premissas, e serão pagos de acordo com a classificação atribuída por este **PRJ**, respeitados os termos dos **NEGÓCIOS JURÍDICOS** avançados. Uma vez habilitados, os valores correspondentes aos créditos a serem inscritos serão provisionados e pagos dentro dos critérios e formas previstas na **CLÁUSULA 6** deste **PRJ** de modo que não se prejudique o planejamento de geração de caixa e administração de pagamentos.
- 8.6.** Os **CRÉDITOS EM MOEDA ESTRANGEIRA** serão mantidos na respectiva moeda original, nos termos do artigo 50, §2º da **LRJF**, e somente serão convertidos para moeda corrente nacional no dia anterior do efetivo pagamento, através da **PTAX** opção compra divulgada pelo Banco Central. O credor cujo crédito esteja listado em moeda estrangeira poderá optar por converter seu crédito para o Real brasileiro conforme cotação da data do pedido de Recuperação Judicial, devendo, para tanto, apresentar petição nos autos da Recuperação Judicial em até 15 (quinze) dias contados da Homologação do Plano, manifestando sua opção pela conversão do crédito para moeda nacional.
- 8.7.** Quanto à **DATA DE PAGAMENTO**, na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação deste **PRJ** estar prevista para ser realizada ou satisfeita em dia que não seja **DIA ÚTIL**, o referido pagamento ou obrigação deverá ser realizada ou satisfeita, conforme o caso, no primeiro **DIA ÚTIL** subsequente. Os



comprovantes de transferência bancária de recursos servirão como prova de **QUITACÃO** ampla e plena dos respectivos valores.

**8.8.** Quanto à **FORMA DE PAGAMENTO**, os valores devidos aos **CREDORES** nos termos deste **PRJ** serão pagos pela via de transferência direta de recursos, por meio de transferência eletrônica disponível (**TED**), ou por meio de pagamento instantâneo (**PIX**), para a conta bancária de titularidade de cada **CREDOR**. Os **CREDORES** deverão enviar às **RECUPERANDAS**, através do endereço eletrônico [rj@pamesa.com.br](mailto:rj@pamesa.com.br), os dados bancários de suas contas correntes ou poupança em território nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias antes da data de início dos pagamentos, com o objetivo de viabilizar o pagamento das parcelas ora propostas. Qualquer alteração nesses dados deverá ser comunicada às **RECUPERANDAS** através de correspondência eletrônica ao mesmo endereço anteriormente mencionado.

**8.8.1.** Não havendo indicação dos dados bancários acima referidos, os valores serão redirecionados às operações das **RECUPERANDAS** para pagamento de outras despesas, minimizando assim suas despesas financeiras. Nesse caso, o credor deverá solicitar novo agendamento junto às **RECUPERANDAS**, informando seus dados bancários para o recebimento do seu crédito, respeitado os prazos previstos na cláusula imediatamente abaixo.

**8.8.2.** O pagamento dos valores eventualmente não recebidos por ausência de informações bancárias do credor, seja porque nunca foram fornecidas pelo credor, ou porque tenha havido mudança de seu domicílio bancário, obedecerá aos seguintes prazos:

**8.8.2.1.** Caso não seja respeitado o prazo de 15 (quinze) dias disposto no caput da **CLÁUSULA 8.8**, o primeiro pagamento deverá ocorrer no próximo vencimento da sua classe que ocorrer após 90 (noventa) dias da prestação das informações bancárias, obedecendo-se, a partir de então, o cronograma de pagamento estabelecido para cada classe de **CREDORES**, não sendo aplicado, contudo, o período de carência respectivo.

**8.8.2.2.** Caso o fluxo de pagamentos tenha sido interrompido, os pagamentos deverão ser retomados na próxima data de vencimento de sua classe que ocorrer após 90 (noventa) dias da prestação das informações bancárias, obedecendo-se, a partir de então, o cronograma de pagamento estabelecido.

**8.8.3.** Sobre os valores referidos na **CLÁUSULA 8.8.2**, não haverá a incidência de **REMUNERAÇÃO** durante o período em que o pagamento não for realizado por ausência de informações do credor às **RECUPERANDAS**.

**8.8.4.** Créditos aptos a habilitação e créditos habilitados e cujos pagamentos não forem realizados em razão dos **CREDORES** não terem informado suas contas bancárias, ou cujos dados bancários tenham sofrido mudança de seu domicílio, não serão considerados como descumprimento deste **PRJ** e estarão sujeitos aos seus respectivos prazos prescricionais.

**8.8.5.** No caso de **CREDORES** que indicarem dados bancários através de procurador e que a conta indicada seja de titularidade diversa da do credor, o procurador deverá apresentar procuração com poderes específicos para referida indicação, com reconhecimento de firma do credor.



- 8.8.6.** Créditos que tenham a sua classificação e/ou valor contestado por qualquer parte interessada somente poderão ser pagos depois de transitada em julgado a sentença que determinar sua classificação e/ou fixar o valor do crédito controvertido.
- 8.9.** Quanto a **REMUNERAÇÃO (JUROS e CORREÇÃO MONETÁRIA)**, os juros e correção monetária, quando explicitados a cada classe de **CREDORES**, serão devidos no montante resultante da incidência do índice discriminado, conforme o caso, sobre o saldo devido pelas **RECUPERANDAS** ao credor, atualizado até a data prevista para cada pagamento acima detalhado.
- 8.10.** Quanto a **REDUÇÃO DE CUSTOS**, no que se refere à redução dos custos com seu quadro administrativo e despesas bancárias, as **RECUPERANDAS** efetuarão pagamentos mínimos no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) por credor, a título de remuneração ou principal, respeitando o saldo de cada um, dentro do cronograma de pagamento de cada classe de **CREDORES**, até a **QUITAÇÃO** total do crédito de cada credor nas condições apresentadas para sua classe. Caso a parcela no respectivo mês seja inferior a **R\$ 300,00** (trezentos reais), o credor receberá o saldo devedor remanescente (novado), que será a última parcela, ensejando a **QUITAÇÃO** total das obrigações das **RECUPERANDAS**, com o credor em referência.
- 8.11.** Quanto a **QUITAÇÃO**, os pagamentos realizados na forma estabelecida neste **PRJ**, sob quaisquer de suas formas, implicarão a **QUITAÇÃO** plena, irrevogável e irretratável, dos valores inscritos proporcionais àqueles liquidados após a aplicação dos termos do presente **PRJ**. Tal disposição é aplicável em relação aos valores efetivamente pagos de acordo com o **PRJ**, de qualquer tipo e natureza, contra as **RECUPERANDAS**, inclusive juros, correção monetária, penalidades e multas, quando aplicáveis. Com a ocorrência da **QUITAÇÃO**, os **CREDORES** serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado à parte efetivamente aplicada de descontos sobre os créditos nos termos do art. 59 da **LRJF**, e não mais poderão reclamá-los sob qualquer hipótese. O pagamento dos **CRÉDITOS TRABALHISTAS** nos termos previstos neste **PRJ** acarretará, também, a **QUITAÇÃO** de todas as obrigações decorrentes dos contratos de trabalho e/ou da legislação trabalhista, nos mesmos termos acima descritos.
- 8.12.** Quanto aos **VALORES** considerados para o pagamento dos créditos, cálculos de deságio e demais regras de novação, serão aqueles inscritos no **PROCESSO**. Sobre esses valores não incidirão juros, correção monetária, multas e penas contratuais, salvo por aqueles previstos neste **PRJ**.
- 8.13.** O **LEILÃO REVERSO** poderá ser adotado pelas **RECUPERANDAS**, em caso de eventual sobra de caixa, e em volume compatível com o seu plano de negócios. As **RECUPERANDAS** estão autorizadas, a partir da Homologação deste **PRJ**, a ofertar aos **CREDORES** sujeitos, incluindo os aderentes, a antecipação de seus créditos novados, utilizando-se da modalidade de leilão reverso ("Leilão Reverso"), conforme abaixo descrito:
- 8.13.1.** Através da publicação de Edital em jornal de grande circulação ou nos autos da recuperação judicial ("Edital leilão Reverso"), com 30 (trinta) dias de antecedência, as **RECUPERANDAS** informarão aos seus **CREDORES** o montante disponível e a data para a realização do Leilão Reverso.
- 8.13.2.** Serão vencedores o(s) credor(es) que apresentar(em) o maior deságio sobre seus créditos, até a utilização total dos recursos disponíveis.



- 8.13.3.** A liquidação antecipada dos créditos seguirá a ordem decrescente do(s) credor(es) que apresentar(em) a(s) maior(es) proposta(s) de deságio pelo(s) seu(s) crédito(s), até o limite dos recursos financeiros disponibilizados. A utilização dessa modalidade de pagamento contemplará uma ou mais classes de **CREDORES**.
- 8.13.4.** Os lances de deságio ofertados pelos **CREDORES** deverão ser encaminhados à Diretoria Financeira das **RECUPERANDAS** através de correspondência eletrônica enviada ao endereço eletrônico: [rj@pamesa.com.br](mailto:rj@pamesa.com.br), os quais serão validados após resposta automática de recebimento pelo servidor de correio eletrônico das **RECUPERANDAS**. Apenas serão aceitos lances recebidos até às 24h (vinte e quatro horas) da data anterior àquela agendada para o Leilão Reverso.
- 8.13.5.** As **RECUPERANDAS** enviarão correspondência eletrônica (e-mail) a todos os **CREDORES** que apresentarem lances, informando o resultado do certame.
- 8.13.6.** O último credor vencedor, caso o saldo disponível não seja suficiente para a antecipação da totalidade de seu crédito, terá o valor parcialmente amortizado do saldo disponível, passando a ser tal pagamento considerado como antecipação de quantas parcelas vincendas a partir da data do Leilão Reverso puderem ser amortizadas pela antecipação realizada.
- 8.13.7.** O certame descrito nessa cláusula, durante o período em que as **RECUPERANDAS** estiverem sob regime da **RJ**, deverão ser monitorados pelo administrador judicial.
- 8.13.8.** Em caso de empate entre lances, o valor disponível para pagamento será prorrateado em função do saldo devedor das **RECUPERANDAS** junto a cada um dos **CREDORES** que ofertaram o mesmo lance.
- 8.14.** Quanto à **COMPENSAÇÃO**, as **RECUPERANDAS** poderão utilizar créditos de qualquer natureza que detenha contra os **CREDORES** para liquidar as obrigações após a novação recuperacional por meio de compensação (art. 368 e ss. do CC), extinguido as obrigações até o limite do menor valor.
- 8.14.1.** A não realização da compensação não acarretará a renúncia ou liberação, por parte das **RECUPERANDAS**, de qualquer crédito que possa ter contra os **CREDORES**, podendo realizá-la a qualquer momento e até a data do efetivo pagamento.
- 8.15.** Quanto a **CESSÃO DE CRÉDITO**, os **CREDORES** poderão ceder seus respectivos **CRÉDITOS SUJEITOS** a este **PRJ**, com ciência das **RECUPERANDAS** e seus eventuais garantidores, devendo, os respectivos cessionários, se sub-rogarem nos direitos e obrigações do cedente, podendo inclusive exercerem direito de voto em eventual **AGC** que venha a ser convocada.
- 8.15.1.** Caso as **RECUPERANDAS** não sejam notificadas de eventual cessão dos **CRÉDITOS SUJEITOS** a esta **RJ**, tais cessões não produzirão quaisquer efeitos jurídicos perante as **RECUPERANDAS**, sendo certo que os cessionários não poderão reclamar eventual pagamento realizado, pelas **RECUPERANDAS**, ao cedente.
- 8.16.** Para os **CREDORES NÃO SUJEITOS** aos efeitos da **RJ**, o pagamento se dará de acordo com as negociações a serem alcançadas com cada um deles, de acordo com as condições negociais entendidas pelas **RECUPERANDAS** como possíveis e viáveis à luz de sua capacidade de geração de caixa e das práticas de mercado vigentes, conforme ânimo do art. 47 da **LRJF**.



- 8.17. Serão considerados como **EVENTUAIS EMPRÉSTIMOS DIP**, aqueles eventuais empréstimos que tenham sido contratados anteriormente à Homologação Judicial do presente **PRJ**, e serão considerados automaticamente ratificados pelos **CREDORES** com a Homologação Judicial do **PRJ**.
- 8.18. A celebração de acordo de credor parceiro na forma da **CLÁUSULA 4.3**, não implica renúncia das **RECUPERANDAS** a quaisquer direitos de revisão ou contestação de cláusulas consideradas abusivas, nulas ou ilegais contidas nos contratos primitivos firmados com os credores.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. **VINCULAÇÃO:** Importante ressaltar que este **PRJ** é um processo maior e mais complexo do que a aplicação de regras estabelecidas juridicamente para a salvaguarda da **RJ**. Portanto, transitada em julgado a decisão homologatória deste **PRJ** vincula as **RECUPERANDAS** e todos os seus **CREDORES** a ele sujeitos, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores, às ferramentas necessárias para a recuperação das **RECUPERANDAS**.
- 9.2. **INVIABILIDADE DE CLÁUSULAS:** A decretação da invalidade ou inexecutabilidade de quaisquer umas das **CLÁUSULAS** deste **PRJ** pelo **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ou suas superiores instâncias, não contaminará os demais dispositivos, permanecendo eles inalterados, válidos e plenamente aplicáveis.
- 9.3. **PERÍODO DE SUPERVISÃO:** As **RECUPERANDAS** estarão em **RJ** até que se cumpram todas as obrigações previstas no presente **PRJ** que se vencerem em até 2 (dois) anos depois da concessão da **RJ**, conforme o art. 61 da **LRJF**.
- 9.4. **CONFLITO DE DISPOSIÇÕES:** Na hipótese de haver conflito entre disposições deste **PRJ**, a disposição mais específica prevalecerá sobre a mais genérica, bem como a mais benéfica para as **RECUPERANDAS** sobre as demais.
- 9.5. **MODIFICAÇÃO:** As **RECUPERANDAS** poderão, como consequência de alteração de seu **QGC** ou de seu quadro de **CREDORES**, quando aplicável, mudança das variáveis econômico-financeiras e mercadológicas aqui contempladas, promover aditamentos ao presente **PRJ**, após sua aprovação em **AGC**, devendo tais aditivos serem submetidos à aprovação dos **CREDORES SUJEITOS**.
- 9.6. **OPÇÕES AOS CREDORES:** A possibilidade, conferida aos **CREDORES** de, por sua discricionariedade, promover as determinadas ações para enquadramento na classificação de **CREDOR FINANCIADOR**, é medida que está em conformidade com o princípio de isonomia de tratamento que deve ser conferida a todos os **CREDORES**, uma vez que atende ao ânimo do art. 67 da **LRJF**. A eventual impossibilidade ou impedimento, por parte de qualquer credor, de adotar as medidas necessárias para ser classificado como **CREDOR FINANCIADOR**, não implica tratamento diferenciado ou discriminatório de um credor aos demais.
- 9.7. **OBJEÇÕES, DIVERGÊNCIAS E OU IMPUGNAÇÕES:** O credor que apresente pedido de sujeição de seu crédito quer por objeção, divergência, impugnação ou ação própria, em âmbito de administração judicial ou nos autos do Processo de **RJ** em curso, quando tratar-se de **CRÉDITOS NÃO SUJEITOS**, total ou parcialmente, o fará como manifestação de enquadramento na condição de **CREDOR NÃO SUJEITO ADERENTE**, aderindo assim às modalidades de pagamento previstas neste **PRJ** para sua classe de **CREDORES**, e terá de forma automática e definitiva exercido a opção pelo enquadramento de seu crédito na modalidade de **CREDOR NÃO SUJEITO ADERENTE**, acima descrita, consolidando sua



permanência na classe de **CREDORES** aplicável, independente do exercício do voto em **AGC**, aprovando, rejeitando ou se abstendo quanto ao presente **PRJ**.

- 9.8. NOVAÇÃO:** A inexistência de recurso com efeito suspensivo (ou ação judicial com mesmo efeito) interposto contra a homologação do **PRJ** acarretará a novação dos créditos anteriores ao pedido, conforme a previsão contida no art. 59 da **LRJF** e obriga as **RECUPERANDAS** e todos os credores, preservando-se as obrigações dos devedores solidários (art. 50, §1º), inclusive fiadores, avalistas, ou quaisquer outras pessoas naturais ou jurídicas que responderão solidariamente pelas obrigações das **RECUPERANDAS** nas idênticas condições assumidas neste **PRJ (CLÁUSULA 6)** ou Termo de **NEGÓCIO JURÍDICO** ou **ACORDO**, conforme preceito de que o acessório segue a sorte do principal. Para todo e qualquer efeito, a responsabilização de terceiros terá como marco determinante de sua sujeição aos efeitos do presente **PRJ** o fato gerador originário.
- 9.9. DESCUMPRIMENTO:** Na hipótese de ocorrência de qualquer evento de descumprimento deste **PRJ**, o **GRUPO PAMESA** poderá requerer ao **JUÍZO UNIVERSAL**, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da apuração do referido evento de descumprimento, a convocação de **AGC** para deliberar a respeito de eventual emenda, alteração ou modificação ao **PRJ** que saneie ou supra tal descumprimento.
- 9.10. VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:** As **RECUPERANDAS** demonstram neste **PRJ** sua viabilidade econômica e financeira, desde que atendidos os **MEIOS DE RECUPERAÇÃO** descritos acima, os quais salvaguardam os créditos de seus **CREDORES** e a manutenção da atividade econômica das **RECUPERANDAS**.
- 9.11. ADITAMENTO AO PRJ:** As **RECUPERANDAS** poderão aditar o presente **PRJ**, inclusive durante **AGC** convocada pelo **JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em consonância com o que dispõe o art. 35 I-a da **LRJF**.
- 9.12.** Este **PRJ** e todas as obrigações citadas reger-se-ão e deverão ser regidos e interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.



## 10. ANEXOS

**ANEXO I – Laudo de Avaliação de Bens e Ativos**

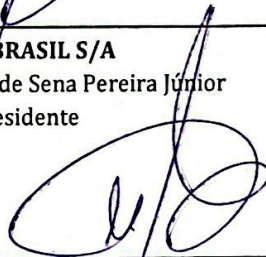
**ANEXO II – Laudo Econômico-Financeiro**

**ANEXO III – Relação de Credores**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de abril de 2024



**PAMESA DO BRASIL S/A**  
Marcus Maimone Ramos de Sena Pereira Júnior  
Diretor Presidente



**VEGA - EMPREEDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**  
Marcus Maimone Ramos de Sena Pereira Júnior  
Administrador



| LAUDO DE AVALIAÇÃO |                                                                                                                                                                      |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Solicitante:       | PAMESA do Brasil S/A.                                                                                                                                                |
| Objeto:            | Complexo industrial e glebas situadas na Rodovia PE 009 TDR Norte nº1414 Km 1,45 – Suape – CEP 54590-000 – Distrito Industrial de SUAPE, Cabo de Santo Agostinho/PE. |



Março de 2024

Rua Adelino Frutuoso, nº 402 – Cordeiro - Recife/PE – CEP 50.721-200 – Fones: 81.9973-8974 / 3227-6365. E-mail: [ac.avaliacao@gmail.com](mailto:ac.avaliacao@gmail.com); [alexcesar10@bol.com.br](mailto:alexcesar10@bol.com.br); homepage: <https://www.acengenhariape.com.br>;

Clicksign dedf231f-34c0-431e-be24-639c272da2e8



Este documento foi gerado pelo usuário 067.\*\*\*.\*\*\*-17 em 16/07/2024 10:14:25  
Número do documento: 24043023004729400000165170096  
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24043023004729400000165170096>  
Assinado eletronicamente por: ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA - 30/04/2024 23:00:47

✓ Síntese da avaliação:

|                        |                                                                                                                                                    |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto da avaliação:   | Complexo industrial na Rodovia PE 009 TDR Norte nº1414 Km 1,45 – Suape – CEP 54590-000 – Distrito Industrial de SUAPE, Cabo de Santo Agostinho/PE. |
| Área total construída: | 61.176,36 m <sup>2</sup>                                                                                                                           |
| Área de terreno 1:     | 113.863,00 m <sup>2</sup> (gleba 1-AC)                                                                                                             |
| Área de terreno 2:     | 60.000,00 m <sup>2</sup> (duas glebas de 3 ha)                                                                                                     |

|             |                          |
|-------------|--------------------------|
| Finalidade: | Levantamento patrimonial |
|-------------|--------------------------|



Vista do empreendimento industrial

Vista Acesso à indústria

Resultados da Avaliação

**Valor de avaliação: R\$ 122.455.000,00 (Cento e vinte e dois milhões e quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais);**

- ✓ Valor avaliado das edificações e benfeitorias (área construída): **R\$ 102.250.000,00;**
- ✓ Valor avaliado da gleba 1-AC (11,3863 ha): **R\$ 11.825.000,00;**
- ✓ Valores avaliado das 2 (duas) glebas de 3 ha: **R\$ 8.380.000,00 (R\$ 4.190.000,00 x 2);**

Classificação Quanto à Liquidez: Normal

Informações Relevantes:

Trata-se de complexo industrial para fabricação de piso cerâmica, composto por guarita, refeitório, prédio de vestiário, galpões industriais, vias de acesso para manobra, próximo do terminal Porto de Suape, com infraestrutura completa de apoio e detém alta atratividade de mercado, com liquidez para comercialização classificada como média.



### 1. Solicitante:

PAMESA do Brasil S/A

### 2. Proprietário:

PAMESA do Brasil S/A

### 3. Objeto da Avaliação:

#### Tipo do Bem:

UPI Urbano Prédio Industrial

#### Descrição sumária dos bens:

**Conjunto de galpões de fabricação:** composto por bloco 01, bloco 02, bloco 03, bloco 04, bloco A3 e bloco A4, bloco A5, bloco A, bloco A1 e Bloco A2, todos conjugados, edificadas em estrutura metálica com fechamento em parede de bloco de concreto e em telha de aço tipo trapezoidal (Perkron), estrutura de cobertura tipo metálica com telha de aço tipo trapezoidal, piso em concreto de alta resistência, portões tipo metálico de correr, pé direito de 6,00m;

✓ **Área construída: 35.738,48 m<sup>2</sup>**

**Conjunto de galpões de estoque (bloco B, B1 e B05):** todos conjugados, edificadas em estrutura metálica com fechamento em parede de bloco de concreto e em telha de aço tipo trapezoidal, estrutura de cobertura tipo metálica com telha de aço tipo trapezoidal (Perkron), piso em concreto de alta resistência, portões tipo metálico de correr, pé direito de 15,00m;

✓ **Área construída: 10.491,78 m<sup>2</sup>**

**Galpão do Atomizador, silos e moinhos (blocos A6 e A7):** edificado em estrutura metálica com fechamento em parede de bloco de concreto e em telha de aço tipo trapezoidal (Perkron), estrutura de cobertura tipo metálica com telha de aço tipo trapezoidal, piso em concreto de alta resistência, pé direito de 32,42m;

✓ **Área construída: 2.088,00 m<sup>2</sup>**

**Galpão de Matéria Prima (bloco A8):** edificado em estrutura metálica sem fechamento, estrutura de cobertura tipo metálica com telha de aço tipo trapezoidal (Perkron), piso em terra compacto, pé direito de 7,50m;

✓ **Área construída: 5.776,00 m<sup>2</sup> - mais acréscimo de aproximadamente 4.500,00 m<sup>2</sup>.**

**Prédio da Cogeração de Energia, sala de medição e sala de controle e subestação:** edificado em estrutura de concreto armado, fechamento em parede de bloco de concreto e em telha metálica tipo Perkron, piso em concreto de alta resistência, cobertura em telha isotérmica sobre estrutura metálica, pé direito de 6,00m;

✓ **Área construída: 373,73 m<sup>2</sup>**

**Auditório (bloco 07):** edificado em estrutura metálica com fechamento em parede de bloco de concreto com revestimento em massa única, estrutura de cobertura tipo metálica com telha de aço tipo trapezoidal (Karpron), piso em cerâmica esmaltada e em concreto, esquadrias de janelas em alumínio com vidro e, esquadrias de portas em alumínio com vidro e em madeira, forro em lâmina de PVC e em gesso, pé direito de 3,00m;

✓ **Área construída: 431,88 m<sup>2</sup>**

**Portaria e Vestiário (bloco 06):** edificado em estrutura metálica com fechamento em parede de bloco de concreto, estrutura de cobertura tipo metálica com telha de aço tipo trapezoidal (Karpron), piso em cerâmica esmaltada, revestimento de parede em cerâmica esmaltada e em massa única com tinta látex, forro em gesso e em placa de fibra mineral, pé direito de 3,00m;

**Área construída: 252,49 m<sup>2</sup>;**

**Prédio administrativo** – edificado no galpão bloco A, com dois pavimentos, estrutura metálica, revestimento de piso em cerâmica esmaltada e em sintético, revestimento de parede em massa única com tinta acrílica e em cerâmica, esquadrias de portas em vidro temperado e em madeira, esquadrias de janelas em alumínio com vidro, forro em lâmina de PVC, banheiros com revestimento em granito, provido das instalações elétricas, iluminação, rede lógica e telefonia, etc.

✓ **Área construída: 444,00 m<sup>2</sup>**

**Prédio do refeitório** – edificado em estrutura de concreto armado, fechamento em bloco de concreto com revestimento em massa única e em cerâmica, forro em lâmina de PVC, esquadrias de portas em vidro temperado, em alumínio com vidro e em madeira, esquadrias de janelas em vidro temperado e em alumínio com vidro, pé direito de 3,00 m;

✓ **Área construída: 1.080,00 m<sup>2</sup>**

**Vias internas e Calçadas:** vias internas de circulação de veículos, com revestimento em paralelepípedo e em CQUQ, e calçadas de pedestres em bloco de concreto.

✓ **Área construída: 61.176,36 m<sup>2</sup>**

**Área de terreno** nº 1-AC, resultado do remembramento das áreas de terras denominadas de 1-AA e 1-AB, encravada na gleba leste, no Engenho Algodoais, zona Industrial, relevo plano, solo argiloso e seco, formato quadrilátero irregular, meio de quadra, com área de **113.863,00 m<sup>2</sup>**;

**Área de terreno de duas glebas de 3 ha (totalizando 60.000,00 m<sup>2</sup>);**

✓ **Ref. ao Anexo IV: Relatório fotográfico;**

#### 4. Finalidade do Laudo:

LPA    Levantamento Patrimonial

#### 5. Objetivo da Avaliação:

Determinação do valor provável de mercado.

#### 6. Pressupostos, Ressalvas e Fatores Limitantes:

Na elaboração do laudo, foram observadas algumas premissas:

- O Avaliador acredita que os dados obtidos, tanto as informações prestadas por terceiros como os documentos apresentados, são legítimos e de boa fé;

Este laudo foi fundamentado nos seguintes elementos:

- Vistoria realizada aos objetos de avaliação;
- Publicações especializadas em engenharia de avaliações;
- Norma Brasileira NBR 14.653-1 e 14653-2 da ABNT;

#### 7. Identificação e Caracterização dos Bens:

Realizamos vistoria ao imóvel durante o mês de março de 2024, onde contemplamos todos os blocos e toda a área externa, certificando assim que a edificação se encontra em regular estado de conservação.

#### 8. Diagnóstico do Mercado:

Trata-se de conjunto de galpões industriais com prédio de escritório, nas proximidades de centro logístico de carga e descarga na região do porto de SUAPE, no Cabo de Santo Agostinho-PE, com infraestrutura completa de apoio e detém alta atratividade de mercado, com boa liquidez de comercialização.

**Classificamos o imóvel quanto à:**

- a) Liquidez: Normal;
- b) Desempenho de mercado: Recessivo;
- c) Número de ofertas: Baixo;
- d) Absorção pelo mercado: Demorada;
- e) Público alvo para absorção do bem: Empresas de médio e grande porte que trabalham em atividades industriais, comerciais e de logística;
- f) Facilitadores para negociação do bem: Imobiliárias e investidores do mercado imobiliário;

**9. Indicação do(s) Método(s) e Procedimento(s) Utilizado(s):**

|       |                                               |
|-------|-----------------------------------------------|
| MEVOL | Método Evolutivo                              |
| MCDDM | Método Comparativo Direto de Dados de Mercado |
| MQTCT | Método da Quantificação de Custos             |

Conforme a natureza da construção deste empreendimento, utilizamos mais de uma metodologia, haja vista que não existe no mercado imobiliário nenhuma oferta de venda de imóveis ou empreendimentos com estas características construtivas. Isto são as recomendações da norma de avaliação nº 14.653 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Portanto, vamos aplicar o Método Evolutivo para fechamento final do laudo de avaliação, onde vamos determinar o valor provável de mercado da área de terreno e também o valor provável de mercado das edificações e benfeitorias. Com o somatório dos dois valores, determinamos assim o valor total provável de avaliação de todo o empreendimento.

**9.1** - Para determinar o valor da área de terreno, utilizamos o **MCDDM** – método comparativo direto de dados de mercado;

Nesta metodologia, colhemos amostras de áreas de terrenos ofertados para venda no mercado imobiliário nas imediações das rodovias BR-101 e PE-60, e próximas ao polo industrial ou inseridas no centro do Cabo de Santo Agostinho-PE. Conceituaram-se as variáveis que interagem no valor de mercado, como área, proximidade da rodovia (beira de pista ou não) e local, através de regressão linear por meio de inferência estatística.

**9.2** – Para determinação das edificações e benfeitorias, utilizamos o **MQTCT** - método da quantificação de custos.

Nesta metodologia, vamos inferir valor unitário do custo de construção do empreendimento, de acordo o padrão construtivo e acabamento interno de cada bloco, como se fosse construir todo o prédio, e determinar o valor do empreendimento como se estivesse construindo nesta data. Em seguida, aplicamos depreciação, utilizando os critérios Ross-Heildeck, considerando idade aparente e conservação.

**10. Pesquisa de Mercado / Tratamento dos Dados:**

Período de pesquisa: dezembro de 2023 a março de 2024.

✓ **Ref. ao anexo V – Pesquisa de mercado para venda de áreas de terrenos;**

Tratamento dos dados:

✓ **Ref. ao anexo II – Cálculos – modelos de regressão, tratamentos estatísticos, projeção de valores para área de terreno;**

Foram coletadas 43 amostras de ofertas de áreas de terrenos e glebas para venda em diversas localidades do Cabo de Santo Agostinho-PE, através de anúncios de sites de imobiliárias na internet, além de informações colhidas no entorno do local do imóvel avaliando. Do total de amostras, 32 foram aproveitadas no modelo final de inferência estatística utilizando a regressão linear, considerando-se as seguintes variáveis:

- ✓ **Área total:** Variável quantitativa utilizada para explicar as variações de preços de mercado de acordo com a área total, medida em m<sup>2</sup>, do imóvel;
- ✓ **Beira de pista:** Variável dicotômica utilizada para explicar as variações de preço de mercado de acordo com o seguinte evento: o imóvel estar localizado ou com acessibilidade as margens da rodovia pública pavimentada (beira de pista), sendo: 0 = não e 1 = sim;
- ✓ **Local:** Variável qualitativa (códigos alocados) utilizada para explicar as variações de preço de mercado de acordo com a localidade em que se encontra o imóvel, assim classificado: peso 1 – áreas significativamente afastadas do centro ou polo industrial do município; peso 2 – áreas próximas ou situadas no polo industrial, mas distantes do centro do município; peso 3 – áreas em zona de transição e/ ou próximas ao centro do município; peso 4 – áreas inseridas no centro do município;
- ✓ **Valor Unitário** – R\$/m<sup>2</sup> (variável dependente);

Obs.: Para fins de cálculo de avaliação foi utilizada a área total (em m<sup>2</sup>), para a projeção de valores. Resultados da inferência estatística:

- **Coefficiente de correlação: 0,9878;**
- **Coefficiente de determinação: 0,9757;**

A distribuição normal dos resíduos ficou assim:

- 65% situados entre (-1) e (+1); 90% situados entre (-1,64) e (+1,64); 100% situados entre (-1,96) e (+1,96).

11. Determinação de valores:

11.1 – Valor determinado para área de terreno de 113.863,00 m<sup>2</sup> – 1AC:

Classificamos o imóvel quanto a:

- Área total: 113.863,00 m<sup>2</sup> (11,3863 ha):
- Beira de pista: 1 (classificado como situado em beira de pista);
- Local: 2 (classificado como situado em áreas próximas ou situadas no polo industrial, mas distantes do centro do município);

Na simulação, encontramos os seguintes valores:

|               | Valor Unitário            | Valor Total       | Valor Total Arredondado |
|---------------|---------------------------|-------------------|-------------------------|
| Valor mínimo: | R\$ 96,94/m <sup>2</sup>  | R\$ 11.038.439,56 | R\$ 11.038.000,00       |
| Valor médio:  | R\$ 103,85/m <sup>2</sup> | R\$ 11.825.215,57 | R\$ 11.825.000,00       |
| Valor máximo: | R\$ 111,26/m <sup>2</sup> | R\$ 12.668.069,84 | R\$ 12.668.000,00       |

Dos três valores determinados, indicamos o valor médio em números arredondados como o provável valor que pode ser absorvido pelo mercado para venda: **R\$ 11.825.000,00 (Onze milhões e oitocentos e vinte e cinco mil reais).**



11.2 – Valor determinado para área de terreno de 30.000,00 m²:

Classificamos o imóvel quanto a:

- Área total: 30.000,00 m² (3,00 ha);
- Beira de pista: 1 (classificado como situado em beira de pista);
- Local: 2 (classificado como situado áreas próximas ao polo industrial, mas distantes do centro do município);

Na simulação, encontramos os seguintes valores:

|               | Valor Unitário | Valor Total      | Valor Total Arredondado |
|---------------|----------------|------------------|-------------------------|
| Valor mínimo: | R\$ 129,80/m²  | R\$ 3.893.861,34 | R\$ 3.890.000,00        |
| Valor médio:  | R\$ 139,65/m²  | R\$ 4.189.638,96 | R\$ 4.190.000,00        |
| Valor máximo: | R\$ 150,26/m²  | R\$ 4.507.883,84 | R\$ 4.508.000,00        |

Dos três valores determinados, indicamos o valor médio em números arredondados como o provável valor que pode ser absorvido pelo mercado para venda: **R\$ 4.190.000,00 (Quatro milhões e cento e noventa mil reais).**

Como são duas glebas de 3 hectares (ha): **R\$ 4.190.000,00 x 2 = R\$ 8.380.000,00;**

- ✓ *Ref. ao anexo II – Cálculos – modelos de regressão, tratamentos estatísticos, projeção de valores para área de terreno;*

11.3 – Determinação de valor das edificações e benfeitorias:

Quantificamos em planilha de custo o valor unitário do custo de construção, considerando o padrão construtivo de acabamento do empreendimento, considerando suas instalações e benfeitorias. Este valor unitário indicado em planilha foi resultado de consulta SINDUSCON-PE como referência de valor básico e através de quantificação de valores unitários em planilha, levando em consideração ainda os diferentes tipos de padrão de acabamento.

Os valores unitários atribuídos foram discriminados conforme tipo das edificações, considerando o pé direito, além dos acabamentos de fachada e também das áreas internas.

Os valores unitários do custo de construção adotados foram os seguintes: **R\$ 107,46; R\$ 1.090,64; R\$ 1.475,55; R\$ 2.052,95; R\$ 2.360,90; R\$ 2.566,19, R\$ 2.854,13, R\$ 3.368,13**, conforme constam na planilha de valores;

Após determinação do valor total do custo de construção, aplicamos a depreciação conforme critério do estado de conservação e idade aparente, de acordo com Ross-Heildecke;

11.3.1 – Edificação do Empreendimento:

Área total construída: **61.176,36 m²;**

Através de planilha de valores constante no anexo, a quantificação de custo determinou o valor de: **R\$ 141.196.061,24 (Custo da edificação nova).**

Para determinação do valor depreciado, utilizamos idade aparente variando de 3 a 28 anos, considerando estado de conservação classificado em 3 níveis: muito bom, bom, intermediário e regular, conforme escala estabelecida pelo critério Ross-Heildecke, e determinamos o valor final de **R\$ 102.250.000,00 (valor arredondado);**

- ✓ *Ref. ao anexo I – Cálculos – quantificação de custos das edificações e benfeitorias - MQTCT;*



#### 11.4 Resumo do Valor das Edificações e Área de Terreno:

$VI = (VT + VB) \times FC;$

VI = valor do imóvel

VT = valor do terreno;

VB = valor das benfeitorias depreciadas

FC = fator de comercialização;

$VI = (R\$ 20.210.000,00 (R\$ 11.825.000,00 + R\$ 8.380.000,00) + R\$ 102.250.000,00) \times FC (= 1,00);$

$VI = R\$ 122.455.000,00;$



## 12. Conclusão:

Avaliamos as edificações e áreas de terreno do complexo industrial situado na Rodovia PE 009 TDR Norte nº1414 Km 1,45 – Suape – CEP 54590-000 – Distrito Industrial de SUAPE, Cabo de Santo Agostinho/PE, nesta data, conforme as premissas estabelecidas neste laudo, pelo provável valor de mercado de **R\$ 122.455.000,00 (Cento e vinte e dois milhões e quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), correspondente ao valor médio por m² em R\$ 1.825,01);**

- ✓ Valor avaliado das edificações e benfeitorias (área construída): **R\$ 102.250.000,00;**
- ✓ Valor avaliado da gleba 1-AC (11,3863 ha): **R\$ 11.825.000,00;**
- ✓ Valores avaliados das 2 (duas) glebas de 3 ha: **R\$ 8.380.000,00 (R\$ 4.190.000,00 x 2);**

Recife, 31 de março de 2024.



Alexandre César Soares de Vasconcelos  
Eng.º Civil e Mecânico – CREA 14.398-D/PE  
CPF: 137.576.444-68  
ART nº PE20220744667



## Anexos:

- Anexo I: Cálculos – quantificação de custos das edificações e benfeitorias - MQTCT;
- Anexo II: Cálculos – modelos de regressão, tratamentos estatísticos, projeções de valores para área de terreno;
- Anexo III: Tabela demonstrativa da pontuação atingida para o Grau de Fundamentação e para o Grau de Precisão;
- Anexo IV: Relatório fotográfico;
- Anexo V: Pesquisa de mercado para venda de áreas de terrenos;
- Anexo VI: ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;



•Anexo I: Cálculos – quantificação de custos das edificações e benfeitorias - MQTCT;



| Conjunto de Galões industriais da PAMESA - Quantificação de Custos - Março de 2024 |                                                                                                                                                                         |           |              |          |       |                          |             |             |        |        |                                       |                                  |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|----------|-------|--------------------------|-------------|-------------|--------|--------|---------------------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| Item                                                                               | Descritivos das Edificações                                                                                                                                             | Área      | Unid         | Vlr Unit | Idade | Vida Útil                | Vida Result | Estado Cons | C      | ALFA   | Valor Novo                            | Deprec                           | Valor Depreciado      |
| 1                                                                                  | Conjunto de galpões de fabricação (bloco 01, bloco 02, bloco 03, bloco 04, bloco A3 e bloco A4, bloco A5, bloco A, bloco A1 e Bloco A2)+área galpão das 2 prensas novas | 39.488,60 | m²           | 2.052,95 | 28    | 67                       | 39          | 2,5         | 0,0809 | 0,2963 | R\$ 81.068.094,79                     | 0,64679                          | 58.160.796,11         |
| 2                                                                                  | Conjunto de galpões de estoque (bloco B, B1 e B05) (está inclusa Acréscimo de 2,171, 7m²)                                                                               | 12.663,48 | m²           | 2.360,90 | 28    | 67                       | 39          | 2,5         | 0,0809 | 0,2963 | R\$ 29.897.169,37                     | 0,64679                          | 21.449.167,85         |
| 3                                                                                  | Galpão do Atomizador, silos e moinhos (blocos A6 e A7):                                                                                                                 | 2.088,00  | m²           | 2.566,19 | 28    | 67                       | 39          | 2,5         | 0,0809 | 0,2963 | R\$ 5.358.205,21                      | 0,64679                          | 3.844.144,63          |
| 4                                                                                  | Galpão de Matéria Prima (bloco A8):                                                                                                                                     | 5.776,00  | m²           | 1.090,64 | 28    | 67                       | 39          | 3           | 0,1810 | 0,2963 | R\$ 6.299.520,20                      | 0,57635                          | 4.164.470,93          |
| 5                                                                                  | Galpão de Matéria Prima (bloco A8) (acréscimo de área)                                                                                                                  | 4.500,00  | m²           | 1.090,64 | 3     | 67                       | 64          | 3           | 0,0000 | 0,0234 | R\$ 4.907.867,19                      | 0,97661                          | 4.816.029,18          |
| 6                                                                                  | Prédio da Cogeração de Energia, sala de medição e sala de controle e subestação                                                                                         | 373,73    | m²           | 1.475,55 | 28    | 67                       | 39          | 2,5         | 0,0809 | 0,2963 | R\$ 551.458,45                        | 0,64679                          | 395.633,61            |
| 7                                                                                  | Auditório (bloco 07):                                                                                                                                                   | 431,88    | m²           | 2.854,89 | 28    | 67                       | 39          | 2,5         | 0,0809 | 0,2963 | R\$ 1.232.969,16                      | 0,64679                          | 884.570,78            |
| 8                                                                                  | Portaria e Vestiário (bloco 06):                                                                                                                                        | 252,49    | m²           | 2.854,89 | 28    | 67                       | 39          | 2,5         | 0,0809 | 0,2963 | R\$ 720.830,75                        | 0,64679                          | 517.146,61            |
| 9                                                                                  | Prédio administrativo                                                                                                                                                   | 444,00    | m²           | 3.368,13 | 16    | 67                       | 51          | 1,5         | 0,0032 | 0,1479 | R\$ 1.495.449,42                      | 0,84936                          | 1.315.225,28          |
| 10                                                                                 | Prédio do refeitório – edificado em estrutura de concreto armado, fechamento em bloco de concreto com revestimento                                                      | 1.080,00  | m²           | 2.854,89 | 16    | 67                       | 51          | 2           | 0,0252 | 0,1479 | R\$ 3.083.279,37                      | 0,83061                          | 2.665.458,96          |
| 11                                                                                 | Vias internas e Calçadas:                                                                                                                                               | 61.243,93 | m²           | 107,46   | 28    | 50                       | 22          | 2,5         | 0,0809 | 0,4368 | R\$ 6.581.217,33                      | 0,51764                          | 4.041.589,37          |
|                                                                                    |                                                                                                                                                                         | 67.098,18 |              |          |       |                          |             |             |        |        | <b>Valor Novo: R\$ 141.196.061,24</b> |                                  | 102.254.233,29        |
| Critério para Estados de Conservação - Ross Heildeck:                              |                                                                                                                                                                         |           |              |          |       |                          |             |             |        |        |                                       |                                  |                       |
|                                                                                    |                                                                                                                                                                         |           |              |          |       | Vida Útil de Imóveis     |             |             |        |        |                                       | <b>Valor Arredondado:</b>        | <b>102.250.000,00</b> |
|                                                                                    |                                                                                                                                                                         |           |              |          |       | Tipo de Imóvel Vida Útil |             |             |        |        |                                       | <b>Valor da gleba:</b>           | <b>20.205.000,00</b>  |
| Conserv.                                                                           | Classificação:                                                                                                                                                          | Estado    | Coeficiente: |          |       |                          |             |             |        |        |                                       | <b>FC</b>                        | <b>1,00</b>           |
| 1                                                                                  | Ótimo                                                                                                                                                                   | 1,00      | -            |          |       | 1                        | Apartamento | 50          |        |        |                                       | <b>Avaliação:</b>                | <b>122.455.000,00</b> |
| 2                                                                                  | Muito bom                                                                                                                                                               | 1,50      | 0,0032       |          |       | 2                        | Banco       | 67          |        |        |                                       | <b>Valor determinado por m²:</b> | <b>1.825,01</b>       |
| 3                                                                                  | Bom                                                                                                                                                                     | 2,00      | 0,0252       |          |       | 3                        | Residência  | 60          |        |        |                                       |                                  |                       |
| 4                                                                                  | Intermediário                                                                                                                                                           | 2,50      | 0,0809       |          |       | 4                        | Fábrica     | 50          |        |        |                                       |                                  |                       |
| 5                                                                                  | Regular                                                                                                                                                                 | 3,00      | 0,1810       |          |       | 5                        | Garagem     | 60          |        |        |                                       |                                  |                       |
| 6                                                                                  | Deficiente                                                                                                                                                              | 3,50      | 0,3320       |          |       | 6                        | Teatro      | 50          |        |        |                                       |                                  |                       |
| 7                                                                                  | Mau                                                                                                                                                                     | 4,00      | 0,5260       |          |       | 7                        | Hotel       | 50          |        |        |                                       |                                  |                       |
| 8                                                                                  | Muito Mau                                                                                                                                                               | 4,50      | 0,7520       |          |       | 8                        | Loja        | 67          |        |        |                                       |                                  |                       |
| 9                                                                                  | Demolição                                                                                                                                                               | 5,00      | 1,0000       |          |       | 9                        | Escritório  | 67          |        |        |                                       |                                  |                       |
|                                                                                    |                                                                                                                                                                         |           |              |          |       | 10                       | Paiol       | 67          |        |        |                                       |                                  |                       |
|                                                                                    |                                                                                                                                                                         |           |              |          |       | 11                       | Celeiro     | 75          |        |        |                                       |                                  |                       |
|                                                                                    |                                                                                                                                                                         |           |              |          |       | 12                       | Armazém     | 75          |        |        |                                       |                                  |                       |

Rua Adelino Frutuoso, nº 402 – Cordeiro - Recife/PE – CEP 50.721-200 – Fones: 81.9973-8974 / 3227-6365. E-mail: [ac.avaliacao@gmail.com](mailto:ac.avaliacao@gmail.com); [alexcesar10@bol.com.br](mailto:alexcesar10@bol.com.br); homepage: <https://www.acengenhariape.com.br>;

Clicksign dedf231f-34c0-431e-be24-639c272da2e8



Este documento foi gerado pelo usuário 067.\*\*\*-17 em 16/07/2024 10:14:25  
 Número do documento: 24043023004729400000165170096  
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24043023004729400000165170096>  
 Assinado eletronicamente por: ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA - 30/04/2024 23:00:47

- Anexo II: Cálculos – modelos de regressão, tratamentos estatísticos, projeções de valores para área de terreno;



**Modelo:**

Glebas em Cabo de Santo Agostinho-PE.

**Data de Referência:**

Segunda-feira, 04 de março de 2024.

**Informações Complementares:**

**Dados para a projeção de valores:**

- Área Total = 113.863,00
- Beira de pista = 1 (classificado como situado em beira de pista)
- Local = 2,00 (classificado como situado em áreas próximas ou situadas no polo industrial, mas distantes do centro do município);
- Endereço = Rodovia PE-009
- Complemento = gleba 1-AC
- Bairro = Distrito Industrial
- Informante =
- Telefone =

**Valores da Moda para Nível de Confiança de 80%**

**•Valor Unitário**

- Mínimo (6,65%) = 96,64
- Médio = 103,85
- Máximo (7,13%) = 111,26

**•Valor Total**

- Mínimo = 11.038.439,56
- Médio = 11.825.215,57
- Máximo = 12.668.069,84

**•Intervalo Predição**

- Mínimo = 8.519.437,74
- Máximo = 16.413.726,78
- Mínimo (27,96%) = 74,82
- Máximo (38,80%) = 144,15

**• Campo de Arbítrio**

- RL Mínimo = 88,28
- RL Máximo = 119,43



| RESULTADOS DA PROJEÇÃO DE VALORES - REGRESSÃO LINEAR |                                 |  |
|------------------------------------------------------|---------------------------------|--|
| Regressão Linear                                     |                                 |  |
| Valor Unitário                                       |                                 |  |
| Mínimo (6,65%)                                       | 96,94                           |  |
| Médio                                                | 103,85                          |  |
| Máximo (7,13%)                                       | 111,26                          |  |
| Valor Total                                          |                                 |  |
| Mínimo                                               | 11.038.439,56                   |  |
| Médio                                                | 11.825.215,57                   |  |
| Máximo                                               | 12.668.069,84                   |  |
| Intervalo Predição                                   |                                 |  |
| Mínimo                                               | 8.519.437,74                    |  |
| Máximo                                               | 16.413.726,78                   |  |
| Mínimo (27,96%)                                      | 74,82                           |  |
| Máximo (38,80%)                                      | 144,15                          |  |
| Campo de Arbitrio                                    |                                 |  |
| RL Mínimo                                            | 88,28                           |  |
| RL Máximo                                            | 119,43                          |  |
| Parâmetros                                           |                                 |  |
| Nível de Confiança                                   | 80%                             |  |
| Estimativa pela                                      | Moda                            |  |
| Coeficientes                                         |                                 |  |
| Correlação                                           | 1 - 0,9877880                   |  |
|                                                      |                                 |  |
| Variável numérica                                    |                                 |  |
| Área Total                                           | 113.863,00                      |  |
| Beira de pista                                       | 1                               |  |
| Local                                                | 2,00                            |  |
| Variável texto                                       |                                 |  |
| Endereço                                             | Rodovia PE 009 TDR Norte nº1414 |  |
| Complemento                                          | Km 1,45                         |  |
| Bairro                                               | Distrito Industrial de SUAPE    |  |
| Informante                                           |                                 |  |
| Telefone                                             |                                 |  |
| Variáveis desabilitadas                              |                                 |  |



**Modelo:**

Glebas em Cabo de Santo Agostinho

**Data de Referência:**

Segunda-feira, 04 de março de 2024.

**Informações Complementares:**

**Dados para a projeção de valores:**

- Área Total = 30.000,00
- Beira de pista = 1 (classificado como situado em beira de pista)
- Local = 2,00 (classificado como situado em áreas próximas ou situadas no polo industrial, mas distantes do centro do município);
- Endereço = Rodovia PE-009
- Complemento = gleba 3 ha
- Bairro = Distrito Industrial
- Informante =
- Telefone =

**Valores da Moda para Nível de Confiança de 80%**

**•Valor Unitário**

- Mínimo (7,06%) = 129,80
- Médio = 139,65
- Máximo (7,60%) = 150,26

**•Valor Total**

- Mínimo = 3.893.861,34
- Médio = 4.189.638,96
- Máximo = 4.507.883,84

**•Intervalo Predição**

- Mínimo = 3.015.564,25
- Máximo = 5.820.825,94
- Mínimo (28,02%) = 100,52
- Máximo (38,93%) = 194,03

**• Campo de Arbítrio**

- RL Mínimo = 118,71
- RL Máximo = 160,60



| RESULTADOS DA PROJEÇÃO DE VALORES - REGRESSÃO LINEAR |                                 |  |
|------------------------------------------------------|---------------------------------|--|
| Regressão Linear                                     |                                 |  |
| Valor Unitário                                       |                                 |  |
| Minimo (7,06%)                                       | 129,80                          |  |
| Médio                                                | 139,65                          |  |
| Máximo (7,60%)                                       | 150,26                          |  |
| Valor Total                                          |                                 |  |
| Mínimo                                               | 3.893.861,34                    |  |
| Médio                                                | 4.189.638,96                    |  |
| Máximo                                               | 4.507.883,84                    |  |
| Intervalo Predição                                   |                                 |  |
| Mínimo                                               | 3.015.564,25                    |  |
| Máximo                                               | 5.820.825,94                    |  |
| Minimo (28,02%)                                      | 100,52                          |  |
| Máximo (38,93%)                                      | 194,03                          |  |
| Campo de Arbítrio                                    |                                 |  |
| RL Mínimo                                            | 118,71                          |  |
| RL Máximo                                            | 160,60                          |  |
| Parâmetros                                           |                                 |  |
| Nível de Confiança                                   | 80%                             |  |
| Estimativa pela                                      | Moda                            |  |
| Coeficientes                                         |                                 |  |
| Correlação                                           | 1 - 0,9877880                   |  |
| Variável numérica                                    |                                 |  |
| Área Total                                           | 30.000,00                       |  |
| Beira de pista                                       | 1                               |  |
| Local                                                | 2,00                            |  |
| Variável texto                                       |                                 |  |
| Endereço                                             | Rodovia PE 009 TDR Norte nº1414 |  |
| Complemento                                          | Km 1,45                         |  |
| Bairro                                               | Distrito Industrial de SUAPE    |  |
| Informante                                           |                                 |  |
| Telefone                                             |                                 |  |
| Variáveis desabilitadas                              |                                 |  |



| RESULTADOS RL / DADOS DO MODELO |                |             |
|---------------------------------|----------------|-------------|
| Dados do modelo:                | 43             |             |
| Dados utilizados:               | 32             |             |
| Variáveis do modelo:            | 4              |             |
| Variáveis utilizadas:           | 4              |             |
|                                 | Regressão      | Estimativa  |
| Coef. de correlação             | 0,98778797     | 0,938767448 |
| Coef. de determinação           | 0,975725073    | 0,881284321 |
| Desvio padrão                   | 0,244241542    | 107,9912187 |
| Normalidade:                    | [ 65, 90, 100] |             |

| <input checked="" type="checkbox"/> Variáveis         | Transf. | Elasticid... | t Calculado | Sig.(%) | Coef. RL  | Coef. RNL | Média     | Mínimo | Máximo     |
|-------------------------------------------------------|---------|--------------|-------------|---------|-----------|-----------|-----------|--------|------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Área Total        | x       | -23,26%      | -9,74       | 0,00%   | -0,000004 |           | 54.284,78 | 200,00 | 750.000,00 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Beira de pista    | x       | 49,18%       | 3,95        | 0,05%   | 0,400003  |           | 0,75      | 0,00   | 1,00       |
| <input checked="" type="checkbox"/> Local             | ln(x)   | 30,14%       | 23,39       | 0,00%   | 2,434469  |           | 2,63      | 1,00   | 4,00       |
| <input checked="" type="checkbox"/> UNITÁRIO (R\$/m2) | ln(y)   |              | 22,70       | 0,00%   | 3,017329  |           | 357,47    | 2,00   | 952,38     |

Equação Regressão:

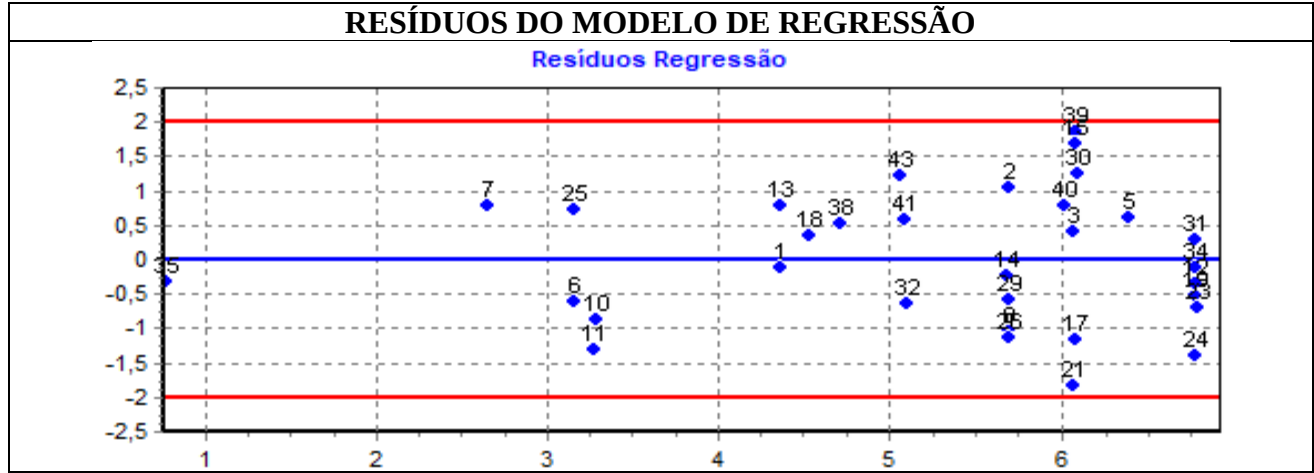
ln (UNITÁRIO (R\$/m2)) =

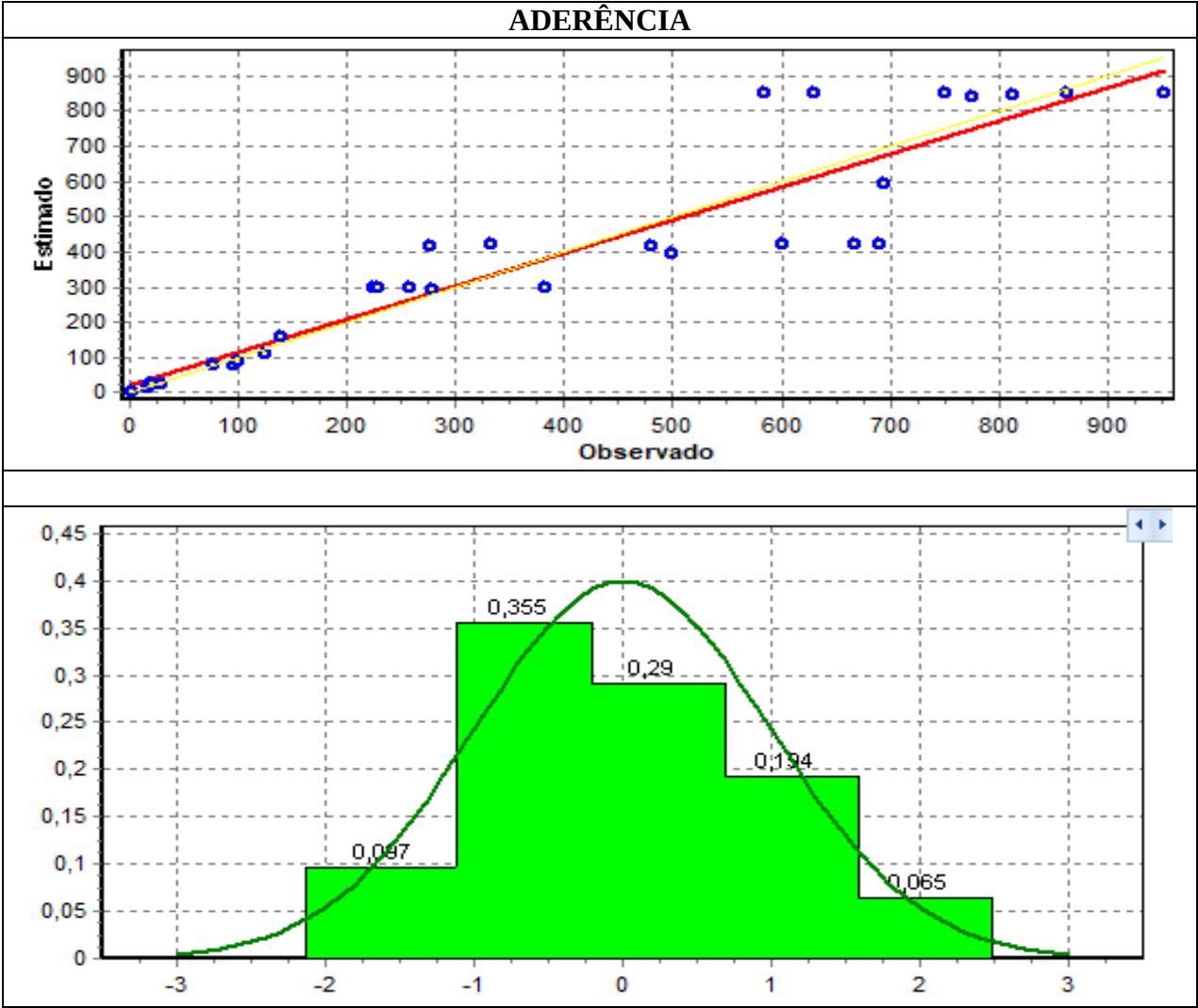
+3,017329173

-3,531700364E-06 \* Área Total

+0,4000026325 \* Beira de pista

+2,434469393 \* ln (Local)





- Anexo III: Tabela demonstrativa da pontuação atingida para o Grau de Fundamentação e para o Grau de Precisão;



Tabela - Grau de Fundamentação:

| Item                           | Descrição                                                                                                                              | Grau                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Pontos obtidos |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|                                |                                                                                                                                        | III                                                                                                                                                    | II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |
| 1                              | Caracterização do imóvel avaliando                                                                                                     | Completa quanto a todas as variáveis analisadas                                                                                                        | Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Adoção de situação paradigma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3              |
| 2                              | Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados.                                                                        | 6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes                                                                                                  | 4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2              |
| 3                              | Identificação dos dados de mercado                                                                                                     | Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características observadas pelo autor do laudo. | Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem                                                                                                                                                                                                                                            | Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo                                                                                                                                                                                                                                                              | 1              |
| 4                              | Extrapolação                                                                                                                           | Não admitida                                                                                                                                           | Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior, b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável | Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100 % do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior b) o valor estimado não ultrapasse 20 % do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de per si e simultaneamente, e em módulo | 3              |
| 5                              | Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal) | 10%                                                                                                                                                    | 20%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 30%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3              |
| 6                              | Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor                       | 1%                                                                                                                                                     | 2%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2              |
| Graus                          |                                                                                                                                        | III                                                                                                                                                    | II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Soma           |
| Pontos Mínimos                 |                                                                                                                                        | 16                                                                                                                                                     | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15             |
| Itens obrigatórios             |                                                                                                                                        | 2, 4, 5 e 6 no grau III e os demais no mínimo no grau II                                                                                               | 2, 4, 5 e 6 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I                                                                                                                                                                                                                                                                      | Todos, no mínimo no grau I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |
| Grau de Fundamentação do Laudo |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | II             |



| Item                           | Descrição                               | Grau                                                             |                                                                 |                                                                | Pontos obtidos |
|--------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------|
|                                |                                         | III                                                              | II                                                              | I                                                              |                |
| 1                              | Estimativa do valor do terreno          | Grau III de fundamentação no método comparativo ou do involutivo | Grau II de fundamentação no método comparativo ou do involutivo | Grau I de fundamentação no método comparativo ou do involutivo | 2              |
| 2                              | Estimativas dos custos de reedificação. | Grau III de fundamentação no método da quantificação de custo    | Grau II de fundamentação no método da quantificação do custo    | Grau I de fundamentação no método da quantificação do custo    | 2              |
| 3                              | Fator de comercialização                | Inferido em mercado semelhante                                   | Justificado                                                     | Arbitrado                                                      | 1              |
| Graus                          |                                         | III                                                              | II                                                              | I                                                              | Soma           |
| Pontos Mínimos                 |                                         | 7                                                                | 5                                                               | 3                                                              | 5              |
| Itens obrigatórios             |                                         | 1 e 2, com o 3 no mínimo no grau II                              | 1 e 2, no mínimo no grau II                                     | Todos, no mínimo o grau I                                      |                |
| Grau de Fundamentação do Laudo |                                         |                                                                  |                                                                 |                                                                | II             |

De acordo com a pontuação acima, classificamos o Laudo de Avaliação como **Grau de Fundamentação II**;

Tabelas - Graus de Precisão:

| Descrição                                                                          | Grau              |          |                |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|----------------|
|                                                                                    | III               | II       | I              |
| Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa | ≤ 30%             | ≤ 40%    | ≤ 50%          |
| Valores encontrados:                                                               |                   | Variação | Variação total |
| Valor mínimo:                                                                      | R\$ 11.038.439,56 | 6,65%    |                |
| Valor médio:                                                                       | R\$ 11.825.215,57 |          | 13,78%         |
| Valor máximo:                                                                      | R\$ 12.668.069,84 | 7,13%    |                |

| Descrição                                                                          | Grau             |          |                |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|----------------|
|                                                                                    | III              | II       | I              |
| Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa | ≤ 30%            | ≤ 40%    | ≤ 50%          |
| Valores encontrados:                                                               |                  | Variação | Variação total |
| Valor mínimo:                                                                      | R\$ 3.893.861,34 | 7,06%    |                |
| Valor médio:                                                                       | R\$ 4.189.638,96 |          | 14,66%         |
| Valor máximo:                                                                      | R\$ 4.507.883,84 | 7,60%    |                |

De acordo com a pontuação acima, classificamos o Laudo de Avaliação como **Grau de Precisão III**.



- Anexo IV: Relatório fotográfico;





Vista do galpão de matéria prima



Vista do galpão de matéria prima



Vista do galpão de matéria prima





Galpão da área de polimento de piso



Galpão de fabricação



Bloco 05 – Est. Embalagem



Bloco 05 – Est. Embalagem





Vistas internas dos galpões de estoque



Vistas dos galpões de estoque



Vistas externas dos galpões de produção





Vistas externas dos galpões de produção



Vistas externas dos galpões de expedição



Vistas dos galpões de expedição





Vistas intrernas dos galpões de estoques



Vistas do refeitório



Vista da portaria e vestiário

Vsita da balança



|                                                                                     |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    |
|   |   |
| Vistas internas do prédio administrativo                                            |                                                                                      |
|  |  |
| Vsita prédio auditório                                                              | Vista vias de manobras                                                               |



|                                                                                   |                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |
| Vista vias de manobras                                                            | Vista vias de manobras                                                             |



- Anexo V: Pesquisa de mercado para venda de áreas de terrenos;



| Dado | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | Endereço                                           | Complemento | Bairro                            | Informante                    | Telefone        | Área Total | Beira de pista | Local | UNITÁRIO (R\$/m2) |
|------|-------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------|-------------------------------|-----------------|------------|----------------|-------|-------------------|
| 1    | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | Rodovia BR-101 Sul. 5225                           |             | Distrito Industrial Dier          | eMav                          | (11) 96731-7990 | 210.000.00 | 1              | 2.00  | 76.19             |
| 2    | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | Rua Osvaldo Casimiro da Silva. sn                  |             | Santo Inácio                      | Genival José de Santana       | (81) 98576-5161 | 300.00     | 0              | 3.00  | 383.33            |
| 3    | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | Rodovia BR-101 Sul - do km 92.001 ao km 95.005     |             | Distrito Industrial Santo Estevão | ABC Empreendimento            | (81) 3252-5066  | 5.000.00   | 1              | 3.00  | 480.00            |
| 4    | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | Rodovia BR-101 Sul - do km 96.001 ao km 101.0...   |             |                                   | Rede Imóveis ZN               | (81) 99663-0139 | 40.000.00  | 1              | 2.00  | 60.00             |
| 5    | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | Santo Inácio                                       |             | Santo Inácio                      | Nino Corretor                 | (81) 99805-8014 | 360.00     | 0              | 4.00  | 694.44            |
| 6    | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | Rodovia BR-101 Sul                                 |             | Chameca                           | Remax Axe                     | (81) 99820-2523 | 74.000.00  | 1              | 1.00  | 20.27             |
| 7    | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | Praca José Bezerra. sn                             |             |                                   | True Imobiliária              | (81) 3227-6633  | 105.000.00 | 0              | 1.00  | 17.14             |
| 8    | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | a 750 metros da praia. próximo ao Clube da Come... |             | Enseada dos Corais                | Kevlla Cristina da Silva C... | (81) 99868-9742 | 720.00     | 0              | 3.00  | 229.16            |
| 9    | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | Estrada Velha de Suape. sn                         |             |                                   | True Imobiliária              | (81) 3227-6633  | 60.000.00  | 1              | 2.00  | 46.66             |
| 10   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | Rodovia BR-101 Sul. sn                             |             |                                   | Bello Lar Imóveis             | (81) 99952-3782 | 37.000.00  | 1              | 1.00  | 21.62             |
| 11   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | Rodovia BR-101 Sul. sn                             |             |                                   | Bello Lar Imóveis             | (81) 99952-3782 | 42.000.00  | 1              | 1.00  | 19.04             |
| 12   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | Rodovia PE-60. sn                                  |             | Cidade Garapu                     | Ana Karla C. Dias Gomes       | (81) 98998-3870 | 1.845.00   | 1              | 4.00  | 812.46            |
| 13   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | Rodovia BR-101 Sul. sn                             |             |                                   | Dreamcasa                     | (81)            | 210.000.00 | 1              | 2.00  | 95.23             |
| 14   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | Cabo de St. Agostinho-PE                           |             |                                   |                               | (81)            | 2.158.00   | 0              | 3.00  | 278.03            |
| 15   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | Cabo de St. Agostinho-PE                           |             |                                   | Dreamcasa                     | (81)            | 600.00     | 1              | 3.00  | 666.66            |
| 16   | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | Rodovia BR-101 Sul. sn                             |             |                                   | ABC Empreendimento            | (81) 3252-5066  | 20.000.00  | 1              | 2.00  | 50.00             |
| 17   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | Cidade Garapu                                      |             |                                   | Nino Corretor                 | (81) 99805-8014 | 600.00     | 1              | 3.00  | 333.33            |
| 18   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | Rodovia BR-101 Sul. sn                             |             |                                   | Castro                        | (81) 99783-3212 | 165.000.00 | 1              | 2.00  | 100.00            |
| 19   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | Avenida Presidente Getúlio Vargas. sn              |             | prox. ao Centro do Cabo           | Nino Corretor                 | (81) 99805-8014 | 2.900.00   | 1              | 4.00  | 775.86            |
| 20   | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | Centro. Cabo de St. Agostinho-PE                   |             | Centro                            | Nino Corretor                 | (81) 99805-8014 | 300.00     | 1              | 4.00  | 1.166.66          |
| 21   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | Rodovia BR-101 Sul                                 |             |                                   | Áreas e Galões Consult...     | (81) 98715-2275 | 5.414.00   | 1              | 3.00  | 277.05            |
| 22   | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | Rodovia BR-101 Sul                                 |             |                                   | Alexandre Henrique da ...     | (81) 98104-7500 | 160.000.00 | 1              | 1.00  | 6.25              |

Rua Adelino Frutuoso, nº 402 – Cordeiro - Recife/PE – CEP 50.721-200 – Fones: 81.9973-8974 / 3227-6365. E-  
 mail:[ac.avaliacao@gmail.com](mailto:ac.avaliacao@gmail.com); [alexcesar10@bol.com.br](mailto:alexcesar10@bol.com.br); homepage: <https://www.acengenhariape.com.br>;

Clicksign dedf231f-34c0-431e-be24-639c272da2e8



Este documento foi gerado pelo usuário 067.\*\*\*-17 em 16/07/2024 10:14:25  
 Número do documento: 24043023004729400000165170096  
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24043023004729400000165170096>  
 Assinado eletronicamente por: ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA - 30/04/2024 23:00:47

| Dado | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | Endereço                                           | Complemento   | Bairro                   | Infomante                   | Telefone        | Área Total | Beira de pista | Local | UNITÁRIO (R\$/m2) |
|------|-------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|--------------------------|-----------------------------|-----------------|------------|----------------|-------|-------------------|
| 23   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | Avenida Almirante Paulo Moreira                    |               | Cidade Garapu            | Dreamcasa                   | (81)            | 200.00     | 1              | 4.00  | 750.00            |
| 24   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | Centro. Cabo de St. Agostinho-PE                   |               | Centro                   | Imobiliária Remax Patrim... | (81)            | 444.00     | 1              | 4.00  | 630.63            |
| 25   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | Rodovia BR-101 Sul. Km 111                         |               |                          | Bellolar Imóveis            | (81)            | 75.000.00  | 1              | 1.00  | 28.00             |
| 26   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | Centro. Cabo de St. Agostinho-PE                   |               | Cidade Garapu            | Imobiliária Remax           | (81)            | 290.00     | 0              | 3.00  | 224.13            |
| 27   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | Lot. Praia de Gaibu                                |               | Centro                   | Imobiliária Remax           | (81)            | 598.00     | 1              | 4.00  | 585.28            |
| 28   | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | Rodovia BR-101 Sul                                 |               | Grania Morada Nova       | Bellolar Imóveis            | (81)            | 42.240.00  | 1              | 2.00  | 30.53             |
| 29   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | Enseada dos Corais                                 |               | Enseada dos Corais       | Imobiliária Remax Patrim... | (81)            | 544.00     | 0              | 3.00  | 257.35            |
| 30   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | Cabo de St. Agostinho-PE                           |               | Jd Santo Inácio          | Imobiliária Remax Patrim... | (81)            | 300.00     | 1              | 3.00  | 600.00            |
| 31   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | Cabo de St. Agostinho-PE                           |               | Centro                   | Imobiliária Remax Patrim... | (81)            | 420.00     | 1              | 4.00  | 952.38            |
| 32   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | prox. a margem da Rodovia BR-101 Sul               |               |                          | Imobiliária Remax Patrim... | (81)            | 3.587.00   | 1              | 2.00  | 139.39            |
| 33   | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | Rodovia BR-101 Sul                                 | 300 m para BR | São Francisco            | Ricardossimoveis            | (81) 98639-0655 | 58.000.00  | 1              | 2.00  | 63.79             |
| 34   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | Avenida Presidente Getúlio Vargas. sn              |               | Centro                   | Nino-corretor               | (81)            | 475.00     | 1              | 4.00  | 863.15            |
| 35   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | Rodovia BR-101 Sul                                 |               |                          | True Desenvolvimento I...   | (81) 98648-6633 | 750.000.00 | 1              | 1.00  | 2.00              |
| 36   | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | Cabo de Santo Agostinho - PE.                      |               | Zona Industrial de Suape | Ajax Investimentos e Par... | (81)            | 20.000.00  | 1              | 2.00  | 300.00            |
| 37   | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | Avenida Presidente Getúlio Vargas - até 378/379    |               | prox ao Centro           | Nino Corretor               | (81) 99805-8014 | 1.980.00   | 1              | 3.00  | 1.136.36          |
| 38   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | Rua Benedito Lopes da Silva. sn                    |               | Nossa Senhora do Rosário | Suelissonsilva              | (81) 99334-2668 | 240.00     | 0              | 2.00  | 125.00            |
| 39   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | Rodovia PE-60 - do km 1.501 ao km 3.201 - lado ... |               | Cidade Garapu            | Absoluta Assessoria Imo...  | (81) 3088-8232  | 2.900.00   | 1              | 3.00  | 689.65            |
| 40   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | Rodovia PE-60 - do km 1.501 ao km 3.201 - lado ... | prox a SUAPE  | Garapu                   | Castro                      | (81) 99783-3212 | 20.000.00  | 1              | 3.00  | 500.00            |

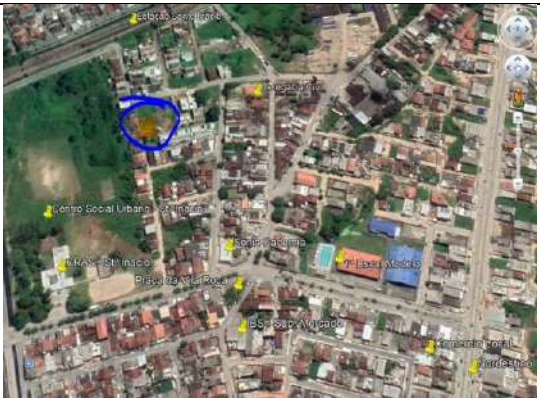
Rua Adelino Frutuoso, nº 402 – Cordeiro - Recife/PE – CEP 50.721-200 – Fones: 81.9973-8974 / 3227-6365. E-  
 mail:[ac.avaliacao@gmail.com](mailto:ac.avaliacao@gmail.com); [alexcesar10@bol.com.br](mailto:alexcesar10@bol.com.br); homepage: <https://www.acengenhariape.com.br>;

Clicksign dedf231f-34c0-431e-be24-639c272da2e8



Este documento foi gerado pelo usuário 067.\*\*\*-17 em 16/07/2024 10:14:25  
 Número do documento: 24043023004729400000165170096  
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24043023004729400000165170096>  
 Assinado eletronicamente por: ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA - 30/04/2024 23:00:47

Pesquisa p terrenos a venda no Cabo de St. Agostinho-PE – Fev 2022

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>1.</div> <div>Lote/Terreno à Venda, 210.000 m² por <b>R\$ 16.000.000,00 / R\$ 76,19/m².</b></div> <div><b>COD. LAND CONE</b></div> <div>Rodovia BR-101 Sul, 5225 - Distrito Industrial Dipper, Cabo de Santo Agostinho – PE.</div> <div><b>210.000m²</b></div> <div>TERRENO NO CONE MULTIMODAL - PERNAMBUCO</div> <div>TERRENO EM CONDOMÍNIO DE LOGÍSTICA INDUSTRIAL CONE MULTIMODAL</div> <div>Área: 210.000 m²</div> <div>O Cone Multimodal reúne uma completa infraestrutura de logística e de transportes com conexões rodoviários, ferroviária, portuárias e aéreas numa operação que visa proporcionar agilidade e mais eficiência para empresas instaladas nas plataformas de negócios da Cone. Composto por um conjunto de instalações e equipamentos concentrados, o Cone Multimodal reúne as mais avançadas soluções em logística, assim como serviços complementares.</div> | <div></div> <div><b>eMay</b></div> <div><b>(11) 96731-7990</b></div> <div><a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-distrito-industrial-dipper-bairros-cabo-de-santo-agostinho-210000m2-venda-RS16000000-id-1308125480/">https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-distrito-industrial-dipper-bairros-cabo-de-santo-agostinho-210000m2-venda-RS16000000-id-1308125480/</a></div> |
| <div>2.</div> <div>Lote/Terreno à Venda, 300 m² por <b>R\$ 115.000,00 / R\$ 383,33/m².</b></div> <div><b>COD. SATTE-001</b></div> <div>Rua Osvaldo Casimiro da Silva, 1 - Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho – PE.</div> <div><b>300m²</b></div> <div>Lote/Terreno para venda possui 300 metros quadrados em Santo Inácio - Cabo de Santo Agostinho – PE.</div> <div>Está localizado no bairro Santo Inácio tem 300 m²</div> <div>A quadra é composta por 17 Lotes e está toda sendo construída com 16 prédios restando este em uma das esquinas com medidas de 15 de frente por 20 de profundidade sua posição é nascente e preço em condição de oportunidade</div>                                                                                                                                                                                                                     | <div></div> <div><b>Genival José de Santana</b></div> <div><b>(81) 98576-5161</b></div> <div><a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-santo-inacio-bairros-cabo-de-santo-agostinho-300m2-venda-RS115000-id-2514705824/">https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-santo-inacio-bairros-cabo-de-santo-agostinho-300m2-venda-RS115000-id-2514705824/</a></div>                  |



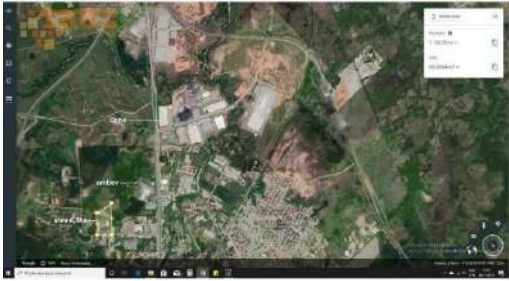
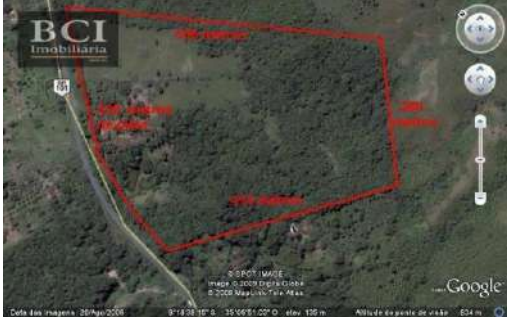
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><div>3.</div><div>Área para Venda em Cabo de Santo Agostinho, Ponte dos Carvalhos, 1 dormitório, 10 vagas<br/>Publicado em 17/02 às 20:12-cód. 931387930-anúncio profissional</div><div>R\$ 2.400.000,00 / R\$ 480,00/m<sup>2</sup></div><div>Código do anúncio: 0030_2-1067577<br/>Vendo um Área na BR 101 Sul. Próx. Fortlev. Área Total de 5.000m². Estrutura de Galpão 2.400m². Fundação Completa Pré Moldado Restando Piso, Fechamento e Coberta. - Características: Galpão,</div><div>Ano 2020 Pontos Fortes: Localização<br/>Acesso Metragem Preço.</div><div><div>Detalhes</div><div>Categoria Terrenos, sítios e fazendas</div><div>Tipo Terrenos</div><div>IPTU R\$ 450</div><div>Tamanho 5.000m²</div></div><div><div>Localização</div><div>CEP 54503010</div><div>Município Cabo de Santo Agostinho</div><div>Bairro Distrito Industrial Santo Estevão</div><div>Logradouro Rodovia BR-101 Sul - do km 92,001 ao km 95,005</div></div></div> | <div></div> <div><div>ABC Empreendimento</div><div>(81) 3252-5066</div><div><a href="https://pe.olx.com.br/grande-recife/terrenos/area-para-venda-em-cabo-de-santo-agostinho-ponte-dos-carvalhos-1-dormitorio-10-vagas-931387930">https://pe.olx.com.br/grande-recife/terrenos/area-para-venda-em-cabo-de-santo-agostinho-ponte-dos-carvalhos-1-dormitorio-10-vagas-931387930</a></div></div> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>4.</div> <div><b>Vende terreno BR 101-Sul</b></div> <div>Publicado em 14/02 às 16:52-<br/>cód. 992749752-anúncio profissional</div> <div><b>R\$ 2.400.000,00 / R\$ 60,00/m<sup>2</sup></b></div> <div>Código do anúncio: TE0191 Excelente terreno na BR 101 sul com 4hectares para vender na cidade de Cabo Santo Agostinho, podendo montar sua empresa para qualquer finalidade.</div> <div><b>Detalhes</b><br/>Categoria <b>Terrenos, sítios e fazendas</b><br/>Tipo <b>Terrenos</b><br/>Tamanho <b>40.000m<sup>2</sup></b></div> <div><b>Localização</b><br/>CEP <b>54510000</b><br/>Município <b>Cabo de Santo Agostinho</b><br/>Bairro <b>Centro</b><br/>Logradouro <b>Rodovia BR-101 Sul - do km 96,001 ao km 101,011 - lado</b></div> | <div></div> <div><b>REDE IMÓVEIS ZN</b><br/>(81) 99663-0139<br/><a href="https://pe.olx.com.br/grande-recife/terrenos/vende-terreno-br-101-sul-992749752">https://pe.olx.com.br/grande-recife/terrenos/vende-terreno-br-101-sul-992749752</a></div>                                                                                                                                     |
| <div>5.</div> <div><b>Lote/Terreno à Venda, 360 m<sup>2</sup> por R\$ 250.000,00 / R\$ 694,44/m<sup>2</sup></b></div> <div><b>COD. 14IV4FG</b></div> <div>Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho - PE</div> <div><b>360m<sup>2</sup></b></div> <div>Lote/Terreno para venda com 360 metros quadrados em Santo Inácio - Cabo de Santo Agostinho – PE.<br/>no bairro Santo Inácio tem 360 metros quadrados.</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <div></div> <div><b>NINO CORRETOR</b><br/><b>Creci: 11718-F-PE</b><br/><b>(81) 99805-8014</b><br/><a href="https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-terreno-lote-condominio-santo-inacio-cabo-de-santo-agostinho-pe-360m2-id-2510903500/">https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-terreno-lote-condominio-santo-inacio-cabo-de-santo-agostinho-pe-360m2-id-2510903500/</a></div> |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>6.</div> <div>Venda</div> <div>R\$ 1.500.000,00 / R\$ 20,27/m<sup>2</sup></div> <div>Terreno · 74000m<sup>2</sup></div> <div>Terreno à Venda, 74000 m<sup>2</sup> Por R\$1.500.000 - Charneca - Cabo De Santo Agostinho/PE.</div> <div>Rodovia BR-101 Sul</div> <div>74000 m<sup>2</sup> Total</div> <div>74000 m<sup>2</sup> Útil</div> <div>Excelente terreno para implantação de Hipermercados, produção de Energia Solar é Construção de galpões de segumientos químicos - 17/02/2022.</div>                                           | <div></div> <div>RE/MAX AXE</div> <div>(81) 99820-2523</div> <div><a href="https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-74000-m-sup2--por-r\$1.500.000-2956225953.html">https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-74000-m-sup2--por-r\$1.500.000-2956225953.html</a></div>                                        |
| <div>7.</div> <div>Área à Venda, 105.000 m<sup>2</sup> Por R\$ 1.800.000 - Centro - Cabo De Santo Agostinho/PE.</div> <div>R\$ 17,14/m<sup>2</sup></div> <div>Praça José Bezerra 1, Centro, Cabo de Santo Agostinho.</div> <div>Excelente área as margens da BR-101 a 2 KM da cidade do Cabo de Santo Agostinho e fundos com a futura Universidade Rural que esta em fase de conclusão boa parte já esta planada sem área de preservação, servindo para posto de combustível e indústria. Informações 81 988751660 WhatsApp - 17/02/2022.</div> | <div></div> <div>TRUE IMOBILIÁRIA</div> <div>(81) 3227-6633</div> <div><a href="https://www.imovelweb.com.br/propriedades/area-a-venda-105000-m-sup2--por-r\$1.800.000-centro-2959663144.html">https://www.imovelweb.com.br/propriedades/area-a-venda-105000-m-sup2--por-r\$1.800.000-centro-2959663144.html</a></div>                        |
| <div>8.</div> <div>Venda</div> <div>R\$ 165.000,00 / R\$ 229,16/m<sup>2</sup></div> <div>Terreno · 720m<sup>2</sup></div> <div>Terreno à Venda De 720 m<sup>2</sup> em Enseada Dos Corais - Cabo De Santo Agostinho – PE.</div> <div>LOCALIZAÇÃO</div> <div>Terreno bem localizado, a 750 metros da praia, próximo ao Clube da Cometa e da Av. Principal.</div> <div>ÁREA:</div> <div>O terreno encontra-se apto para construção.</div>                                                                                                         | <div></div> <div>Keylla Cristina da Silva Cavalcanti</div> <div>(81) 99868-9742</div> <div><a href="https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-de-720-m-sup2--em-enseada-dos-corais-2952333260.html">https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-de-720-m-sup2--em-enseada-dos-corais-2952333260.html</a></div> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>9.</p> <p>Venda</p> <p><b>R\$ 2.800.000,00 / R\$ 46,66/m<sup>2</sup></b></p> <p>Terreno · 60.000m<sup>2</sup></p> <p>Área à Venda, 60000 m<sup>2</sup> Por R\$ 2.800.000</p> <p>- Suape - Cabo De Santo Agostinho/PE.</p> <p>Estrada Velha de Suape, Centro, Cabo de Santo Agostinho.</p>                                                                                                                                                   |  <p><b>TRUE IMOBILIÁRIA</b></p> <p><b>(81) 3227-6633</b></p> <p><a href="https://www.imovelweb.com.br/propriedades/area-a-venda-60000-m-sup2--por-r\$2.800.000-suape-2947774436.html">https://www.imovelweb.com.br/propriedades/area-a-venda-60000-m-sup2--por-r\$2.800.000-suape-2947774436.html</a></p> |
| <p>10.</p> <p>Venda</p> <p><b>R\$ 800.000,00 / R\$ 21,62/m<sup>2</sup></b></p> <p>Terreno · 37.000m<sup>2</sup></p> <p>Rodovia BR- Sul, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE.</p> <p>37.000 m<sup>2</sup> Total</p> <p>37.000 m<sup>2</sup> Útil</p> <p>Excelente terreno beira de pista para venda no Cabo de Santo Agostinho km 112 sul ideal para montar sua empresa. - 17/02/2022.</p>                                                       |  <p><b>Bello Lar Imóveis</b></p> <p><b>(81) 99952-3782</b></p> <p><a href="https://www.imovelweb.com.br/propriedades/venda-terreno-beira-pista-cabo-santo-agostinho-2962188662.html">https://www.imovelweb.com.br/propriedades/venda-terreno-beira-pista-cabo-santo-agostinho-2962188662.html</a></p>    |
| <p>11.</p> <p>Venda</p> <p><b>R\$ 800.000,00 / R\$ 19,04/m<sup>2</sup></b></p> <p>Terreno · 42.000m<sup>2</sup></p> <p>Venda Terreno Br101 Sul Cabo Santo Agostinho.</p> <p>Rodovia BR- Sul, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE.</p> <p>42.000 m<sup>2</sup> Total</p> <p>42.000 m<sup>2</sup> Útil</p> <p>Excelente terreno beira de pista para venda na BR 101 SUL no Cabo de Santo Agostinho ideal para montar sua empresa - 17/02/2022</p> |  <p><b>Bello Lar Imóveis</b></p> <p><b>(81) 99952-3782</b></p> <p><a href="https://www.imovelweb.com.br/propriedades/venda-terreno-br101-sul-cabo-santo-agostinho-2962188838.html">https://www.imovelweb.com.br/propriedades/venda-terreno-br101-sul-cabo-santo-agostinho-2962188838.html</a></p>       |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>12.</div> <div><b>Lote/Terreno à Venda, 1845 m<sup>2</sup> por R\$ 1.499.000,00 / R\$ 812,46/m<sup>2</sup></b></div> <div><b>COD. TEERO 2</b></div> <div>Rodovia PE-60, 0 - Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho – PE.</div> <div><b>1845m<sup>2</sup></b></div> <div>Lote para venda 1845m em Cabo de Santo Agostinho-PE.</div> <div>Seguem as informações dos 06 lotes que temos no Cabo, fica em frente ao Shopping Costa Dourada, na Rodovia PE 060.</div> <div>Quadra C 33, são os lotes: 07,08,09,22,23,24</div> <div>Área de cada um é 307,50 m<sup>2</sup> fazendo um total 1.845 m<sup>2</sup></div> <div>Valor total dos terrenos R\$ 1.500.000,00.</div>                                                                                                                           | <div></div> <div><a href="#">Ana Karla C. Dias Gomes</a><br/><a href="#">(81) 98998-3870</a><br/><a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-cidade-garapu-bairros-cabo-de-santo-agostinho-1845m2-venda-RS1499000-id-2518933966/">https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-cidade-garapu-bairros-cabo-de-santo-agostinho-1845m2-venda-RS1499000-id-2518933966/</a></div> |
| <div>13.</div> <div><b>Lote/Terreno à Venda, 21.000 m<sup>2</sup> por R\$ 2.000.000,00 / R\$ 95,23/m<sup>2</sup></b></div> <div><b>COD. AR562808</b></div> <div>Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE.</div> <div><b>21.000m<sup>2</sup></b></div> <div>Área em Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE de 0m<sup>2</sup> à venda por R\$ 2.000.000,00 ou para locação R\$ 3.0</div> <div>Área em Centro/PE de 21000m<sup>2</sup>.</div> <div>CÓDIGO DO IMÓVEL: AR562808</div> <div>Entre em contato preenchendo o formulário e informe sempre um telefone para receber todas as informações desejadas.</div> <div>*Os preços, valores e caraterísticas exibidos poderão sofrer mudanças sem aviso prévio, por este motivo todas as informações deverão ser confirmadas pelo departamento comercial.</div> | <div></div> <div><a href="#">Dreamcasa</a><br/><a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-centro-bairros-cabo-de-santo-agostinho-21000m2-venda-RS2000000-id-2542516022/">https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-centro-bairros-cabo-de-santo-agostinho-21000m2-venda-RS2000000-id-2542516022/</a></div>                                                              |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>14.</div> <div><b>Lote/Terreno à Venda, 2158 m<sup>2</sup> por R\$ 600.000,00 / R\$ 278,03/m<sup>2</sup></b></div> <div><b>COD. TE149129</b></div> <div>Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE.</div> <div><b>2158m<sup>2</sup></b></div> <div>Terreno em Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE de 0m<sup>2</sup> à venda por R\$ 600.000,00 ou para locação R\$ 6.</div> <div>Terreno em Centro/PE de 2158m<sup>2</sup>.</div> <div>CÓDIGO DO IMÓVEL: TE149129</div> <div>Entre em contato preenchendo o formulário e informe sempre um telefone para receber todas as informações desejadas.</div> <div>*Os preços, valores e características exibidos poderão sofrer mudanças sem aviso prévio, por este motivo todas as informações deverão ser confirmadas pelo departamento comercial.</div> | <div></div> <div><b>Dreamcasa</b></div> <div><a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-centro-bairros-cabo-de-santo-agostinho-2158m2-venda-RS600000-id-2542868874/">https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-centro-bairros-cabo-de-santo-agostinho-2158m2-venda-RS600000-id-2542868874/</a></div> |
| <div>15.</div> <div><b>Lote/Terreno à Venda, 600 m<sup>2</sup> por R\$ 400.000,00 / R\$ 666,66/m<sup>2</sup></b></div> <div><b>COD. TE999183</b></div> <div>Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE.</div> <div><b>600m<sup>2</sup></b></div> <div>Terreno em Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE de 0m<sup>2</sup> à venda por R\$ 400.000,00 ou para locação R\$ 1.</div> <div>Terreno em Centro/PE de 600m<sup>2</sup>.</div> <div>CÓDIGO DO IMÓVEL: TE999183</div> <div>Entre em contato preenchendo o formulário e informe sempre um telefone para receber todas as informações desejadas.</div> <div>*Os preços, valores e características exibidos poderão sofrer mudanças sem aviso prévio, por este motivo todas as informações deverão ser confirmadas pelo departamento comercial.</div>    | <div></div> <div><b>Dreamcasa</b></div> <div><a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-centro-bairros-cabo-de-santo-agostinho-600m2-venda-RS400000-id-2542514711/">https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-centro-bairros-cabo-de-santo-agostinho-600m2-venda-RS400000-id-2542514711/</a></div> |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>16.</div> <div>Lote/Terreno com 1 Quarto à Venda, 20.000 m² por R\$ 1.000.000,00 / R\$ 50,00/m²</div> <div>COD. 0420_2-1156135</div> <div>Santo Agostinho, Cabo de Santo Agostinho – PE.</div> <div>20.000m²</div> <div>Área para Venda em Cabo de Santo Agostinho, Charneca, 1 dormitório, 2 vagas</div> <div>Vendo Área na BR 101 Sul no Cabo. 02 Ha.</div> <div>Toda Plana.</div> <div>Valor de R\$ 1.000.000,00.</div> <div>- Proximidades: Bares e Restaurantes, Escola, Ano 2021</div> <div>Pontos Fortes: Localização</div> <div>Metragem</div> <div>Preço.</div> | <div></div> <div>ABC Empreendimento</div> <div>(81) 3252-5066 / (81) 98637-0853</div> <div><a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-1-quartos-santo-agostinho-bairros-cabo-de-santo-agostinho-com-garagem-20000m2-venda-RS1000000-id-2517447185/">https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-1-quartos-santo-agostinho-bairros-cabo-de-santo-agostinho-com-garagem-20000m2-venda-RS1000000-id-2517447185/</a></div> |
| <div>17.</div> <div>VENDO TERRENO EM GARAPU COM 600m²</div> <div>R\$ 200.000,00 / R\$ 333,33/m²</div> <div>Condomínio não informado</div> <div>IPTU não informado</div> <div>600 m²</div> <div>VENDO TERRENO EM GARAPU COM 600m². EXCELENTE PRA GALPÕES E OUTROS, RUA ASFALTADA PRÓXIMO A PE - 60 ,LOCALIDADE COM BASTANTE INDUSTRIAS, VALOR.200.000,00</div> <div>CONTATO FONE. 81 0 //</div> <div>NINI CORRETOR. CRECI 6541</div>                                                                                                                                           | <div></div> <div>NINO CORRETOR</div> <div>(81) 99805-8014 / (81) 99123-2320</div> <div><a href="https://www.zapimoveis.com.br/imovel/ve-nda-terreno-lote-condominio-cidade-garapu-cabo-de-santo-agostinho-pe-600m2-id-2506966365/">https://www.zapimoveis.com.br/imovel/ve-nda-terreno-lote-condominio-cidade-garapu-cabo-de-santo-agostinho-pe-600m2-id-2506966365/</a></div>                                                         |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><div>18.</div><div>Área na BR-101 com 16.5 ha. Cabo - PE<br/>Publicado em 16/02 às 16:05-<br/>cód. 614116882-anúncio profissional</div><div>R\$ 16.500.000,00 / R\$ 100,00/m<sup>2</sup></div><div>ÁREA NA BR-101 CABO DE SANTO<br/>AGOSTINHO 16.5 Ha MARGEM DA<br/>RODOVIA PROX. AO HOSPITAL<br/>VALOR R\$ 1.000.000,00 POR Ha<br/>TRATAR 81- 99783.3212 / 99773.0832<br/>sapp TEMOS OUTRAS OPÇÕES<br/>.CastroCandre.</div><div><div>Detalhes</div><div>Categoria <a href="#">Terrenos, sítios e fazendas</a></div><div>Tipo Terrenos</div><div>Tamanho 165.000m<sup>2</sup></div><div><div>Localização</div><div>CEP 5451000</div><div>Município Cabo de Santo Agostinho</div><div>Bairro Centro</div><div>Logradouro Rodovia BR-101 Sul - do km<br/>96,001 ao km 101,011 - lado</div></div></div></div> | <div></div> <div><div>Castro</div><div>(81) 99783-3212</div><div><a href="https://pe.olx.com.br/grande-recife/terrenos/area-na-br-101-com-16-5-ha-cabo-pe-614116882">https://pe.olx.com.br/grande-recife/terrenos/area-na-br-101-com-16-5-ha-cabo-pe-614116882</a></div></div> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>19.</div> <div>Lote/Terreno para venda possui 2900 metros quadrados em Centro - Cabo de Santo Agostinho-PE.</div> <div>Publicado em 15/02 às 20:31-cód. 994969067-anúncio profissional</div> <div>R\$ 2.250.000,00 /R\$ 775,86/m<sup>2</sup></div> <div>Código do anúncio: 3KB4FG O lote/terreno no bairro Centro com 2900 metros quadrados.</div> <div>Detalhes</div> <div>Categoria <a href="#">Terrenos, sítios e fazendas</a></div> <div>Tipo Terrenos</div> <div>Tamanho 2900m<sup>2</sup></div> <div>Localização</div> <div>CEP 54510430</div> <div>Município Cabo de Santo Agostinho</div> <div>Bairro Centro</div> <div>Logradouro Avenida Presidente Getúlio Vargas - até 378/379</div> | <div></div> <div>NINO CORRETOR</div> <div>(81) 99805-8014</div> <div><a href="https://pe.olx.com.br/grande-recife/terrenos/lote-terreno-para-venda-possui-2900-metros-quadrados-em-centro-cabo-de-santo-agostinho-994969067">https://pe.olx.com.br/grande-recife/terrenos/lote-terreno-para-venda-possui-2900-metros-quadrados-em-centro-cabo-de-santo-agostinho-994969067</a></div> |
| <div>20.</div> <div>Lote/Terreno para venda possui 300 metros quadrados em Centro - Cabo de Santo Agostinho</div> <div>Publicado em 15/02 às 20:30-cód. 994968566-anúncio profissional</div> <div>R\$ 350.000,00 / R\$ 1.166,66/m<sup>2</sup></div> <div>Código do anúncio: 1LB0RGG no bairro</div> <div>Centro possui 300 metros quadrados</div> <div>Detalhes</div> <div>Categoria <a href="#">Terrenos, sítios e fazendas</a></div> <div>Tipo Terrenos</div> <div>Tamanho 300m<sup>2</sup></div> <div>Localização</div> <div>CEP 54510360</div> <div>Município Cabo de Santo Agostinho</div> <div>Bairro Centro</div> <div>Logradouro Avenida Historiador Pereira da Costa</div>                   | <div></div> <div>NINO CORRETOR</div> <div>(81) 99805-8014</div> <div><a href="https://pe.olx.com.br/grande-recife/terrenos/lote-terreno-para-venda-possui-300-metros-quadrados-em-centro-cabo-de-santo-agostinho-994968566">https://pe.olx.com.br/grande-recife/terrenos/lote-terreno-para-venda-possui-300-metros-quadrados-em-centro-cabo-de-santo-agostinho-994968566</a></div> |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>21.</div> <div>Área para Vender com 5.414 m<sup>2</sup> às margens da Rodovia BR 101 no Cabo de Santo Agostinho – PE.<br/>Publicado em 14/02 às 21:37-<br/>cód. 989699430-anúncio profissional</div> <div>R\$ 1.500.000,00 / R\$ 277,05/m<sup>2</sup></div> <div>Código do anúncio: AR0019 iGalpões - Área com 5.414 m<sup>2</sup> (45 metros de frente pra Rodovia BR 101) Beira de Pista. Localizada em Cabo de Santo Agostinho às margens da Rodovia BR 101, antigo traçado, próxima a grandes empresas como FortLev, CONE, JSL com excelente rota para Suape e Recife. Excelente para qualquer Lojas, Indústrias, Serviços, etc. Preço Venda: R\$ 1.500.000,00.</div> <div>Detalhes</div> <div>Categoria <a href="#">Terrenos, sítios e fazendas</a></div> <div>Tipo Terrenos</div> <div>Tamanho 5414m<sup>2</sup></div> <div>Localização</div> <div>CEP 54510000</div> <div>Município Cabo de Santo Agostinho</div> <div>Bairro Centro</div> <div>Logradouro Rodovia BR-101 Sul - do km 96,001 ao km 101,011 - lado</div> | <div></div> <div>ÁREAS E GALPÕES CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.<br/>(81) 98715-2275<br/><a href="https://pe.olx.com.br/grande-recife/terrenos/area-para-vender-com-5-414-m-as-margens-da-rodovia-br-101-no-cabo-de-santo-agostinho-pe-989699430">https://pe.olx.com.br/grande-recife/terrenos/area-para-vender-com-5-414-m-as-margens-da-rodovia-br-101-no-cabo-de-santo-agostinho-pe-989699430</a></div> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>22.</div> <div><b>Sítio com 16 Ha (160.000), próximo a Eta Pirapema e ao Cabo</b></div> <div>Publicado em 19/02 às 22:51-cód. 986480468-anúncio profissional</div> <div><b>R\$ 1.000.000,00 /R\$ 6,25/m<sup>2</sup></b></div> <div><p>Código do anúncio: VD 0166 Terreno totalmente documentado e registrado, com 16 ha de metragem total, excelente localização próximo a BR que liga o Recife ao Cabo. Próximo da ETA PIRAPEMA( estação de água da Compesa). Diversas árvores frutíferas, acesso facilitado ao sítio através de uma estrada que liga diretamente a BR. Área já equipada com energia e também com água encanada. Terreno com variadas opções de utilização, vem conhecer! ! Alexandre de Paulo imóveis Código do anúncio - VD 0166 - Sítio no Cabo</p></div> <div><div><b>Localização</b></div><div>CEP <b>54505010</b></div><div>Município <b>Cabo de Santo Agostinho</b></div><div>Bairro <b>Pirapama</b></div><div>Logradouro <b>Estrada Pirapama</b></div></div> | <div></div> <div><b>Alexandre Henrique da Silva de Paulo</b></div> <div>(81) 98104-7500</div> <div><a href="https://pe.olx.com.br/grande-recife/terrenos/sitio-com-16-ha-proximo-a-eta-pirapema-e-ao-cabo-986480468">https://pe.olx.com.br/grande-recife/terrenos/sitio-com-16-ha-proximo-a-eta-pirapema-e-ao-cabo-986480468</a></div> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>23.</div> <div>Terreno à venda, 200 m<sup>2</sup> por R\$ 150.000,00 - Cidade Garapu - Cabo de Santo Agostinho/PE.<br/>R\$ 750,00/m<sup>2</sup></div> <div>Terreno na Avenida Almirante Paulo Moreira, medindo 200m<sup>2</sup> disponível para venda!</div> <div>Terreno à venda, 200 m<sup>2</sup> por R\$ 150.000,00 - Cidade Garapu - Cabo de Santo Agostinho/PE.</div> <div>Terreno na Avenida Almirante Paulo Moreira, medindo 200m<sup>2</sup> disponível para venda!</div>                                                                                                                                            | <div></div> <div><a href="https://www.dreamcasa.com.br/imovel/terreno-200m2-cidade-garapu-cabo-de-santo-agostinho-venda-te1794858">https://www.dreamcasa.com.br/imovel/terreno-200m2-cidade-garapu-cabo-de-santo-agostinho-venda-te1794858</a></div>                            |
| <div>24.</div> <div>Terreno à Venda, 444 m<sup>2</sup> por R\$ 280.000,00 <b>TE0357</b><br/>R\$ 630,63/m<sup>2</sup></div> <div><u>Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE.</u><br/>Ótimo terreno para venda na praia enseada dos corais, 12x37= 444m<sup>2</sup>.<br/>Ótimo terreno 12x37= 444m<sup>2</sup>, com uma casa, terraço, sala, 02- quartos, WC social, cozinha, área de serviço (área construída 55m<sup>2</sup>) primeiro andar, área de lazer coberta com telha canal 5x5.10= 25.50m<sup>2</sup>, segundo andar casa com terraço, sala, 02-quartos, wc social, cozinha, varanda(área construída 66m<sup>2</sup>).</div> | <div></div> <div><b>Imobiliária Remax Patrimônio</b><br/><a href="https://www.dreamcasa.com.br/imovel/terreno-444m2-centro-cabo-de-santo-agostinho-venda-te1774112">https://www.dreamcasa.com.br/imovel/terreno-444m2-centro-cabo-de-santo-agostinho-venda-te1774112</a></div> |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>25.</div> <div>Terreno à Venda, 75.000 m<sup>2</sup> por R\$ 2.100.000,00 <div>TE0201</div></div> <div>R\$ 28,00/m<sup>2</sup></div> <div>Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE.<br/>Terreno à beira da BR 101 Sul, KM 111 à venda, com 7,5 Hectares, por R\$ 2.100.000,00 - Granja Morada Nova - Cabo de Santo Agostinho/PE.</div> <div>Espectacular terreno na BEIRA DA PISTA da BR-101 Sul, Km 111, Cabo de Santo Agostinho, com 7,5 Hectares para venda! Ótima oportunidade para investidores!!! Construa sua empresa ou galpão em local estratégico e na beira da pista!</div> | <div></div> <div>Bellolar Imoveis<br/><a href="https://www.dreamcasa.com.br/imovel/terreno-75000m2-centro-cabo-de-santo-agostinho-venda-te1499689">https://www.dreamcasa.com.br/imovel/terreno-75000m2-centro-cabo-de-santo-agostinho-venda-te1499689</a></div> |
| <div>26.</div> <div>Terreno à Venda, 290 m<sup>2</sup> por R\$ 65.000,00 <div>TE0356</div></div> <div>R\$ 224,13/m<sup>2</sup></div> <div>Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE.<br/>Terreno à venda, 290 m<sup>2</sup> por R\$ 65.000,00 - Garapu - Cabo de Santo Agostinho/PE.</div> <div>Vende um Lote de 290m<sup>2</sup><br/>Localizado no Loteamento Cidade Garapu no Cabo de Santo Agostinho-PE. Próximo ao Campo do Aranha.</div>                                                                                                                                                | <div></div> <div>Imobiliária Remax<br/><a href="https://www.dreamcasa.com.br/imovel/terreno-290m2-centro-cabo-de-santo-agostinho-venda-te1685862">https://www.dreamcasa.com.br/imovel/terreno-290m2-centro-cabo-de-santo-agostinho-venda-te1685862</a></div>   |

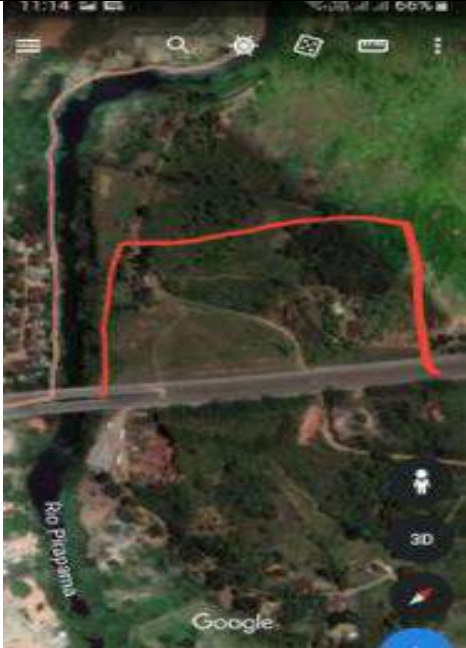


|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>27.</div> <div>Terreno à Venda, 598 m<sup>2</sup> por R\$ 350.000,00 <b>TE0349</b></div> <div>R\$ 585,28/m<sup>2</sup></div> <div>Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE.</div> <div>Excelente terreno na Praia de Gaibu a 10 minutos do mar, Cabo /PE (Código: TE0349) perto de comércios, escolas e Academia da Cidade. Rua pavimentada.</div> <div>Excelente terreno na Praia de Gaibu, Cabo de Santo Agostinho/PE. (Código: TE0349) Localizado a 10 minutos do mar, rua pavimentada, próximo a comércios,escolas e Academia da Cidade.</div>                                                                                                                                                                                               | <div></div> <div>Imobiliária Remax Patrimônio<br/><a href="https://www.dreamcasa.com.br/imovel/terreno-598m2-centro-cabo-de-santo-agostinho-venda-te1344442">https://www.dreamcasa.com.br/imovel/terreno-598m2-centro-cabo-de-santo-agostinho-venda-te1344442</a></div> |
| <div>28.</div> <div>Terreno à Venda, 42.240 m<sup>2</sup> por R\$ 1.290.000,00 <b>TE0200</b></div> <div>R\$ 30,53/m<sup>2</sup></div> <div>Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE.</div> <div>Terreno à beira da BR 101 Sul, KM 109 à venda, com 42.240 m<sup>2</sup> por R\$ 1.290.000,00 - Granja Morada Nova - Cabo de Santo Agostinho/PE.</div> <div>Espetacular terreno na BEIRA DA PISTA da BR-101 Sul, Km 109, Cabo de Santo Agostinho, com 136 m<sup>2</sup> de frente (BR-101), laterais com 325 m<sup>2</sup> e 334 m<sup>2</sup> (terrenos vizinhos) e fundo com 120 m<sup>2</sup> (terreno vizinho), para venda! Ótima oportunidade para investidores!!! Construa sua empresa ou galpão em local estratégico e na beira da pista!</div> | <div></div> <div>Bellolar Imoveis<br/><a href="https://www.dreamcasa.com.br/imovel/terreno-42240m2-centro-cabo-de-santo-agostinho-venda-te1499688">https://www.dreamcasa.com.br/imovel/terreno-42240m2-centro-cabo-de-santo-agostinho-venda-te1499688</a></div>        |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>29.</div> <div>Terreno à Venda, 544 m<sup>2</sup> por R\$ 140.000,00 <b>TE0350</b></div> <div>R\$ 257,35/m<sup>2</sup></div> <div>Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE.<br/>Terreno à venda, 544 m<sup>2</sup> por R\$ 140.000 - Enseada dos Corais - Cabo de Santo Agostinho/PE(Codigo: TE0350)<br/>Excelente Terreno à venda, 544 m<sup>2</sup> por R\$ 140.000 - Enseada dos Corais - Cabo de Santo Agostinho/PE(Código: TE0350)</div> | <div></div> <div>Imobiliária Remax Patrimônio<br/><a href="https://www.dreamcasa.com.br/imovel/terreno-544m2-centro-cabo-de-santo-agostinho-venda-te1352917">https://www.dreamcasa.com.br/imovel/terreno-544m2-centro-cabo-de-santo-agostinho-venda-te1352917</a></div>                            |
| <div>30.</div> <div>Terreno à venda, 300 m<sup>2</sup> por R\$ 180.000,00 - Jardim Santo Inácio - Cabo de Santo Agostinho/PE.</div> <div>R\$ 600,00/m<sup>2</sup></div> <div>Excelente Terreno à venda, 300 m<sup>2</sup>, localizado em Jardim Santo Inácio - Cabo de Santo Agostinho/PE. (Código:)</div>                                                                                                                                     | <div></div> <div>Imobiliária Remax Patrimônio<br/><a href="https://www.dreamcasa.com.br/imovel/terreno-300m2-jardim-santo-inacio-cabo-de-santo-agostinho-venda-te1141961">https://www.dreamcasa.com.br/imovel/terreno-300m2-jardim-santo-inacio-cabo-de-santo-agostinho-venda-te1141961</a></div> |
| <div>31.</div> <div>Terreno à Venda, 420 m<sup>2</sup> por R\$ 400.000,00 <b>TE0273</b></div> <div>R\$ 952,38/m<sup>2</sup></div> <div>Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE.<br/>Vende-se este terreno próximo a PE 60 comércios, restaurantes e Posto de Combustível. (Código: TE0273).<br/>Vende-se este terreno medindo 420m<sup>2</sup>. Próximo da PE-60, comércios, restaurantes e Posto de Combustível. (Código: TE0273).</div>         | <div></div> <div>Imobiliária Remax Patrimônio<br/><a href="https://www.dreamcasa.com.br/imovel/terreno-420m2-centro-cabo-de-santo-agostinho-venda-te510933">https://www.dreamcasa.com.br/imovel/terreno-420m2-centro-cabo-de-santo-agostinho-venda-te510933</a></div>                            |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>32.</div> <div>Terreno à Venda, 3587 m² por R\$ 500.000,00 <b>TE0279</b></div> <div>R\$ 139,39/m²</div> <div>Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE.</div> <div>Terreno à venda na margem da Antiga Rodovia BR 101 SUL. Medindo 3.587,38 m². (Código: TE0279).</div> <div>Terreno à venda na margem da Antiga Rodovia BR 101 SUL. medindo 3.587,38 m². (Código: TE0279).</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <div></div> <div>Imobiliária Remax Patrimônio</div> <div><a href="https://www.dreamcasa.com.br/imovel/terreno-3587m2-centro-cabo-de-santo-agostinho-venda-te512827">https://www.dreamcasa.com.br/imovel/terreno-3587m2-centro-cabo-de-santo-agostinho-venda-te512827</a></div>                                                             |
| <div>33.</div> <div>Terreno de 5.8 hectares na BR 101 Sul com 300 metros de frente</div> <div>Publicado em 18/02 às 18:59-cód. 709705001-anúncio profissional</div> <div>R\$ 3.700.000,00 / R\$ 63,79/m²</div> <div>Terreno de 5.8 hectares na BR 101 Sul com 300 metros de frente</div> <div>Vendo e aceito troca por carro ou imóvel de menor valor, uma área de 5.8 hectares com frente de 300 metros para a BR 101. Local privilegiado com retorno para ambos os lados próximo. Terreno com casa e total estrutura, água, energia. TERRENO 100% REGULARIZADO, RECEBO FINANCIAMENTO BANCÁRIO e CONSÓRCIO. Mas informações ligar para o corretor Ricardo Silva (81) 986390655 CRECI 7325 PE.</div> <div>Detalhes</div> <div>Categoria <a href="#">Terrenos, sítios e fazendas</a></div> <div>Tipo Terrenos</div> <div>Condomínio R\$ 0</div> <div>IPTU R\$ 0</div> <div>Tamanho 58.000m²</div> <div>Localização</div> <div>CEP 54530092</div> <div>Município Cabo de Santo Agostinho</div> <div>Bairro São Francisco</div> <div>Logradouro Rua José Julio dos Anjos</div> | <div></div> <div>Ricardossimoveis</div> <div>(81) 98639-0655</div> <div><a href="https://pe.olx.com.br/grande-recife/terrenos/terreno-de-5-8-hectares-na-br-101-sul-com-300-metros-de-frente-709705001#">https://pe.olx.com.br/grande-recife/terrenos/terreno-de-5-8-hectares-na-br-101-sul-com-300-metros-de-frente-709705001#</a></div> |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><div>34.</div><div>Vendo terreno área 475 m<sup>2</sup>.em Santo Inácio Cabo de Santo Agostinho-PE.<br/>Publicado em 09/02 às 01:32-cód. 907101214-anúncio profissional</div><div>R\$ 410.000,00 / R\$ 863,15/m<sup>2</sup></div><div>VENDO TERRENO COM ÁREA DE 475m<sup>2</sup>. EM CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE, FICA EM SANTO INÁCIO CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE, ELE É DE ESQUINA PRO NASCENTE, RUA ASFALTADA, COM TODA INFRAESTRUTURA, MURADO.</div><div><div>Detalhes</div><div>Categoria <a href="#">Terrenos, sítios e fazendas</a></div><div>Tipo Terrenos</div><div>Condomínio R\$ 0</div><div>IPTU R\$ 560</div><div>Tamanho 475m<sup>2</sup></div><div><div>Localização</div><div>CEP 54510430</div><div>Município Cabo de Santo Agostinho</div><div>Bairro Centro</div><div>Logradouro Avenida Presidente Getúlio Vargas - até 378/379</div></div></div></div> | <div></div> <div><div>Nino-corretor</div><div><a href="https://pe.olx.com.br/grande-recife/terrenos/vendo-terreno-area-475-m2-em-santo-inacio-cabo-de-santo-agostinho-pe-907101214">https://pe.olx.com.br/grande-recife/terrenos/vendo-terreno-area-475-m2-em-santo-inacio-cabo-de-santo-agostinho-pe-907101214</a></div></div> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>35.</div> <div>Lote/Terreno à Venda, 750000 m<sup>2</sup> por R\$ 1.500.000,00 / R\$ 2,00/m<sup>2</sup></div> <div><div>COD. AR0044</div><div>Santo Agostinho, Cabo de Santo Agostinho – PE.</div><div>750000m<sup>2</sup></div><div>Área à venda, 750000 m<sup>2</sup> por R\$ 1.500.000,00 - Loteamento Enseada dos Corais - Cabo de Santo Agostinho.</div><div>Excelente área com 75000 mil metros aproximadamente 300 mts na BR-101 no Cabo de Sto Agostinho proximo a Suape, já existindo algumas empresas nas proximidade . Informações WhatsApp.</div></div> | <div></div> <div><div>TRUE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA - ME</div><div>(81) 98648-6633</div><div><a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-santo-agostinho-bairros-cabo-de-santo-agostinho-750000m2-venda-RS1500000-id-2536325103/?utm_source=Lifull-connect&amp;utm_medium=referrer">https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-santo-agostinho-bairros-cabo-de-santo-agostinho-750000m2-venda-RS1500000-id-2536325103/?utm_source=Lifull-connect&amp;utm_medium=referrer</a></div></div> |
| <div>36.</div> <div>Terreno beira de pista com 2 hectares, cercado, localizado na TDR Zona Industrial de Suape, Cabo de Santo Agostinho – PE.</div> <div>R\$ 6.000.000,00 / R\$ 300,00/m<sup>2</sup></div> <div>20000 m<sup>2</sup></div> <div>Terreno beira de pista com 2 hectares, cercado, localizado na TDR Norte de Suape, ao lado do Patio de Triagem Sulog, terraplanado, com 6.200 metros quadrados de estrutura de galpão pré moldado de concreto feito, assim como fundação e drenagem 100% concluida e telhas.</div>                                         | <div></div> <div><div>AJAX INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA</div><div><a href="https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venta-galpao-deposito-armazem-com-entrada-para-caminhoes-zona-industrial-de-suape-cabo-de-santo-agostinho-pe-20000m2-id-2536979772/">https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venta-galpao-deposito-armazem-com-entrada-para-caminhoes-zona-industrial-de-suape-cabo-de-santo-agostinho-pe-20000m2-id-2536979772/</a></div></div>                                                               |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>37.</div> <div><b>Vendo área na BR 101,com 1.980m<sup>2</sup>.<br/>Próximo da Honda</b></div> <div>Publicado em 08/02 às 00:19-<br/>cód. 990957802-anúncio profissional<br/>R\$ 2.250.000,00 / R\$ 1.136,36/m<sup>2</sup></div> <div>VENDO ÁREA NA MARGEM BR 101,<br/>COM.1.980M2.JA ATERRADO EM<br/>EXCELENTE LOCALIZAÇÃO ;VALOR<br/>.2.250.000,00 CONTATO PELO FONES.<br/>081) 998058014 /988714053/991232320.<br/>NINO CORRETOR CRECI 6541</div> <div><b>Detalhes</b><br/>Categoria <b>Terrenos, sítios e fazendas</b><br/>Tipo <b>Terrenos</b><br/>Condomínio <b>R\$ 0</b><br/>IPTU <b>R\$ 0</b><br/>Tamanho <b>1980m<sup>2</sup></b></div> <div><b>Localização</b><br/>CEP <b>54510430</b><br/>Município <b>Cabo de Santo Agostinho</b><br/>Bairro <b>Centro</b><br/>Logradouro <b>Avenida Presidente Getúlio Vargas - até 378/379</b></div> | <div></div> <div><b>Nino-corretor</b><br/>CRECI: 6541<br/><a href="https://pe.olx.com.br/grande-recife/terrenos/vendo-area-na-br-101-com-1-980m2-proximo-da-honda-990957802#">https://pe.olx.com.br/grande-recife/terrenos/vendo-area-na-br-101-com-1-980m2-proximo-da-honda-990957802#</a></div> |
| <div>38.</div> <div>Terreno em Rosário</div> <div>Publicado em 05/02 às 18:29-<br/>cód. 990108118<br/>R\$ 30.000,00 / R\$ 125,00/m<sup>2</sup></div> <div>Promoção: De: 35.000 Por: 30.000 Vendo terreno em ótimo local em Rosário no Cabo de Santo Agostinho bem próximo do shopping Costa Dourada. Dimensão: 8 x 30 metros. Obs: Só venda, não aceito. troca!</div> <div><b>Detalhes</b><br/>Categoria <b>Terrenos, sítios e fazendas</b><br/>Tipo <b>Terrenos</b></div> <div><b>Localização</b><br/>CEP <b>54520640</b></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <div></div> <div><b>Suelissonsilva</b><br/>(81) 99334-2668<br/><a href="https://pe.olx.com.br/grande-recife/terrenos/terreno-em-rosario-990108118">https://pe.olx.com.br/grande-recife/terrenos/terreno-em-rosario-990108118</a></div>                                                          |

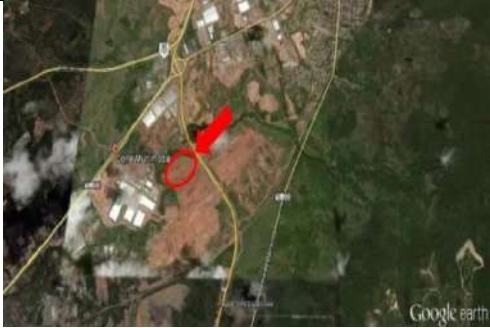
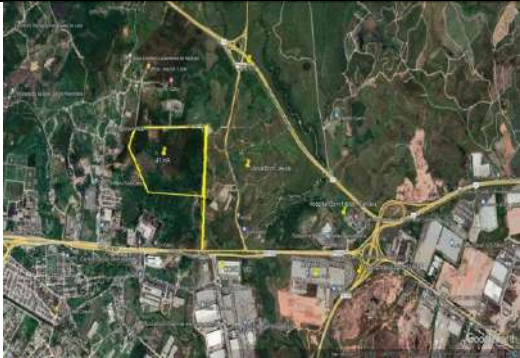


|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município <b>Cabo de Santo Agostinho</b><br>Bairro <b>Nossa Senhora do Rosário</b><br>Logradouro <b>Rua Benedito Lopes da Silva</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <div>39.</div> <div>Área para venda no Cabo</div> <div>Publicado em 28/01 às 10:25-</div> <div>cód. 986122001-anúncio profissional</div> <div>R\$ 2.000.000,00 / R\$ 689,65/m<sup>2</sup></div> <div>Código do anúncio: 1081 Código: 1081</div> <div>Área com 2.900 m<sup>2</sup> Plano Beira de pista</div> <div>Detalhes</div> <div>Categoria <a href="#">Terrenos, sítios e fazendas</a></div> <div>Tipo <b>Terrenos</b></div> <div>Tamanho <b>2900m<sup>2</sup></b></div> <div>Localização</div> <div>CEP <b>54518343</b></div> <div>Município <b>Cabo de Santo Agostinho</b></div> <div>Bairro <b>Garapu</b></div> <div>Logradouro <b>Rodovia PE-60 - do km 1,501 ao km 3,201 - lado ímp</b></div> | <div></div> <div><b>Absoluta Assessoria Imobiliária</b></div> <div>(81) 3088-8232</div> <div><a href="https://pe.olx.com.br/grande-recife/terrenos/area-para-venda-no-cabo-986122001">https://pe.olx.com.br/grande-recife/terrenos/area-para-venda-no-cabo-986122001</a></div> |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>40.</div> <div>Área no Cabo PE-60 Melhor Local, Duas frentes, prox. Porto de Suape<br/>Publicado em 24/01 às 10:22-<br/>cód. 773215857-anúncio profissional<br/><b>R\$ 10.000.000,00 / R\$ 500,00/m<sup>2</sup></b><br/><u>Suape</u></div> <div>ÁREA NO CABO PE-60 20 Hectare com 200m de frente para PE-60 DUAS FRENTES ÓTIMA LOCALIZAÇÃO PROX. A SUAPE ÚNICA DISPONÍVEL COM ESSA METRAGEM NA PE-60 A 30 Km do Aeroporto A 11 Km do Porto de Suape VALOR R\$ 500.000,00 POR Ha VALOR TOTAL R\$ 10.000.000,00 ÓTIMO PARA INDÚSTRIAS, GALPÕES, EMPRESAS, ETC. TRATAR (81) 99783.3212 sapp CastroJosa TEMOS OUTRAS NA BR-101, CARUARU, BEZERROS, ETC.</div> <div><div>Detalhes</div><div>Categoria <u>Terrenos, sítios e fazendas</u></div><div>Tipo <b>Terrenos</b></div><div>Tamanho <b>200000m<sup>2</sup></b></div></div> <div><div>Localização</div><div>CEP <b>54518343</b></div><div>Município <b>Cabo de Santo Agostinho</b></div><div>Bairro <b>Garapu</b></div><div>Logradouro <b>Rodovia PE-60 - do km 1,501 ao km 3,201 - lado ímp</b></div></div> | <div></div> <div><b>Castro</b><br/>(81) 99783-3212<br/><a href="https://pe.olx.com.br/grande-recife/terrenos/area-no-cabo-pe-60-melhor-local-duas-frentes-prox-porto-de-suape-773215857">https://pe.olx.com.br/grande-recife/terrenos/area-no-cabo-pe-60-melhor-local-duas-frentes-prox-porto-de-suape-773215857</a></div> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>41.</div> <div>Lote/Terreno à Venda, 5558 m<sup>2</sup> por <b>R\$ 1.035.000,00 / R\$ 186,21/m<sup>2</sup>.</b></div> <div><b>COD. 2553LT13</b></div> <div>Distrito Industrial Diper, Cabo de Santo Agostinho – PE.</div> <div><b>5558m<sup>2</sup></b></div> <div>TERRENO COMERCIAL em CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE, DISTRITO INDUSTRIAL DIPER.</div> <div>Terreno, fração ideal de 0,01141918 correspondente ao posto de abastecimento (a ser construído), localizado à Rodovia BR-101 nº 5.205, componente do Condomínio Logístico e Industrial Cone Multimodal 2, Ponte dos Carvalhos. Área privativa acessória: 5.558,77m<sup>2</sup><br/>Área de uso comum: 3.188,36m<sup>2</sup><br/>Área real total: 8.747,13m<sup>2</sup>. Matrícula: 12.927 do Cartório do 1º Ofício de Cabo de Santo Agostinho/PE<br/>Inscrição municipal: 6.3150..0000.6 - sequencial 1.080400.5</div> | <div></div> <div><b>ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO</b><br/>(11) 3550-4066 / (11) 97599-9666<br/><a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-distrito-industrial-diper-bairros-cabo-de-santo-agostinho-5558m2-venda-RS1035000-id-2684198340/">https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-distrito-industrial-diper-bairros-cabo-de-santo-agostinho-5558m2-venda-RS1035000-id-2684198340/</a></div> |
| <div>42.</div> <div>Lote/Terreno à Venda, 410.000 m<sup>2</sup> por <b>R\$ 14.760.000,00 / R\$ 36,00/m<sup>2</sup>.</b></div> <div><b>COD. RM380</b></div> <div>Rodovia BR-101 Sul, SN - Distrito Industrial Diper, Cabo de Santo Agostinho – PE.</div> <div><b>410.000m<sup>2</sup></b></div> <div>Terreno 41 HA, Distrito Industrial do Cabo, ADEPE, Cabo de Santo Agostino-PE.</div> <div>Terreno com 41 HA no Cabo de Santo Agostinho, PE, área com excelente localização para Grande Indústria, Logística, Condomínio de Galpões, CD, no Distrito Industrial do Cabo ADEPE, entre a AMBEV e a Usina Bom Jesus, defronte do CONE - MD, há 1.800m da Rotatória das BRs (antiga e nova), próximo da Caninha 51 e do Hospital Dom Hélder Câmara e 20 km do Aeroporto Internacional dos Guararapes, no Recife. Saindo da Rotatória tem a Via Expressa para o Porto de SUAPE.</div>      | <div></div> <div><b>Rm Imóveis LTDA</b><br/>(81) 99972-0081<br/><a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-distrito-industrial-diper-bairros-cabo-de-santo-agostinho-410000m2-venda-RS14760000-id-2620001256/">https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-distrito-industrial-diper-bairros-cabo-de-santo-agostinho-410000m2-venda-RS14760000-id-2620001256/</a></div>                             |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>43.</div> <div>Lote/Terreno à Venda, 14203 m² por <b>R\$ 3.000.000,00 / R\$ 211,22/m².</b></div> <div><b>COD. ADIC 001</b></div> <div>Distrito Industrial Diper, Cabo de Santo Agostinho – PE.</div> <div><b>14.203m²</b></div> <div>Área Distrito Industrial do Cabo para aluguel e venda tem 14.203 metros quadrados.</div> <div>LB VENDE: Excelente área, com 14.203,06 M², à 800 metros de distância da PE 60. Situado no Distrito industrial do Cabo, toda pronta para a instalação da sua Empresa. Já está com muro de arrimo, todo cercado, guarita e portão, todo feito drenagem e terraplanagem.</div> <div>Mais informações:</div> <div>Área do terreno - 14.203,06 M²</div> <div>Área de Construção - 109,64 M²</div> <div>Solo natural - 4510,40 M²</div> <div>Solo permeável - 9583,01 M²</div> <div>Entre em Contato Comigo!!!</div> <div>Luciano Barros Corretor de Imóveis</div> <div>CRECI/PE 6540</div> <div>Referência ADIC 001</div> | <div></div> <div><b>Luciano Barros Corretor de Imóveis</b><br/>(81) 98738-7379<br/><a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-distrito-industrial-diper-bairros-cabo-de-santo-agostinho-14203m2-venda-RS3000000-id-2649133977/">https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-distrito-industrial-diper-bairros-cabo-de-santo-agostinho-14203m2-venda-RS3000000-id-2649133977/</a></div> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



- Anexo VI: ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº PE20241098936

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE CESAR SOARES DE VASCONCELOS

Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1801579032

Registro: 1801579032PE

Empresa contratada: AC AVALIAÇÃO LTDA

Registro : 0000046033-PE

2. Dados do Contrato

Contratante: Pamesa do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 03.428.529/0001-07

RODOVIA EST Tronco Distribuidor Rodoviário Norte

Nº: 1414

Complemento:

Bairro: Suape

Cidade: SANTO AGOSTINHO - Distrito

UF: PE

CEP: 54590000

Contrato: sem ref

Celebrado em: 28/02/2024

Valor: R\$ 12.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA EST Tronco Distribuidor Rodoviário Norte

Nº: 1414

Complemento: km 1,45

Bairro: Suape

Cidade: SANTO AGOSTINHO - Distrito

UF: PE

CEP: 54590000

Data de Início: 28/02/2024

Previsão de término: 20/03/2024

Coordenadas Geográficas: -8.328279, -35.001021

Finalidade: Outro

Código: sem ref

Proprietário: Pamesa do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 03.428.529/0001-07

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS

1,00

un

66 - Laudo > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES

1,00

un

DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS >

#16.7.13 - DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS INDUSTRIAIS

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de laudo técnico de avaliação de imóvel, máquinas e equipamentos.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEXANDRE CESAR SOARES DE VASCONCELOS - CPF: 137.576.444-68

Local

data

Pamesa do Brasil S/A - CNPJ: 03.428.529/0001-07

9. Informações

\* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 04/03/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8306215561

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: BCGry  
Impresso em: 27/03/2024 às 08:11:06 por: , ip: 177.120.244.14





**CREA-PE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco  
CNPJ: 09.795.881/0001-59  
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE  
CEP: 52020-000  
Tel: + 55 (81) 3423-4383

**COBRANÇA DE A.R.T.**

**Pagador**  
AC AVALIAÇÃO LTDA  
**CPF/CNPJ**  
02.348.561/0001-01  
**Endereço**  
RUA ADELINO FRUTUOSO, 402  
CORDEIRO - RECIFE - PE - 50721200

**Código CREA**  
0000046033

**Representação numérica:**

|                                                          |                                                   |                                   |                                      |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Agência / Código Beneficiário</b><br>3234-4 / 90506-2 | <b>Número do Documento</b><br>28101598306215561-5 | <b>Data Emissão</b><br>04/03/2024 | <b>Data Vencimento</b><br>14/03/2024 |
| <b>Parcela</b><br>1/1                                    | <b>Valor do Documento</b><br>R\$ 99,64            |                                   |                                      |

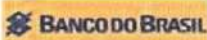
**Detalhes da Cobrança**

**ART**

PE20241098936 R\$ 99,64

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



**Banco**  
001-9

**Indisponível**

|                                                                                                                                                                                                                                           |            |               |                  |                                  |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|------------------|----------------------------------|------------------------|
| Local de Pagamento                                                                                                                                                                                                                        |            |               |                  | Vencimento                       |                        |
| O processo só será tramitado após a compensação do pagamento do boleto.                                                                                                                                                                   |            |               |                  | 14/03/2024                       |                        |
| Beneficiário                                                                                                                                                                                                                              |            |               |                  | Agência / Código Beneficiário    |                        |
| CREA-PE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco                                                                                                                                                                       |            |               |                  | 3234-4 / 90506-2                 |                        |
| Data Documento                                                                                                                                                                                                                            | Documento  | Est. Cobrança | Moeda            | Data Processamento               | Nosso Número           |
| 04/03/2024                                                                                                                                                                                                                                | 8306215561 | DM            | N                | 27/03/2024                       | 28101598306215561-5    |
| Uso do Boleto                                                                                                                                                                                                                             | Parcela    | Est. Moeda    | Quantidade Moeda | Valor Moeda                      | (=) Valor do Documento |
|                                                                                                                                                                                                                                           | 17         | R\$           |                  | X                                | 99,64                  |
| Instruções                                                                                                                                                                                                                                |            |               |                  | (-) Desconto                     |                        |
| O PROCESSO SÓ SERÁ TRAMITADO APÓS A COMPENSAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO. EVITAR PAGAR O BOLETO EM AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E LOTÉRICAS. PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL. REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T. |            |               |                  | (-) Outras Deduções / Abatimento |                        |
| Unidade Beneficiada                                                                                                                                                                                                                       |            |               |                  | (+/-) Mora / Multa / Juros       |                        |
| EXPEDIDO POR: USUÁRIO PADRÃO DO SITAC                                                                                                                                                                                                     |            |               |                  | (+/-) Outros Acréscimos          |                        |
| CREA-PE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco                                                                                                                                                                       |            |               |                  | (+/-) Valor Cobrado              |                        |
| 09.795.881/0001-59                                                                                                                                                                                                                        |            |               |                  |                                  |                        |
| Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE                                                                                                                                                                                 |            |               |                  |                                  |                        |
| Pagador                                                                                                                                                                                                                                   |            |               |                  | Código de Baixa                  |                        |
| AC AVALIAÇÃO LTDA / Contratante: Pamesa do Brasil S/A                                                                                                                                                                                     |            |               |                  | Autenticação Mecânica            |                        |
| 02.348.561/0001-01                                                                                                                                                                                                                        |            |               |                  | FICHA DE COMPENSAÇÃO             |                        |
| 0000046033                                                                                                                                                                                                                                |            |               |                  |                                  |                        |
| RUA ADELINO FRUTUOSO, 402                                                                                                                                                                                                                 |            |               |                  |                                  |                        |
| CORDEIRO - RECIFE - PE - 50721200                                                                                                                                                                                                         |            |               |                  |                                  |                        |
| Código de Barras                                                                                                                                                                                                                          |            |               |                  |                                  |                        |



Rua Adelino Frutuoso, nº 402 – Cordeiro - Recife/PE – CEP 50.721-200 – Fones: 81.9973-8974 / 3227-6365. E-mail: [ac.avaliacao@gmail.com](mailto:ac.avaliacao@gmail.com); [alexcesar10@bol.com.br](mailto:alexcesar10@bol.com.br); homepage: <https://www.acengenhariape.com.br>;

Clicksign dedf231f-34c0-431e-be24-639c272da2e8



Este documento foi gerado pelo usuário 067.\*\*\*.\*\*\*-17 em 16/07/2024 10:14:25  
Número do documento: 24043023004729400000165170096  
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24043023004729400000165170096>  
Assinado eletronicamente por: ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA - 30/04/2024 23:00:47

## Laudo Pamesa galpão e terrenos Mar2024.pdf

Documento número #dedf231f-34c0-431e-be24-639c272da2e8

Hash do documento original (SHA256): e6453993e2d86991e2233fce0790b5845acdbc9c13d30c267e3c0dddef5aa3bf

### Assinaturas

 **Alexandre Cesar Soares de Vasconcelos**  
CPF: 137.576.444-68  
Assinou em 15 abr 2024 às 08:01:52

### Log

- 15 abr 2024, 08:00:15

Operador com email alexcesar10@bol.com.br na Conta 533a240a-5758-456f-8ece-738236e11eb8 criou este documento número dedf231f-34c0-431e-be24-639c272da2e8. Data limite para assinatura do documento: 15 de maio de 2024 (08:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 abr 2024, 08:01:12

Operador com email alexcesar10@bol.com.br na Conta 533a240a-5758-456f-8ece-738236e11eb8 adicionou à Lista de Assinatura: ac.avaliacao@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Cesar Soares de Vasconcelos e CPF 137.576.444-68.
- 15 abr 2024, 08:02:17

Alexandre Cesar Soares de Vasconcelos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ac.avaliacao@gmail.com. CPF informado: 137.576.444-68. IP: 177.120.244.14. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.0527506 e longitude -34.9268213. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.820.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 abr 2024, 08:02:18

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número dedf231f-34c0-431e-be24-639c272da2e8.



**Documento assinado com validade jurídica.**  
Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.  
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº dedf231f-34c0-431e-be24-639c272da2e8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



|                                |                                                                                                                            |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Laudo de Avaliação de Máquinas |                                                                                                                            |
| Solicitante:                   | Pamesa do Brasil<br>Situada no Tronco Distribuidor Rodoviário Norte, nº 1414 – km 1,4 – SUAPE, Cabo de Santo Agostinho/PE; |
| Objeto:                        | Máquinas e Equipamentos Industriais para fabricação de Cerâmica Esmaltada e Porcelanato.                                   |



Março de 2024



Ficha Resumo

|                        |                                      |
|------------------------|--------------------------------------|
| Objetivo da Avaliação: | Levantamento Patrimonial             |
| Objetos de Avaliação:  | Máquinas e equipamentos Industriais. |

|              |                                                                |
|--------------|----------------------------------------------------------------|
| Endereço:    | Tronco Distribuidor Rodoviário Norte, nº 1414 – km 1,4 - SUAPE |
| Cidade e UF: | Cabo de Santo Agostinho / PE                                   |

Valor de Avaliação das Máquinas e Equipamentos:  
**R\$ 272.458.370,00 (Duzentos e Setenta e Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta Reais);**  
**Equivalentes nesta data: US\$ 54.533.119,17 ou € 50.474.882,82;**

Classificação Quanto a Liquidez: Classificamos como Média

Metodologia: Custo de Reposição de Equipamentos

Informações Relevantes:

Durante a vistoria, verificamos apenas parte das máquinas e equipamentos em pleno funcionamento, enquanto duas linhas de produção se encontravam paralisadas apenas, porém em bom estado de conservação e também recebendo serviços de manutenção;  
Os valores determinados neste laudo é consequência dos preços de aquisição em notas fiscais de compra e também dos documentos de importação, além dos valores estabelecidos na contabilidade da empresa e foram tomados por base da última avaliação do período de dezembro 2022. Inserimos ainda na planilha de valores os custos de instalação, onde atribuímos fatores correspondentes..

## 1. Solicitante

Pamesa do Brasil.

## 2. Proprietário

Pamesa do Brasil.

## 3. Objetos da Avaliação

Tipo do Bem:

XPQ Equipamentos industriais

Descrição sumária dos bens :

Esteiras transportadoras, silos, peneiras vibratórias, britadores de mandíbula, Moinho de bolas, Moinho de esfera, Atomizador Barbieri Tapozzi, Máquina pulmão e movimentação por esteiras, conjunto de seis Prensas hidráulicas, Estação de prensagem Magnus, conjunto de quatro fornos marca SITI e SACMI, Máquina pulmão e movimentação, Secador, Máquina automática para embalagem marca Easy-Line, Sistema de interligação linha de esmaltação, Formador de fila para esmaltação, Agitador de esmalte Transmotec, Linha de esmaltação, Unidade automática para escolha e encaixote, Rotocolor para impressão flexográfica, unidade de polimento de porcelanato, compressor ar comprimido GA45, Compressor de ar comprimido GA90C, Central fotovoltaica e sistema de cogeração de energia e subestação 69, empilhadeiras, pá carregadeiras e veículos;

## 4. Finalidade do Laudo:

LAP Levantamento Patrimonial

## 5. Objetivo da Avaliação:

Determinação dos valores por custo de reedição.

## 6. Pressupostos, Ressalvas e Fatores Limitantes:

Na elaboração do laudo, foram observadas algumas premissas:

- O Avaliador acredita que os dados obtidos, tanto as informações prestadas por terceiros como os documentos apresentados, são legítimos e de boa fé ;

Este laudo foi fundamentado nos seguintes elementos:

- Vistoria realizada aos objetos de avaliação;
- Publicações especializadas em engenharia de avaliações;
- Norma Brasileira NBR 14653-5 da ABNT;

## 7. Identificação e Caracterização do Bem Avaliando:

Período da vistoria: março de 2024

Nesta vistoria, constatamos que a empresa se encontra em plena atividade em duas linhas de fabricação, enquanto as outras duas linhas se encontram paralisadas porque recebem os serviços de manutenção corretiva e preventiva em seus sistemas mecânicos e eletromecânicos. O estado de conservação das máquinas está classificado entre regular e bom e as idades aparentes variando entre 3 e 22 anos.

## 8. Diagnóstico do Mercado:

O setor industrial para fabricação de piso cerâmico se encontra com cenário estável e demonstra cenário com perspectivas de crescimento em curto e médio prazo. A comercialização destes equipamentos detém mercado atrativo tanto no Brasil como em outros países.

### Classificamos os equipamentos quanto à:

- a) liquidez: MÉDIA;
- b) desempenho de mercado: ESTPAVEL;
- c) número de ofertas: BAIXO ;
- d) absorção pelo mercado: LONGO PRAZO;
- e) público alvo para absorção do bem: Empresas de médio e grande porte que trabalha na mesma atividade;
- f) facilitadores para negociação do bem: Investidores e incorporadores da construção civil;

### 9. Indicação do(s) Método(s) e Procedimento(s) Utilizado(s):

Custo de Reposição de equipamentos com depreciação através do Manual Hélio de Caíres.

### 10. Pesquisa de Valores e Tratamento dos Dados:

Período de pesquisa: Consulta em planilha de valores de compra da empresa Pamesa do Brasil, conforme seu balancete contábil e notas fiscais de aquisição de máquinas e equipamentos, tanto no mercado interno como no mercado externo.

- ✓ anexo “d”, onde descrevemos toda a pesquisa de mercado.

### 11. Determinação de valores:

Para se determinar o provável valor do custo de reedição das máquinas e equipamentos, nos restringimos à relação de bens oriundo da contabilidade da empresa e também da vistoria realizada nas instalações da empresa, onde contemplamos todas as máquinas instaladas na empresa.

A planilha de valor determinado foi abrangente, inserindo o valor de equipamentos novo atualizado pela cotação da moeda US\$ e aplicando a depreciação conforme o critério técnico do manual Hélio de Caíres. Este valor depreciado se traduz no valor de avaliação que podemos afirmar ser o provável valor de mercado.

#### 11.1 – Planilha Depreciativa Hélio de Caíres:

Para se determinar os prováveis valores dos bens, consideramos os preceitos depreciativos, conforme abaixo:

- ✓ Fator idade aparente variando entre 3 e 22 anos (resultado da vistoria do avaliador e data de compra de cada máquina);
- ✓ Fator vida útil variando entre 12 e 40 anos (resultado da vitória do avaliador e plaqueta identificadora do fabricante);
- ✓ Vida remanescente – diferença entre idade aparente e vida útil (É a vida, em anos, que cada máquina desenvolva sua atividade de produção);
- ✓ Fator coeficiente de manutenção (CM) = 10 e 15 – classificamos como “normal” e “rigoroso” porque todas as máquinas desenvolvem atividades conjuntas em linha de produção;
- ✓ Fator ritmo de trabalho (  $t$  ) = 15 - classificamos como “pesado” porque todas as máquinas desenvolvem atividades em período além de 8 horas diárias;
- ✓ Fator valor residual (  $r$  ) variando entre 5 e 10 – trata-se do valor provável de cada máquina no final de sua vida útil;
- ✓ Vo (valor novo) – é o valor de cada máquina na data de compra e/ou data atualizada em US\$;
- ✓ Fator de instalação – foi necessário se indicar percentual para este custo, haja vista que todas as máquinas necessitam de infraestrutura elétrica e mecânica de alta complexidade para funcionar, onde custo foi estimado pelo avaliador conforme processo de vistoria;



Valor de avaliação é o resultado da aplicação destes fatores sobre o valor do equipamento novo, conforme equação:  $V = ((1 - r) \cdot d + r) \cdot V_o$ , onde "d" é função de CM, CT e "φ" (ver na planilha)

11.2 - Valores Determinados:

11.2.1 – Quantificação de valores do investimento para instalação das máquinas e dos equipamentos novos, pelo Método do Custo de Reposição: **R\$ 528.826.016,74;**  
equivalentes nesta data nas moedas US\$ e Euro em; **US\$ 105.845.646,04 - € 97.968.842,84;**

11.2.2 – Quantificação de valores de avaliação das máquinas e dos equipamentos usados ou Valor de Avaliação nesta data 31 janeiro de 2024 em **R\$ 272.458.370,00** (Duzentos e Setenta e Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta Reais), equivalentes nesta data nas moedas US\$ e Euro em;  
✓ **US\$ 54.533.119,17;**  
✓ **EUR 50.474.882,82;**

13 . Detalhamento Sobre os Anexos:

No anexo “a”: Planilha de valores pelo Custo de Reposição e valores de depreciação através do critério do manual Hélio de Caires, considerando idade aparente, vida útil, fatores de manutenção e de trabalho, além do valor residual;  
No anexo “b”: Descrição das máquinas com fotos;

14. Grau de Fundamentação e Precisão:

|                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                            |          |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|
| Então, segundo a tabela 3 – Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação de máquinas e equipamentos, conforme item 9.6.3 da norma 14.653-5, está enquadrado no grau de fundamentação III, atingindo 10 pontos; |                                                                                                                            |          |        |
| TABELA 2 – graus de fundamentação para avaliação de máquinas                                                                                                                                                               |                                                                                                                            |          |        |
| Itens                                                                                                                                                                                                                      | Graus                                                                                                                      |          | Pontos |
| 1. Vistoria                                                                                                                                                                                                                | Caracterização completa e identificação fotográfica do bem, incluindo seus componentes, acessórios, painéis e acionamentos | Grau III | 3      |
| 2. Funcionamento                                                                                                                                                                                                           | O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações                                                                | Grau III | 3      |
| 3. Fontes de informação e dados de mercado                                                                                                                                                                                 | Para custo de reedição, cotação direta de um bem novo no fabricante, citada a fonte de informação;                         | Grau III | 3      |
| 4. Depreciação                                                                                                                                                                                                             | Calculada por metodologia consagrada                                                                                       | Grau II  | 2      |

|                                                                                  |                                     |                                                                  |                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| TABELA 3 – Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação            |                                     |                                                                  |                                    |
| Graus                                                                            | III                                 | II                                                               | I                                  |
| Pontos Mínimos                                                                   | 10                                  | 6                                                                | 4                                  |
| Restrições                                                                       | Todos os itens no mínimo no grau II | Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I | Todos os itens no mínimo no grau I |
| A norma de avaliação de máquinas 14.653-5 não descreve sobre o grau de precisão; |                                     |                                                                  |                                    |

## 15. Conclusão:

Avaliamos as máquinas e equipamentos industriais instalados na empresa Pamesa do Brasil, situada no Tronco Distribuidor Rodoviário Norte, nº 1414 – km 1,4 - SUAPE, Cabo de Santo Agostinho/PE, nesta data, conforme as premissas estabelecidas neste laudo, determinando o valor por custo de reedição:

**R\$ 272.458.370,00** (Duzentos e Setenta e Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta Reais), equivalentes nesta data nas moedas US\$ e Euro em;

✓ **US\$ 54.533.119,17;**

✓ **EUR 50.474.882,82;**

Recife, 31 de março de 2024.



Alexandre César Soares de Vasconcelos  
Eng.º Civil e Mecânico – CREA 14.398-D/PE  
CPF: 137.576.444-68  
ART nº PE20220744667



## Anexos:

- Anexo “a” – Planilha Determinação de Valores;
- Anexo “b” – Documentos de Fotografias das Máquinas;
- Anexo “c” – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- Anexo “d” – Pesquisa de Mercado;



## Anexo “a” – Planilhas Determinação de Valores



| TRABALHO |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|----------|----|------------------------------|--|---|----|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-----------------------------|--------|--|
| (t)      |    | COEFICIENTE DE MANUTENÇÃO CM |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
| TIPO     | t  | TIPO                         |  | m |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
| NULO     | 0  | INEXISTENTE                  |  | = | 0  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Percentual cotado:          | 0,00%  |  |
| LEVE     | 5  | SOFRÍVEL                     |  | = | 5  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Percentual atualizado:      | 82,86% |  |
| NORMAL   | 10 | NORMAL                       |  | = | 10 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Perctental Estimado:        | 0,82%  |  |
| PESADO   | 15 | RIGOROSA                     |  | = | 15 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Percentual prov do cliente: | 8,98%  |  |
| EXTREMO  | 20 | PERFEITA                     |  | = | 20 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Percentual outras fontes:   | 0,00%  |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             | 245    |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
|          |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |
| </       |    |                              |  |   |    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                             |        |  |

| ITEM | QTDE | DISCRIMINAÇÃO - PAMESA DO BRASIL                                                                           | IDADE (anos) | VIDA ÚTIL (anos) | Vida Remanescente (anos) | CM | CT | RESIDUAL Φ | Vo = Valor Novo Unitário R\$ | Fator instalação | Vo = VALOR NOVO TOTAL (R\$) | MONTANTE DEPRECIADO (R\$) | VALOR DE AVALIAÇÃO (R\$) | VALOR AVALIAÇÃO ARRED (R\$) | FATOR DEPREC | CUSTOS INSTALAÇÃO |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|--------------------------|----|----|------------|------------------------------|------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------|-------------------|
| 2.0  |      | <b>Sistema Distribuição e Preparação de Massa:</b>                                                         |              |                  |                          |    |    |            |                              |                  |                             |                           |                          |                             |              |                   |
| 2.01 | 1    | Balança com esteira transportadora                                                                         | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 82.431,62                    | 1,13             | 93.147,73                   | 81.307,73                 | 11.841,48                | 11.840,00                   | 0,13         | 12.109,20         |
| 2.02 | 1    | Esteira transportadora de elevação;                                                                        | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 63.590,10                    | 1,13             | 71.856,81                   | 62.726,81                 | 9.134,86                 | 9.130,00                    | 0,13         | 9.341,39          |
| 2.03 | 1    | Balança com esteira transportadora                                                                         | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 82.431,10                    | 1,13             | 93.147,14                   | 81.307,14                 | 11.841,41                | 11.840,00                   | 0,13         | 12.109,13         |
| 2.04 | 1    | Esteira transportadora de elevação                                                                         | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 63.590,10                    | 1,13             | 71.856,81                   | 62.726,81                 | 9.134,86                 | 9.130,00                    | 0,13         | 9.341,39          |
| 2.05 | 2    | Esteiras transportadoras de elevação                                                                       | 16           | 15               | 3                        | 15 | 15 | 5%         | 64.590,10                    | 1,13             | 145.973,63                  | 127.413,63                | 18.557,02                | 18.560,00                   | 0,13         | 18.978,57         |
| 2.06 | 1    | Esteira plana de distribuição para os moinhos                                                              | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 63.590,10                    | 1,13             | 71.856,81                   | 62.726,81                 | 9.134,86                 | 9.130,00                    | 0,13         | 9.341,39          |
| 2.07 | 4    | Tanques dosadores de água para os moinhos, em chapa de aço carbono                                         | 16           | 20               | 4                        | 15 | 15 | 5%         | 42.393,40                    | 1,15             | 195.009,64                  | 149.739,64                | 45.274,03                | 45.270,00                   | 0,23         | 29.251,45         |
| 2.08 | 4    | Moinhos de bolas cilíndricos horizontais de 38.000 litros                                                  | 16           | 20               | 4                        | 15 | 15 | 8%         | 777.212,38                   | 1,18             | 3.668.442,43                | 2.727.812,43              | 940.627,18               | 940.630,00                  | 0,26         | 660.319,64        |
| 2.09 | 2    | Moinhos de bolas cilíndricos verticais de 38.000 litros                                                    | 16           | 20               | 4                        | 15 | 15 | 8%         | 777.212,38                   | 1,18             | 1.834.221,22                | 1.363.911,22              | 470.313,59               | 470.310,00                  | 0,26         | 330.159,82        |
| 2.1  | 2    | Moinhos de bolas cilíndricos verticais de 43.000 litros                                                    | 16           | 20               | 4                        | 15 | 15 | 8%         | 847.868,05                   | 1,18             | 2.000.968,60                | 1.487.898,60              | 513.069,37               | 513.070,00                  | 0,26         | 360.174,35        |
| 2.11 | 3    | Peneiras vibratórias com estruturas metálicas e tela de filtragem                                          | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 82.431,62                    | 1,13             | 279.443,19                  | 243.923,19                | 35.524,45                | 35.520,00                   | 0,13         | 36.327,61         |
| 2.12 | 2    | Atomizador                                                                                                 | 16           | 25               | 9                        | 15 | 15 | 10%        | 28.262.268,34                | 1,32             | 74.612.388,42               | 46.618.118,42             | 27.994.267,18            | 27.994.270,00               | 0,38         | 23.875.964,29     |
| 2.13 | 1    | Conjunto de correias transportadoras de pós                                                                | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 254.360,42                   | 1,13             | 287.427,27                  | 250.887,27                | 36.539,44                | 36.540,00                   | 0,13         | 37.365,55         |
| 2.14 | 1    | Conjunto de seis ciclones para retirada de finos                                                           | 16           | 20               | 4                        | 15 | 15 | 8%         | 664.163,31                   | 1,15             | 763.787,81                  | 567.947,81                | 195.843,22               | 195.840,00                  | 0,26         | 114.568,17        |
| 2.15 | 1    | Um sistema de recuperação dos finos equipado com ciclone, centrifugo, chaminé e sistema aspersão por água; | 16           | 20               | 4                        | 15 | 15 | 5%         | 353.278,35                   | 1,15             | 406.270,10                  | 311.950,10                | 94.320,89                | 94.320,00                   | 0,23         | 60.940,52         |
| 2.16 | 12   | Silo de material seco equipados com dois descarregadores                                                   | 16           | 20               | 4                        | 15 | 15 | 8%         | 429.535,40                   | 1,15             | 5.927.588,52                | 4.407.688,52              | 1.519.895,97             | 1.519.900,00                | 0,26         | 889.138,28        |
| 2.17 | 2    | Esteira transportadoras de material seco;                                                                  | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 58.879,73                    | 1,13             | 133.068,19                  | 116.148,19                | 16.916,41                | 16.920,00                   | 0,13         | 17.298,86         |
|      |      |                                                                                                            |              |                  |                          |    |    |            |                              | <b>Total 2:</b>  | <b>90.656.454,33</b>        |                           | <b>Total 2:</b>          | <b>31.932.220,00</b>        |              |                   |
| 3    |      | <b>Sistema de Distribuição de Massa para as Prensas:</b>                                                   |              |                  |                          |    |    |            |                              |                  |                             |                           |                          |                             |              |                   |
| 3.01 | 1    | Esteira transportadora elevatória                                                                          | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 58.879,73                    | 1,13             | 66.534,09                   | 58.074,09                 | 8.458,20                 | 8.460,00                    | 0,13         | 8.649,43          |
| 3.02 | 1    | Peneira rotativa/distribuidora de massa                                                                    | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 82.431,62                    | 1,13             | 93.147,73                   | 81.307,73                 | 11.841,48                | 11.840,00                   | 0,13         | 12.109,20         |
| 3.03 | 1    | Esteira transportadora de massa                                                                            | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 58.879,73                    | 1,13             | 66.534,09                   | 58.074,09                 | 8.458,20                 | 8.460,00                    | 0,13         | 8.649,43          |
| 3.04 | 1    | Esteira transportadora de massa para os dois silos das prensas SACMI                                       | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 58.879,73                    | 1,13             | 66.534,09                   | 58.074,09                 | 8.458,20                 | 8.460,00                    | 0,13         | 8.649,43          |
| 3.05 | 2    | Esteiras transportadoras elevatórias                                                                       | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 42.393,40                    | 1,13             | 95.809,08                   | 83.629,08                 | 12.179,81                | 12.180,00                   | 0,13         | 12.455,18         |
| 3.06 | 1    | Peneira rotativa distribuidora de massa para silos das três prensas das linhas SITI                        | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 82.431,62                    | 1,13             | 93.147,73                   | 81.307,73                 | 11.841,48                | 11.840,00                   | 0,13         | 12.109,20         |
| 3.07 | 1    | Esteira transportadora elevatória                                                                          | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 58.879,73                    | 1,13             | 66.534,09                   | 58.074,09                 | 8.458,20                 | 8.460,00                    | 0,13         | 8.649,43          |
| 3.08 | 1    | Esteira elevatória para o silo                                                                             | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 42.393,40                    | 1,13             | 47.904,54                   | 41.814,54                 | 6.089,91                 | 6.090,00                    | 0,13         | 6.227,59          |
|      |      |                                                                                                            |              |                  |                          |    |    |            |                              | <b>Total 3:</b>  | <b>596.145,47</b>           |                           | <b>Total 3:</b>          | <b>75.790,00</b>            |              |                   |



| ITEM     | QTDE | DISCRIMINAÇÃO - PAMESA DO BRASIL                                                                                                                               | IDADE (anos) | VIDA ÚTIL (anos) | Vida Remanescente (anos) | CM | CT | RESIDUAL $\phi$ | Vo = Valor Novo Unitário R\$ | Fator instalação | Vo = VALOR NOVO TOTAL (R\$) | MONTANTE DEPRECIADO (R\$) | VALOR DE AVALIAÇÃO (R\$) | VALOR AVALIAÇÃO ARRED (R\$) | FATOR DEPREC | CUSTOS INSTALAÇÃO |
|----------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|--------------------------|----|----|-----------------|------------------------------|------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------|-------------------|
| <b>4</b> |      | <b>Sistema Preparação de Esmalte:</b>                                                                                                                          |              |                  |                          |    |    |                 |                              |                  |                             |                           |                          |                             |              |                   |
| 4.01     | 3    | Moinho tipo bolas para preparação de esmalte formato cilíndrico horizontal, nas capacidades de 8 ton;                                                          | 15           | 20               | 5                        | 15 | 15 | 8%              | 188.415,12                   | 1,13             | 638.727,26                  | 456.597,26                | 182.128,24               | 182.130,00                  | 0,29         | 83.034,54         |
| 4.02     | 3    | Moinho tipo bolas para preparação de esmalte formato cilíndrico horizontal, nas capacidades de 10 ton;                                                         | 15           | 20               | 5                        | 15 | 15 | 8%              | 211.967,01                   | 1,13             | 718.568,16                  | 513.678,16                | 204.894,27               | 204.890,00                  | 0,29         | 93.413,86         |
| 4.03     | 3    | Moinho tipo bolas para preparação de esmalte formato cilíndrico horizontal, nas capacidades de 12 ton;                                                         | 15           | 20               | 5                        | 15 | 15 | 8%              | 282.622,68                   | 1,13             | 958.090,89                  | 684.900,89                | 273.192,36               | 273.190,00                  | 0,29         | 124.551,82        |
| 4.04     | 8    | Tanque cilíndricos com hastes mexedoras e acionamento por sistema motoredutor, capacidade para 12.000 kg;                                                      | 15           | 20               | 5                        | 15 | 15 | 8%              | 84.786,81                    | 1,13             | 766.472,76                  | 547.922,76                | 218.553,90               | 218.550,00                  | 0,29         | 99.641,46         |
| 4.05     | 7    | Tanque cilíndricos com hastes mexedoras e acionamento por sistema motoredutor, capacidade para 10.000 kg;                                                      | 15           | 20               | 5                        | 15 | 15 | 8%              | 65.945,29                    | 1,13             | 521.627,24                  | 372.887,24                | 148.738,06               | 148.740,00                  | 0,29         | 67.811,54         |
| 4.06     | 11   | Tanque estacionários para preparação de esmalte, com sistema mexedor                                                                                           | 15           | 20               | 5                        | 15 | 15 | 8%              | 58.879,73                    | 1,13             | 731.875,04                  | 523.185,04                | 208.688,62               | 208.690,00                  | 0,29         | 95.143,76         |
| 4.07     | 1    | Motobomba de transferência de esmalte preparado                                                                                                                | 15           | 20               | 5                        | 15 | 15 | 8%              | 14.131,13                    | 1,13             | 15.968,18                   | 11.418,18                 | 4.553,20                 | 4.550,00                    | 0,28         | 2.075,86          |
| 4.08     | 2    | Motobombas de transferência com peneira vibratória                                                                                                             | 15           | 20               | 5                        | 15 | 15 | 8%              | 18.841,51                    | 1,13             | 42.581,81                   | 30.441,81                 | 12.141,88                | 12.140,00                   | 0,29         | 5.535,64          |
| 4.09     | 2    | Tanques cilíndricos com sistema mexedor para estoque de esmalte da linha de esmaltação.                                                                        | 15           | 20               | 5                        | 15 | 15 | 8%              | 42.393,40                    | 1,13             | 95.809,08                   | 68.489,08                 | 27.319,23                | 27.320,00                   | 0,29         | 12.455,18         |
|          |      |                                                                                                                                                                |              |                  |                          |    |    |                 |                              | <b>Total 4:</b>  | <b>4.489.720,43</b>         |                           | <b>Total 4:</b>          | <b>1.280.200,00</b>         | <b>0,29</b>  |                   |
| <b>5</b> |      | <b>Linha Fabricação de Cerâmica</b>                                                                                                                            |              |                  |                          |    |    |                 |                              |                  |                             |                           |                          |                             |              |                   |
| 5.01     | 2    | Prensa marca SACMI - PH 3200, equipada com painel de comando, sistema de distribuição de matéria prima por esteira e silo metálico,                            | 3            | 30               | 27                       | 15 | 15 | 10%             | 5.885.832,01                 | 1,18             | 6.945.281,77                | 622.401,77                | 6.322.878,37             | 6.322.880,00                | 0,91         | 1.250.150,72      |
| 5.02     | 1    | Dispositivo mecânico automático para inversão de face da cerâmica (biscoito),                                                                                  | 3            | 30               | 27                       | 15 | 15 | 10%             | 659.452,93                   | 1,18             | 778.154,46                  | 69.734,46                 | 708.419,92               | 708.420,00                  | 0,91         | 140.067,80        |
| 5.03     | 1    | Sistema mecânico de pré-aquecedor marca SACMI modelo EVA 984                                                                                                   | 3            | 30               | 27                       | 15 | 15 | 10%             | 1.059.835,06                 | 1,18             | 1.250.605,37                | 112.075,37                | 1.138.532,01             | 1.138.530,00                | 0,91         | 225.108,97        |
| 5.04     | 1    | Secador com 10 seções de aquecimento marca SACMI FORMI S.p.A.                                                                                                  | 3            | 25               | 22                       | 15 | 15 | 10%             | 728.153,49                   | 1,18             | 859.221,12                  | 93.681,12                 | 765.543,98               | 765.540,00                  | 0,89         | 154.650,80        |
| 5.05     | 37   | Transportador tipo correia deslizante sobre estrutura metálica, com controle automático e programável;                                                         | 14           | 20               | 6                        | 15 | 15 | 5%              | 250.860,00                   | 1,15             | 288.489,00                  | 203.309,00                | 85.177,50                | 85.180,00                   | 0,30         | 43.273,35         |
| 5.06     | 1    | Máquina impressão marca Kerajet S7                                                                                                                             | 3            | 15               | 12                       | 15 | 15 | 10%             | 1.312.601,72                 | 1,12             | 1.470.113,93                | 280.093,93                | 1.190.023,50             | 1.190.020,00                | 0,81         | 176.413,67        |
| 5.07     | 1    | Conjunto de seis Caçambas para porta quebra                                                                                                                    | 3            | 12               | 9                        | 15 | 15 | 5%              | 66.930,00                    | 1,00             | 66.930,00                   | 17.220,00                 | 49.713,06                | 49.710,00                   | 0,74         | -                 |
| 5.08     | 1    | Pregador 572                                                                                                                                                   | 3            | 12               | 9                        | 15 | 15 | 5%              | 7.546,94                     | 1,00             | 7.546,94                    | 1.936,94                  | 5.605,58                 | 5.610,00                    | 0,74         | -                 |
| 5.09     | 1    | Carro hidráulico Falet                                                                                                                                         | 3            | 12               | 9                        | 15 | 15 | 5%              | 4.516,77                     | 1,00             | 4.516,77                    | 1.166,77                  | 3.354,89                 | 3.350,00                    | 0,74         | -                 |
| 5.1      | 1    | Tencionador manual Petroplast                                                                                                                                  | 3            | 12               | 9                        | 15 | 15 | 5%              | 10.135,60                    | 1,00             | 10.135,60                   | 2.605,60                  | 7.528,34                 | 7.530,00                    | 0,74         | -                 |
| 5.11     | 1    | Conjunto de dispositivos das prensas denominados de punção superior e inferior, matriz, placa de base universal, placa superior magnetismo e conjunto inferior | 3            | 18               | 15                       | 15 | 15 | 5%              | 1.215.133,67                 | 1,00             | 1.215.133,67                | 199.973,67                | 1.015.164,77             | 1.015.160,00                | 0,84         | -                 |
|          |      |                                                                                                                                                                |              |                  |                          |    |    |                 |                              | <b>Total 5:</b>  | <b>12.896.128,62</b>        |                           | <b>Total 5:</b>          | <b>11.291.930,00</b>        | <b>0,88</b>  |                   |

11

Rua Adelino Frutuoso, nº 402 – Cordeiro - Recife/PE – CEP 50.721-200 – Fones: 81.9973-8974 / 3227-6365. E-mail: [ac.avaliacao@gmail.com](mailto:ac.avaliacao@gmail.com); [alexcesar10@bol.com.br](mailto:alexcesar10@bol.com.br); [homepage:https://www.acengenhariape.com.br](http://homepage:https://www.acengenhariape.com.br);

Clicksign 5407aa9c-ef66-4a1f-accc-51c0e8ba3b1f



Este documento foi gerado pelo usuário 067.\*\*\*.\*\*\*-17 em 16/07/2024 10:14:25  
Número do documento: 24043023004754900000165170097  
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24043023004754900000165170097>  
Assinado eletronicamente por: ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA - 30/04/2024 23:00:47

| ITEM | QTDE  | DISCRIMINAÇÃO - PAMESA DO BRASIL                                                                                                                                   | IDADE (anos) | VIDA ÚTIL (anos) | Vida Remanescente (anos) | CM | CT | RESIDUAL $\phi$ | Vo = Valor Novo Unitário R\$ | Fator instalação | Vo = VALOR NOVO TOTAL (R\$) | MONTANTE DEPRECIADO (R\$) | VALOR DE AVALIAÇÃO (R\$) | VALOR AVALIAÇÃO ARRED (R\$) | FATOR DEPREC | CUSTOS INSTALAÇÃO |
|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|--------------------------|----|----|-----------------|------------------------------|------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------|-------------------|
| 6    | Qtde. | 1ª. Linha de Fabricação de Cerâmica                                                                                                                                |              |                  |                          |    |    |                 |                              |                  |                             |                           |                          |                             |              |                   |
| 6,01 | 1     | Prensa marca SACMI modelo PH5000XXL, controle programável e automático, equipada com sistema transportador                                                         | 16           | 30               | 14                       | 15 | 15 | 10%             | 2.826.226,83                 | 1,18             | 3.334.947,66                | 1.786.527,66              | 1.548.420,66             | 1.548.420,00                | 0,46         | 600.290,58        |
| 6,02 | 1     | Dispositivo mecânico automático para inversão de face da cerâmica (biscoito)                                                                                       | 16           | 30               | 14                       | 15 | 15 | 10%             | 659.452,93                   | 1,18             | 778.154,46                  | 416.854,46                | 361.298,15               | 361.300,00                  | 0,46         | 140.067,80        |
| 6,03 | 1     | Sistema mecânico de pré-aquecedor marca SACMI modelo EVA 984                                                                                                       | 16           | 30               | 14                       | 15 | 15 | 10%             | 1.059.835,06                 | 1,18             | 1.250.605,37                | 669.945,37                | 580.657,75               | 580.660,00                  | 0,46         | 225.108,97        |
| 6,04 | 1     | Sistema de transporte mecânico por correia deslizante, tipo elevador, com controle automático / programável                                                        | 16           | 20               | 4                        | 15 | 15 | 5%              | 447.485,92                   | 1,15             | 514.608,81                  | 395.138,81                | 119.473,14               | 119.470,00                  | 0,23         | 77.191,32         |
| 6,05 | 1     | Dispositivo mecânico removedor de pós da superfície da pedra cerâmica                                                                                              | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 7.065,57                     | 1,10             | 7.772,13                    | 6.782,13                  | 988,04                   | 990,00                      | 0,13         | 777,21            |
| 6,06 | 1     | Dispositivo borrifador de água por aspersão                                                                                                                        | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 7.065,57                     | 1,10             | 7.772,13                    | 6.782,13                  | 988,04                   | 990,00                      | 0,13         | 777,21            |
| 6,07 | 1     | Dispositivo soprador                                                                                                                                               | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 7.065,57                     | 1,10             | 7.772,13                    | 6.782,13                  | 988,04                   | 990,00                      | 0,13         | 777,21            |
| 6,08 | 1     | Dispositivo de esmaltação tipo campana, equipado com reservatório acumulador, reservatório bombeador com agitador mecânico, marca Servtech                         | 16           | 20               | 4                        | 15 | 15 | 5%              | 91.852,37                    | 1,10             | 101.037,61                  | 77.577,61                 | 23.457,20                | 23.460,00                   | 0,23         | 10.103,76         |
| 6,09 | 1     | Dispositivo de esmaltação tipo campana, equipado com reservatório acumulador, reservatório bombeador com agitador mecânico, com peneira vibratória, marca Servtech | 16           | 20               | 4                        | 15 | 15 | 5%              | 91.852,37                    | 1,10             | 101.037,61                  | 77.577,61                 | 23.457,20                | 23.460,00                   | 0,23         | 10.103,76         |
| 6,1  | 2     | Dispositivos esmaltação tipo gotejador com dois cabeçotes                                                                                                          | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 51.814,16                    | 1,10             | 113.991,15                  | 99.501,15                 | 14.491,22                | 14.490,00                   | 0,13         | 11.399,12         |
| 6,11 | 1     | Dispositivo removedor de rebarba de esmalte                                                                                                                        | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 7.065,57                     | 1,10             | 7.772,13                    | 6.782,13                  | 988,04                   | 990,00                      | 0,13         | 777,21            |
| 6,12 | 1     | Dispositivo soprador de pós                                                                                                                                        | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 7.065,57                     | 1,10             | 7.772,13                    | 6.782,13                  | 988,04                   | 990,00                      | 0,13         | 777,21            |
| 6,13 | 1     | Impressora Karajet                                                                                                                                                 | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 10%             | 2.003.569,13                 | 1,12             | 2.243.997,43                | 1.855.637,43              | 388.361,01               | 388.360,00                  | 0,17         | 269.279,69        |
| 6,14 | 1     | Dispositivo aplicador de esmalte decorativo marca Euromec                                                                                                          | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 129.535,40                   | 1,10             | 142.488,94                  | 124.378,94                | 18.114,03                | 18.110,00                   | 0,13         | 14.248,89         |
| 6,15 | 1     | Dispositivo soprador de pós                                                                                                                                        | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 7.065,57                     | 1,10             | 7.772,13                    | 6.782,13                  | 988,04                   | 990,00                      | 0,13         | 777,21            |
| 6,16 | 1     | Equipamento rotocolor de um cabeçote rotativo de injeção                                                                                                           | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 70.655,67                    | 1,10             | 77.721,24                   | 67.841,24                 | 9.880,38                 | 9.880,00                    | 0,13         | 7.772,12          |
| 6,17 | 1     | Dispositivo aplicador de esmalte nos cantos da pedra cerâmica                                                                                                      | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 9.420,76                     | 1,10             | 10.362,84                   | 9.042,84                  | 1.317,38                 | 1.320,00                    | 0,13         | 1.036,28          |
| 6,18 | 1     | Dispositivo removedor de rebarba de esmalte                                                                                                                        | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 7.065,57                     | 1,10             | 7.772,13                    | 6.782,13                  | 988,04                   | 990,00                      | 0,13         | 777,21            |
| 6,19 | 1     | Soprador/removedor de pós                                                                                                                                          | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 7.065,57                     | 1,10             | 7.772,13                    | 6.782,13                  | 988,04                   | 990,00                      | 0,13         | 777,21            |



| ITEM | QTDE | DISCRIMINAÇÃO - PAMESA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                    | IDADE (anos) | VIDA ÚTIL (anos) | Vida Remanescente (anos) | CM | CT | RESIDUAL $\phi$ | Vo = Valor Novo Unitário R\$ | Fator instalação | Vo = VALOR NOVO TOTAL (R\$) | MONTANTE DEPRECIADO (R\$) | VALOR DE AVALIAÇÃO (R\$) | VALOR AVALIAÇÃO ARRED (R\$) | FATOR DEPREC | CUSTOS INSTALAÇÃO |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|--------------------------|----|----|-----------------|------------------------------|------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------|-------------------|
| 6.2  | 126  | Forno para produtos cerâmicos marca SITI com 60 câmaras preaquecedoras, cozinhadoras e resfriadoras, com sistema forçado de distribuição de ar quente, sistema forçado de resfriamento, alimentado por queima através de gás natural, comprimento total de 126,00m. | 16           | 30               | 14                       | 15 | 15 | 10%             | 306.174,57                   | 1,32             | 51.074.525,64               | 27.360.555,64             | 23.713.970,52            | 23.713.970,00               | 0,46         | 16.343.848,21     |
| 6.21 | 1    | Esteira transportadora de borracha de 7,0x 0,625m                                                                                                                                                                                                                   | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 42.393,40                    | 1,10             | 46.632,74                   | 40.702,74                 | 5.928,23                 | 5.930,00                    | 0,13         | 4.663,27          |
| 6.22 | 1    | Transportador contínuo tipo rolo metálico                                                                                                                                                                                                                           | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 4.710,38                     | 1,15             | 5.416,94                    | 4.726,94                  | 688,63                   | 690,00                      | 0,13         | 812,54            |
| 6.23 | 1    | Esteira transportadora de borracha de 2,50 x 0,625m                                                                                                                                                                                                                 | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 10%             | 28.262,27                    | 1,10             | 31.088,50                   | 25.708,50                 | 5.380,38                 | 5.380,00                    | 0,17         | 3.108,85          |
| 6.24 | 1    | Armazenador tipo pulmão para embalagem de cerâmica                                                                                                                                                                                                                  | 16           | 20               | 4                        | 15 | 15 | 10%             | 612.349,15                   | 1,15             | 704.201,52                  | 512.251,52                | 191.948,08               | 191.950,00                  | 0,27         | 105.630,23        |
| 6.25 | 1    | Esteira de borracha para inspeção de cerâmica;                                                                                                                                                                                                                      | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 35.327,84                    | 1,10             | 38.860,62                   | 33.920,62                 | 4.940,19                 | 4.940,00                    | 0,13         | 3.886,06          |
| 6.26 | 1    | Dispositivo mecânico para embalagem automática com nove cabeçotes                                                                                                                                                                                                   | 16           | 20               | 4                        | 15 | 15 | 10%             | 1.012.731,28                 | 1,15             | 1.164.640,97                | 847.190,97                | 317.452,59               | 317.450,00                  | 0,27         | 174.696,15        |
| 6.27 | 1    | Dispositivo embalador automático de cerâmica                                                                                                                                                                                                                        | 16           | 20               | 4                        | 15 | 15 | 10%             | 423.934,03                   | 1,13             | 479.045,45                  | 348.465,45                | 130.576,05               | 130.580,00                  | 0,27         | 62.275,91         |
| 6.28 | 1    | Sistema automático formador de pallet marca Falcon                                                                                                                                                                                                                  | 16           | 20               | 4                        | 15 | 15 | 10%             | 753.660,49                   | 1,18             | 889.319,38                  | 646.909,38                | 242.406,67               | 242.410,00                  | 0,27         | 160.077,49        |
| 6.29 | 1    | Sistema de silo pulmão , automático, programável, marca Barbieri Tarozzi, composto por dez células, deslizante em trilhos metálicos;                                                                                                                                | 16           | 20               | 4                        | 15 | 15 | 10%             | 1.342.457,75                 | 1,18             | 1.584.100,15                | 1.152.310,15              | 431.786,88               | 431.790,00                  | 0,27         | 285.138,03        |
| 6.3  | 1    | Máquina de esquadrear e biselar a seco, marca TOPSQUADRA DRY 1.200 x 1.200 BMR SPA, data 15 maio 2019                                                                                                                                                               | 6            | 15               | 9                        | 15 | 15 | 10%             | 1.824.586,94                 | 1,15             | 2.098.274,98                | 848.804,98                | 1.249.469,66             | 1.249.470,00                | 0,60         | 314.741,25        |
| 6.31 | 1    | Máquina de corte a seco e gravação Ref DC1200-3T 30.020.00 - BMR SPA, data 04 out 2019                                                                                                                                                                              | 6            | 15               | 9                        | 15 | 15 | 10%             | 497.453,71                   | 1,15             | 572.071,77                  | 231.421,77                | 340.654,26               | 340.650,00                  | 0,60         | 85.810,76         |
|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |                  |                          |    |    |                 |                              | Total 6:         | 67.419.308,78               |                           | Total 6:                 | 29.732.060,00               | 0,44         |                   |
| 7    |      | <b>2ª. Linha de Fabricação de Cerâmica (B)</b>                                                                                                                                                                                                                      |              |                  |                          |    |    |                 |                              |                  |                             |                           |                          |                             |              |                   |
| 7.01 | 2    | Prensa marca SITI modelo Magnum 2805, controle programável e automático, equipada com sistema transportador                                                                                                                                                         | 16           | 30               | 14                       | 15 | 15 | 10%             | 3.039.887,05                 | 1,18             | 7.174.133,44                | 3.843.173,44              | 3.330.959,74             | 3.330.960,00                | 0,46         | 1.291.344,02      |
| 7.02 | 2    | Dispositivo mecânico automático para inversão de face da cerâmica (biscoito)                                                                                                                                                                                        | 16           | 30               | 14                       | 15 | 15 | 10%             | 659.452,93                   | 1,15             | 1.516.741,74                | 812.511,74                | 704.225,22               | 704.230,00                  | 0,46         | 227.511,26        |
|      | 2    | Sistemas mecânicos de pré-aquecedor marca SITI                                                                                                                                                                                                                      | 16           | 30               | 14                       | 15 | 15 | 10%             | 1.059.835,06                 | 1,15             | 2.437.620,64                | 1.305.830,64              | 1.131.790,52             | 1.131.790,00                | 0,46         | 365.643,10        |
| 7.03 | 1    | Sistema mecânico de pré-aquecedor marca SACMI modelo EVA 984                                                                                                                                                                                                        | 16           | 30               | 14                       | 15 | 15 | 10%             | 1.059.835,06                 | 1,15             | 1.218.810,32                | 652.910,32                | 565.895,26               | 565.900,00                  | 0,46         | 182.821,55        |
| 7.04 | 1    | Sistema de transporte mecânico por correia deslizante, com controle automático/programável                                                                                                                                                                          | 16           | 20               | 4                        | 15 | 15 | 10%             | 447.485,92                   | 1,15             | 514.608,81                  | 374.338,81                | 140.269,75               | 140.270,00                  | 0,27         | 77.191,32         |
| 7.05 | 1    | Sistema transportador por correia deslizante sobre estrutura metálica, com controle automático e programável                                                                                                                                                        | 16           | 20               | 4                        | 15 | 15 | 5%              | 447.485,92                   | 1,15             | 514.608,81                  | 395.138,81                | 119.473,14               | 119.470,00                  | 0,23         | 77.191,32         |
| 7.06 | 1    | Dispositivo mecânico removedor de pós da superfície da pedra cerâmica                                                                                                                                                                                               | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 7.065,57                     | 1,15             | 8.125,41                    | 7.095,41                  | 1.032,95                 | 1.030,00                    | 0,13         | 1.218,81          |
| 7.07 | 1    | Dispositivo borrifador de água por aspersão                                                                                                                                                                                                                         | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 7.065,57                     | 1,15             | 8.125,41                    | 7.095,41                  | 1.032,95                 | 1.030,00                    | 0,13         | 1.218,81          |
| 7.08 | 1    | Dispositivo soprador                                                                                                                                                                                                                                                | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 7.065,57                     | 1,15             | 8.125,41                    | 7.095,41                  | 1.032,95                 | 1.030,00                    | 0,13         | 1.218,81          |

13

Rua Adelino Frutuoso, nº 402 – Cordeiro - Recife/PE – CEP 50.721-200 – Fones: 81.9973-8974 / 3227-6365. E-mail: [ac.avaliacao@gmail.com](mailto:ac.avaliacao@gmail.com); [alexcesar10@bol.com.br](mailto:alexcesar10@bol.com.br); [homepage:https://www.acengenhariape.com.br](http://homepage:https://www.acengenhariape.com.br);

Clicksign 5407aa9c-ef66-4a1f-acec-51c0e8ba3b1f



Este documento foi gerado pelo usuário 067.\*\*\*.\*\*\*-17 em 16/07/2024 10:14:25  
Número do documento: 24043023004754900000165170097  
<https://pje.cloud.tpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24043023004754900000165170097>  
Assinado eletronicamente por: ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA - 30/04/2024 23:00:47

| ITEM | QTDE | DISCRIMINAÇÃO - PAMESA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                    | IDADE (anos) | VIDA ÚTIL (anos) | Vida Remanescente (anos) | CM | CT | RESIDUAL $\phi$ | Vo = Valor Novo Unitário R\$ | Fator instalação | Vo = VALOR NOVO TOTAL (R\$) | MONTANTE DEPRECIADO (R\$) | VALOR DE AVALIAÇÃO (R\$) | VALOR AVALIAÇÃO ARRED (R\$) | FATOR DEPREC | CUSTOS INSTALAÇÃO |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|--------------------------|----|----|-----------------|------------------------------|------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------|-------------------|
| 7.08 | 1    | Dispositivo soprador                                                                                                                                                                                                                                                | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 7.065,57                     | 1,15             | 8.125,41                    | 7.095,41                  | 1.032,95                 | 1.030,00                    | 0,13         | 1.218,81          |
| 7.09 | 1    | Dispositivo de esmaltação tipo campana, equipado com reservatório acumulador, reservatório bombeador com agitador mecânico, marca Servtech                                                                                                                          | 16           | 20               | 4                        | 15 | 15 | 5%              | 77.721,24                    | 1,15             | 89.379,43                   | 68.629,43                 | 20.750,60                | 20.750,00                   | 0,23         | 13.406,91         |
| 7.10 | 1    | Dispositivo de esmaltação tipo campana, equipado com reservatório acumulador, reservatório bombeador com agitador mecânico, com peneira vibratória, marca Servtech                                                                                                  | 16           | 20               | 4                        | 15 | 15 | 5%              | 91.852,37                    | 1,15             | 105.630,23                  | 81.110,23                 | 24.523,43                | 24.520,00                   | 0,23         | 15.844,53         |
| 7.11 | 1    | Dispositivo esmaltação tipo gotejador com dois cabeçotes                                                                                                                                                                                                            | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 51.814,16                    | 1,15             | 59.586,28                   | 52.016,28                 | 7.574,96                 | 7.570,00                    | 0,13         | 8.937,94          |
| 7.12 | 1    | Dispositivo removedor de rebarba de esmalte                                                                                                                                                                                                                         | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 7.065,57                     | 1,15             | 8.125,41                    | 7.095,41                  | 1.032,95                 | 1.030,00                    | 0,13         | 1.218,81          |
| 7.13 | 1    | Um dispositivo soprador de pós                                                                                                                                                                                                                                      | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 7.065,57                     | 1,15             | 8.125,41                    | 7.095,41                  | 1.032,95                 | 1.030,00                    | 0,13         | 1.218,81          |
| 7.14 | 1    | Impressora Kerajet                                                                                                                                                                                                                                                  | 16           | 15               | 15                       | 15 | 15 | 10%             | 2.004.974,72                 | 1,12             | 2.970.105,39                | 2.456.075,39              | 514.026,04               | 514.030,00                  | 0,17         | 356.412,65        |
| 7.15 | 1    | Dispositivo aplicador de esmalte decorativo marca Euromec                                                                                                                                                                                                           | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 129.353,40                   | 1,15             | 148.756,41                  | 129.846,41                | 18.910,79                | 18.910,00                   | 0,13         | 22.313,46         |
| 7.16 | 1    | Dispositivo soprador de pós                                                                                                                                                                                                                                         | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 7.065,57                     | 1,15             | 8.125,41                    | 7.095,41                  | 1.032,95                 | 1.030,00                    | 0,13         | 1.218,81          |
| 7.17 | 1    | Equipamento rotocolor de um cabeçote rotativo de injeção                                                                                                                                                                                                            | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 70.655,67                    | 1,15             | 81.254,02                   | 70.924,02                 | 10.329,49                | 10.330,00                   | 0,13         | 12.188,10         |
| 7.18 | 1    | Dispositivo aplicador de esmalte nos cantos da pedra cerâmica                                                                                                                                                                                                       | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 9.420,76                     | 1,15             | 10.833,87                   | 9.453,87                  | 1.377,27                 | 1.380,00                    | 0,13         | 1.625,08          |
| 7.19 | 1    | Dispositivo removedor de rebarba de esmalte                                                                                                                                                                                                                         | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 7.065,57                     | 1,15             | 8.125,41                    | 7.095,41                  | 1.032,95                 | 1.030,00                    | 0,13         | 1.218,81          |
| 7.2  | 1    | Soprador/removedor de pós                                                                                                                                                                                                                                           | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 7.065,57                     | 1,15             | 8.125,41                    | 7.095,41                  | 1.032,95                 | 1.030,00                    | 0,13         | 1.218,81          |
| 7.21 | 126  | Forno para produtos cerâmicos marca SITI com 60 câmaras preaquecedoras, cozinhadoras e resfriadoras, com sistema forçado de distribuição de ar quente, sistema forçado de resfriamento, alimentado por queima através de gás natural, comprimento total de 126,00m. | 16           | 30               | 14                       | 15 | 15 | 10%             | 40.547.765,77                | 1,32             | 55.397.492,10               | 29.676.362,10             | 25.721.129,62            | 25.721.130,00               | 0,46         | 17.727.197,47     |
| 7.22 | 1    | Esteira transportadora de borracha de 7,0x 0,625m                                                                                                                                                                                                                   | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 42.393,40                    | 1,10             | 46.632,74                   | 40.702,74                 | 5.928,23                 | 5.930,00                    | 0,13         | 4.663,27          |
| 7.23 | 1    | Transportador contínuo tipo rolo metálico                                                                                                                                                                                                                           | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 4.710,38                     | 1,10             | 5.181,42                    | 4.521,42                  | 658,69                   | 660,00                      | 0,13         | 518,14            |
| 7.23 | 1    | Transportador contínuo tipo rolo metálico                                                                                                                                                                                                                           | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 4.710,38                     | 1,10             | 5.181,42                    | 4.521,42                  | 658,69                   | 660,00                      | 0,13         | 518,14            |
| 7.24 | 1    | Esteira transportadora de borracha de 2,50 x 0,625m                                                                                                                                                                                                                 | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 28.262,27                    | 1,10             | 31.088,50                   | 27.138,50                 | 3.952,15                 | 3.950,00                    | 0,13         | 3.108,85          |
| 7.25 | 1    | Armazenador tipo pulmão para embalagem de cerâmica                                                                                                                                                                                                                  | 16           | 20               | 4                        | 15 | 15 | 10%             | 612.349,15                   | 1,15             | 704.201,52                  | 512.251,52                | 191.948,08               | 191.950,00                  | 0,27         | 105.630,23        |
| 7.26 | 1    | Esteira de borracha para inspeção de cerâmica,                                                                                                                                                                                                                      | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%              | 35.327,84                    | 1,10             | 38.860,62                   | 33.920,62                 | 4.940,19                 | 4.940,00                    | 0,13         | 3.886,06          |
| 7.27 | 1    | Dispositivo mecânico para embalagem automática com nove cabeçotes                                                                                                                                                                                                   | 16           | 20               | 4                        | 15 | 15 | 10%             | 1.012.731,28                 | 1,15             | 1.164.640,97                | 847.190,97                | 317.452,59               | 317.450,00                  | 0,27         | 174.696,15        |
| 7.28 | 1    | Dispositivo de embalador automático de cerâmica                                                                                                                                                                                                                     | 16           | 20               | 4                        | 15 | 15 | 10%             | 423.934,03                   | 1,15             | 487.524,13                  | 354.634,13                | 132.887,13               | 132.890,00                  | 0,27         | 73.128,62         |
| 7.29 | 1    | Sistema automático formador de pallet marca Falcon                                                                                                                                                                                                                  | 16           | 20               | 4                        | 15 | 15 | 10%             | 753.660,49                   | 1,15             | 866.709,56                  | 630.469,56                | 236.243,79               | 236.240,00                  | 0,27         | 130.006,43        |



| ITEM | QTDE | DISCRIMINAÇÃO - PAMESA DO BRASIL                                                                                                     | IDADE (anos) | VIDA ÚTIL (anos) | Vida Remanescente (anos) | CM | CT | RESIDUAL Φ | Vo = Valor Novo Unitário R\$ | Fator instalação | Vo = VALOR NOVO TOTAL (R\$) | MONTANTE DEPRECIADO (R\$) | VALOR DE AVALIAÇÃO (R\$) | VALOR AVALIAÇÃO ARRED (R\$) | FATOR DEPREC | CUSTOS INSTALAÇÃO |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|--------------------------|----|----|------------|------------------------------|------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------|-------------------|
| 7.3  | 1    | Sistema de silo pulmão , automático, programável, marca Barbieri Tarozzi, composto por dez células, deslizante em trilhos metálicos; | 16           | 20               | 4                        | 15 | 15 | 10%        | 1.342.457,75                 | 1,15             | 1.543.826,41                | 1.123.016,41              | 420.809,25               | 420.810,00                  | 0,27         | 231.573,86        |
| 7.31 | 1    | Esmaltadeira tipo campana, com reservatório e sistema de bombeamento                                                                 | 16           | 20               | 4                        | 15 | 15 | 5%         | 91.852,37                    | 1,10             | 101.037,61                  | 77.577,61                 | 23.457,20                | 23.460,00                   | 0,23         | 10.103,76         |
| 7.32 | 1    | Esmaltadeira tipo gotejado com quatro cabeçotes                                                                                      | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 117.759,45                   | 1,10             | 129.535,40                  | 113.065,40                | 16.467,30                | 16.470,00                   | 0,13         | 12.953,54         |
| 7.33 | 2    | Dispositivo esmerilhadores para remoção de rebarba de pedra cerâmica                                                                 | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 7.065,57                     | 1,10             | 15.544,25                   | 13.564,25                 | 1.976,08                 | 1.980,00                    | 0,13         | 1.554,43          |
| 7.34 | 13   | Dispositivo tipo campana , com reservatórios e eixo mexedor                                                                          | 16           | 15               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 1.194.080,84                 | 1,10             | 1.313.488,92                | 1.146.508,92              | 166.978,40               | 166.980,00                  | 0,13         | 131.348,89        |
| 7.35 | 1    | Serviço de Ampliação e reforma da linha 02                                                                                           | 5            | 15               | 10                       | 15 | 15 | 5%         | 1.931.281,64                 | 1,10             | 2.124.409,80                | 748.169,80                | 1.376.238,36             | 1.376.240,00                | 0,65         | 212.440,98        |
| 7.36 | 1    | Moinho contínuo SACMI                                                                                                                | 2            | 15               | 13                       | 15 | 15 | 10%        | 15.203.679,21                | 1,10             | 16.724.047,13               | 2.043.747,13              | 14.680.295,46            | 14.680.300,00               | 0,88         | 1.672.404,71      |
| 7.37 | 1    | Impressora Kerajet linha 2                                                                                                           | 2            | 16               | 14                       | 15 | 15 | 5%         | 1.931.690,68                 | 1,08             | 2.086.225,93                | 250.925,93                | 1.835.302,12             | 1.835.300,00                | 0,88         | 166.898,07        |
|      |      |                                                                                                                                      |              |                  |                          |    |    |            |                              | Total 7:         | 99.687.519,65               |                           | Total 7:                 | 51.735.030,00               |              |                   |
| 8    |      | 3ª. Linha de Fabricação de Cerâmica                                                                                                  |              |                  |                          |    |    |            |                              |                  |                             |                           |                          |                             |              |                   |
| 8.01 | 1    | Prensa marca SACMI modelo PH3020, controle programável e automático, equipada com sistema transportador                              | 14           | 30               | 16                       | 15 | 15 | 10%        | 2.826.226,83                 | 1,18             | 3.334.947,66                | 1.575.437,66              | 1.759.514,22             | 1.759.510,00                | 0,53         | 600.290,58        |
| 8.02 | 1    | Dispositivo mecânico automático para inversão de face da cerâmica (biscoito)                                                         | 14           | 30               | 16                       | 15 | 15 | 10%        | 659.452,93                   | 1,15             | 758.370,87                  | 358.250,87                | 400.115,52               | 400.120,00                  | 0,53         | 113.755,63        |
| 8.03 | 1    | Sistema mecânico de pré-aquecedor marca SACMI modelo EVA 983                                                                         | 14           | 30               | 16                       | 15 | 15 | 10%        | 1.059.835,06                 | 1,15             | 1.218.810,32                | 575.770,32                | 643.042,80               | 643.040,00                  | 0,53         | 182.821,55        |
| 8.04 | 1    | Transportador tipo correia deslizante sobre estrutura metálica, com controle automático e programável.                               | 14           | 15               | 1                        | 15 | 15 | 5%         | 82.431,62                    | 1,15             | 94.796,36                   | 78.706,36                 | 16.085,17                | 16.090,00                   | 0,17         | 14.219,45         |
| 8.05 | 1    | Transportador tipo correia deslizante sobre estrutura metálica, com controle automático e programável.                               | 14           | 15               | 1                        | 15 | 15 | 5%         | 447.485,92                   | 1,15             | 514.608,81                  | 427.288,81                | 87.319,47                | 87.320,00                   | 0,17         | 77.191,32         |
| 8.06 | 2    | Dispositivo mecânicos removedores de pós                                                                                             | 14           | 15               | 1                        | 15 | 15 | 5%         | 7.065,57                     | 1,10             | 15.544,25                   | 12.904,25                 | 2.637,57                 | 2.640,00                    | 0,17         | 1.554,43          |
| 8.07 | 1    | Sistema de aspersão de água tipo borrifador                                                                                          | 14           | 15               | 1                        | 15 | 15 | 5%         | 7.065,57                     | 1,10             | 7.772,13                    | 6.452,13                  | 1.318,78                 | 1.320,00                    | 0,17         | 777,21            |
| 8.08 | 2    | Esmaltadeira tipo campana                                                                                                            | 14           | 15               | 1                        | 15 | 15 | 5%         | 82.431,92                    | 1,10             | 181.350,22                  | 150.580,22                | 30.771,73                | 30.770,00                   | 0,17         | 18.135,02         |
| 8.09 | 3    | Dispositivo removedor de rebarba e sucção de pós                                                                                     | 15           | 15               | 0                        | 15 | 15 | 5%         | 7.065,57                     | 1,10             | 23.316,38                   | 19.906,38                 | 3.410,37                 | 3.410,00                    | 0,15         | 2.331,64          |
| 8.1  | 1    | Impressora Kerajet K700                                                                                                              | 10           | 15               | 5                        | 15 | 15 | 10%        | 1.461.078,48                 | 1,12             | 2.164.394,91                | 1.394.964,91              | 769.426,27               | 769.430,00                  | 0,36         | 259.727,39        |
| 8.1  | 1    | Equipamento rotocolor dual com quatro cabeçotes rotativos de injeção                                                                 | 14           | 15               | 1                        | 15 | 15 | 5%         | 188.415,12                   | 1,10             | 207.256,63                  | 172.086,63                | 35.167,56                | 35.170,00                   | 0,17         | 20.725,66         |
| 8.11 | 1    | Equipamento rotocolor de um cabeçote rotativo de injeção                                                                             | 14           | 15               | 1                        | 15 | 15 | 5%         | 70.655,67                    | 1,10             | 77.721,24                   | 64.531,24                 | 13.187,84                | 13.190,00                   | 0,17         | 7.772,12          |
| 8.12 | 1    | Esmaltadeira tipo por gotejado de dois cabeçotes                                                                                     | 14           | 15               | 1                        | 15 | 15 | 5%         | 117.759,45                   | 1,10             | 129.535,40                  | 107.555,40                | 21.979,73                | 21.980,00                   | 0,17         | 12.953,54         |



| ITEM | QTDE  | DISCRIMINAÇÃO - PAMESA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                    | IDADE (anos) | VIDA ÚTIL (anos) | Vida Remanescente (anos) | CM | CT | RESIDUAL Φ | Vo = Valor Novo Unitário R\$ | Fator instalação | Vo = VALOR NOVO TOTAL (R\$) | MONTANTE DEPRECIADO (R\$) | VALOR DE AVALIAÇÃO (R\$) | VALOR AVALIAÇÃO ARRED (R\$) | FATOR DEPREC | CUSTOS INSTALAÇÃO |
|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|--------------------------|----|----|------------|------------------------------|------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------|-------------------|
| 8.13 | 136,5 | Forno para produtos cerâmicos marca SACMI com 65 câmaras preaquecedoras, cozinhadoras e resfriadoras, com sistema forçado de distribuição de ar quente, sistema forçado de resfriamento, alimentado por queima através de gás natural, comprimento total de 136,50m | 14           | 30               | 16                       | 15 | 15 | 10%        | 306.174,57                   | 1,32             | 55.166.534,02               | 26.060.744,02             | 29.105.794,39            | 29.105.790,00               | 0,53         | 17.653.290,89     |
| 8.14 | 1     | Esteira transportadora de borracha de 7,0x 0,625m                                                                                                                                                                                                                   | 14           | 15               | 1                        | 15 | 15 | 5%         | 42.393,40                    | 1,10             | 46.632,74                   | 38.722,74                 | 7.912,70                 | 7.910,00                    | 0,17         | 4.663,27          |
| 8.15 | 1     | Transportador contínuo tipo rolo metálico                                                                                                                                                                                                                           | 14           | 15               | 1                        | 15 | 15 | 5%         | 4.710,38                     | 1,10             | 5.181,42                    | 4.301,42                  | 879,19                   | 880,00                      | 0,17         | 518,14            |
| 8.16 | 1     | Esteira transportadora de borracha de 2,50 x 0,625m                                                                                                                                                                                                                 | 14           | 15               | 1                        | 15 | 15 | 5%         | 28.262,27                    | 1,10             | 31.088,50                   | 25.808,50                 | 5.275,14                 | 5.280,00                    | 0,17         | 3.108,85          |
| 8.17 | 1     | Armazenador tipo pulmão para embalagem de cerâmica                                                                                                                                                                                                                  | 14           | 20               | 6                        | 15 | 15 | 10%        | 612.349,15                   | 1,15             | 704.201,52                  | 470.161,52                | 234.038,42               | 234.040,00                  | 0,33         | 105.630,23        |
| 8.18 | 1     | Esteira de borracha para inspeção de cerâmica;                                                                                                                                                                                                                      | 14           | 15               | 1                        | 15 | 15 | 5%         | 35.327,84                    | 1,10             | 38.860,62                   | 32.270,62                 | 6.593,92                 | 6.590,00                    | 0,17         | 3.886,06          |
| 8.19 | 1     | Dispositivo mecânico para embalagem automática com nove cabeçotes                                                                                                                                                                                                   | 14           | 20               | 6                        | 15 | 15 | 10%        | 1.012.731,28                 | 1,15             | 1.164.640,97                | 777.580,97                | 387.063,53               | 387.060,00                  | 0,33         | 174.696,15        |
| 8.2  | 1     | Dispositivo de embalador automático de cerâmica                                                                                                                                                                                                                     | 14           | 20               | 6                        | 15 | 15 | 10%        | 423.934,03                   | 1,15             | 487.524,13                  | 325.494,13                | 162.026,60               | 162.030,00                  | 0,33         | 73.128,62         |
| 8.21 | 1     | Sistema automático formador de pallet marca Falcon                                                                                                                                                                                                                  | 14           | 20               | 6                        | 15 | 15 | 10%        | 753.660,49                   | 1,15             | 866.709,56                  | 578.659,56                | 288.047,28               | 288.050,00                  | 0,33         | 130.006,43        |
| 8.22 | 1     | Sistema de silo pulmão , automático, programável, marca Barbieri Tarozzi, composto por dez células, deslizante em trilhos metálicos;                                                                                                                                | 14           | 20               | 6                        | 15 | 15 | 10%        | 1.342.457,75                 | 1,15             | 1.543.826,41                | 1.030.746,41              | 513.084,22               | 513.080,00                  | 0,33         | 231.573,96        |
|      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |                  |                          |    |    |            |                              | Total 8:         | 68.783.625,08               |                           | Total 8:                 | 34.494.700,00               |              |                   |
| 9    |       | 4ª. Linha de Fabricação de Cerâmica                                                                                                                                                                                                                                 |              |                  |                          |    |    |            |                              |                  |                             |                           |                          |                             |              |                   |
| 9.01 | 1     | Prensa marca SACMI modelo PH3020, controle programável e automático, equipada com sistema transportador                                                                                                                                                             | 14           | 30               | 16                       | 15 | 15 | 10%        | 2.237.429,58                 | 1,18             | 2.640.166,90                | 1.247.216,90              | 1.392.948,76             | 1.392.950,00                | 0,53         | 475.230,04        |
| 9.02 | 1     | Dispositivo mecânico automático para inversão de face da cerâmica (biscoito)                                                                                                                                                                                        | 14           | 30               | 16                       | 15 | 15 | 10%        | 659.452,93                   | 1,15             | 758.370,87                  | 358.250,87                | 400.115,52               | 400.120,00                  | 0,53         | 113.755,63        |
| 9.03 | 1     | Sistema mecânico de pré-aquecedor marca SACMI modelo EVA 983                                                                                                                                                                                                        | 14           | 30               | 16                       | 15 | 15 | 10%        | 1.059.835,06                 | 1,15             | 1.218.810,32                | 575.770,32                | 643.042,80               | 643.040,00                  | 0,53         | 182.821,55        |
| 9.04 | 1     | Transportador tipo correia deslizante sobre estrutura metálica, com controle automático e programável;                                                                                                                                                              | 14           | 20               | 6                        | 15 | 15 | 10%        | 447.485,92                   | 1,15             | 514.608,81                  | 343.578,81                | 171.028,07               | 171.030,00                  | 0,33         | 77.191,32         |
| 9.05 | 2     | Dispositivo mecânico removedor de pós                                                                                                                                                                                                                               | 14           | 15               | 1                        | 15 | 15 | 5%         | 7.065,57                     | 1,10             | 15.544,25                   | 12.904,25                 | 2.637,57                 | 2.640,00                    | 0,17         | 1.554,43          |
| 9.06 | 2     | Dispositivo soprador de pós                                                                                                                                                                                                                                         | 14           | 15               | 1                        | 15 | 15 | 5%         | 7.065,57                     | 1,10             | 15.544,25                   | 12.904,25                 | 2.637,57                 | 2.640,00                    | 0,17         | 1.554,43          |
| 9.07 | 1     | Um sistema de aspersão de água tipo borrifador                                                                                                                                                                                                                      | 14           | 15               | 1                        | 15 | 15 | 5%         | 7.065,57                     | 1,10             | 7.772,13                    | 6.452,13                  | 1.318,78                 | 1.320,00                    | 0,17         | 777,21            |
| 9.08 | 2     | Esmaltadeira tipo campana                                                                                                                                                                                                                                           | 14           | 15               | 1                        | 15 | 15 | 5%         | 82.431,62                    | 1,10             | 181.349,56                  | 150.579,56                | 30.771,62                | 30.770,00                   | 0,17         | 18.134,96         |
| 9.09 | 3     | Dispositivo removedor de rebarba e sucção de pós                                                                                                                                                                                                                    | 14           | 15               | 1                        | 15 | 15 | 5%         | 7.065,57                     | 1,10             | 23.316,38                   | 19.356,38                 | 3.956,35                 | 3.960,00                    | 0,17         | 2.331,64          |
| 9.1  | 1     | Equipamento rotocolor dual com quatro cabeçotes rotativos de injeção                                                                                                                                                                                                | 14           | 15               | 1                        | 15 | 15 | 5%         | 188.415,12                   | 1,10             | 207.256,63                  | 172.086,63                | 35.167,56                | 35.170,00                   | 0,17         | 20.725,66         |
| 9.11 | 1     | Impressora Kerajet K700                                                                                                                                                                                                                                             | 14           | 15               | 1                        | 15 | 15 | 10%        | 1.419.258,56                 | 1,12             | 1.797.385,15                | 1.413.855,15              | 383.530,07               | 383.530,00                  | 0,21         | 215.686,22        |
| 9.12 | 1     | Equipamento rotocolor de um cabeçote rotativo de injeção                                                                                                                                                                                                            | 14           | 15               | 1                        | 15 | 15 | 5%         | 70.655,67                    | 1,10             | 77.721,24                   | 64.531,24                 | 13.187,84                | 13.190,00                   | 0,17         | 7.772,12          |
| 9.13 | 1     | Esmaltadeira tipo por gotejado de dois cabeçotes                                                                                                                                                                                                                    | 14           | 15               | 1                        | 15 | 15 | 5%         | 117.759,45                   | 1,10             | 129.535,40                  | 107.555,40                | 21.979,73                | 21.980,00                   | 0,17         | 12.953,54         |



| ITEM | QTDE  | DISCRIMINAÇÃO - PAMES DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                     | IDADE (anos) | VIDA ÚTIL (anos) | Vida Remanescente (anos) | CM | CT | RESIDUAL Φ | Vo = Valor Novo Unitário R\$ | Fator instalação | Vo = VALOR NOVO TOTAL (R\$) | MONTANTE DEPRECIADO (R\$) | VALOR DE AVALIAÇÃO (R\$) | VALOR AVALIAÇÃO ARRED (R\$) | FATOR DEPREC | CUSTOS INSTALAÇÃO |
|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|--------------------------|----|----|------------|------------------------------|------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------|-------------------|
| 9.14 | 136,5 | Forno para produtos cerâmicos marca SACMI com 65 câmaras preaquecedoras, cozinhadoras e resfriadoras, com sistema forçado de distribuição de ar quente, sistema forçado de resfriamento, alimentado por queima através de gás natural, comprimento total de 136,50m | 14           | 30               | 16                       | 15 | 15 | 10%        | 41.792.829,30                | 1,32             | 55.254.083,17               | 26.102.093,17             | 29.151.985,21            | 29.151.990,00               | 0,53         | 17.681.306,61     |
| 9.15 | 1     | Esteira transportadora de borracha de 7,0x 0,625m                                                                                                                                                                                                                   | 14           | 15               | 1                        | 15 | 15 | 5%         | 42.393,40                    | 1,10             | 46.632,74                   | 38.722,74                 | 7.912,70                 | 7.910,00                    | 0,17         | 4.663,27          |
| 9.16 | 1     | Transportador contínuo tipo rolo metálico                                                                                                                                                                                                                           | 14           | 15               | 1                        | 15 | 15 | 5%         | 4.710,38                     | 1,10             | 5.181,42                    | 4.301,42                  | 879,19                   | 880,00                      | 0,17         | 518,14            |
| 9.17 | 1     | Esteira transportadora de borracha de 2,50 x 0,625m                                                                                                                                                                                                                 | 14           | 15               | 1                        | 15 | 15 | 5%         | 28.262,27                    | 1,10             | 31.088,50                   | 25.808,50                 | 5.275,14                 | 5.280,00                    | 0,17         | 3.108,85          |
| 9.18 | 1     | Armazenador tipo pulmão para embalagem de cerâmica                                                                                                                                                                                                                  | 14           | 20               | 6                        | 15 | 15 | 10%        | 612.348,15                   | 1,15             | 704.201,52                  | 470.161,52                | 234.038,42               | 234.040,00                  | 0,33         | 105.630,23        |
| 9.19 | 1     | Esteira de borracha para inspeção de cerâmica                                                                                                                                                                                                                       | 14           | 15               | 1                        | 15 | 15 | 5%         | 35.327,84                    | 1,15             | 40.627,02                   | 33.737,02                 | 6.893,64                 | 6.890,00                    | 0,17         | 6.094,05          |
| 9.2  | 1     | Dispositivo mecânico para embalagem automática com nove cabeçotes                                                                                                                                                                                                   | 14           | 20               | 6                        | 15 | 15 | 10%        | 1.012.731,28                 | 1,15             | 1.164.640,97                | 777.580,97                | 387.063,53               | 387.060,00                  | 0,33         | 174.696,15        |
| 9.21 | 1     | Dispositivo de embalador automático de cerâmica                                                                                                                                                                                                                     | 14           | 20               | 6                        | 15 | 15 | 10%        | 423.934,03                   | 1,15             | 487.524,13                  | 325.494,13                | 162.026,60               | 162.030,00                  | 0,33         | 73.128,62         |
| 9.22 | 1     | Sistema automático formador de pallet marca Falcon                                                                                                                                                                                                                  | 14           | 20               | 6                        | 15 | 15 | 10%        | 753.660,49                   | 1,15             | 866.709,56                  | 578.659,56                | 288.047,28               | 288.050,00                  | 0,33         | 130.006,43        |
| 9.23 | 1     | Sistema de silo pulmão, automático, programável, marca Barbieri Tarozzi, composto por dez células, deslizante em trilhos metálicos;                                                                                                                                 | 14           | 20               | 6                        | 15 | 15 | 10%        | 1.342.457,75                 | 1,15             | 1.543.826,41                | 1.030.746,41              | 513.084,22               | 513.080,00                  | 0,33         | 231.573,96        |
| 9.24 | 1     | Máquina embaladora de pallet, marca INNOVA, data 05/2018, equipada com cintadeira automática modelo FH-PRO, envolvente de plástico modelo AWR-PRO e embaladora de pellet modelo SH-PRO                                                                              | 6            | 15               | 9                        | 15 | 15 | 8%         | 2.527.775,86                 | 1,15             | 2.906.942,24                | 1.202.062,24              | 1.704.878,73             | 1.704.880,00                | 0,59         | 436.041,34        |
| 9.25 | 3     | Compensador de aletas de 120 unidades                                                                                                                                                                                                                               | 3            | 16               | 13                       | 15 | 15 | 5%         | 406.768,40                   | 1,05             | 1.281.320,46                | 240.000,46                | 1.041.323,47             | 1.041.320,00                | 0,81         | 64.066,02         |
| 9.26 | 1     | Equipamento para escolha e encaixotamento com 4 empilhadeiras, marca System Modelo BS 08 1200 SM MLG-18 line 1720 - serie SC1700112, data 09 maio 2018                                                                                                              | 6            | 15               | 9                        | 15 | 15 | 8%         | 4.270.706,42                 | 1,15             | 4.911.312,38                | 2.030.902,38              | 2.880.412,25             | 2.880.410,00                | 0,59         | 736.696,86        |
| 9.27 | 1     | Robô industrial constituído de unidade mecânica com um braço e 4 eixos de movimentação, com capacidade de 180 a 250 kg, modelo BT3085-PL, n° série 62000821 - SITI B & T                                                                                            | 5            | 15               | 10                       | 15 | 15 | 10%        | 2.341.945,54                 | 1,15             | 2.693.237,37                | 898.577,37                | 1.794.658,15             | 1.794.660,00                | 0,67         | 403.985,61        |
| 9.28 | 1     | Máquina de esquadrear e biselar a seco, marca TOPSQUADRA DRY 1.200 x 1.200 BMR SPA, data 04 out 2018                                                                                                                                                                | 5            | 15               | 10                       | 15 | 15 | 10%        | 2.566.067,55                 | 1,15             | 2.950.977,68                | 984.567,68                | 1.966.405,27             | 1.966.410,00                | 0,67         | 442.646,65        |
| 9.29 | 1     | Linha de transporte para alimentação esquadrejadeira/máquina de corte, data 2018                                                                                                                                                                                    | 5            | 15               | 10                       | 15 | 15 | 8%         | 2.054.816,30                 | 1,12             | 2.301.394,26                | 784.904,26                | 1.516.487,48             | 1.516.490,00                | 0,66         | 276.167,31        |
|      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |                  |                          |    |    |            | <b>Total 9:</b>              |                  | <b>84.777.081,72</b>        |                           | <b>Total 9:</b>          | <b>44.763.720,00</b>        | <b>0,53</b>  |                   |



| ITEM  | QTDE | DISCRIMINAÇÃO - PAMESA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | IDADE (anos) | VIDA ÚTIL (anos) | Vida Remanescente (anos) | CM | CT | RESIDUAL $\phi$ | Vo = Valor Novo Unitário R\$ | Fator instalação | Vo = VALOR NOVO TOTAL (R\$) | MONTANTE DEPRECIADO (R\$) | VALOR DE AVALIAÇÃO (R\$) | VALOR AVALIAÇÃO ARRED (R\$) | FATOR DEPREC | CUSTOS INSTALAÇÃO |
|-------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|--------------------------|----|----|-----------------|------------------------------|------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------|-------------------|
| 10    |      | <b>Linha Polimento de Porcelanato</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |                  |                          |    |    |                 |                              |                  |                             |                           |                          |                             |              |                   |
| 10.01 | 2    | Unidade de empilhamentos de pisos em estrutura metálica na bitola de 2.000 x 2.000mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5            | 18               | 13                       | 15 | 15 | 5%              | 101.744,17                   | 1,05             | 106.831,38                  | 30.861,38                 | 75.974,80                | 75.970,00                   | 0,71         | 5.341,57          |
| 10.02 | 1    | Linha industrial para polir, esquadrear e biselar revestimentos cerâmicos, equipada de compensador vertical de correntes, transportadores com virador e transportadores de conexão de linha, transportadores transversal de rolos, transportador de c/teira com curva, unidades de esquadreamento e biselamento, três células polidoras com 16 cabeças cada uma, célula de polimento com 10 polidorascoleto de água, limpador de peças, controle de tamanho e planicidade, aplicador de protetivo superficial, capacidade de 9.000m³/dia (peças 600x600mm), fabricante Guangdong Nade New Materials Co. Ltd., modelo NDPM 1000-48A+20N, ano de fabricação 2020, completa com todos os seus dispositivos mecânicos, eletromecânicos e elétricos. | 6            | 25               | 19                       | 15 | 15 | 10%             | 3.695.915,81                 | 1,12             | 4.139.425,71                | 964.385,71                | 3.175.043,57             | 3.175.040,00                | 0,77         | 496.731,08        |
| 10.03 | 1    | Dispositivo mecânico de alinhamento de esteira marca ARCMEXE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3            | 18               | 15                       | 15 | 15 | 5%              | 105.983,51                   | 1,05             | 111.282,69                  | 18.312,69                 | 92.969,41                | 92.970,00                   | 0,84         | 5.564,13          |
| 10.04 | 1    | Sistema de silo pulmão, automático, programável, marca Barbieri Tarozi, composto por dez células, deslizante em trilhos metálicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3            | 18               | 15                       | 15 | 15 | 8%              | 1.342.457,75                 | 1,05             | 1.409.580,64                | 224.640,64                | 1.184.937,82             | 1.184.940,00                | 0,84         | 70.479,03         |
| 10.05 | 42   | Transportador tipo correia deslizante sobre estrutura metálica, com controle automático e programável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3            | 18               | 15                       | 15 | 15 | 8%              | 284.760,00                   | 1,05             | 298.998,00                  | 47.648,00                 | 251.347,12               | 251.350,00                  | 0,84         | 14.949,90         |
| 10.06 | 2    | Dispositivo mecânico de ajuste                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3            | 18               | 15                       | 15 | 15 | 8%              | 527.562,34                   | 1,05             | 553.940,46                  | 88.280,46                 | 465.659,77               | 465.660,00                  | 0,84         | 27.697,02         |
| 10.07 | 1    | Máquina automática para fita PE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3            | 18               | 15                       | 15 | 15 | 8%              | 219.383,62                   | 1,05             | 230.352,80                  | 36.712,80                 | 193.641,81               | 193.640,00                  | 0,84         | 11.517,64         |
| 10.09 | 1    | Mesa cintadeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3            | 18               | 15                       | 15 | 15 | 8%              | 34.009,44                    | 1,05             | 35.709,91                   | 5.689,91                  | 30.018,88                | 30.020,00                   | 0,84         | 1.785,50          |
| 10.09 | 1    | Plataforma elevatória de carga                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3            | 18               | 15                       | 15 | 15 | 8%              | 21.750,00                    | 1,05             | 22.837,50                   | 3.637,50                  | 19.197,92                | 19.200,00                   | 0,84         | 1.141,88          |
| 10.10 | 1    | Aquisição de linha de polimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2            | 25               | 23                       | 15 | 15 | 8%              | 6.104.058,33                 | 1,05             | 6.409.261,25                | 462.971,25                | 5.946.290,90             | 5.946.290,00                | 0,93         | 320.463,06        |
|       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |                  |                          |    |    |                 |                              | <b>Total 10:</b> | <b>13.318.220,33</b>        |                           | <b>Total 10:</b>         | <b>11.435.080,00</b>        | <b>0,86</b>  |                   |



| ITEM  | QTDE | DISCRIMINAÇÃO - PAMES DO BRASIL                                                                                                                                                                                                  | IDADE (anos) | VIDA ÚTIL (anos) | Vida Remanescente (anos) | CM | CT | RESIDUAL Φ | Vo = Valor Novo Unitário R\$ | Fator instalação | Vo = VALOR NOVO TOTAL (R\$) | MONTANTE DEPRECIADO (R\$) | VALOR DE AVALIAÇÃO (R\$) | VALOR AVALIAÇÃO ARRED (R\$) | FATOR DEPREC | CUSTOS INSTALAÇÃO |
|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|--------------------------|----|----|------------|------------------------------|------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------|-------------------|
| 11    |      | <b>Sistema de Geração de Energia Elétrica:</b>                                                                                                                                                                                   |              |                  |                          |    |    |            |                              |                  |                             |                           |                          |                             |              |                   |
| 11.01 | 1    | Sistema de cogeração de energia elétrica composto por turbina a gás e um gerador de energia de 5 MW , marca TurboMach modelo Centauro 50, ano 2005, com sistema de tubulação com isolamento térmico para deslocamento de calor ; | 14           | 30               | 16                       | 15 | 15 | 10%        | 18.841.512,22                | 1,30             | 24.493.965,89               | 11.570.975,89             | 12.922.985,78            | 12.922.990,00               | 0,53         | 7.348.189,77      |
| 11.02 | 1    | Subestação elétrica de capacidade para 4,5mw                                                                                                                                                                                     | 14           | 30               | 16                       | 15 | 15 | 10%        | 2.826.226,83                 | 1,25             | 3.532.783,54                | 1.668.893,54              | 1.863.892,18             | 1.863.890,00                | 0,53         | 883.195,88        |
| 11.03 | 1    | Turbina de geração de energia marca OVERHAUL                                                                                                                                                                                     | 7            | 40               | 33                       | 15 | 15 | 10%        | 6.933.365,94                 | 1,18             | 8.181.371,81                | 1.345.681,81              | 6.835.694,93             | 6.835.690,00                | 0,84         | 1.472.646,93      |
| 11.04 | 1    | Painel elétrico de automação do gerador                                                                                                                                                                                          | 3            | 25               | 22                       | 15 | 15 | 10%        | 37.930,07                    | 1,18             | 44.757,48                   | 4.877,48                  | 39.877,77                | 39.880,00                   | 0,89         | 8.056,35          |
| 11.05 | 1    | Transformador cap 2.000 kva - 15 kv                                                                                                                                                                                              | 3            | 35               | 32                       | 15 | 15 | 10%        | 271.178,10                   | 1,18             | 319.990,16                  | 24.330,16                 | 295.661,26               | 295.660,00                  | 0,92         | 57.598,23         |
| 11.06 | 1    | Painel de média tensão Subestação I                                                                                                                                                                                              | 3            | 25               | 22                       | 15 | 15 | 10%        | 346.119,19                   | 1,12             | 387.653,49                  | 42.263,49                 | 345.389,32               | 345.390,00                  | 0,89         | 46.518,42         |
| 11.07 | 1    | Painel elétrico modelo FR galvanizado 2200x800x800                                                                                                                                                                               | 3            | 25               | 22                       | 15 | 15 | 10%        | 28.069,00                    | 1,12             | 31.437,28                   | 3.427,28                  | 28.009,81                | 28.010,00                   | 0,89         | 3.772,47          |
| 11.08 | 1    | Painel elétrico modelo FR galvanizado 1800x800x600                                                                                                                                                                               | 3            | 25               | 22                       | 15 | 15 | 10%        | 4.952,00                     | 1,12             | 5.546,24                    | 606,24                    | 4.941,56                 | 4.940,00                    | 0,89         | 665,55            |
| 11.09 | 1    | Sistema de geração energia fotovoltaica capacidade para 1.000,00 KWp , inversor de frequência, cabeamento e mão de obra de instalação                                                                                            | 3            | 25               | 22                       | 15 | 15 | 10%        | 3.803.469,66                 | 1,00             | 3.803.469,66                | 3.803.469,66              | 3.388.793,91             | 3.388.790,00                | 0,89         | -                 |
| 11.1  | 1    | Sistema energia Solar Fotovoltaica                                                                                                                                                                                               | 2            | 26               | 24                       | 15 | 15 | 10%        | 8.648.877,31                 | 1,00             | 8.648.877,31                | 8.648.877,31              | 8.062.557,08             | 8.062.560,00                | 0,93         | -                 |
| 11.11 | 1    | Subestação 69 kv                                                                                                                                                                                                                 | 2            | 35               | 33                       | 15 | 15 | 10%        | 5.910.031,84                 | 1,00             | 5.910.031,84                | 5.910.031,84              | 5.616.852,18             | 5.616.850,00                | 0,95         | -                 |
| 11.12 | 1    | Motogerador de energia                                                                                                                                                                                                           | 2            | 25               | 23                       | 15 | 15 | 10%        | 2.038.073,27                 | 1,00             | 2.038.073,27                | 2.038.073,27              | 1.894.054,31             | 1.894.050,00                | 0,93         | -                 |
|       |      |                                                                                                                                                                                                                                  |              |                  |                          |    |    |            |                              | Total 11:        | 57.397.957,97               |                           | Total 11:                | 41.298.700,00               |              |                   |
| 12    |      | <b>Máquinas e Equipamentos Auxiliares:</b>                                                                                                                                                                                       |              |                  |                          |    |    |            |                              |                  |                             |                           |                          |                             |              |                   |
| 12.01 | 1    | Moinho de Esfera tipo Bombo                                                                                                                                                                                                      | 22           | 30               | 8                        | 15 | 15 | 5%         | 30.415,42                    | 1,13             | 54.764,52                   | 39.834,52                 | 14.925,93                | 14.930,00                   | 0,27         | 7.119,39          |
| 12.02 | 1    | Conjunto de moldes para novos formatos                                                                                                                                                                                           | 10           | 30               | 20                       | 15 | 15 | 5%         | 849.111,32                   | 1,00             | 1.123.083,88                | 395.523,88                | 727.557,89               | 727.560,00                  | 0,65         | -                 |
| 12.03 | 4    | Empilhadeira a Diesel mod WF491 Q 3,0 m                                                                                                                                                                                          | 14           | 18               | 4                        | 15 | 15 | 8%         | 95.873,94                    | 1,00             | 480.138,46                  | 351.108,46                | 129.033,73               | 129.030,00                  | 0,27         | -                 |
| 12.04 | 1    | Empilhadeira a Diesel mod H25 Q 3,0m                                                                                                                                                                                             | 14           | 18               | 4                        | 15 | 15 | 8%         | 96.101,15                    | 1,00             | 120.319,08                  | 87.989,08                 | 32.334,88                | 32.330,00                   | 0,27         | -                 |
| 12.05 | 9    | Empilhadeira Hyster mod H60FT a combustão                                                                                                                                                                                        | 11           | 18               | 7                        | 15 | 15 | 8%         | 110.203,87                   | 1,00             | 1.382.864,58                | 851.374,58                | 531.492,80               | 531.490,00                  | 0,38         | -                 |
| 12.06 | 10   | Empilhadeira Hyster mod H70FT a combustão                                                                                                                                                                                        | 11           | 18               | 7                        | 15 | 15 | 8%         | 184.480,98                   | 1,00             | 1.844.809,80                | 1.135.769,80              | 709.037,70               | 709.040,00                  | 0,38         | -                 |
| 12.07 | 1    | Pá carregadeira sobress rodas                                                                                                                                                                                                    | 7            | 12               | 5                        | 15 | 15 | 8%         | 548.970,94                   | 1,00             | 548.970,94                  | 325.180,94                | 223.791,10               | 223.790,00                  | 0,41         | -                 |
| 12.08 | 1    | Forno monocalor marca SACMI                                                                                                                                                                                                      | 11           | 18               | 7                        | 15 | 15 | 5%         | 266.925,60                   | 1,18             | 439.149,64                  | 279.179,64                | 159.967,32               | 159.970,00                  | 0,36         | 79.046,94         |
| 12.09 | 1    | Cintadeira de amarrar caixas                                                                                                                                                                                                     | 8            | 18               | 10                       | 15 | 15 | 5%         | 246.098,30                   | 1,05             | 317.850,66                  | 151.050,66                | 166.799,39               | 166.800,00                  | 0,52         | 15.892,53         |
| 12.10 | 1    | Embaladeira Sac                                                                                                                                                                                                                  | 8            | 18               | 10                       | 15 | 15 | 5%         | 618.227,56                   | 1,08             | 821.291,48                  | 390.301,48                | 430.991,46               | 430.990,00                  | 0,52         | 65.703,32         |
| 12.11 | 1    | Controlador de tamanho                                                                                                                                                                                                           | 8            | 18               | 10                       | 15 | 15 | 5%         | 178.438,38                   | 1,05             | 230.463,83                  | 109.523,83                | 120.941,16               | 120.940,00                  | 0,52         | 11.523,19         |
| 12.12 | 1    | Máquina de arquear                                                                                                                                                                                                               | 8            | 12               | 4                        | 10 | 10 | 5%         | 7.259,41                     | 1,00             | 8.491,55                    | 5.771,55                  | 2.716,74                 | 2.720,00                    | 0,32         | -                 |
| 12.13 | 1    | Molde penetrante Durst                                                                                                                                                                                                           | 8            | 15               | 7                        | 15 | 15 | 5%         | 146.568,82                   | 1,00             | 171.445,95                  | 96.945,95                 | 74.500,17                | 74.500,00                   | 0,43         | -                 |
| 12.14 | 1    | Máquina de impressão Kerajet mini 700                                                                                                                                                                                            | 8            | 15               | 7                        | 15 | 15 | 10%        | 235.203,36                   | 1,20             | 330.149,31                  | 176.859,31                | 153.288,77               | 153.290,00                  | 0,46         | 66.029,86         |
| 12.15 | 1    | Máquina de impressão Kerajet K1400                                                                                                                                                                                               | 8            | 15               | 7                        | 15 | 15 | 10%        | 1.248.398,32                 | 1,12             | 1.635.523,64                | 876.143,64                | 759.375,81               | 759.380,00                  | 0,46         | 196.262,84        |
| 12.16 | 1    | Máquina de impressão digital Gama                                                                                                                                                                                                | 12           | 18               | 6                        | 15 | 15 | 10%        | 2.527.819,04                 | 1,12             | 3.949.036,57                | 2.545.186,57              | 1.403.853,08             | 1.403.850,00                | 0,36         | 473.884,39        |
| 12.17 | 1    | Pá carregadeira sobre rodas pneumáticas                                                                                                                                                                                          | 15           | 12               | -3                       | 15 | 15 | 8%         | 548.970,04                   | 1,00             | 548.970,04                  | 483.090,04                | 65.879,25                | 65.880,00                   | 0,12         | -                 |



| ITEM  | QTDE | DISCRIMINAÇÃO - PAMES DO BRASIL                       | IDADE (anos) | VIDA ÚTIL (anos) | Vida Remanescente (anos) | CM | CT | RESIDUAL Φ | Vo = Valor Novo Unitário R\$ | Fator instalação | Vo = VALOR NOVO TOTAL (R\$) | MONTANTE DEPRECIADO (R\$) | VALOR DE AVALIAÇÃO (R\$) | VALOR AVALIAÇÃO ARRED (R\$) | FATOR DEPREC | CUSTOS INSTALAÇÃO |
|-------|------|-------------------------------------------------------|--------------|------------------|--------------------------|----|----|------------|------------------------------|------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------|--------------|-------------------|
| 12.18 | 1    | Empilhadeira JICC modelo CPCD 30E à diesel            | 16           | 12               | -4                       | 15 | 15 | 8%         | 47.703,64                    | 1,00             | 76.010,98                   | 67.650,98                 | 8.358,97                 | 8.360,00                    | 0,11         | -                 |
| 12.19 | 3    | Veículo VW Virtus AF branco cristal                   | 3            | 12               | 9                        | 10 | 10 | 5%         | 251.970,00                   | 1,00             | 251.970,00                  | 64.780,00                 | 187.188,72               | 187.190,00                  | 0,74         | -                 |
| 12.20 | 1    | Veículo VW Virtus AF branco cristal                   | 3            | 12               | 9                        | 10 | 10 | 5%         | 82.990,00                    | 1,00             | 82.990,00                   | 21.340,00                 | 61.653,34                | 61.650,00                   | 0,74         | -                 |
| 12.21 | 1    | Veículo VW Virtus AF cinza cristal                    | 3            | 12               | 9                        | 10 | 10 | 5%         | 82.990,00                    | 1,00             | 82.990,00                   | 21.340,00                 | 61.653,34                | 61.650,00                   | 0,74         | -                 |
| 12.22 | 1    | Veículo Honda CG 160                                  | 3            | 12               | 9                        | 10 | 10 | 5%         | 13.466,00                    | 1,00             | 13.466,00                   | 3.466,00                  | 10.003,90                | 10.000,00                   | 0,74         | -                 |
| 12.23 | 10   | Empilhadeira Torre 3STG                               | 3            | 18               | 15                       | 15 | 15 | 8%         | 1.636.166,70                 | 1,00             | 1.636.166,70                | 260.756,70                | 1.375.413,19             | 1.375.410,00                | 0,84         | -                 |
| 12.24 | 2    | Empilhadeira Torre 3STG                               | 3            | 18               | 15                       | 15 | 15 | 8%         | 344.993,30                   | 1,00             | 344.993,30                  | 54.983,30                 | 290.012,22               | 290.010,00                  | 0,84         | -                 |
| 12.25 | 1    | Carregadeira de rodas Komatsu                         | 3            | 12               | 9                        | 15 | 15 | 8%         | 635.000,00                   | 1,00             | 635.000,00                  | 158.190,00                | 476.812,17               | 476.810,00                  | 0,75         | -                 |
| 12.26 | 1    | Escavadeira hidráulica PC160LC                        | 3            | 12               | 9                        | 15 | 15 | 8%         | 560.000,00                   | 1,00             | 560.000,00                  | 139.500,00                | 420.495,77               | 420.500,00                  | 0,75         | -                 |
| 12.27 | 1    | Máquina vibratória de granulometria                   | 3            | 12               | 9                        | 15 | 15 | 8%         | 7.998,60                     | 1,00             | 7.998,60                    | 1.988,60                  | 6.006,03                 | 6.010,00                    | 0,75         | -                 |
| 12.28 | 1    | Picosimetro CT 12174                                  | 3            | 12               | 9                        | 15 | 15 | 8%         | 63.186,75                    | 1,00             | 63.186,75                   | 15.736,75                 | 47.446,00                | 47.450,00                   | 0,75         | -                 |
| 12.29 | 1    | Forno a resistência elétrica                          | 13           | 10               | -3                       | 15 | 15 | 5%         | 73.742,37                    | 1,00             | 117.501,09                  | 107.541,09                | 9.957,91                 | 9.960,00                    | 0,08         | -                 |
| 12.30 | 1    | Conjunto de transportador tipo correia deslizante     | 13           | 15               | 2                        | 15 | 15 | 5%         | 109.794,19                   | 1,00             | 174.946,06                  | 140.296,06                | 34.653,54                | 34.650,00                   | 0,20         | -                 |
| 12.31 | 1    | Compressor de ar comprimido sem referência            | 13           | 15               | 2                        | 15 | 15 | 5%         | 54.077,73                    | 1,00             | 86.167,45                   | 69.097,45                 | 17.068,16                | 17.070,00                   | 0,20         | -                 |
| 12.32 | 1    | Compressor de ar comprimido GA132 PK 8,6 Bar 380      | 3            | 18               | 15                       | 15 | 15 | 8%         | 190.644,21                   | 1,05             | 318.961,11                  | 50.831,11                 | 268.128,74               | 268.130,00                  | 0,84         | 15.948,06         |
| 12.33 | 1    | Compressor de ar comprimido GA132 PK 8,6 Bar 380      | 3            | 18               | 15                       | 15 | 15 | 8%         | 190.644,21                   | 1,05             | 318.961,11                  | 50.831,11                 | 268.128,74               | 268.130,00                  | 0,84         | 15.948,06         |
| 12.34 | 1    | Secador de ar FX 21 a CE 380v 3hp                     | 3            | 18               | 15                       | 15 | 15 | 8%         | 146.758,76                   | 1,05             | 245.537,68                  | 39.127,68                 | 206.406,70               | 206.410,00                  | 0,84         | 12.276,88         |
| 12.35 | 1    | Compressor de ar comprimido GA-160                    | 3            | 18               | 15                       | 15 | 15 | 8%         | 175.564,32                   | 1,05             | 293.731,40                  | 46.811,40                 | 246.919,85               | 246.920,00                  | 0,84         | 14.686,57         |
| 12.36 | 1    | Conjunto de motobombas centrífugas                    | 13           | 12               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 26.219,51                    | 1,00             | 41.778,17                   | 36.638,17                 | 5.135,77                 | 5.140,00                    | 0,12         | -                 |
| 12.37 | 1    | Filtro prensa marca Cliver modelo MSR-1000A           | 13           | 12               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 206.478,62                   | 1,00             | 329.003,03                  | 288.563,03                | 40.444,22                | 40.440,00                   | 0,12         | -                 |
| 12.38 | 1    | Máquina de carregamento do forno                      | 13           | 15               | 2                        | 15 | 15 | 5%         | 382.369,29                   | 1,05             | 639.730,59                  | 513.010,59                | 126.718,65               | 126.720,00                  | 0,20         | 31.986,53         |
| 12.39 | 1    | Máquina de ligação                                    | 13           | 15               | 2                        | 15 | 15 | 5%         | 219.706,59                   | 1,00             | 350.080,48                  | 280.740,48                | 69.344,39                | 69.340,00                   | 0,20         | -                 |
| 12.40 | 1    | Grelha vibratória                                     | 13           | 12               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 91.768,28                    | 1,00             | 146.223,58                  | 128.243,58                | 17.975,21                | 17.980,00                   | 0,12         | -                 |
| 12.41 | 1    | Equipamento ar de combustão/ventilador de ar primário | 13           | 12               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 54.487,41                    | 1,00             | 86.820,24                   | 76.150,24                 | 10.672,78                | 10.670,00                   | 0,12         | -                 |
| 12.42 | 1    | Motobomba marca Jet 50.000 com tubo, pistola, bico    | 13           | 12               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 91.768,28                    | 1,08             | 157.921,46                  | 138.511,46                | 19.413,23                | 19.410,00                   | 0,12         | 12.633,72         |
| 12.43 | 1    | Conjunto de porta pallets convencional                | 13           | 10               | -3                       | 15 | 15 | 5%         | 77.059,20                    | 1,00             | 122.786,13                  | 112.376,13                | 10.405,81                | 10.410,00                   | 0,08         | -                 |
| 12.44 | 1    | Trocador de calor Pro 10-200 STD Nº6725               | 13           | 12               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 23.423,95                    | 1,10             | 41.056,09                   | 36.006,09                 | 5.047,01                 | 5.050,00                    | 0,12         | 4.105,61          |
| 12.45 | 1    | Motobomba centrífuga                                  | 13           | 12               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 39.169,66                    | 1,05             | 65.533,58                   | 57.473,58                 | 8.056,02                 | 8.060,00                    | 0,12         | 3.276,68          |
| 12.45 | 1    | Motobomba centrífuga                                  | 13           | 12               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 39.169,66                    | 1,05             | 65.533,58                   | 57.473,58                 | 8.056,02                 | 8.060,00                    | 0,12         | 3.276,68          |
| 12.46 | 1    | Conjunto motobomba centrífuga EP 3 SM V01 STD 160M    | 13           | 12               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 22.896,25                    | 1,05             | 38.307,03                   | 33.597,03                 | 4.709,07                 | 4.710,00                    | 0,12         | 1.915,35          |
| 12.47 | 1    | Trocador de calor Pro 10-200 peça Nº 6821             | 13           | 12               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 23.667,46                    | 1,10             | 41.482,90                   | 36.382,90                 | 5.099,48                 | 5.100,00                    | 0,12         | 4.148,29          |
| 12.48 | 1    | Peneira vibratória Bi Technology                      | 13           | 12               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 11.766,00                    | 1,05             | 19.685,34                   | 17.265,34                 | 2.419,91                 | 2.420,00                    | 0,12         | 984,27            |
| 12.49 | 1    | Forno monocanal marca SACMI                           | 11           | 18               | 7                        | 15 | 15 | 8%         | 266.925,77                   | 1,12             | 476.357,86                  | 293.277,86                | 183.084,28               | 183.080,00                  | 0,38         | 57.162,94         |
| 12.50 | 1    | Balança rodoviária cap 130 Tx 20kg                    | 11           | 40               | 29                       | 10 | 10 | 10%        | 98.323,15                    | 1,10             | 172.334,92                  | 46.614,92                 | 125.720,56               | 125.720,00                  | 0,73         | 17.233,49         |
| 12.51 | 1    | Empacotadeira para embalar cerâmica                   | 11           | 18               | 7                        | 15 | 15 | 8%         | 526.277,58                   | 1,10             | 740.168,68                  | 455.688,68                | 284.477,83               | 284.480,00                  | 0,38         | 74.016,87         |
| 12.52 | 1    | Cintadeira para amarrar caixa de cerâmica             | 11           | 18               | 7                        | 15 | 15 | 8%         | 154.174,72                   | 1,05             | 206.978,68                  | 127.428,68                | 79.550,58                | 79.550,00                   | 0,38         | 10.348,93         |
| 12.53 | 1    | Grelha vibratória modelo 2X1                          | 8            | 12               | 4                        | 15 | 15 | 8%         | 103.382,21                   | 1,05             | 122.742,99                  | 80.862,99                 | 41.876,25                | 41.880,00                   | 0,34         | 6.137,15          |
| 12.54 | 1    | Britador de mandíbula                                 | 8            | 12               | 4                        | 15 | 15 | 8%         | 173.561,34                   | 1,10             | 215.877,45                  | 142.227,45                | 73.650,95                | 73.650,00                   | 0,34         | 21.587,75         |
| 12.55 | 1    | Peneira vibratória Bi Technology para esmaltação      | 13           | 12               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 11.035,41                    | 1,00             | 9.280,85                    | 8.140,85                  | 1.140,89                 | 1.140,00                    | 0,12         | -                 |
| 12.56 | 1    | Soprador largo alta vazão CT256/S                     | 13           | 12               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 19.625,73                    | 1,00             | 21.103,20                   | 18.513,20                 | 2.594,21                 | 2.590,00                    | 0,12         | -                 |
| 12.57 | 1    | Soprador largo alta vazão CT 256/S                    | 13           | 12               | -1                       | 15 | 15 | 5%         | 22.237,42                    | 1,00             | 18.701,82                   | 16.401,82                 | 2.299,01                 | 2.300,00                    | 0,12         | -                 |

20

Rua Adelino Frutuoso, nº 402 – Cordeiro - Recife/PE – CEP 50.721-200 – Fones: 81.9973-8974 / 3227-6365. E-mail: [ac.avaliacao@gmail.com](mailto:ac.avaliacao@gmail.com); [alexcesar10@bol.com.br](mailto:alexcesar10@bol.com.br); homepage: <https://www.acengenhariape.com.br>;

Clicksign 5407aa9c-ef66-4a1f-acec-51c0e8ba3b1f



Este documento foi gerado pelo usuário 067.\*\*\*.\*\*\*-17 em 16/07/2024 10:14:25  
Número do documento: 24043023004754900000165170097  
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24043023004754900000165170097>  
Assinado eletronicamente por: ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA - 30/04/2024 23:00:47

| ITEM  | QTDE | DISCRIMINAÇÃO - PAMESA DO BRASIL   | IDADE<br>(anos) | VIDA<br>ÚTIL<br>(anos) | Vida<br>Remanes<br>cente<br>(anos) | CM | CT | RESI-<br>DUAL<br>φ | Vo = Valor Novo<br>Unitário R\$ | Fator<br>instalação | Vo = VALOR NOVO<br>TOTAL (R\$) | MONTANTE<br>DEPRECIADO<br>(R\$) | VALOR DE<br>AVALIAÇÃO (R\$) | VALOR AVALIAÇÃO<br>ARRED (R\$) | FATOR<br>DEPREC | CUSTOS<br>INSTALAÇÃO |
|-------|------|------------------------------------|-----------------|------------------------|------------------------------------|----|----|--------------------|---------------------------------|---------------------|--------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|-----------------|----------------------|
| 12.58 | 1    | Soprador largo alta vazão CR 256/S | 13              | 12                     | -1                                 | 15 | 15 | 5%                 | 43.484,00                       | 1,00                | 36.569,68                      | 32.069,68                       | 4.495,50                    | 4.500,00                       | 0,12            | -                    |
| 12.59 | 1    | Impressora Kerajet                 | 11              | 18                     | 7                                  | 15 | 15 | 5%                 | 785.237,39                      | 1,00                | 660.378,11                     | 419.828,11                      | 240.553,35                  | 240.550,00                     | 0,36            | -                    |
| 12.60 | 1    | Forno monocanal SACMI              | 11              | 18                     | 7                                  | 15 | 15 | 5%                 | 266.925,60                      | 1,05                | 224.482,21                     | 142.712,21                      | 81.771,26                   | 81.770,00                      | 0,36            | 11.224,11            |
| 12.61 | 1    | Impressora Kerajet                 | 10              | 12                     | 2                                  | 15 | 15 | 5%                 | 278.709,43                      | 1,00                | 334.037,58                     | 262.427,58                      | 71.607,75                   | 71.610,00                      | 0,21            | -                    |
| 12.62 | 1    | Máquina de impressão digital Gama  | 10              | 12                     | 2                                  | 15 | 15 | 5%                 | 89.535,01                       | 1,00                | 106.461,73                     | 83.641,73                       | 22.822,24                   | 22.820,00                      | 0,21            | -                    |
| 12.63 | 1    | Motobomba centrífuga De recalque   | 4               | 12                     | 8                                  | 15 | 15 | 5%                 | 96.749,36                       | 1,00                | 115.039,96                     | 40.509,96                       | 74.525,36                   | 74.530,00                      | 0,65            | -                    |
|       |      |                                    |                 |                        |                                    |    |    |                    | Total 12:                       |                     | 24.743.786,56                  |                                 | Total 12:                   | 11.243.890,00                  |                 |                      |
|       |      |                                    |                 |                        |                                    |    |    |                    | Custo Global de Reposição:      |                     | RS 528.826.016,74              | Total Global da Avaliação:      | RS 272.458.370,00           |                                |                 |                      |
|       |      |                                    |                 |                        |                                    |    |    |                    | US\$:                           |                     | 105.845.646,04                 | Total em US\$:                  | 54.533.119,17               |                                |                 |                      |
|       |      |                                    |                 |                        |                                    |    |    |                    | EUR:                            |                     | 97.968.842,84                  | Total em EUR:                   | 50.474.882,82               |                                |                 |                      |



Anexo “b” – Documentos de Fotografias das Máquinas;



|      |                                                                                                                                                                                                              |                                                                                      |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.00 | Setor de Mistura Matéria Prima                                                                                                                                                                               |                                                                                      |
| 1,1  | Primeiro Conjunto de máquinas e equipamentos composto de silo, Esteira plana do silo, esteira elevatória, peneira vibratória, moinho, esteira plana, dois silos com duas esteiras planas de descarga,        |                                                                                      |
|      | Silo em chapa de aço carbono estrutura em perfil de aço laminado, formato tronco de pirâmide, equipado com esteira metálica com lona de borracha, com acionamento por sistema motoredutor, na saída do silo; |    |
|      | Esteira metálica com lona de borracha de elevação, com acionamento por sistema motoredutor                                                                                                                   |   |
|      | Peneira vibratória e moinho de mandíbula, sobre estrutura metálica de apoio                                                                                                                                  |  |
|      |                                                                                                                                                                                                              |                                                                                      |



|  |                                                                                                                                                                                                         |                                                                                      |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Esteira metálica com lona de borracha de elevação, com acionamento por sistema motoredutor                                                                                                              |    |
|  |                                                                                                                                                                                                         |                                                                                      |
|  | Dois Silos em chapa de aço carbono estrutura em perfil de aço laminado, formato cubico, equipados com esteira metálica com lona de borracha, com acionamento por sistema motoredutor, na saída do silo; |    |
|  |                                                                                                                                                                                                         |                                                                                      |
|  | Esteira metálica com lona de borracha, de elevação, com acionamento por sistema motredutor (transporta matéria prima dos dois silos).                                                                   |                                                                                      |
|  |                                                                                                                      |  |
|  |                                                                                                                                                                                                         |                                                                                      |
|  | Esteira metálica com lona de borracha, de elevação, com acionamento por sistema motredutor (transporta matéria prima para os moinhos).                                                                  |  |



|  |                                                                                                                                                                                              |                                                                                      |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Segundo Conjunto de máquinas e equipamentos composto de silo, Esteira plana do silo, peneira vibratória, moinho, peneira vibratória, esteira de retorno, esteira alimenta o silo, e silo.    |                                                                                      |
|  | Silo em chapa de aço carbono estrutura em perfil de aço laminado, formato tronco de pirâmide, equipado com peneira vibratória na moega de descarga, com acionamento por sistema motoredutor; |    |
|  |                                                                                                                                                                                              |                                                                                      |
|  | Esteira metálica com lona de borracha de elevação, com acionamento por sistema motoredutor                                                                                                   |   |
|  |                                                                                                                                                                                              |                                                                                      |
|  | Moinho e peneira vibratória acoplada.                                                                                                                                                        |  |
|  |                                                                                                                                                                                              |                                                                                      |
|  | Esteira metálica com lona de borracha (retorno e elevação), com acionamento por sistema motoredutor                                                                                          |  |



|  |                                                                                                                                        |                                                                                    |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>Esteira metálica com lona de borracha (de elevação, alimenta estoque de matéria prima), com acionamento por sistema motoredutor</p> |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                     |                                                                                                                                                                                              |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                     | Terceiro Circuito de preparação de matéria prima, composto por silos, esteiras, peneira vibratóri, moinho                                                                                    |                                                                                      |
|                                                                                     | Silo em chapa de aço carbono estrutura em perfil de aço laminado, formato tronco de pirâmide, equipado com peneira vibratória na moega de descarga, com acionamento por sistema motoredutor; |    |
|                                                                                     |                                                                                                                                                                                              |                                                                                      |
|                                                                                     | Duas Esteiras metálicas com lona de borracha, de elevação e transversal, com acionamento por sistema motoredutor;                                                                            |   |
|                                                                                     |                                                                                                                                                                                              |                                                                                      |
|  |                                                                                                                                                                                              |  |
|                                                                                     |                                                                                                                                                                                              |                                                                                      |
|  |                                                                                                                                                                                              |  |



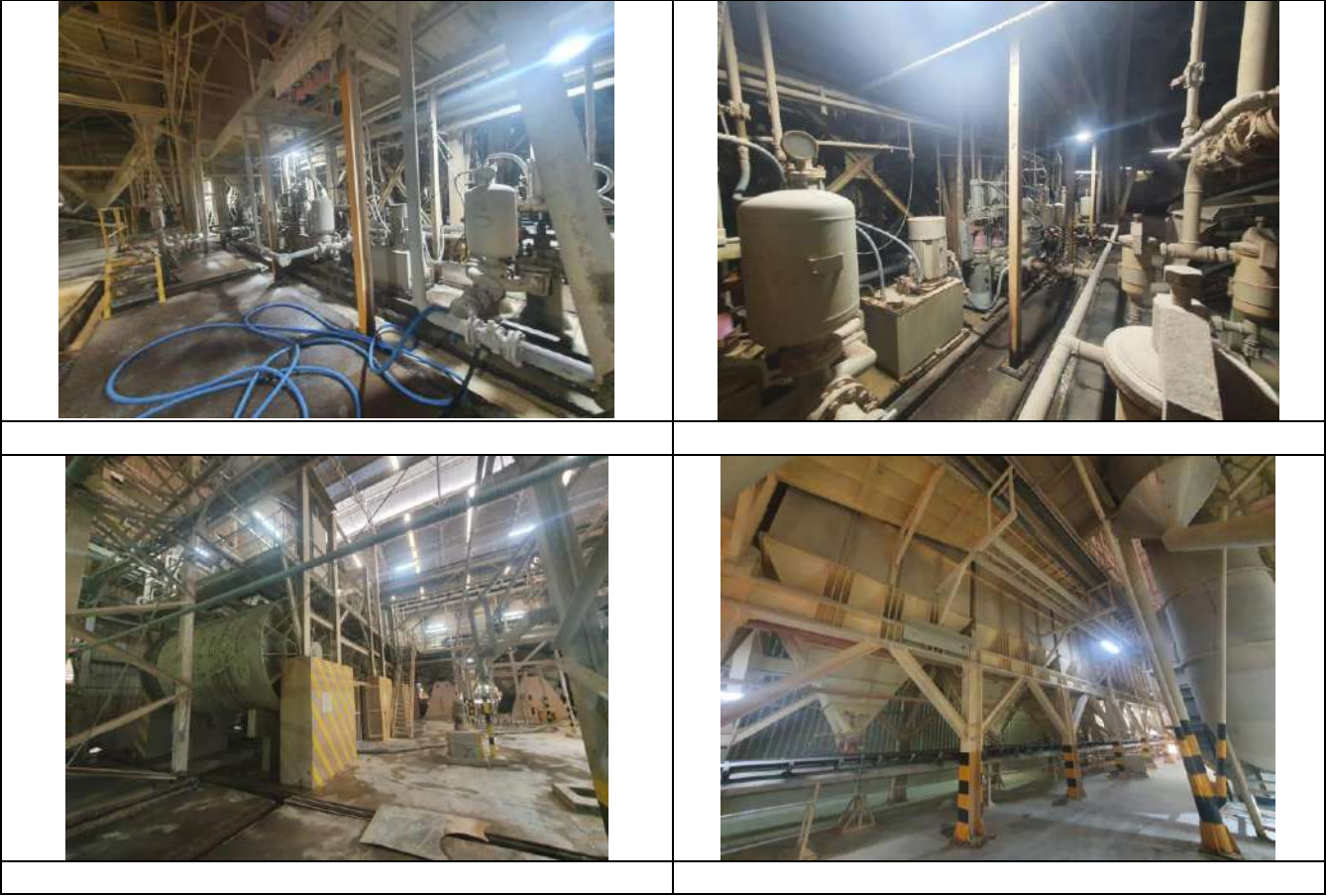
|  |                                                                                                                                          |                                                                                     |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Quarto Circuito de preparação de matéria prima, composto por silos, esteiras, peneira vibratória, balança de fluxo, conjunto misturador; |                                                                                     |
|  |                                                         |   |
|  |                                                        |  |
|  |                                                                                                                                          |                                                                                     |



|  |                                                                                     |                                                                                      |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Setor de moagem de matéria prima                                                    |                                                                                      |
|  |    |    |
|  |   |   |
|  |  |  |







|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                      |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Linha de polimento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                      |
|  | Linha de Polimento Porcelanato , composto por duas unidades de empilhamentos de pisos em estrutura metálica, dispositivo mecânico de alimentação da esteira marca ArcMex, transportador de rolo automático transversal, transportador tipo esteira (leva para 1º bloco de polimento), bloco de polimento primário – NADE, com 16 polidoras tipo horizontais, marca Precision Polishing Machine for Porcelain Tiles Guangdong Nade New Materials Co. Ltd., transportador tipo esteira (leva para 2º bloco de polimento), bloco de polimentos secundário com 16 polidoras horizontais, transportador tipo esteira (leva para 3º bloco de polimento), terceiro bloco de polimentos com 16 polidoras ou seções de polimento, transportador tipo esteira (leva para o quarto bloco de polidoras), quarto bloco de polidoras com dez seções, transportador tipo esteira (leva para 5º bloco de polimento), quinto bloco de polidoras com dez seções, transportadora tipo esteira com uma curva 90º, esteira tipo rolos com três cabeçotes sopradores, transportador tipo esteira com uma curva 90º, transportador tipo esteira, duas unidades armazenamento e transporte (pulmão) acionamento automático e programável, duas unidades armazenadoras de peças, transportador tipo esteira, dois equipamentos auxiliares de ajustes. |                                                                                      |
|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |
|  | Dispositivo alimentação de piso com esteira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Esteira transportadora                                                               |
|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|  | Bloco primário de polimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Transportador tipo esteira para 2º bloco                                             |

|  |                                                                                     |                                                                                      |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|  |    |    |
|  | Bloco secundario de polimento                                                       | Transportador tipo esteira para 3º bloco                                             |
|  |   |   |
|  | Terceiro bloco de polimento                                                         | Quarto bloco de polimento                                                            |
|  |  |  |
|  | Esteira transportadora para 5º bloco                                                | Quinto bloco de polimento                                                            |



|  |                                                                                   |                                                                                    |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |
|  | Esteira transportadora com 1 curva 90°                                            |                                                                                    |

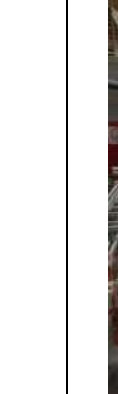
|  |                                                                                     |                                                                                      |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|  |   |   |
|  | Esteira transportadora com 2 armazenadores                                          | Esteira transportadora                                                               |
|  |  |  |
|  | Esteira alimentadora do armazenador                                                 | Esteira transportadora                                                               |

|                                                                                   |                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |
| Armazenador de pedra cerâmica                                                     | Esteira transportadora                                                             |

|                                                                                     |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |
| Unidade de esquadrejamento de cerâmica Squadradry                                   |                                                                                      |
|  |  |
| Unidade de esquadrejamento de cerâmica Squadradry                                   |                                                                                      |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                      |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Linha de fabricação de piso com duas prensas marca SACMI equipada com silo de matéria prima preparada e conjunto distribuidor para os silos, secador com 10 seções de aquecimento, conjunto de esteiras transportadoras, quadros de comando elétrico. |                                                                                      |
|  | Duas prensas marca SACMI – PH 3200 com silos alimentadores                                                                                                                                                                                            |                                                                                      |
|  |                                                                                                                                                                      |    |
|  |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                      |
|  |                                                                                                                                                                     |   |
|  |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                      |
|  | Secador de produto cerâmico com 10 seções de aquecimento, marca SACMI FORMI S.p.A.                                                                                                                                                                    |                                                                                      |
|  |                                                                                                                                                                    |  |
|  |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                      |

|  |                                                                                     |                                                                                      |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|  | 1ª Linha de fabricação de cerâmica                                                  |                                                                                      |
|  |    |    |
|  | Prensa SACMI modelo PH5000XXI                                                       | Dispositivo mecânico inversão de face                                                |
|  |   |   |
|  | Pré-aquecedor marca SACMI                                                           | Transportador tipo esteira                                                           |
|  |  |  |
|  | Sistema removedor de pó                                                             | Sistema borrifador de biscoito                                                       |
|  |  |  |
|  | Dois dispositivos de esmaltação                                                     |                                                                                      |

|                                                                                     |                                                                                     |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    |    |
| <p>Removedor rebarba de esmalte e soprador</p>                                      | <p>Quatro conjuntos sopradores</p>                                                  |                                                                                      |
|    |    |    |
| <p>Impressora Karejet</p>                                                           | <p>Aplicador esmalte decorativo</p>                                                 |                                                                                      |
|  |  |  |
| <p>Dispositivo soprador</p>                                                         | <p>Soprador de pós</p>                                                              |                                                                                      |
|  |  |  |
| <p>Dois dispositivos armazenadores de cerâmica</p>                                  |                                                                                     |                                                                                      |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                      |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>Um forno (da 1ª linha) para produtos cerâmicos marca SITI com 60 câmaras preaquecedoras, cozinhadoras e resfriadoras, com sistema forçado de distribuição de ar quente, sistema forçado de resfriamento, alimentado por queima através de gás natural, comprimento total de 126,00m.</p> |                                                                                      |
|  |                                                                                                                                                                                                            |    |
|  |                                                                                                                                                                                                           |   |
|  |                                                                                                                                                                                                          |  |



|                                                                                    |                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|   |   |
| Esteira de rolo saída do forno                                                     | Esteira transportadora piso acabado                                                 |
|  |  |
| Sistema automático transportador e armazenador de piso, marca ArcMex               |                                                                                     |

|  |                                                                                     |                                                                                      |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|  | 2ªLinha de fabricação de cerâmica                                                   |                                                                                      |
|  |    |    |
|  | Prensa SITI modelo magnum 2805                                                      | Dispositivo mecânico inversão de face                                                |
|  |   |   |
|  | Dispositivo pré aquecedor de produto                                                |                                                                                      |
|  |  |  |
|  | Sistema transçortador por correia deslizante                                        |                                                                                      |
|  |  |  |
|  | Dispositivo soprador                                                                | Dispositivo de esmaltação por campana                                                |



|                                                                                     |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    |
| 2º Dispositivo de esmaltação por campana                                            | Dispositivo removedor rebarba de esmalte                                             |
|   |   |
| Dispositivo soprador de pó                                                          | Equipamento rotocolor com cabeçote rotativo                                          |
|  |  |
| Dispositivo removedor rebarba de esmalte                                            | 1º acumulador pulmão Barbieri                                                        |
|  |  |
| Esteira tipo correia deslizante                                                     | 1º acumulador pulmão Barbieri                                                        |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                      |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Um forno (da 2ª linha) para produtos cerâmicos marca SITI com 65 câmaras preaquecedoras, cozinadoras e resfriadoras, com sistema forçado de distribuição de ar quente, sistema forçado de resfriamento, alimentado por queima através de gás natural, comprimento total de 126,00m. |                                                                                      |
|  |                                                                                                                                                                                                    |    |
|  |                                                                                                                                                                                                   |   |
|  |                                                                                                                                                                                                  |  |
|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                      |

|                                                                                     |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    |
| Armazenador de produto Barbieri                                                     |                                                                                      |
| 3ª linha fabricação de cerâmica                                                     |                                                                                      |
|   |   |
| Prensa SACMI modelo PH3020                                                          | Dispositivo inversão de face                                                         |
|  |  |
| Sistema pré-aquecedor                                                               | Transprotador tipo correia deslizante                                                |





|  |                                                                                     |                                                                                      |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|  |    |    |
|  | Esteira e borrifador de cerâmica                                                    | Silo de esmalte e esmaltadeira                                                       |
|  |   |   |
|  | Silo de esmalte e esmaltadeira                                                      | Esteira e Dispositivos soprador                                                      |
|  |  |  |
|  | Esteira e dispositivo soprador                                                      | Esteira e dispositivo soprador                                                       |

|  |                                                                                     |                                                                                      |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|  |    |    |
|  | Esteira e dispositivo soprador                                                      | Esteira e dispositivo soprador                                                       |
|  |   |   |
|  | Maquina impressora Kerajet K700                                                     | Esteira transportadora por correia deslizante                                        |
|  |  |  |
|  | Reservatório de esmalte com bomba                                                   | Reservatório de esmalte com bomba                                                    |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                      |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|  |                                                                                                                                                                                                      |    |
|  | Conjunto armazenador Barbieri                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                      |
|  |                                                                                                                                                                                                     |   |
|  | Esteira com soprador de pós                                                                                                                                                                                                                                                           | Transportador por rolo entrada do forno                                              |
|  | Um forno (da 3ª linha) para produtos cerâmicos marca SACMI com 65 câmaras preaquecedoras, cozinhadoras e resfriadoras, com sistema forçado de distribuição de ar quente, sistema forçado de resfriamento, alimentado por queima através de gás natural, comprimento total de 136,50m. |                                                                                      |
|  |                                                                                                                                                                                                    |  |
|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                      |



|  |                                                                                     |                                                                                      |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|  |    |    |
|  |   |   |
|  |  |  |
|  | Esteira de rolo na saída do forno                                                   | Esteira de borracha                                                                  |

|  |                                                                                    |                                                                                     |
|--|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  |   |                                                                                     |
|  | Sistema automático formador de pallet                                              |                                                                                     |
|  |  |  |
|  | Sistema silo pulmão Barbieri                                                       |                                                                                     |













Máquina de Embalagem INOVA



Casa de Força e Ar comprimido





Novos moinhos sendo instalados



Anexo “c” – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº PE20220744667

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE CESAR SOARES DE VASCONCELOS

Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1801579032

Registro: 1801579032PE

Empresa contratada: AC AVALIAÇÃO LTDA

Registro: 0000046033-PE

2. Dados do Contrato

Contratante: Pamesa do Brasil S/A

RODOVIA EST Tronco Distribuidor Rodoviário Norte

Complemento:

Cidade: SANTO AGOSTINHO - Distrito

Bairro: Suape

UF: PE

CPF/CNPJ: 03.428.529/0001-07

Nº: 1414

CEP: 54590000

Contrato: sem ref

Celebrado em: 05/01/2022

Valor: R\$ 7.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA EST Tronco Distribuidor Rodoviário Norte

Complemento:

Cidade: SANTO AGOSTINHO - Distrito

Data de início: 10/01/2022

Previsão de término: 18/02/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Bairro: Suape

UF: PE

CEP: 54590000

Finalidade: Outro

Código: sem ref

Proprietário: Pamesa do Brasil S/A

CPF/CNPJ: 03.428.529/0001-07

4. Atividade Técnica

| 15 - Elaboração                                                                                                                                                                                         | Quantidade | Unidade |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS                                                                                                                                       | 1,00       | un      |
| 66 - Laudo > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.13 - DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS INDUSTRIAIS | 1,00       | un      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de laudo técnico de avaliação de imóvel e máquinas e equipamentos.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

30 de dezembro de 2021

data

ALEXANDRE CESAR SOARES DE VASCONCELOS - CPF: 137.576.444-68

Pamesa do Brasil S/A - CNPJ: 03.428.529/0001-07

9. Informações

\* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 17/02/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8304111324

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.silac.com.br/publico>, com a chave: 00A4w  
Impresso em: 23/02/2022 às 10:07:52 por: , ip: 187.21.5.66

[www.creape.org.br](http://www.creape.org.br)  
Tel: (81) 3423-4383

[creape@creape.org.br](mailto:creape@creape.org.br)  
Fax: (81) 3423-4383

CREA-PE  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

60

Rua Adelino Frutuoso, nº 402 – Cordeiro - Recife/PE – CEP 50.721-200 – Fones: 81.9973-8974 / 3227-6365. E-mail: [ac.avaliacao@gmail.com](mailto:ac.avaliacao@gmail.com); [alexcesar10@bol.com.br](mailto:alexcesar10@bol.com.br); [homepage:https://www.acengenhariape.com.br](http://homepage:https://www.acengenhariape.com.br)

Clicksign 5407aa9c-ef66-4a1f-acec-51c0e8ba3b1f

Este documento foi gerado pelo usuário 067.\*\*\*-17 em 16/07/2024 10:14:26  
Número do documento: 24043023004806900000165170099  
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24043023004806900000165170099>  
Assinado eletronicamente por: ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA - 30/04/2024 23:00:48

Num. 169169293 - Pág. 5



**CREA-PE**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia de Pernambuco  
CNPJ: 09.795.881/0001-59  
Avenida Agamenon Magalhães, 2978,  
Espinheiro, Recife - PE  
CEP: 52020-000  
Tel: + 55 (81) 3423-4383

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador  
AC AVALIAÇÃO LTDA  
CPF/CNPJ  
02.348.561/0001-01  
Endereço  
RUA ADELINO FRUTUOSO, 402  
CORDEIRO - RECIFE - PE - 50721200

Código CREA  
0000046033

Representação numérica:

Agência / Código Beneficiário  
3234-4 / 90506-2  
Parcela  
1/1

Número do Documento  
28101598304111324-7  
Valor do Documento  
R\$ 88,78

Data Emissão  
17/02/2022

Data Vencimento  
27/02/2022

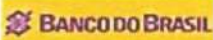
Detalhes da Cobrança

ART

PE20220744667 R\$ 88,78

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco

001-9

Indisponível

Local de Pagamento

Vencimento

O processo só será tramitado após a compensação do pagamento do boleto.

27/02/2022

Beneficiário

Agência / Código Beneficiário

CREA-PE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

3234-4 / 90506-2

Data Documento

Documento

Est. / C. / Loc.

Moeda

Data Processamento

Nosso Número

17/02/2022

8304111324

DM

N

21/02/2022

28101598304111324-7

Uso do Boleto

Quantidade Moeda

Valor Moeda

(=) Valor do Documento

17

R\$

X

88,78

Instruções

(-) Desconto

O PROCESSO SÓ SERÁ TRAMITADO APÓS A COMPENSAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO.  
EVITAR PAGAR O BOLETO EM AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E LOTÉRICAS. PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL.  
REFERENTE A COBRANÇA DE A.R.T.

(-) Outras Deduções / Abatimento

(+) Mora / Multa / Juros

Unidade Beneficiada

EXPEDIDO POR: USUÁRIO PADRÃO DO SITAC

(+) Outros Acréscimos

CREA-PE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

(=) Valor Cobrado

09.795.881/0001-59

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Pagador

Código de Baixa

AC AVALIAÇÃO LTDA / Contratante: Pamesa do Brasil S/A

Autenticação Mecânica

02.348.561/0001-01

FICHA DE COMPENSAÇÃO

0000046033

RUA ADELINO FRUTUOSO, 402

CORDEIRO - RECIFE - PE - 50721200

Código de Barras



Anexo “d” – Pesquisa de Mercado;





## Laudo Pamesa Máquinas Mar2024.pdf

Documento número #5407aa9c-ef66-4a1f-acec-51c0e8ba3b1f

Hash do documento original (SHA256): f4d2cf1f78f07a17172e14bb0b837633bc18515d796687efd2d9705fc7365463

## Assinaturas



**Alexandre Cesar Soares de Vasconcelos**  
CPF: 137.576.444-68  
Assinou em 15 abr 2024 às 08:01:52

## Log

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15 abr 2024, 08:00:21 | Operador com email alexcesar10@bol.com.br na Conta 533a240a-5758-456f-8ece-738236e11eb8 criou este documento número 5407aa9c-ef66-4a1f-acec-51c0e8ba3b1f. Data limite para assinatura do documento: 15 de maio de 2024 (08:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.                                                                                                                                                                                                        |
| 15 abr 2024, 08:01:12 | Operador com email alexcesar10@bol.com.br na Conta 533a240a-5758-456f-8ece-738236e11eb8 adicionou à Lista de Assinatura: ac.avaliacao@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Cesar Soares de Vasconcelos e CPF 137.576.444-68.                                                                                                                             |
| 15 abr 2024, 08:02:17 | Alexandre Cesar Soares de Vasconcelos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ac.avaliacao@gmail.com. CPF informado: 137.576.444-68. IP: 177.120.244.14. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.0527506 e longitude -34.9268213. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.820.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> . |
| 15 abr 2024, 08:02:17 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5407aa9c-ef66-4a1f-acec-51c0e8ba3b1f.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5407aa9c-ef66-4a1f-acec-51c0e8ba3b1f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

30 de abril de 2024

Ao

**GRUPO PAMESA**

Cabo de Santo Agostinho - PE

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao nosso contrato de prestação de serviços apresentamos o Laudo econômico-financeiro consolidado das empresas: **(1) PAMESA DO BRASIL S/A (PAMESA)**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.428.529/0001-07, com sede na Estrada Tronco Distribuidor Rodoviário Norte, nº 1414, Suape, Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, CEP: 54.590-000; **(2) VEGA - EMPREEDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.160.299/0001-00, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, Nº 2800, sala 05, Boa Viagem, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.011-050., denominadas neste Laudo econômico-financeiro como **"GRUPO PAMESA"**, *"Recuperandas"* ou *"Empresas"*, em Recuperação Judicial por meio do processo nº 0000942-18.2024.8.17.2370, movido na 1ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/PE, Estado de Pernambuco.

O presente Laudo Econômico-Financeiro é apresentado em atendimento ao que dispõe o art. 53 – II e III da Lei. 11.101/05 e é parte integrante e inseparável do Plano de Recuperação Judicial - *"PRJ" das Recuperandas*, como Anexo II.

O pleno entendimento do presente Laudo se dará, só e somente só, quando analisado conjuntamente com o conteúdo do Plano de Recuperação Judicial do qual é parte integrante e inseparável.

O estudo ora apresentado baseou-se em: (i) informações públicas relevantes, incluindo estudos setoriais, pesquisas e análises econômicas e de mercado; (ii) demonstrativos financeiros, relatórios gerenciais e dados coletados junto à alta administração e quadro gerencial das *Recuperandas*; (iii) consultas a seu sistema de informações gerenciais e contábeis.

## 1. ESCOPO DOS TRABALHOS

Este Laudo teve por objetivo apresentar e atestar as projeções do resultado econômico e do fluxo de caixa consolidado das *Recuperandas*, conforme requerido pelo artigo 53, inciso III da Lei de Recuperação e Falências nº 11.101/05, devendo compor o Plano de Recuperação Judicial das *Recuperandas*.

## 2. ABRANGÊNCIA E LIMITAÇÕES DO ESCOPO

A participação e o trabalho técnico desenvolvido pela **PETRA CONSULTORES** neste Laudo Econômico-Financeiro foram realizados a partir da elaboração de estudos em conformidade com as estratégias, informações e premissas fornecidas pelas *Recuperandas*. Essas informações são de responsabilidade exclusiva das *Recuperandas* e foram utilizadas na projeção de resultados econômico-financeiros. Tais informações indicaram as fontes de recursos e as melhores estimativas possíveis para viabilização do Plano de Recuperação Judicial, assim como demonstraram o potencial de geração de caixa do **GRUPO PAMESA**, e, conseqüentemente a capacidade de amortização de suas dívidas a partir das premissas indicadas no Plano de Recuperação Judicial do qual é parte integrante e inseparável.

Ressalta-se que a **PETRA CONSULTORES** não atua como perita, auditora, contadora, testemunha, gestora, nem mesmo produz compilação, revisão, validação ou qualquer outra modalidade de trabalho que gere responsabilidade pelas informações trazidas neste Laudo Econômico-Financeiro, tendo sido as projeções elaboradas com base em informações das próprias *Recuperandas*.

É pressuposto fundamental que todas as informações disponibilizadas para execução dos trabalhos ora propostos por parte do **GRUPO PAMESA**, seus diretores e sócios, administradores e empregados, foram verdadeiras, precisas e completas.

Na metodologia utilizada no estudo de viabilidade econômico-financeira, os cenários macro e microeconômico são presumidos com base em relatórios e pesquisas de fontes confiáveis e criteriosamente analisadas, porém contém estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua efetiva realização, visto que também são baseadas em fontes externas à gestão da *Recuperandas*, fora do nosso controle e o controle das *Recuperandas*.



Dessa forma, este Laudo constitui uma mera estimativa dos seus resultados futuros, cabendo esclarecimento de que eventualmente poderão ocorrer divergências entre os resultados projetados e os resultados futuros realizados.

Na sequência do acima exposto, a **PETRA CONSULTORES** não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pela falta de realização efetiva das referidas projeções, bem como no comportamento das projeções e no comportamento das proposições consideradas, que refletirão nos resultados apresentados neste Laudo Econômico-Financeiro.

Salienta-se que não faz parte do escopo dos serviços prestados pela **PETRA CONSULTORES**, atividades relacionadas à gestão do **GRUPO PAMESA**, sendo essa atividade de responsabilidade exclusiva de seus administradores.

Este Laudo é de âmbito público e foi desenvolvido exclusivamente com a finalidade de suportar as informações contidas no Plano de Recuperação Judicial do processo em questão, não sendo aconselhada a análise parcial ou de trechos isolados deste Laudo, bem como a utilização do mesmo para finalidades diferentes do escopo para qual ele foi produzido.

As estimativas constantes deste Laudo foram aprovadas pela administração e gestão do **GRUPO PAMESA** e refletem a expectativa de seus administradores quanto ao desempenho futuro dos negócios, dada a estratégia a ser adotada nos próximos anos, os quais foram projetados em número suficiente para o atendimento do que preceitua o art. 53 – incisos II e III da Lei 11.101/05.

Caso as premissas e projeções não se realizem (por superestimação ou subestimação), o **GRUPO PAMESA** se reserva ao direito de rever as premissas aqui expostas, para adequação à nova realidade econômico-financeira do momento e ao plano de pagamento proposto no Plano de Recuperação Judicial.

### 3. METODOLOGIA DO ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para evidenciar a viabilidade econômico-financeira da proposta apresentada no Plano de Recuperação Judicial e demonstrar que os meios empregados são suficientes para garantir a superação da situação de crise das *Recuperandas*, foi utilizada como metodologia a projeção do resultado operacional de forma a demonstrar as disponibilidades atuais, quer de caixa e equivalente caixa, quer de provisionamentos realizados, e a geração de caixa no período proposto para pagamento de seus passivos atestando assim, que haverá recursos suficientes para cumprir com a proposta apresentada aos credores.

As projeções foram realizadas com base nas informações históricas e nas perspectivas do **GRUPO PAMESA** em relação ao comportamento de mercado, preços, custos, e contrapostos



aos valores do passivo inscrito no processo de recuperação judicial, tomando-se por base seu perfil de exigibilidade.

Dessa forma, procedemos à projeção do resultado operacional e do fluxo de caixa futuro do **GRUPO PAMESA**, para o período em análise através de variáveis operacionais que afetam o negócio. Consideramos um cenário único de projeções, que representa a operação do **GRUPO PAMESA** conforme as suas reestruturações operacionais e financeiras e a programação e evolução esperada do seu mercado de atuação.

#### 4. PREMISSAS ADOTADAS E RESULTADOS

Para a elaboração das projeções econômico-financeiras, resultado do presente estudo, foram considerados os dados da área comercial para o faturamento e custos, e os dados da contabilidade para os impostos e despesas gerais e administrativas do último ano.

As projeções foram elaboradas desconsiderando o efeito inflacionário em razão do longo prazo projetado, sendo assim, todos os preços foram considerados a valor presente.

Para efeito de remuneração e correção monetária dos saldos dos credores consideramos os critérios elencados no Plano de Recuperação Judicial correspondente a respectiva classe de cada credor.

Para melhor visualização, as rubricas de cada demonstrativo apresentam seus valores com as casas decimais suprimidas. Ademais, estão sendo apresentadas de forma aglutinada nos demonstrativos e detalhadas nas premissas de projeção.

A seguir, as principais premissas adotadas para elaboração da Projeção Econômica e da Projeção Financeira.

##### 4.1. PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

###### 4.1.1. RECEITAS

A base utilizada para a projeção da receita bruta foi o planejamento comercial, que por sua vez se lastreou nas estratégias de recuperação adotadas pelas *Recuperandas*.

###### 4.1.2. DEDUÇÕES DA RECEITA

Foram adotadas alíquotas separadas de impostos, contribuições conforme legislação vigente observando as seguintes situações:



- As alíquotas dos impostos estão de acordo com legislação Federal, Estadual e Municipal, por ora, vigentes;
- A modalidade de apuração dos tributos adotada pelas *Recuperandas*.
- Incentivos fiscais.

As deduções da receita estão estimadas em 22,5% da Receita Operacional Bruta.

#### 4.1.3. CUSTOS

Foi considerada uma média anual de 75,6% da Receita Líquida e refere-se aos gastos diretamente alocados na produção dos produtos do **GRUPO PAMESA**, como: matéria-prima, gastos gerais com fabricação, mão de obra, embalagens, gás e energia.

#### 4.1.4. DESPESAS OPERACIONAIS

Foi considerada a média histórica para projeção das despesas. Esta rubrica considera: despesas com pessoal, ocupação, utilidades e serviços, honorários, tributos, manutenção dos ativos fixos, e despesas gerais e administrativas, acrescido dos gastos com o processo de recuperação judicial.

A projeção já considera os ajustes operacionais a serem realizados, eliminando as ineficiências operacionais, em prol da reestruturação financeira necessária.

As despesas operacionais estão estimadas entre 15,3% e 15,7% da Receita Operacional Líquida.

#### 4.1.5. PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL

A empresa **PAMESA** adota o regime de tributação com base no Lucro Real, com taxa de 15% para o IRPJ (Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas), adicional de 10%, quando aplicável, e 9% para a CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), aplicados sobre LAIR (Lucro Antes do IRPJ e da CSLL).

Já a empresa **VEGA** adota o regime de tributação com base no Lucro Presumido, que considera uma presunção de 32% sobre a Receita Operacional Bruta, para aplicação da taxa de 15% para o IRPJ (Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas), adicional de 10%, quando aplicável, e 9% para a CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido).

#### 4.1.6. GERAÇÃO DE CAIXA OPERACIONAL

Com base no Resultado Líquido apresentado na **DEMONSTRAÇÃO PROJETADA DO RESULTADO**, foram efetuados alguns ajustes com o objetivo de eliminar o efeito



existente entre o Regime de Competência e o Regime de Caixa, encontrando assim, a **GERAÇÃO DE CAIXA OPERACIONAL** do negócio para fazer frente à dívida.

4.1.7. SERVIÇO DA DÍVIDA

Foram considerados os critérios elencados no Plano de Recuperação Judicial para pagamento da dívida (concursal e extraconcursal) ao longo do período projetado.



5. DEMONSTRAÇÃO PROJETADA DO RESULTADO

| ANO PROJEÇÃO                       | ANO 1         | ANO 2         | ANO 3         | ANO 4         | ANO 5         | ANO 6         | ANO 7         | ANO 8         | ANO 9         | ANO 10        | ANO 11        | ANO 12        | ANO 13        | ANO 14        | ANO 15        |
|------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Receita Operacional Bruta          | 200.455.455   | 200.455.455   | 200.455.455   | 200.455.455   | 200.455.455   | 200.455.455   | 200.455.455   | 200.455.455   | 200.455.455   | 200.455.455   | 200.455.455   | 200.455.455   | 200.455.455   | 200.455.455   | 200.455.455   |
| (-) Deduções sobre a Receita       | (45.146.953)  | (45.146.953)  | (45.146.953)  | (45.146.953)  | (45.146.953)  | (45.146.953)  | (45.146.953)  | (45.146.953)  | (45.146.953)  | (45.146.953)  | (45.146.953)  | (45.146.953)  | (45.146.953)  | (45.146.953)  | (45.146.953)  |
| % sobre Receita Bruta              | -22,5%        | -22,5%        | -22,5%        | -22,5%        | -22,5%        | -22,5%        | -22,5%        | -22,5%        | -22,5%        | -22,5%        | -22,5%        | -22,5%        | -22,5%        | -22,5%        | -22,5%        |
| Receita Operacional Líquida        | 155.308.501   | 155.308.501   | 155.308.501   | 155.308.501   | 155.308.501   | 155.308.501   | 155.308.501   | 155.308.501   | 155.308.501   | 155.308.501   | 155.308.501   | 155.308.501   | 155.308.501   | 155.308.501   | 155.308.501   |
| (-) Custos                         | (117.404.609) | (117.404.609) | (117.404.609) | (117.404.609) | (117.404.609) | (117.404.609) | (117.404.609) | (117.404.609) | (117.404.609) | (117.404.609) | (117.404.609) | (117.404.609) | (117.404.609) | (117.404.609) | (117.404.609) |
| % sobre Receita Líquida            | -75,6%        | -75,6%        | -75,6%        | -75,6%        | -75,6%        | -75,6%        | -75,6%        | -75,6%        | -75,6%        | -75,6%        | -75,6%        | -75,6%        | -75,6%        | -75,6%        | -75,6%        |
| (=) Lucro Bruto                    | 37.903.892    | 37.903.892    | 37.903.892    | 37.903.892    | 37.903.892    | 37.903.892    | 37.903.892    | 37.903.892    | 37.903.892    | 37.903.892    | 37.903.892    | 37.903.892    | 37.903.892    | 37.903.892    | 37.903.892    |
| % sobre Receita Líquida            | 24,4%         | 24,4%         | 24,4%         | 24,4%         | 24,4%         | 24,4%         | 24,4%         | 24,4%         | 24,4%         | 24,4%         | 24,4%         | 24,4%         | 24,4%         | 24,4%         | 24,4%         |
| (-) Despesas                       | (24.459.103)  | (24.459.103)  | (24.459.103)  | (23.699.107)  | (23.699.107)  | (23.699.107)  | (23.699.107)  | (23.699.107)  | (23.699.107)  | (23.699.107)  | (23.699.107)  | (23.699.107)  | (23.699.107)  | (23.699.107)  | (23.699.107)  |
| % sobre Receita Líquida            | -15,7%        | -15,7%        | -15,7%        | -15,3%        | -15,3%        | -15,3%        | -15,3%        | -15,3%        | -15,3%        | -15,3%        | -15,3%        | -15,3%        | -15,3%        | -15,3%        | -15,3%        |
| (+) Outras Receitas                | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | 13.000.000    | -             | -             | -             | -             |
| Resultado Operacional              | 13.444.789    | 13.444.789    | 13.444.789    | 14.204.785    | 14.204.785    | 14.204.785    | 14.204.785    | 14.204.785    | 14.204.785    | 14.204.785    | 27.204.785    | 14.204.785    | 14.204.785    | 14.204.785    | 14.204.785    |
| % sobre Receita Líquida            | 8,7%          | 8,7%          | 8,7%          | 9,1%          | 9,1%          | 9,1%          | 9,1%          | 9,1%          | 9,1%          | 9,1%          | 17,5%         | 9,1%          | 9,1%          | 9,1%          | 9,1%          |
| (-) Depreciação                    | (7.000.996)   | (7.000.996)   | (7.000.996)   | (7.000.996)   | (7.000.996)   | (7.000.996)   | (7.000.996)   | (7.000.996)   | (7.000.996)   | (7.000.996)   | (7.000.996)   | (7.000.996)   | (7.000.996)   | (7.000.996)   | (7.000.996)   |
| % sobre Receita Líquida            | -4,5%         | -4,5%         | -4,5%         | -4,5%         | -4,5%         | -4,5%         | -4,5%         | -4,5%         | -4,5%         | -4,5%         | -4,5%         | -4,5%         | -4,5%         | -4,5%         | -4,5%         |
| (-) Despesas Financeiras           | (3.579.904)   | (3.927.892)   | (4.160.645)   | (4.191.593)   | (4.192.669)   | (4.116.799)   | (4.070.198)   | (3.951.278)   | (3.749.345)   | (3.547.982)   | (2.277.783)   | (563.506)     | (525.936)     | (488.367)     | (438.274)     |
| % sobre Receita Líquida            | -2,3%         | -2,5%         | -2,7%         | -2,7%         | -2,7%         | -2,7%         | -2,6%         | -2,5%         | -2,4%         | -2,3%         | -1,5%         | -0,4%         | -0,3%         | -0,3%         | -0,3%         |
| (=) Lucro Antes do IRPJ/CSLL       | 2.863.889     | 2.515.901     | 2.283.148     | 3.012.196     | 3.011.120     | 3.086.990     | 3.133.591     | 3.252.511     | 3.454.444     | 3.655.807     | 17.926.006    | 6.640.283     | 6.677.853     | 6.715.422     | 6.765.515     |
| % sobre Receita Líquida            | 1,8%          | 1,6%          | 1,5%          | 1,9%          | 1,9%          | 2,0%          | 2,0%          | 2,1%          | 2,2%          | 2,4%          | 11,5%         | 4,3%          | 4,3%          | 4,3%          | 4,4%          |
| (-) Provisão para IR e CSLL        | (998.039)     | (879.723)     | (800.587)     | (1.048.463)   | (1.048.098)   | (1.073.894)   | (1.089.738)   | (1.130.171)   | (1.198.828)   | (1.267.291)   | (6.119.159)   | (2.282.013)   | (2.294.787)   | (2.307.560)   | (2.324.592)   |
| % sobre Receita Líquida            | -0,6%         | -0,6%         | -0,5%         | -0,7%         | -0,7%         | -0,7%         | -0,7%         | -0,7%         | -0,8%         | -0,8%         | -3,9%         | -1,5%         | -1,5%         | -1,5%         | -1,5%         |
| (=) Resultado Econômico do Período | 1.865.850     | 1.636.178     | 1.482.561     | 1.963.732     | 1.963.023     | 2.013.097     | 2.043.853     | 2.122.340     | 2.255.616     | 2.388.516     | 11.806.847    | 4.358.270     | 4.383.066     | 4.407.862     | 4.440.923     |
| % sobre Receita Líquida            | 1,2%          | 1,1%          | 1,0%          | 1,3%          | 1,3%          | 1,3%          | 1,3%          | 1,4%          | 1,5%          | 1,5%          | 7,6%          | 2,8%          | 2,8%          | 2,8%          | 2,9%          |



6. DEMONSTRAÇÃO PROJETADA DE FLUXO DE CAIXA

| ANO PROJEÇÃO                        | ANO 1       | ANO 2       | ANO 3       | ANO 4       | ANO 5       | ANO 6       | ANO 7       | ANO 8       | ANO 9       | ANO 10      | ANO 11       | ANO 12      | ANO 13      | ANO 14      | ANO 15      |
|-------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Saldo Inicial de Caixa              | -           | 2.846.685   | 5.168.379   | 6.950.008   | 8.712.808   | 9.449.530   | 10.099.808  | 10.780.844  | 9.554.624   | 8.561.286   | 7.700.848    | 1.192.234   | 2.639.215   | 4.110.992   | 5.607.565   |
| EBITDA                              | 13.444.789  | 13.444.789  | 13.444.789  | 14.204.785  | 14.204.785  | 14.204.785  | 14.204.785  | 14.204.785  | 14.204.785  | 14.204.785  | 27.204.785   | 14.204.785  | 14.204.785  | 14.204.785  | 14.204.785  |
| Saldo Para Enfrentamento da Dívida  | 13.444.789  | 16.291.474  | 18.613.168  | 21.154.792  | 22.917.592  | 23.654.314  | 24.304.593  | 24.985.629  | 23.759.408  | 22.766.071  | 34.905.632   | 15.397.019  | 16.844.000  | 18.315.776  | 19.812.349  |
| (-) Investimento                    | (3.500.000) | (3.500.000) | (3.500.000) | (4.000.000) | (4.000.000) | (4.000.000) | (4.000.000) | (4.000.000) | (4.000.000) | (4.000.000) | (4.000.000)  | (8.000.000) | (8.000.000) | (8.000.000) | (8.000.000) |
| Amortização e Juros Concursais      | (4.025.083) | (4.965.541) | (5.443.404) | (5.333.014) | (6.218.119) | (6.229.069) | (6.047.695) | (7.779.745) | (7.343.432) | (7.007.296) | (21.638.159) | (2.105.456) | (2.067.886) | (2.030.316) | (5.039.879) |
| Amortização Concursais              | (851.573)   | (1.637.659) | (2.024.108) | (2.024.108) | (3.049.476) | (3.240.704) | (3.240.704) | (5.226.447) | (5.126.841) | (5.126.841) | (20.619.425) | (1.912.285) | (1.912.285) | (1.912.285) | (4.971.940) |
| Classe I                            | (851.573)   | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -           | -           | -           | -           |
| Classe II                           | -           | (1.051.796) | (1.051.796) | (1.051.796) | (1.752.994) | (1.752.994) | (1.752.994) | (3.505.988) | (3.505.988) | (3.505.988) | (16.127.546) | -           | -           | -           | -           |
| Classe III                          | -           | (486.256)   | (773.098)   | (773.098)   | (1.097.269) | (1.288.497) | (1.288.497) | (1.620.852) | (1.620.852) | (1.620.852) | (4.491.879)  | (1.912.285) | (1.912.285) | (1.912.285) | (4.971.940) |
| Classe IV                           | -           | (99.606)    | (199.213)   | (199.213)   | (199.213)   | (199.213)   | (199.213)   | (99.606)    | -           | -           | -            | -           | -           | -           | -           |
| Juros Concursais                    | (3.173.510) | (3.327.882) | (3.419.296) | (3.308.906) | (3.168.643) | (2.988.365) | (2.806.991) | (2.553.298) | (2.216.591) | (1.880.455) | (1.018.734)  | (193.171)   | (155.601)   | (118.031)   | (67.939)    |
| Amortização e Juros Extraconcursais | (1.704.646) | (1.407.495) | (1.548.834) | (1.690.172) | (1.831.511) | (1.881.208) | (2.015.981) | (2.150.754) | (2.285.527) | (2.420.300) | (1.585.745)  | -           | -           | -           | -           |
| Amortização Extra e Não Sujeitos    | (1.668.587) | (1.177.820) | (1.177.820) | (1.177.820) | (1.177.820) | (1.123.109) | (1.123.109) | (1.123.109) | (1.123.109) | (1.123.109) | (697.031)    | -           | -           | -           | -           |
| Extraconcursal                      | (1.187.797) | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -           | -           | -           | -           |
| Não Sujeitos                        | (480.790)   | (1.177.820) | (1.177.820) | (1.177.820) | (1.177.820) | (1.123.109) | (1.123.109) | (1.123.109) | (1.123.109) | (1.123.109) | (697.031)    | -           | -           | -           | -           |
| Tributos Municipais                 | (54.711)    | (54.711)    | (54.711)    | (54.711)    | (54.711)    | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -           | -           | -           | -           |
| Tributos Estaduais                  | (426.079)   | (426.079)   | (426.079)   | (426.079)   | (426.079)   | (426.079)   | (426.079)   | (426.079)   | (426.079)   | (426.079)   | -            | -           | -           | -           | -           |
| Tributos Federais                   | -           | (697.031)   | (697.031)   | (697.031)   | (697.031)   | (697.031)   | (697.031)   | (697.031)   | (697.031)   | (697.031)   | (697.031)    | -           | -           | -           | -           |
| Juros Extra e Não Sujeitos          | (36.059)    | (229.675)   | (371.013)   | (512.352)   | (653.690)   | (758.099)   | (892.872)   | (1.027.645) | (1.162.418) | (1.297.191) | (888.714)    | -           | -           | -           | -           |
| Amortização de despesas bancárias   | (370.335)   | (370.335)   | (370.335)   | (370.335)   | (370.335)   | (370.335)   | (370.335)   | (370.335)   | (370.335)   | (370.335)   | (370.335)    | (370.335)   | (370.335)   | (370.335)   | (370.335)   |
| Amortização de IR e CSLL - corrente | (998.039)   | (879.723)   | (800.587)   | (1.048.463) | (1.048.098) | (1.073.894) | (1.089.738) | (1.130.171) | (1.198.828) | (1.267.291) | (6.119.159)  | (2.282.013) | (2.294.787) | (2.307.560) | (2.324.592) |
| Saldo Final de Caixa                | 2.846.685   | 5.168.379   | 6.950.008   | 8.712.808   | 9.449.530   | 10.099.808  | 10.780.844  | 9.554.624   | 8.561.286   | 7.700.848   | 1.192.234    | 2.639.215   | 4.110.992   | 5.607.565   | 4.077.543   |



## 7. CONCLUSÃO

Este Laudo Econômico-Financeiro foi elaborado com base em premissas que permitiram a estimativa da projeção do resultado econômico e do fluxo de caixa do **GRUPO PAMESA** para o período futuro de 15 (quinze) anos.

Considerando que as premissas sejam implementadas e cumpridas pelo **GRUPO PAMESA**, com base na demonstração projetada do resultado econômico e do fluxo de caixa, concluímos pela viabilidade econômico-financeira do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela *Recuperandas*.

\* \* \* \* \*

Finalizando o presente Laudo, entendemos ter atingido o objetivo almejado, mantendo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que julgarem necessários.

Atenciosamente,

PETRA CONSULTORES

  
Petrus Alexsandro Queiroz dos Santos  
CRC-PE 17.247/O-3

GRUPO PAMESA

Relação Sintética de Credores - em MOEDA ESTRANGEIRA

Art. 51, inciso III, lei 11.101/2005.

|           |           |                 |
|-----------|-----------|-----------------|
| CRÉDITOS: | SUBMETIDO | \$ 2.859.100,15 |
|-----------|-----------|-----------------|

|                |                                          |                 |
|----------------|------------------------------------------|-----------------|
| CLASSIFICAÇÃO: | CLASSE III                               | \$ 2.859.100,15 |
| ARTIGO:        | (CLASSE III, ART. 41, III, L. 11.101/05) |                 |

|                                   |                 |
|-----------------------------------|-----------------|
| BANCO SAFRA S.A.                  | \$ 711.463,77   |
| BANCO SANTANDER BRASIL S.A.       | \$ 1.000.000,00 |
| ITAÚ UNIBANCO S/A                 | \$ 810.000,00   |
| ITAÚ UNIBANCO S/A - NASSAU BRANCH | \$ 337.636,38   |
| TOTAL GERAL                       | \$ 2.859.100,15 |

GRUPO PAMESA

Relação Sintética de Credores - em MOEDA NACIONAL

Art. 51, inciso III, lei 11.101/2005.

|           |           |                    |
|-----------|-----------|--------------------|
| CRÉDITOS: | SUBMETIDO | R\$ 112.269.332,15 |
|-----------|-----------|--------------------|

|                |                                      |                |
|----------------|--------------------------------------|----------------|
| CLASSIFICAÇÃO: | CLASSE I                             | R\$ 851.573,35 |
| ARTIGO:        | (CLASSE I, ART. 41, I, L. 11.101/05) |                |

|                                                         |               |
|---------------------------------------------------------|---------------|
| ADELSON JOAQUIM DE SANTANA                              | R\$ 4.023,56  |
| ALAN MACIEL MUNIZ                                       | R\$ 7.006,68  |
| ALBUQUERQUE PINTO ADVOGADOS                             | R\$ 98.742,24 |
| ALEX PEREIRA CAMPOS                                     | R\$ 1.222,63  |
| ALEXANDRE JOSE DE SOUZA                                 | R\$ 1.771,12  |
| ALINE MARIA MELO                                        | R\$ 32.415,79 |
| ANDERSON ROBERTO SOUZA DA SILVA                         | R\$ 2.026,49  |
| ANTONIO CARLOS DOS SANTOS                               | R\$ 23.696,38 |
| ANTONIO JOSE LEONCIO DE OLIVEIRA                        | R\$ 2.115,67  |
| AQUINO & ESTRELA ADVOGADOS TRABALHISTAS                 | R\$ 26.480,00 |
| AZEVEDO RIOS, CAMARGO E PRESTA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS | R\$ 55.011,53 |
| BRUNO LUIZ DA SILVA                                     | R\$ 3.578,08  |
| CARLOS EDUARDO DA SILVA                                 | R\$ 11.424,82 |
| CINTIA DA SILVA G L DE BARROS                           | R\$ 18.152,15 |
| CLAUDIO SIMIAO FERREIRA                                 | R\$ 3.831,66  |
| CLAYBER JEAN BATISTA CARNEIRO LEAO                      | R\$ 9.881,52  |
| CLIPSON PEREIRA RAMOS                                   | R\$ 888,88    |
| DANILO JOSE DE ANDRADE                                  | R\$ 2.330,19  |
| DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA                               | R\$ 1.533,12  |
| EDEMILSON CARLOS DA SILVA                               | R\$ 5.089,06  |
| EDVALDO CARLOS DA SILVA                                 | R\$ 2.432,85  |
| ELAINE CRISTINA DOS SANTOS                              | R\$ 1.316,17  |
| ELIANE MARIA DA SILVA                                   | R\$ 1.514,54  |
| ELIELSON LIMA DE JESUS                                  | R\$ 1.430,49  |
| EUQUIAS MELO RODRIGUES                                  | R\$ 8.423,43  |
| FERNANDA ALICE NEVES GUIMARAES                          | R\$ 25.032,66 |
| FERNANDO SANTANA & ASSOCIADO - ADVOCACIA CRIMINAL       | R\$ 2.000,00  |
| FLAVIO TADEU DA SILVA ROCHA                             | R\$ 1.100,99  |
| GEOVANE MOISES DOS SANTOS                               | R\$ 989,90    |
| GEOVANNA C F DO NASCIMENTO                              | R\$ 221,84    |
| GERSON SANTOS DA SILVA                                  | R\$ 2.299,25  |
| GILMAR DE GOIS                                          | R\$ 3.601,93  |
| GUSTAVO RICARDO DE LIRA RAMOS                           | R\$ 3.241,08  |
| HERIBERTO GUEDES CARNEIRO                               | R\$ 74.826,60 |
| ITALO CARLOS JOSE DAS NEVES                             | R\$ 125,62    |
| JEANNE MUNIZ DE SOUZA                                   | R\$ 11.779,82 |
| JEFFERSON SILVA DOS SANTOS                              | R\$ 1.298,66  |



|                                                                             |               |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|
| JONATAS ALVES DE MELO                                                       | R\$ 5.710,80  |
| JORGE ANTONIO DA SILVA                                                      | R\$ 2.995,00  |
| JOSE CARLOS DA SILVA                                                        | R\$ 9.030,98  |
| JOSE MACIEL DE ALMEIDA                                                      | R\$ 18.013,76 |
| JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO                                                | R\$ 1.103,35  |
| JOSE VIRGINIO DA SILVA NETO                                                 | R\$ 11.793,70 |
| JOSIAS DE ANDRADE VELOSO                                                    | R\$ 1.686,98  |
| KATIA MARLUCE BARBOZA DA SILVA                                              | R\$ 383,87    |
| KELLANYELLE S NUNES POLICARPO                                               | R\$ 50.277,53 |
| L LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS                                                | R\$ 14.100,50 |
| LIDIANE DA CONCEICAO ROCHA                                                  | R\$ 7.455,05  |
| LOCATELLI, LOPES DE ALMEIDA, RODRIGUES PEREIRA E AVILA ADVOGADOS ASSOCIADOS | R\$ 11.492,99 |
| LUCAS ADRIANO F DOS SANTOS                                                  | R\$ 1.902,88  |
| MACILON ROMERO DA SILVA PINTO                                               | R\$ 14.461,33 |
| MAGNO KELY DA SILVA COSTA                                                   | R\$ 5.876,00  |
| MANOEL CARLOS DA SILVA FILHO                                                | R\$ 1.678,62  |
| MARCELO FERNANDO DA SILVA                                                   | R\$ 8.903,59  |
| MARCOS PEREIRA DA SILVA                                                     | R\$ 3.934,75  |
| MATEUS TRAJANO DA SILVA                                                     | R\$ 90,51     |
| MAURICIO LOURENCO GOMES JUNIOR                                              | R\$ 2.779,20  |
| MELLO, PIMENTEL, BLANC E FRANCA ADVOCACIA                                   | R\$ 317,89    |
| MIRELLA DE FREITAS BRITO                                                    | R\$ 4.176,15  |
| NOROES AZEVEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS                                       | R\$ 20.462,50 |
| OSIEL MONTEIRO DA SILVA                                                     | R\$ 994,45    |
| OZEAS ALVES DA SILVA                                                        | R\$ 4.544,00  |
| PAULO HENRIQUE BATISTA RAMOS                                                | R\$ 3.124,00  |
| PAULO WESLEY DA SILVA                                                       | R\$ 2.292,82  |
| PROF. JOSE MEIRA & CARACIOLO ADVOGADOS                                      | R\$ 70.080,00 |
| RIVALDO MARTINS DOS SANTOS                                                  | R\$ 43,87     |
| ROBERTA ARIELLY S BARBOSA                                                   | R\$ 14.385,98 |
| RODRIGO LEANDRO DA SILVA                                                    | R\$ 4.607,00  |
| ROSIMERE MARIA DA SILVA                                                     | R\$ 408,94    |
| TALITA DE PAIVA PEREIRA                                                     | R\$ 913,00    |
| TATIANA DA SILVA FERNANDES                                                  | R\$ 2.074,82  |
| TATIANA PEREIRA DINIZ                                                       | R\$ 4.238,00  |
| TAYS GOMES BASTOS                                                           | R\$ 1.619,00  |
| THIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA                                                  | R\$ 1.514,01  |
| VANDER ANDERSON                                                             | R\$ 83.132,58 |
| WILSON FERREIRA DA SILVA                                                    | R\$ 2.270,55  |
| YURI GLADSTON SILVA FAGUNDES DOS SANTOS                                     | R\$ 3.845,00  |

|                |                                        |                   |
|----------------|----------------------------------------|-------------------|
| CLASSIFICAÇÃO: | CLASSE II                              | R\$ 32.680.043,70 |
| ARTIGO:        | (CLASSE II, ART. 41, II, L. 11.101/05) |                   |

|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A | R\$ 32.680.043,70 |
|---------------------------------|-------------------|



|                                                                                    |  |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|
| CLASSIFICAÇÃO: CLASSE III                                                          |  | R\$ 76.511.807,54 |
| ARTIGO: (CLASSE III, ART. 41, III, L. 11.101/05)                                   |  |                   |
| A C A DA SILVA INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA                                        |  | R\$ 5.800,00      |
| A DE F BENTO                                                                       |  | R\$ 1.366,86      |
| A EDUARDO REPRESENTACOES LTDA                                                      |  | R\$ 7.011,28      |
| A MAIS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA          |  | R\$ 1.956,37      |
| A T I BRASIL ARTIGOS TECNICOS INDUSTRIAIS LTDA                                     |  | R\$ 9.709,20      |
| A V LOPES COMERCIO E SERVICOS LTDA                                                 |  | R\$ 310,00        |
| A. LOURENCO COMERCIO DE BRINDES                                                    |  | R\$ 6.056,40      |
| A2M TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA                                                    |  | R\$ 2.392,06      |
| A3 REPRESENTACOES LTDA                                                             |  | R\$ 1.432,62      |
| ABC COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA                                                   |  | R\$ 1.304,96      |
| ABRAAO CORREA SILVA                                                                |  | R\$ 21.766,00     |
| ADF TRANSLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA                                          |  | R\$ 3.503,30      |
| AES BRASIL OPERACOES S.A.                                                          |  | R\$ 1.051.586,35  |
| AGENCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE                                                  |  | R\$ 27.264,08     |
| AIDC TECNOLOGIA LTDA                                                               |  | R\$ 7.399,81      |
| AILANA GOMES FIGUEIREDO                                                            |  | R\$ 503,72        |
| ALDAIR JOSE DA SILVA LIMA                                                          |  | R\$ 271,84        |
| ALEGRIA DISTRIBUIDORA LTDA                                                         |  | R\$ 1.945,14      |
| ALFA INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA                                                 |  | R\$ 10.704,68     |
| ALINA SERVICOS TECNICOS LTDA                                                       |  | R\$ 1.038,94      |
| ALMEIDA ESTEVES REPRESENTACOES LTDA                                                |  | R\$ 596,80        |
| ALUTAL CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA                                                  |  | R\$ 12.315,67     |
| AM COMERCIAL TRATAMENTO DE AGUA LTDA                                               |  | R\$ 1.500,00      |
| AMANDA CRISTINA ALVES MACIEL                                                       |  | R\$ 469,31        |
| AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA                                               |  | R\$ 66.272,00     |
| ANDRE C DE ANDRADE MANUTENCOES E INSTALACOES ELETRICAS - ME                        |  | R\$ 24.299,50     |
| ANDREIA CARLA DA MOTA LINS DE CARVALHO                                             |  | R\$ 1.850,00      |
| ANDREIA HELENA MARINO SENEME CORDEIROPOLIS                                         |  | R\$ 3.245,76      |
| ANTILHAS EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA                                                 |  | R\$ 183.366,39    |
| APS COMPONENTES ELETRICOS LTDA                                                     |  | R\$ 2.040,39      |
| ARAUJO GALVAO MINERACAO EIRELI                                                     |  | R\$ 2.322,00      |
| ARCBRA ROBOTICA E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA                                        |  | R\$ 11.500,00     |
| ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE SUAPE                                                   |  | R\$ 9.000,00      |
| ASSOCIACAO NAC. FABRICANTES CERAMICA REVESTIMENTOS, LOUCAS SANITARIAS E CONGENERES |  | R\$ 141.581,17    |
| ATLAS COPCO BRASIL LTDA                                                            |  | R\$ 17.106,78     |
| ATTUANTE COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI                                             |  | R\$ 3.416,67      |
| AUDALIO PITA DE MENEZE NETO                                                        |  | R\$ 1.285,74      |
| AUDENS CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES                                               |  | R\$ 12.837,58     |
| AUGUSTO MARCOS DA SILVA                                                            |  | R\$ 46,41         |
| AURINETE MARIA GOMES                                                               |  | R\$ 2.363,70      |
| AUTOMAQ AUTOMACAO COMERCIO, SERVICOS E INDUSTRIA LTDA                              |  | R\$ 2.293,31      |
| AZ GESTAO DE SERVICOS LTDA                                                         |  | R\$ 18.074,20     |
| AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.                                                |  | R\$ 485,45        |



|                                                                                    |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| B1 VIGILANCIA LTDA                                                                 | R\$ 16.751,22    |
| BADEN - EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA                        | R\$ 279.986,51   |
| BALCO METAL MECANICA LTDA                                                          | R\$ 2.222,40     |
| BANCO ABC BRASIL S.A.                                                              | R\$ 1.332.044,18 |
| BANCO BOCOM BBM S.A.                                                               | R\$ 1.656.194,73 |
| BANCO BRADESCO S.A.                                                                | R\$ 2.318,80     |
| BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A                                                    | R\$ 6.309.280,74 |
| BANCO GUANABARA S.A.                                                               | R\$ 4.884.255,18 |
| BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.                                                    | R\$ 407.069,11   |
| BANCO SAFRA S.A.                                                                   | R\$ 5.390.958,72 |
| BANCO SANTANDER BRASIL S.A.                                                        | R\$ 413.847,65   |
| BANCO SOFISA S.A.                                                                  | R\$ 2.766.604,34 |
| BANCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS             | R\$ 3.365.823,34 |
| BARBIERI & TAROZZI DO BRASIL LTDA.                                                 | R\$ 45.340,88    |
| BERTEL INDUSTRIA METALURGICA LTDA                                                  | R\$ 1.235,00     |
| BESSA MANUTENCAO COMERCIO & REPRESENTACOES DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA            | R\$ 395,82       |
| BETAWORKS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA                                            | R\$ 4.750,08     |
| BETEL FARDAS INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA                                          | R\$ 17.270,22    |
| BGM LOCACAO DE MAQUINAS LTDA                                                       | R\$ 1.512,00     |
| BIO-FLORA CONSULTORIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA                                   | R\$ 21.400,00    |
| BK SERVICO DE REPRESENTACAO LTDA                                                   | R\$ 937,84       |
| BKR - LOPES, MACHADO AUDITORES E CONSULTORES PE S/S                                | R\$ 58.023,59    |
| BMR DO BRASIL LTDA                                                                 | R\$ 31.617,81    |
| BOM JESUS COMERCIAL S/A                                                            | R\$ 17.906,62    |
| BOMSERV COMERCIO E SERVICOS DE BOMBAS INDUSTRIAIS LTDA                             | R\$ 12.067,98    |
| BORIAN COMERCIO DE CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA                                    | R\$ 17.350,00    |
| BRADESCO SAUDE S/A                                                                 | R\$ 69.208,30    |
| BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA | R\$ 296.391,68   |
| BRASIL TECH SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA               | R\$ 9.098,37     |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA                                                | R\$ 670,50       |
| C M CONSTRUCAO E MONTAGEM EIRELI                                                   | R\$ 42.923,62    |
| C P DA SILVA MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL                                      | R\$ 24.862,40    |
| C.B.P DE FRANCA DISTRIBUICAO E COMERCIO                                            | R\$ 1.413,47     |
| C.H. ROBINSON WORLDWIDE LOGISTICA DO BRASIL LTDA.                                  | R\$ 14.527,77    |
| C6 BANK                                                                            | R\$ 2.071.179,22 |
| CAL SERVICOS CONSTRUCOES E MANUTENCOES LTDA                                        | R\$ 2.809,00     |
| CAMARA DE COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA - CCEE                               | R\$ 228,91       |
| CARLOS DUMARESQ REPRESENTACOES LTDA                                                | R\$ 3.007,04     |
| CARLOS EDUARDO DE SOUZA SAPUCAIA LTDA                                              | R\$ 944,76       |
| CARLOS MAGNO DE FRANCA VEIGA - ME                                                  | R\$ 23.950,00    |
| CARTJET COMERCIO LTDA                                                              | R\$ 1.201,50     |
| CASA GRANDE MINERACAO LTDA                                                         | R\$ 441.481,82   |
| CASAZUL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA                                              | R\$ 5.664,50     |
| CASCADURA INDUSTRIAL RECIFE LTDA                                                   | R\$ 1.701,43     |
| CATERPILLAR BRASIL LTDA                                                            | R\$ 190.721,64   |
| CEDISA CENTRAL DE ACO S/A                                                          | R\$ 44.819,56    |
| CEDJANSEN REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA                                           | R\$ 747,03       |



|                                                                            |                  |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| CENTRO CERAMICO DO BRASIL - CCB                                            | R\$ 7.170,37     |
| CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO                          | R\$ 81,06        |
| CENTRO DE SERVICOS EM MATERIAIS CERAMICOS LTDA                             | R\$ 2.493,17     |
| CENTRO DO AR COMPRIMIDO DO RECIFE LTDA                                     | R\$ 2.929,00     |
| CEZAR E XAVIER REPRESENTACOES LTDA                                         | R\$ 1.272,80     |
| CHOPP TO GO DELIVERY DE BEBIDAS LTDA                                       | R\$ 1.999,50     |
| CICERO FRANCISCO DA COSTA - ME                                             | R\$ 39.042,50    |
| CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA                                         | R\$ 9.560,00     |
| CIVITECH DO BRASIL - SENSORES E AUTOMACAO LTDA.                            | R\$ 589,28       |
| CL & M ISOLAMENTO TERMICO E REFRATARIOS LTDA                               | R\$ 1.365,00     |
| CLARO S.A.                                                                 | R\$ 5.226,20     |
| CLINORTE COMPOSICAO E ASSISTENCIA TECNICA EM CLICHES LTDA.                 | R\$ 3.499,65     |
| COCALITY FERRAMENTAS DIAMANTADAS LTDA                                      | R\$ 25.709,00    |
| COLI SHIPPING & TRANSPORT DO BRASIL LTDA                                   | R\$ 25.350,77    |
| COLISEU VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA                                | R\$ 63.042,50    |
| COLOROBIA NORDESTE PRODUTOS PARA CERAMICA LTDA.                            | R\$ 4.021.770,57 |
| COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA                                      | R\$ 1.078,00     |
| COMERCIAL ELETRICA P.J.LTDA                                                | R\$ 5.230,40     |
| COMERCIAL FICAEL LIMITADA                                                  | R\$ 8.229,68     |
| COMPANHIA DE CIMENTO DA PARAIBA - CCP                                      | R\$ 3.540,00     |
| COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO                                         | R\$ 927.757,68   |
| COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GAS COPERGAS                                     | R\$ 5.207.378,96 |
| COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO                                       | R\$ 623,20       |
| CONDOMINIO DO EDIFICIO SAINT PAUL RESIDENCE                                | R\$ 4.516,58     |
| CONDOMINIO EMPRESARIAL MY WAY                                              | R\$ 406,88       |
| CONDOMINIO VARANDA DO PARQUE                                               | R\$ 17.239,08    |
| CONDOMINIO VERANO                                                          | R\$ 1.890,00     |
| CONEXAO ADMINISTRADORA DE REDES LTDA                                       | R\$ 20.000,00    |
| CONEXFER CONEXOES E FERRAGENS LTDA                                         | R\$ 64.309,92    |
| CONSISTEC CONTROLES E SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA                           | R\$ 9.603,13     |
| CONSTRUCOES MECANICAS COCAL LTDA                                           | R\$ 13.979,21    |
| CONSTRUTORA NORDESTE ENGENHARIA LTDA                                       | R\$ 8.158,51     |
| CONSULT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA                                     | R\$ 2.385,75     |
| COOMJUR - COOPERATIVA MINERAL DE JUAZEIRINHO E REGIAO                      | R\$ 250.443,63   |
| COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A                                      | R\$ 33.523,70    |
| CORA IMPORT & EXPORT LTDA.                                                 | R\$ 654.057,00   |
| CORDSTRAP DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTENCAO DE CARGAS LTDA | R\$ 6.080,23     |
| CORREBRAS COMERCIO DE CORREIAS LTDA                                        | R\$ 64.000,84    |
| CORREIAS UNIVERSAL LTDA                                                    | R\$ 4.430,40     |
| CRISTIANO FRANCISCO DOS SANTOS                                             | R\$ 108,98       |
| CRM PRODUTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA                                   | R\$ 3.360,50     |
| CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS S/A                                            | R\$ 11.900,86    |
| D F L MINERAL LTDA                                                         | R\$ 1.550,13     |
| D&Z SERVICOS E MANUTENCAO LTDA                                             | R\$ 1.357,89     |
| DAC COMERCIO E INSTALACOES DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA                   | R\$ 7.158,62     |
| DAMIAO ANDERSON MIRANDA                                                    | R\$ 3.941,16     |
| DANYELA FERNANDES DE LIRA REPRESENTACAO                                    | R\$ 4.616,45     |



|                                                                        |                  |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|
| DARLLAN THOMAS SOUZA LINS                                              | R\$ 1.990,80     |
| DAYLER INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICO DE INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA | R\$ 2.476,00     |
| DBZ - CONSULTORIA EM GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA           | R\$ 18.500,00    |
| DEBORAH TRANSPORTE E MINERACAO EIRELI                                  | R\$ 120.642,86   |
| DEGRAUS ANDAIMES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL S.A.   | R\$ 34.994,78    |
| DELV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                                 | R\$ 2.500,00     |
| DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA                                              | R\$ 925,36       |
| DIELSON DE OLIVEIRA BARROS                                             | R\$ 34,90        |
| DIMENSIONAL BRASIL SOLUCOES LTDA                                       | R\$ 2.285,33     |
| DISMACON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA                      | R\$ 2.481,64     |
| DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE LTDA                          | R\$ 5.938,43     |
| DJ COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA                                      | R\$ 7.000,00     |
| DURIT BRASIL LTDA                                                      | R\$ 2.258,00     |
| E. PLINIO VICENTE FERREIRA EIRELI                                      | R\$ 2.379,99     |
| EA SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA                                       | R\$ 17.588,20    |
| EBENILDES MEDEIROS SILVA                                               | R\$ 4.835,00     |
| ECS EMPRESA DE COMUN E SEGURANCA LTDA                                  | R\$ 319,60       |
| EDENRED SOLUCOES E INSTITUICAO DE PAGAMENTO AHA S.A.                   | R\$ 1.590,00     |
| EDICELMA ANTONIA DA SILVA - ME                                         | R\$ 3.912,96     |
| EDILTON JOSE GOMES FILHO                                               | R\$ 946,57       |
| EDUARDO CHIARA DE SIQUEIRA LTDA                                        | R\$ 13.500,00    |
| EGERMAQ SOLUCOES EM ENERGIA LTDA                                       | R\$ 1.984,71     |
| ELEN SANTANA MARTINS DE OLIVEIRA                                       | R\$ 2.021,85     |
| ELETROPONTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI                                 | R\$ 2.760,20     |
| EMBATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA                        | R\$ 6.337,00     |
| EMEMBELT INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS LTDA.                        | R\$ 14.611,80    |
| EMPRESA BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS                                  | R\$ 2.000,00     |
| ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA                                               | R\$ 25.663,50    |
| ERS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS METALURGICOS LTDA                   | R\$ 14.437,50    |
| ESCOVALEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ESCOVAS LTDA                         | R\$ 3.997,16     |
| ESMALGLASS DO BRASIL - FRITAS, ESMALTES E CORANTES CERAMICOS LTDA      | R\$ 2.629.515,77 |
| ESPERANCA NORDESTE LTDA                                                | R\$ 9.652,21     |
| ESTAF EQUIPAMENTOS S/A                                                 | R\$ 13.556,00    |
| ESTIVA REFRATARIOS ESPECIAIS LIMITADA                                  | R\$ 6.000,00     |
| ETENOR TENORIO FERRO MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA                          | R\$ 16.633,40    |
| EVOLUTA SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA                             | R\$ 33.828,30    |
| EZZE SEGUROS S.A.                                                      | R\$ 12.483,33    |
| F & E MARKETING DIRETO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA                       | R\$ 13.528,46    |
| F BEZERRA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA                               | R\$ 6.553,72     |
| F W MAQUINAS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA                              | R\$ 66.294,11    |
| FABIO GOMES DE ARAUJO                                                  | R\$ 84,41        |
| FABIO SANTIAGO VIEIRA                                                  | R\$ 40.200,00    |
| FAC FORM IMPRESSOS LIMITADA                                            | R\$ 7.980,00     |
| FAGUNDES CALDEIRARIA E MANUTENCAO INSUSTRIAL LTDA                      | R\$ 62.750,54    |
| FAMA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA                                        | R\$ 25.484,30    |
| FC PRINT AUTOMACAO INDUSTRIAL E IMPORTACAO LTDA                        | R\$ 1.849,00     |
| FEDERAL EXPRESS CORPORATION                                            | R\$ 11.274,81    |



|                                                                                |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| FERRAMENTAS GERAIS COM E IMPORTACAO S/A                                        | R\$ 5.618,39     |
| FERREIRA ROLETES, INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA                           | R\$ 8.970,00     |
| FOCO ENGENHARIA - CONSULTORIA E SERVICOS                                       | R\$ 71.220,00    |
| FONTANELLA LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA                                        | R\$ 169.156,64   |
| FORBB BRASIL IMPORTADORA LTDA                                                  | R\$ 8.156,66     |
| FORNELO - PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA                                        | R\$ 21.950,00    |
| FORTELO SOLUCOES EM METAL, BORRACHA E POLIURETANO LTDA                         | R\$ 6.432,50     |
| FPJ ELETRONIT LTDA                                                             | R\$ 18.728,00    |
| FRANCISCO AUCELIO DA SILVA                                                     | R\$ 2.607,27     |
| FRANCISCO DIAS REP COM MAT CONST LTDA                                          | R\$ 3.299,40     |
| GABRIEL SILVA ZALASIK                                                          | R\$ 3.030,37     |
| GABRIEL SILVA ZALASIK - ME                                                     | R\$ 10.270,00    |
| GAMATEK USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA                                            | R\$ 7.561,00     |
| GANDI REDUTORES LTDA                                                           | R\$ 9.450,00     |
| GC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.                                               | R\$ 10.256,05    |
| GCF SISTEMAS LTDA                                                              | R\$ 4.399,10     |
| GERDAU ACOS LONGOS S.A.                                                        | R\$ 5.754,67     |
| GIORGIO S FRANCA AUTOMACAO INDUSTRIAL                                          | R\$ 1.338,40     |
| GM COMERCIO, PROMOCAO DE VENDAS E MARKETING LTDA                               | R\$ 16.037,16    |
| GMC TRANSPORTES LTDA                                                           | R\$ 4.108,71     |
| GRPK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TERMOPLASTICOS LTDA                      | R\$ 1.147,13     |
| GUSTAVO MORONA MACHADO FERREIRA 09846515944                                    | R\$ 33.970,00    |
| H NEGREIROS DOS SANTOS                                                         | R\$ 7.112,50     |
| HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA                                                | R\$ 172.053,92   |
| HI FI INFORMATICA LTDA                                                         | R\$ 6.168,00     |
| HIDRACER EQUIPAMENTOS CERAMICOS LTDA                                           | R\$ 12.167,80    |
| HITACHI ENERGY BRASIL LTDA                                                     | R\$ 144.532,53   |
| ICON ESTAMPOS E MOLDES S/A                                                     | R\$ 857.661,80   |
| ID INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA                                        | R\$ 3.192,00     |
| IDA CORREIAS LTDA                                                              | R\$ 13.284,00    |
| INDUSTRIA BRASILEIRA DE BALOES S/A                                             | R\$ 1.464,38     |
| INOVE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA                                                | R\$ 28.789,49    |
| INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA | R\$ 4.637,40     |
| INTERGLOBO DO BRASIL - LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA                            | R\$ 3.566,00     |
| INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S/A                                               | R\$ 2.357,98     |
| INTRAL SA INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS                                     | R\$ 17.025,80    |
| IS LOCACOES E MOVIMENTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA                     | R\$ 11.830,01    |
| ISAAC DA SILVA RIBEIRO                                                         | R\$ 693,30       |
| ISAAC DA SILVA RIBEIRO - ME                                                    | R\$ 9.380,00     |
| ISAIAS INACIO DA SILVA FILHO                                                   | R\$ 3.531,53     |
| ITAGUARY AGENCIAMENTO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA                              | R\$ 1.292,00     |
| ITAU CORRETORA DE SEGUROS S.A.                                                 | R\$ 7.829,95     |
| ITAÚ UNIBANCO S/A                                                              | R\$ 5.914.363,92 |
| ITAU VIDA E PREVIDENCIA S.A.                                                   | R\$ 2.066,04     |
| IZAIAS NUNES DA SILVA PEREIRA REPRESENTACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO         | R\$ 663,57       |
| J & M INDUSTRIA METALURGICA E USINAGEM LTDA                                    | R\$ 7.106,00     |
| J A MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS METALICOS LTDA           | R\$ 27.760,83    |



|                                                                            |                |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| J B R DA SILVA MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL                            | R\$ 15.200,00  |
| J R DE OLIVEIRA FILHO ACESSORIO PROFISSIONAL LTDA                          | R\$ 2.310,00   |
| J&B ALIMENTOS E CESTAS LTDA                                                | R\$ 4.591,08   |
| JAMEF TRANSPORTES LTDA                                                     | R\$ 530,81     |
| JASTRAM REPRESENTACOES LTDA                                                | R\$ 900,75     |
| JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA                                   | R\$ 12.523,16  |
| JD ALENCAR REPRESENTACOES LTDA                                             | R\$ 2.641,14   |
| JDIS LOCACOES DE MAQUINAS LTDA                                             | R\$ 52.717,55  |
| JE SERVICOS E CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA                              | R\$ 5.000,00   |
| JEANNE MUNIZ DE SOUZA                                                      | R\$ 1.799,50   |
| JKS COMERCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA                                     | R\$ 130.000,00 |
| JMC MINERACAO LTDA                                                         | R\$ 18.750,00  |
| JOAO JOSE MARTINS FILHO                                                    | R\$ 217,15     |
| JOAO TAVARES BURIL REPRESENTACOES DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO LTDA         | R\$ 2.242,16   |
| JONAS SILVA DE ALBUQUERQUE - ME                                            | R\$ 5.870,00   |
| JOSE FERREIRA DA SILVA                                                     | R\$ 604,31     |
| JOSE GONCALVES DE SOUZA JUNIOR                                             | R\$ 1.500,00   |
| JOSE J. DE OLIVEIRA LIMA MOTORES ELETRICOS                                 | R\$ 68.289,57  |
| JOSE SANTOS                                                                | R\$ 4.574,66   |
| JOSE SILMAR DA SILVA - ME                                                  | R\$ 4.649,68   |
| JOSE VALDEMIR DE OLIVEIRA - ME                                             | R\$ 4.424,01   |
| JOSELITO FRANCISCO DA SILVA                                                | R\$ 1.131,42   |
| JULIO CESAR CERON                                                          | R\$ 19.500,00  |
| JULIO CESAR DA SILVA LIMA - ME                                             | R\$ 1.692,80   |
| JULIO SERGIO MONDARDO RONCONI - ME                                         | R\$ 6.920,00   |
| K. L. MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA                                     | R\$ 11.950,00  |
| KERAJET DO BRASIL SERVICOS INDUSTRIAIS PARA DECORACAO DIGITAL INKJET LTDA. | R\$ 24.554,97  |
| KLABIN S/A                                                                 | R\$ 249.149,94 |
| KLUBER LUBRICATION LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA                            | R\$ 83.201,47  |
| KUEHNE-NAGEL SERVICOS LOGISTICOS LTDA.                                     | R\$ 14.986,96  |
| LEDERSON ERNESTO DA SILVA - ME                                             | R\$ 4.645,21   |
| LIANZA CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI                                    | R\$ 878,89     |
| LOCACOES E TRANSPORTES EXPRESS PE LTDA                                     | R\$ 9.148,46   |
| LOCALIZA RENT A CAR S/A                                                    | R\$ 18.703,82  |
| LOCAMERICA RENT A CAR S.A.                                                 | R\$ 124,96     |
| LOG-IN - LOGISTICA INTERMODAL S/A                                          | R\$ 35.135,67  |
| LRM SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA                                     | R\$ 53.000,00  |
| LUCIANA MAIMONE RAMOS DE SENA PEREIRA                                      | R\$ 32.168,00  |
| LUIZ OTAVIO PEREIRA COUTO                                                  | R\$ 2.245,54   |
| LUZ ILUMINACAO COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA                      | R\$ 1.134,00   |
| M C FERREIRA DA SILVA                                                      | R\$ 86.951,00  |
| M&S USINAGEM E SERVICOS EIRELI                                             | R\$ 3.335,20   |
| M. NIGRO EIRELI                                                            | R\$ 3.000,00   |
| MACAMBA REPRESENTACOES LTDA                                                | R\$ 6.842,06   |
| MANOEL AFRANIO PALUMBO                                                     | R\$ 8.238,48   |
| MAP MINERACAO LTDA                                                         | R\$ 2.652,73   |
| MAPOKER DO BRASIL EQUIP CERAMICOS LTDA                                     | R\$ 25.232,60  |



|                                                                           |                |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|
| MAQTRADE COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA EMPILHADEIRAS LTDA | R\$ 5.999,80   |
| MARCUS MAIMONE RAMOS DE SENA PEREIRA JR.                                  | R\$ 67.135,00  |
| MARCUS MINERAÇÕES LTDA                                                    | R\$ 315.632,47 |
| MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA - ME                                          | R\$ 350,00     |
| MARIA EDNA FERREIRA DE LIMA FERREIRA                                      | R\$ 1.000,00   |
| MARIANA MAIMONE RAMOS DE SENA PEREIRA                                     | R\$ 41.067,00  |
| MAURICIO ANDRE DA SILVA- ME                                               | R\$ 4.649,68   |
| MAXCONTROL LTDA                                                           | R\$ 13.952,50  |
| MDTEC SERVICOS E REPAROS LTDA                                             | R\$ 41.800,00  |
| MEC Q COMERCIO E SERVICOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA                   | R\$ 1.663,36   |
| MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA                                     | R\$ 2.818,29   |
| MELISSA RAMOS ANTONIOLLI                                                  | R\$ 14.531,27  |
| MELO E REPRESENTACAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA                       | R\$ 1.057,93   |
| MENTEC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA                   | R\$ 10.797,94  |
| META FABRICACAO DE EXPOSITORES LTDA                                       | R\$ 10.000,00  |
| METALURGICA PASSOS LTDA                                                   | R\$ 91.381,32  |
| METALURGICA ROSSO NORDESTE USINAGEM LTDA                                  | R\$ 66.852,77  |
| MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA                                                | R\$ 160,00     |
| MIBRA MINERIOS LTDA                                                       | R\$ 212.561,70 |
| MICHAEL PAGE INTERNATIONAL DO BRASIL - RECRUTAMENTO ESPECIALIZADO LTDA.   | R\$ 7.724,23   |
| MILLS LOCACAO, SERVICOS E LOGISTICA S.A.                                  | R\$ 4.600,00   |
| MINERACAO SAO CARLOS LTDA                                                 | R\$ 2.591,70   |
| MM BRINDES LTDA                                                           | R\$ 5.260,00   |
| MODERNA SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA         | R\$ 8.776,35   |
| MOTOELETRICA VENDAS E SERVICOS LTDA                                       | R\$ 3.437,27   |
| MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A                                            | R\$ 7.416,48   |
| MTA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS INDUSTRIAL LTDA                    | R\$ 7.806,15   |
| M-TECH COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI                                    | R\$ 5.580,00   |
| MULT MOTORES COMERCIO E REPARO DE MOTORES E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA | R\$ 10.360,01  |
| MULTLOC LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA                          | R\$ 117.385,29 |
| N S A AGRONEGOCIO LTDA                                                    | R\$ 127.200,00 |
| NADE DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP DE PROD IND CERAMICA LTDA              | R\$ 439.443,10 |
| NATALLI & MARIA REPRESENTACAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA              | R\$ 2.021,01   |
| NAYARA MABELLY GOMES 11635903475                                          | R\$ 750,00     |
| NEOGRID INFORMATICA LTDA                                                  | R\$ 670,24     |
| NORDAP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PECAS PARA CLIMATIZACAO LTDA            | R\$ 1.520,00   |
| NORDESTE INVERSORES ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA                            | R\$ 2.907,62   |
| NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA                                       | R\$ 12.259,84  |
| NOTARO ALIMENTOS LTDA                                                     | R\$ 15.644,52  |
| O BOM COMERCIO DE ALIMENTOS VAREJISTA LTDA                                | R\$ 389,00     |
| OFFICE REPRESENTACAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA                       | R\$ 224.000,00 |
| OI S.A.                                                                   | R\$ 3.567,04   |
| OPUS AUDITORES E CONSULTORES S/S                                          | R\$ 16.893,00  |
| P H DE OLIVEIRA LIMA SILVA - TUBOS E CONEXOES                             | R\$ 2.693,75   |
| P S REPRESENTACOES E DESIGN LTDA                                          | R\$ 241,18     |
| PACE INDUSTRIA MECANICA LTDA                                              | R\$ 12.600,00  |
| PAIVA E QUILICI REPRESENTACOES LTDA                                       | R\$ 1.563,74   |



|                                                                                      |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| PALETERIA ALAGOANA LTDA                                                              | R\$ 6.000,00   |
| PALMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA                                                    | R\$ 4.282,97   |
| PANALPINA LTDA                                                                       | R\$ 19.194,46  |
| PAPEIS AMALIA LTDA                                                                   | R\$ 6.911,01   |
| PAPER BOX DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA                                              | R\$ 2.860,70   |
| PARAFUSOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS PARA MINERACAO LTDA                       | R\$ 22.314,34  |
| PASHAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA                                                 | R\$ 280.000,00 |
| PATRICIA RODRIGUES CAVALCANTE                                                        | R\$ 788,77     |
| PAULO HENRIQUE NAPOLI - ME                                                           | R\$ 10.460,00  |
| PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE LACERDA - ME                                              | R\$ 3.990,00   |
| PAUMAR S.A - INDUSTRIA E COMERCIO                                                    | R\$ 8.837,81   |
| PEDRO HENRIQUE ESPINDOLA DOS SANTOS - ME                                             | R\$ 19.845,00  |
| PEREIRA E SOUZA PALLETS RECICLAGEM LTDA                                              | R\$ 17.200,00  |
| PERFIL RIO IND & COM DE PECAS LTDA                                                   | R\$ 3.680,00   |
| PERNAMBUCO PARTS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA                                          | R\$ 3.558,00   |
| PERNAMBUCO QUIMICA SA                                                                | R\$ 206.719,02 |
| PETRA REPRESENTACOES DE REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA                                 | R\$ 34.500,66  |
| PETROFLEX COMBUSTIVEIS DO NORDESTE LTDA                                              | R\$ 27.897,19  |
| PETROPLAST INDUSTRIA DE FITAS E SELOS LTDA                                           | R\$ 58.485,77  |
| PG QUIMICA LTDA                                                                      | R\$ 1.532,52   |
| PINTO BARBOSA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA                    | R\$ 657,40     |
| PITTER JONH DE AQUINO MELO                                                           | R\$ 7.850,52   |
| PL MAQUINAS LTDA                                                                     | R\$ 11.300,00  |
| PLASTFORT IND. E COM. DE PLASTICO LTDA                                               | R\$ 102.201,01 |
| POLIGRESS DO BRASIL LTDA                                                             | R\$ 35.802,00  |
| POLIMIX CONCRETO LTDA                                                                | R\$ 99.902,55  |
| POLIPOCOS SERVICOS EIRELI                                                            | R\$ 9.582,00   |
| PORTELA INDUSTRIA LTDA                                                               | R\$ 1.050,00   |
| POSTO MARTINELLI - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA                           | R\$ 2.838,26   |
| PRECISAO SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA                                       | R\$ 29.953,30  |
| PRIMACOM LTDA                                                                        | R\$ 3.285,40   |
| PROGRESSO REPRESENTACOES S/S LTDA                                                    | R\$ 26.155,08  |
| PROSEL SEGURANCA PRIVADA EIRELI                                                      | R\$ 64.144,67  |
| PROSEL TERCEIRIZACAO, LIMPEZA E CONSTRUCAO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA                 | R\$ 23.581,05  |
| PROTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA                                                      | R\$ 634,07     |
| QUALIMAX DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA | R\$ 5.485,32   |
| R. C. LOCACAO DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGENS LTDA                                     | R\$ 5.600,00   |
| RA LOJA DAS CONEXOES LTDA                                                            | R\$ 3.795,00   |
| RAFAEL DA SILVA LOH                                                                  | R\$ 85.935,00  |
| RAFAELA BENTO - ME                                                                   | R\$ 37.800,00  |
| RAPHAEL FELIPE LANDGREN - ME                                                         | R\$ 700,00     |
| RC CONSULTORIA MARKETING E EMP TURISTICO                                             | R\$ 91.847,98  |
| RECH AGRICOLA S/A                                                                    | R\$ 21.107,00  |
| RECIFE REPRESENTACOES DE CERAMICA EIRELI                                             | R\$ 8.423,73   |
| RENATO TENORIO NEIVA - ME                                                            | R\$ 51,45      |
| RENOVAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA                                      | R\$ 2.883,03   |
| RESSEG DISTRIBUIDORA LTDA                                                            | R\$ 3.592,00   |



|                                                                                         |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| REZLER INDUSTRIA DE CHAVETAS E USINADOS LTDA                                            | R\$ 110,55       |
| ROBERTO FORNE E CIA SERVICOS ADUANEIROS LTDA                                            | R\$ 29.971,46    |
| ROBSON GADELHA DA SILVA - ME                                                            | R\$ 9.380,00     |
| RODOGARCIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA                                                 | R\$ 3.940,00     |
| ROLTEK IMPORTACAO E COMERCIO LTDA                                                       | R\$ 7.238,84     |
| ROMERO MIGUEIAS SILVA - ME                                                              | R\$ 5.870,00     |
| RONDA SISTEMA ELETRONICO DE ALARME LTDA                                                 | R\$ 910,00       |
| ROSSO NORDESTE MANUTENCOES MECANICAS LTDA                                               | R\$ 6.144,60     |
| ROYALPRINT LTDA                                                                         | R\$ 195,00       |
| RWV OLIVO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS                                                 | R\$ 4.531,26     |
| SACMI DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO LTDA                                                 | R\$ 266.866,43   |
| SAMUEL VIEIRA MARTINS - ME                                                              | R\$ 16.010,00    |
| SAVIO JOSE FERRAZ NOVAES DE ANDRADE VIEIRA - ME                                         | R\$ 3.775,00     |
| SENA E RAMOS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA                                                | R\$ 793.306,27   |
| SERASA S.A.                                                                             | R\$ 6.139,85     |
| SERCOM - SERVICO E COMERCIO DE MATERIAL                                                 | R\$ 4.515,33     |
| SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL                                             | R\$ 1.589,00     |
| SERVITECH SERV TEC E REPRESENTACOES LTDA                                                | R\$ 122.456,63   |
| SERVQ SERVICOS DE ENGENHARIA E QUALIDADE                                                | R\$ 74.385,77    |
| SEW EURODRIVE BRASIL LTDA                                                               | R\$ 71.260,60    |
| SIGNODE BRASILEIRA LTDA                                                                 | R\$ 40.730,62    |
| SMALT BRASIL PRODUTOS PARA CERAMICA LTDA                                                | R\$ 153.080,00   |
| SMALTICERAM UNICER DO BRASIL LTDA                                                       | R\$ 4.287.163,98 |
| SMURFIT KAPPA DO BRASIL INDUSTRIA DE EMBALAGENS S.A.                                    | R\$ 218.569,19   |
| SO VEDACOES LTDA                                                                        | R\$ 11.411,95    |
| SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS DE INOVACAO LTDA.                                        | R\$ 847,84       |
| SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.                                          | R\$ 6.495,50     |
| SOLDATEC COMERCIO E SERVICOS LTDA                                                       | R\$ 1.740,00     |
| SOLUTIONSHOME CONSULTORIA E AUTOMOCAO LTDA                                              | R\$ 27.703,05    |
| SOUZA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EPI S LTDA                                                | R\$ 2.712,26     |
| STAE ENGENHARIA LTDA                                                                    | R\$ 35.138,36    |
| STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA                                                        | R\$ 21.470,33    |
| SUAPE REFEICOES LTDA                                                                    | R\$ 176.635,40   |
| SUAPE ROLAMENTOS LTDA                                                                   | R\$ 4.110,00     |
| SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE                                                   | R\$ 18.507,51    |
| SUPPLOG PORTO SECO DE IPOJUCA LTDA                                                      | R\$ 11.530,54    |
| SYMBOLUS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA                                                   | R\$ 25.000,00    |
| SYSTEM BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS PARA A INDUSTRIA LTDA.                       | R\$ 1.920,00     |
| TAGUS-TEC SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA                                                    | R\$ 3.039,18     |
| TANARA COMERCIO DE LTDA                                                                 | R\$ 3.428,00     |
| TDL TRANSPORTE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA                                            | R\$ 2.000,00     |
| TECKNO-ALLOYS BRASIL, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | R\$ 20.264,34    |
| TECNO DIAMANT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA                              | R\$ 23.859,20    |
| TECNOBI DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA                                   | R\$ 12.720,36    |
| TECNOPRON ENGENHARIA E AUTOMACAO LTDA                                                   | R\$ 12.595,00    |
| TECON SUAPE S/A                                                                         | R\$ 24.371,11    |
| TEGAPE IMPORT E COM DE TECIDOS TEC LTDA                                                 | R\$ 2.897,40     |



|                                                              |                   |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|
| TELEFONICA BRASIL S.A.                                       | R\$ 782,99        |
| TERRACOTA DESIGN LTDA                                        | R\$ 18.320,00     |
| THALES TRANSPORTADORA LTDA                                   | R\$ 70.884,62     |
| THIAGO FREITAS BARRETO - ME                                  | R\$ 30.950,00     |
| THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA            | R\$ 262,54        |
| THR IND E COM DE EMBALAGENS LTDA                             | R\$ 8.274,47      |
| TONER MAX COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA        | R\$ 2.525,50      |
| TORNEARIA MECANICA JASIL LTDA                                | R\$ 19.232,50     |
| TORRECID DO BRASIL FRITAS ESMALTES E CORANTES LTDA           | R\$ 10.221.870,84 |
| TOTVS S.A.                                                   | R\$ 126.133,59    |
| TR - TRENA REPRESENTACOES LTDA                               | R\$ 184,50        |
| TRADE REPRESENTACOES DE MERCADORIAS LTDA                     | R\$ 402,90        |
| TRANSPORTADORA AZEVEDO LTDA                                  | R\$ 291,11        |
| TRANSPORTES TESBA LTDA                                       | R\$ 4.950,00      |
| TRON TRANSPORTES LOGISTICOS LTDA                             | R\$ 4.000,00      |
| TUBOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA          | R\$ 17.779,50     |
| TUPAN CONSTRUCOES LTDA                                       | R\$ 1.799,40      |
| TYRONE DELANO DE MELO ATIVIDADES PAISAGISTICAS LTDA          | R\$ 400,00        |
| UNIAO COMERCIO, SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA                   | R\$ 1.450,00      |
| UNITINTAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA                     | R\$ 17.112,00     |
| USICER INDUSTRIA MECANICA - EIRELI                           | R\$ 6.170,60      |
| V P DE OLIVEIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS                     | R\$ 4.968,00      |
| VALFILM - MG INDUSTRIA DE EMBALAGENS                         | R\$ 30.213,47     |
| VALFILM NORDESTE IND. E COM. DE PLASTICO                     | R\$ 75.248,90     |
| VALMESSI REFRIGERACAO LTDA                                   | R\$ 958,00        |
| VALMETAL CONEXOES E FERRAG EM GERAL LTDA                     | R\$ 2.387,00      |
| VALMONTE MANUTENCAO, REPARACAO E SERVICO                     | R\$ 37.194,00     |
| VARITUS BRASIL EIRELI                                        | R\$ 3.161,96      |
| VEDAFORT COMERCIO E SERVICOS LTDA                            | R\$ 3.642,50      |
| VEOLIA TECNOLOGIAS E SOLUCOES PARA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA  | R\$ 38.330,34     |
| VIGO EMPREENDIMENTOS, PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. | R\$ 2.255,49      |
| W & C TRANSPORTES LTDA                                       | R\$ 2.612,10      |
| W EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA          | R\$ 19.344,84     |
| WALLISGTON GLAUBIERE DA SILVA BELO                           | R\$ 195,96        |
| WAM DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA                  | R\$ 14.800,00     |
| WELLINGTON JOSE LACERDA DE ALMEIDA                           | R\$ 770,62        |
| WILLIAM B S FRANCA REPRESENTANTE COMERCIAL                   | R\$ 3.269,85      |
| WOLFER MONTAGEM DE PAINES ELETRICOS LTDA                     | R\$ 154.990,25    |
| X TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA                               | R\$ 7.605,00      |
| YASKAWA ELETRICO DO BRASIL LTDA                              | R\$ 1.762,95      |
| YUTAKA COMERCIO DE FLORES E PLANTAS - EIRELI                 | R\$ 8.694,00      |
| ZAGO IMPORTACAO E COMERCIO LTDA                              | R\$ 21.560,01     |
| ZUELANDIO ONOFRE REGINALDO - ME                              | R\$ 22.896,07     |

|                |                                        |                  |
|----------------|----------------------------------------|------------------|
| CLASSIFICAÇÃO: | CLASSE IV                              | R\$ 2.225.907,56 |
| ARTIGO:        | (CLASSE IV, ART. 41, IV, L. 11.101/05) |                  |

|                                                                     |                |
|---------------------------------------------------------------------|----------------|
| 35.908.084 HELIA LUCIA DE OLIVEIRA ME                               | R\$ 12.200,00  |
| 38.470.853 GABRIELA CANDINHO CHAUCOSKI ME                           | R\$ 2.500,00   |
| 47.888.481 EVERSON LUIZ DA SILVA MAIA ME                            | R\$ 980,00     |
| 48.980.290 DIEGO RAFAEL DO COUTO RODRIGUES ME                       | R\$ 14.990,00  |
| 49.020.268 ALDA BEZ FONTANA ME                                      | R\$ 4.000,00   |
| 49.284.132 JOAO CAMILO DE ALMEIDA NETO ME                           | R\$ 7.000,00   |
| 49.426.579 GUSTAVO SANTOS DE AGUIAR ME                              | R\$ 10.380,00  |
| 49.430.370 ISABEL CRISTINA CANDIDO BRAGAGNOLO ME                    | R\$ 4.950,00   |
| 49.561.676 SUELANE DA SILVA MOURA PINTO ME                          | R\$ 4.010,00   |
| 49.678.577 MARCELO ROGERIO DA SILVA PINTO ME                        | R\$ 6.500,00   |
| 51.235.418 JANY HELEM DE ALMEIDA SANTOS GUIMARAES ME                | R\$ 5.466,66   |
| 51.850.452 JOSE ADILSON PEREIRA ME                                  | R\$ 3.439,33   |
| 52.353.681 BRUNO HENRIQUE MORI ME                                   | R\$ 6.750,00   |
| 52.386.807 PAULO JOSE DA SILVA ME                                   | R\$ 2.000,00   |
| 52.662.146 JOAO CARLOS RODRIGUES GOMES JUNIOR ME                    | R\$ 5.850,00   |
| 52.742.272 MARISTELA DE SOUZA MARGOTTI ME                           | R\$ 5.850,00   |
| ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME                                  | R\$ 549,99     |
| ALAN VERAS REPRESENTACOES LTDA ME                                   | R\$ 1.189,51   |
| ANTONIO CARLOS R. DE LIMA - ME                                      | R\$ 58.140,00  |
| ARAUJO LOCACOES E TRANSPORTES LTDA - ME                             | R\$ 1.500,00   |
| ARTE ARQUITETURA E AMBIENTACAO LTDA - ME                            | R\$ 29.759,40  |
| BORGOSOM MECANICA IND LTDA-ME                                       | R\$ 12.200,00  |
| BR CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA - ME                             | R\$ 1.123,47   |
| C.M.C METALURGICA CRICIUMENSE LTDA - ME                             | R\$ 7.150,08   |
| CARLOS EVANDRO PINHO DE HOLANDA - ME                                | R\$ 2.630,00   |
| CAZAN TRANSPORTES LTDA - ME                                         | R\$ 15.083,78  |
| CEMECO PECAS E SERVICOS - CERAMICA, METALURGICA E COMERCIAL LTDA ME | R\$ 39.619,65  |
| DINAMO TRANSPORTES LTDA - EPP                                       | R\$ 2.270,00   |
| EDENIR MARIA DE OLIVEIRA ME                                         | R\$ 10.375,00  |
| FILGUEIRA REPRESENTACAO LTDA - ME                                   | R\$ 3.889,44   |
| FL MERCANTIL FERRAGISTA LTDA ME                                     | R\$ 586,80     |
| GENUS ENGENHARIA DE INSTALACOES LTDA ME                             | R\$ 20.000,00  |
| GF2 LOCACOES E MONTAGENS LTDA - ME                                  | R\$ 47.571,40  |
| GUCEL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME                           | R\$ 1.989,12   |
| HETENAL LOCADORA LTDA ME                                            | R\$ 8.110,00   |
| HIDROFEX MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA ME                              | R\$ 14.511,40  |
| JI KAUE REPRESENTACOES LTDA - ME                                    | R\$ 102.224,75 |
| JOSE SIVANILDO DA SILVA - ME                                        | R\$ 720.575,49 |
| L C DIOGENES DE SOUZA ME                                            | R\$ 4.800,00   |
| LEOMAR ROCHA MACHADO ME                                             | R\$ 1.339,20   |
| LEONIO RANULFO COMERCIO LTDA EPP                                    | R\$ 104,45     |
| LOG LIFT EMPILHADEIRAS LTDA - ME                                    | R\$ 15.559,89  |
| MARIA HELENA SIQUEIRA BACALHAO - ME                                 | R\$ 2.220,00   |
| MC REPRESENTACOES LTDA - ME                                         | R\$ 469,61     |
| MCM SERVICOS DOCUMENTAIS LTDA - ME                                  | R\$ 6.550,00   |
| ME & MJ REPRESENTACOES LTDA - ME                                    | R\$ 27.858,13  |
| MEPA AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME                                 | R\$ 26.112,00  |



|                                             |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| METRICA REPRESENTACOES LTDA - ME            | R\$ 25.584,94  |
| MOACIR DE OLIVEIRA LIMA NETO SERVICOS ME    | R\$ 11.598,25  |
| P U.CRIL REVESTIMENTOS LTDA-ME              | R\$ 6.879,90   |
| P.A. DA SILVA -VULCANIZACAO E COMERCIO - ME | R\$ 14.159,49  |
| PASSINHO CONSTRUCOES EIRELI - ME            | R\$ 7.852,50   |
| PEDRAS EXPRESS LTDA - ME                    | R\$ 2.048,54   |
| PERFIL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME    | R\$ 4.315,00   |
| PREDICT ENGENHARIA LTDA - ME                | R\$ 3.598,65   |
| R&LCONSTRUCOES E MANUTENCOES LTDA - ME      | R\$ 17.083,70  |
| REINALDO DOS SANTOS MANGUEIRAS - ME         | R\$ 5.475,59   |
| RENATO DE SOUZA MAGALHAES SERVICOS - ME     | R\$ 3.000,00   |
| RESINTEC COMERCIAL - SISSI ROCHA EPP        | R\$ 3.023,75   |
| RM CARGO CONTROL. COM E CONSULT. LTDA ME    | R\$ 5.960,00   |
| SANDRO JOSE DO NASCIMENTO - ME              | R\$ 3.976,80   |
| SEIXAS REPRESENTAOES EIRELI ME              | R\$ 2.578,40   |
| SEMF SERVICOS METROLOGICOS LTDA - EPP       | R\$ 6.500,00   |
| STAR TURISMO E TRANSPORTE LTDA ME           | R\$ 787.228,03 |
| TALENTO CONFECCOES LTDA ME                  | R\$ 2.510,32   |
| TC LOGISTICA EIRELI EPP                     | R\$ 21.240,65  |
| ULTRA-IMAGEM VIEGAS LTDA - ME               | R\$ 8.364,50   |

|           |               |                   |
|-----------|---------------|-------------------|
| CRÉDITOS: | NÃO SUBMETIDO | R\$ 30.766.213,89 |
|-----------|---------------|-------------------|

|                |                         |                  |
|----------------|-------------------------|------------------|
| CLASSIFICAÇÃO: | EXTRACONCURSAL          | R\$ 1.171.465,14 |
| ARTIGO:        | (ART. 49, L. 11.101/05) |                  |

|                     |                  |
|---------------------|------------------|
| BANCO ITAUCARD S.A. | R\$ 1.171.465,14 |
|---------------------|------------------|

|                |                                |                   |
|----------------|--------------------------------|-------------------|
| CLASSIFICAÇÃO: | NÃO SUJEITO                    | R\$ 29.594.748,75 |
| ARTIGO:        | (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL) |                   |

|                                      |                   |
|--------------------------------------|-------------------|
| ESTADO DE PERNAMBUCO                 | R\$ 6.086.836,02  |
| MINISTERIO DA FAZENDA                | R\$ 23.234.357,08 |
| MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA             | R\$ 103,22        |
| MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO | R\$ 248.654,00    |
| MUNICÍPIO DO RECIFE                  | R\$ 24.798,43     |

TOTAL GERAL

R\$ 143.035.546,04

